

**PROSPECTO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 10ª (DÉCIMA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA
(REAPRESENTAÇÃO DA VERSÃO PUBLICADA EM 31 DE MARÇO DE 2023)**



COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia S1 - CVM nº

1942-9 CNPJ nº

04.200.649/0001-07

Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, São Paulo - SP

no Valor Total de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela

FIAGRIL

FIAGRIL LTDA.

Sociedade LTDA

CNPJ nº 02.734.023/0001-55

Avenida Miguel Sutil, nº 6.559, Anexo Área A, Alvorada, CEP 78.048-000, Cuiabá – MT

CÓDIGO ISIN DOS CRA: BRPVSCCRA0B4

REGISTRO DA OFERTA DOS CRA NA CVM Nº SRE/0515/2023/CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2023/035, EM 29 DE MARÇO DE 2023

A **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, INSCRITA NO CNPJ (CONFORME DEFINIDO ABAIXO) SOB O Nº 04.200.649/0001-07 (**"EMISSIONA"** E **"SECURITIZADORA"**) ESTÁ REALIZANDO A EMISSÃO DE 150.000 (CENTO E CINQUENTA MIL) CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO (**"CRA"**), TODOS NOMINATIVOS E ESCRITURAIS, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (**"CVM"**) Nº 160, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2003, CONFORME ALTERADA (**"RESOLUÇÃO CVM 160"**), DA 10ª (DÉCIMA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA EMISSORA (**"EMISSIONA"**) COM VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) (**"VALOR NOMINAL UNITÁRIO"**), PERFAZENDO, NA DATA DE EMISSÃO, QUAL SEJA, 23 DE MARÇO DE 2023 (**"DATA DE EMISSÃO"**), O VALOR TOTAL DE R\$150.000.000,00 (CENTO E CINQUENTA MILHÕES DE REAIS) (**"OFERTA"**).

A OFERTA DOS CRA FOI APROVADA EM ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMISSORA, REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (**"JUCESP"**) 06 DE MARÇO DE 2023 SOB N.º 0.440.190/23-0. A DATA DE VENCIMENTO DOS CRA SERÁ 08 DE MAIO DE 2028 (**"DATA DE VENCIMENTO"**), RESSALVADAS AS HIPÓTESES DE RESGATE ANTECIPADO DOS CRA, DE VENCIMENTO ANTECIPADO DA NOTA COMERCIAL E LIQUIDADAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO PREVISTAS NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO E NESTE PROSPECTO. O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DOS CRA NÃO SERÁ OBJETO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. A PARTIR DA DATA DA PRIMEIRA INTEGRALIZAÇÃO OS CRA, OS CRA FARÃO JUS A JUROS REMUNERATÓRIOS, INCIDENTES SOBRE O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DOS CRA CORRESPONDENTES A 100,00 % (CEM POR CENTO) DA VARIAÇÃO ACUMULADA DAS TAXAS MÉDIAS DIÁRIAS DOS DI – DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS DE UM DIA, *OVER EXTRA GRUPO*, NA FORMA PERCENTUAL AO ANO BASE 252 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS) DIAS ÚTEIS, CALCULADAS E DIVULGADAS DIARIAMENTE PELA B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3 (**"B3"**), NO INFORMATIVO DIÁRIO DISPONÍVEL EM SUA PÁGINA NA INTERNET ([HTTP://WWW.B3.COM.BR](http://www.b3.com.br)) (**"TAXA DI"**), ACRESCIDA EXPONENCIALMENTE DE UMA SOBRETAXA (**"SPREAD"**) DE 4,95% (QUATRO INTEIROS E NOVENTA E CINCO CENTÉSIMOS POR CENTO) AO ANO, BASE 252 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS) DIAS ÚTEIS (**"REMUNERAÇÃO"**). OS CRA SERÃO DEPOSITADOS (I) PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA NO MERCADO PRIMÁRIO POR MEIO DO MDA, CONFORME O CASO, ADMINISTRADOS E OPERACIONALIZADOS PELA B3, SENDO A DISTRIBUIÇÃO LIQUIDADA FINANCEIRAMENTE POR MEIO DA B3; E (II) PARA NEGOCIAÇÃO NO MERCADO SECUNDÁRIO, POR MEIO DO CETIP21, ADMINISTRADO E OPERACIONALIZADO PELA B3, SENDO AS NEGOCIAÇÕES LIQUIDADAS FINANCEIRAMENTE, OS EVENTOS DE PAGAMENTO E A CUSTÓDIA ELETRÔNICA DOS CRA SERÃO REALIZADAS POR MEIO DA B3.

OS CRA TÊM COMO LASTRO OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO (**"DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO"**) DEVIDOS PELA FIAGRIL LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.734.023/0001-55 (**"DEVEDORA"** OU **"FIAGRIL"**) CARACTERIZADOS COMO DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO NOS TERMOS DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO ARTIGO 23, DA LEI Nº 11.076, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004, CONFORME ALTERADA (**"LEI 11.076"**), E DO PARÁGRAFO QUARTO, INCISO II, DO ARTIGO 2º, DO ANEXO NORMATIVO II DA RESOLUÇÃO CVM Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 (**"RESOLUÇÃO CVM 60"**). A OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 36.113.876/0004-34 (**"AGENTE FIDUCIÁRIO"**) FOI NOMEADA PARA REPRESENTAR, PERANTE A EMISSORA E QUAISQUER TERCEIROS, OS INTERESSES DA COMUNHÃO DOS TITULARES DE CRA. EM OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 37 DA RESOLUÇÃO CVM 60, E NOS TERMOS PREVISTOS PELA LEI 14.430 DE 3 DE AGOSTO DE 2022 (**"LEI Nº 14.430"**), A EMISSORA INSTITUIRÁ REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO VINCULADOS AOS CRA, BEM COMO SOBRE QUAISQUER VALORES QUE VENHAM A SER DEPOSITADOS NAS CONTAS CENTRALIZADORAS, NA FORMA DO ARTIGO 25 DA LEI Nº 14.430. OS OBJETOS DO REGIME FIDUCIÁRIO SERÃO DESTACADOS DO PATRIMÔNIO DA EMISSORA E PASSARÃO A CONSTITUIR O PATRIMÔNIO SEPARADO, DESTINANDO-SE ESPECIFICAMENTE AO PAGAMENTO DOS CRA E DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AOS REGIME FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 14.430. NÃO SERÃO CONSTITUÍDAS GARANTIAS ESPECÍFICAS SOBRE OS CRA, SEM PREJUÍZO DAS GARANTIAS CONSTITUÍDAS SOBRE A NOTA COMERCIAL. OS CRA NÃO CONTARÃO COM REFORÇOS DE CRÉDITO ESTRUTURAIS OU DE TERCEIROS. **OS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DO DEVEDOR DOS TÍTULOS QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS REFERIDOS TÍTULOS.** OS CRA OBJETO DA OFERTA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, INTERMEDIADA PELA MIRAE ASSET WEALTH MANAGEMENT (BRAZIL) CCTVM LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.392.983/0001-38, NA QUALIDADE DE INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA LÍDER DA OFERTA (**"COORDENADOR LÍDER"**) SERÃO DISTRIBUÍDOS PUBLICAMENTE A INVESTIDORES QUALIFICADOS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2021, CONFORME ALTERADA (**"INVESTIDORES"**). O AVISO AO MERCADO FOI DIVULGADO NA PÁGINA DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DO COORDENADOR LÍDER, DA CVM E DA B3 NOS TERMOS DO ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

É ADMISSÍVEL O RECEBIMENTO DE RESERVAS, A PARTIR DE 31 DE MARÇO DE 2023. OS PEDIDOS DE RESERVA SÃO IRREVOGÁVEIS E SERÃO QUITADOS APÓS O INÍCIO DO PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE E INTEGRALMENTE O PRESENTE PROSPECTO, PRINCIPALMENTE A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", NA SEÇÃO 4 DESTES PROSPECTO, PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRA. O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, EM GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E/OU DO DEVEDOR DO LASTRO DOS TÍTULOS EMITIDOS. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROSPECTO NÃO FORAM ANALISADAS PELA CVM. A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO DEFINITIVO, NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA. O PROSPECTO DEFINITIVO ESTÁ DISPONÍVEL NA PÁGINA DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DO COORDENADOR LÍDER, DA CVM E DA B3.



COORDENADOR LÍDER



DEVEDORA

FIAGRIL

AGENTE FIDUCIÁRIO



A data deste Prospecto é 11 de abril de 2023

1. ÍNDICE

1.	ÍNDICE.....	2
2.	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA	3
3.	DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	11
4.	FATORES DE RISCO	12
5.	CRONOGRAMA DE ETAPAS DA OFERTA.....	33
6.	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E CAPITALIZAÇÃO DA SECURITIZADORA REGISTRADA EM CATEGORIA S2	35
7.	RESTRIÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA.....	35
8.	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA.....	37
9.	INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA DA OPERAÇÃO.....	58
10.	INFORMAÇÕES SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS.....	58
11.	INFORMAÇÕES SOBRE ORIGINADORES	65
12.	INFORMAÇÕES SOBRE A DEVEDORA E FIADORA	65
13.	RELACIONAMENTOS E CONFLITO DE INTERESSES	91
14.	CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	94
15.	DOCUMENTOS INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO POR REFERÊNCIA	97
16.	IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS	98
17.	DEFINIÇÕES.....	101
18.	INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A DEVEDORA	117
19.	MODIFICAÇÃO DA OFERTA	118
ANEXO I - ESCRITURA DE EMISSÃO		
ANEXO II - CONTRATO SOCIAL DA DEVEDORA		
ANEXO III - ESTATUTO SOCIAL DA FIADORA		
ANEXO IV - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA DEVEDORA		

2. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Nos termos do artigo 17, §3º e do item 2 da Seção “Informações do Prospecto” do “Anexo E” da Resolução CVM 160, segue abaixo breve descrição da Oferta. O sumário abaixo não contém todas as informações sobre a Emissão, a Oferta e os CRA.

Recomenda-se aos Investidores, antes de tomar sua decisão de investimento, a leitura cuidadosa deste Prospecto Definitivo, inclusive seus Anexos, do Termo de Securitização e do Formulário de Referência da Emissora, com especial atenção à Seção "Fatores de Risco", conforme disposto na Seção 4 deste Prospecto Definitivo. Recomenda-se aos Investidores interessados que contatem seus consultores jurídicos e financeiros antes de investir nos CRA.

2.1. Breve Descrição da Oferta

Os CRA são de emissão exclusiva de companhias securitizadoras, nos termos da Lei nº 14.430 e consistem em títulos de crédito nominativos, de livre negociação, vinculados a direitos creditórios originários de negócios realizados entre produtores rurais, ou suas cooperativas, e terceiros, inclusive financiamentos ou empréstimos, relacionados com a produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária.

No âmbito da 1ª (primeira) série da 10ª (décima) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, da Emissora, foram emitidos 150.000 (cento e cinquenta mil) CRA. Estes serão objeto da Oferta, com Valor Nominal Unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão, perfazendo o Valor Total da Emissão de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão. Os CRA serão objeto de distribuição pública no mercado brasileiro de capitais, a qual será objeto de registro pela CVM por meio do rito automático de distribuição, nos termos do Artigo 26 da Resolução CVM 160, sob regime de melhores esforços de distribuição.

2.2. Apresentação da Securitizadora

ESTE SUMÁRIO É APENAS UM RESUMO DAS INFORMAÇÕES DA EMISSORA, DE MODO QUE, AS SUAS INFORMAÇÕES COMPLETAS ESTÃO NO SEU FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA. LEIA-O ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

a) Breve histórico das ofertas públicas realizadas

A Emissora foi constituída em 18 de outubro de 2000, sob a denominação Companhia Província de Securitização de Créditos Imobiliários, sendo que até 2016 não possuía nenhum histórico operacional. Em 2017 foi emitido o primeiro Certificado de Recebíveis Imobiliários da Emissora. Em 2018 a Emissora passou a ser denominada como Companhia Província de Securitização e em 2021 foi emitido o primeiro Certificado de Recebíveis do Agronegócio.

A Emissora realizou 67 (sessenta e sete) emissões de Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), com

valor total de R\$ 2.509.705,00 (dois bilhões, quinhentos e nove milhões, setecentos e cinco mil reais) e 7 (sete) emissões de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA), com valor total de R\$ 802.603,00 (oitocentos e dois milhões, seiscentos e três mil reais), até 31 de dezembro de 2022.

b) Saldo atualizado das ofertas públicas emitidas

Em 31 de dezembro de 2022, a Emissora possuía 55 (cinquenta e cinco) emissões de Certificado de Recebíveis Imobiliários, com valor total de R\$ 2.287.255,00 (dois bilhões, duzentos e oitenta e sete milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil reais) e 7 (sete) emissões de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, com valor total de R\$ 802.603,00 (oitocentos e dois milhões, seiscentos e três mil reais) em circulação.

c) Porcentagem de CRA e CRI emitidos com patrimônio separado

Até a presente data, todos os CRA e CRI emitidos pela Emissora contam com patrimônio separado.

d) Porcentagem de CRA e CRI emitidos com coobrigação

Até a presente data, nenhum dos CRA e CRI emitidos pela Emissora contam com coobrigação por parte da Emissora.

e) Patrimônio Líquido da Securitizadora

O Patrimônio Líquido da Emissora em 31 de dezembro de 2022 era de R\$ 3.570.000,00 (três milhões, quinhentos e setenta mil reais).

f) Pendências Judiciais e Trabalhistas

A Emissora não possui processos relacionados diretamente a companhia e não possui empresas controladas.

2.3. Informações que a Emissora deseja destacar sobre os CRA em relação àquelas contidas no Termo de Securitização

Os CRA são lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio, devidos pela Fiagril, os quais serão vinculados ao CRA por meio do Termo de Securitização, e serão objeto de distribuição pública sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, e depositados nos termos do artigo 4º da Resolução CVM 31, para distribuição pública no mercado primário por meio do MDA, conforme o caso, administrados e operacionalizados pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3.

2.4. Identificação do público-alvo

A Oferta é destinada a Investidores Institucionais e Investidores Não Institucionais. Adicionalmente, não serão realizados esforços de colocação dos CRA em qualquer outro país que não o Brasil. Será garantido aos Investidores o tratamento igualitário e equitativo, desde que a aquisição dos CRA não lhes seja vedada por restrição legal, regulamentar ou estatutária, cabendo ao Coordenador Líder da Oferta a verificação da adequação do investimento nos CRA ao perfil de seus respectivos clientes. Os CRA somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre o público investidor em geral depois de decorridos 6 (seis) meses da Data de Encerramento da Oferta, conforme disposto no artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160. Será permitida a participação de investidores que sejam Pessoas Vinculadas, nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160, conforme o Plano de Distribuição.

2.5. Valor Total de Oferta

O valor total da emissão é de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

2.6. Informações relativas a cada série

Os CRA serão emitidos conforme as características abaixo:

Valor Nominal Unitário	Os CRA têm Valor Nominal Unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão.
Número da Emissão	Esta é a 10ª (décima) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora.
Série emitida na Data de Emissão dos CRA com lastro nos Direitos Creditórios do Agronegócio	1ª série.
Valor Total da Emissão	O valor total da Emissão será de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).
Quantidade de CRA	Serão emitidos 150.000 (cento e cinquenta mil) CRA.
Local de Emissão	Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo
Regime Fiduciário	Sim.
Coobrigação da Emissora	Não há.
Lote Adicional de CRA	Não será admitida a emissão de lote adicional de CRA previsto no artigo 50 da Resolução CVM 160.
Código ISIN dos CRA	BRPVSCCRA0B4
Classificação de Risco	Na data da divulgação deste Prospecto Definitivo a Oferta não possui classificação de risco.
Data de Emissão	Significa a data de emissão dos CRA, qual seja, 23 de março de 2023.
Prazo e Data de Vencimento dos CRA	Os CRA terão prazo de 1.873 (um mil oitocentos e setenta e três) dias a contar da Data de Emissão, sendo a Data de Vencimento em 08 de maio de 2028, ressalvadas as hipóteses de Resgate

	Antecipado dos CRA, de Vencimento Antecipado da Nota Comercial e liquidação do Patrimônio Separado, previstas no Termo de Securitização.
Ambiente para Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira	Os CRA serão depositados (i) para distribuição pública no mercado primário por meio do MDA, administrados e operacionalizados pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente, os eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3.
Remuneração dos CRA e Atualização Monetária	Sobre o valor nominal unitário dos CRA incidirão juros remuneratórios calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> , correspondentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, <i>over extra grupo</i> , na forma percentual ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa de 4,95% (quatro inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.
Pagamento da Remuneração dos CRA	Significa cada data de pagamento da Remuneração dos CRA aos Titulares de CRA, prevista no Anexo V ao Termo de Securitização e item “Fluxo de Pagamentos” deste Prospecto.
Repactuação	Não haverá repactuação.
Amortização Programada dos CRA	Significa o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, que ocorrerá semestralmente, sendo que a primeira amortização ocorrerá em 08 de maio de 2025, conforme cronograma indicado no Anexo V ao Termo de Securitização e item “Fluxo de Pagamentos” deste Prospecto, observadas (a) as hipóteses de Resgate Antecipado dos CRA e (b) liquidação do Patrimônio Separado.

Amortização Extraordinária dos CRA	Não haverá Amortização Extraordinária dos CRA.
Resgate Antecipado dos CRA	Significa o resgate antecipado obrigatório da totalidade dos CRA, que poderá ocorrer nas hipóteses: i) de resgate antecipado facultativo, pela Devedora, da Nota Comercial, com aplicação do prêmio nos termos da Escritura de Emissão; (ii) de resgate antecipado obrigatório da Nota Comercial, com aplicação do prêmio nos termos da Escritura de Emissão; (iii) declaração do vencimento antecipado da Nota Comercial, mediante a ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado; e (iv) demais hipóteses previstas na legislação aplicável.
Eventos de Vencimento Antecipado	Os CRA poderão vencer de forma antecipada em caso da ocorrência de um evento de vencimento antecipado da Nota Comercial.
Garantias	Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA. Assim, os titulares dos CRA não obterão qualquer privilégio, bem como não será segregado nenhum ativo em particular em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações decorrentes dos CRA, sem prejuízo das garantias constituídas sobre a Nota Comercial.
Direitos Creditórios do Agronegócio	Significam todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força da emissão da Nota Comercial, caracterizados como direitos creditórios do agronegócio nos termos do §1º, do artigo 23, da Lei nº 11.076, que compõem o lastro dos CRA, aos quais estão vinculados em caráter irrevogável e irretratável, por força do Regime Fiduciário.
Lastro dos CRA	Os CRA são lastreados nos Direitos Creditórios do Agronegócio.
Regime Fiduciário	O Regime Fiduciário, em favor da Emissão e dos Titulares de CRA, instituídos sobre os Créditos do Patrimônio Separado, nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei nº 14.430, e do artigo 40 da Resolução CVM 60.
Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado	Significam os eventos que poderão ensejar a liquidação do Patrimônio Separado em favor dos titulares de CRA, quais sejam: (i) Insolvência, pedido ou requerimento de recuperação judicial

	ou extrajudicial pela Emissora, independentemente de aprovação do plano de recuperação por seus credores ou deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (ii) pedido de falência da Emissora não elidido e/ou contestado, no prazo legal; (iii) decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora; (iv) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas no Termo de Securitização que dure por mais de 5 (cinco) Dias Úteis, caso haja recursos suficientes no Patrimônio Separado e desde que exclusivamente a ela imputado. O prazo ora estipulado será contado da data em que a obrigação era devida.
Classificação de Risco	A Emissão não contará com classificação de risco.
Tratamento Tributário	Tratamento tributário descrito abaixo, Seção 2 do Prospecto.
Direitos, Vantagens e Restrições	Os CRA são emitidos sem qualquer coobrigação da Securitizadora. Sem prejuízo das demais informações contidas no Prospecto, será instituído Regime Fiduciário sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio, nos termos do Termo de Securitização. Cada CRA irá corresponder a um voto na Assembleia Especial de Investidores. Os CRA poderão ser negociados no mercado secundário após o encerramento da Oferta. No caso de suspensão da Oferta, nos termos do artigo 70 da Resolução CVM 160, os Investidores poderão, no prazo de mínimo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da comunicação informando sobre a suspensão da Oferta, informar sua eventual decisão de desistir da Oferta, nos termos do artigo 71, <i>caput</i>, da Resolução CVM 160; tendo os Investidores,, tanto no caso de cancelamento da Oferta quanto no caso de suspensão, quando os Investidores tenham revogado sua aceitação da Oferta, direito à restituição integral dos valores, bens ou direitos dados em contrapartida aos CRA objeto da Oferta.

Tributação

Os Titulares dos CRA não devem considerar unicamente as informações aqui contidas para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRA, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, especialmente quanto a outros tributos, eventualmente aplicáveis a esse investimento ou a ganhos porventura auferidos em operações com CRA. As informações aqui contidas levam em consideração as previsões das regras tributárias, regulamentação, e entendimentos aplicáveis às hipóteses vigentes nesta data.

Os titulares de CRA não devem considerar unicamente as informações contidas nesta cláusula para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRA, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, especialmente quanto a outros tributos, que não o imposto de renda, eventualmente aplicáveis a esse investimento, ou a ganhos porventura auferidos em operações com CRA.

Pessoas Físicas e Jurídicas Residentes no Brasil

Como regra geral, os rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras estão sujeitos à incidência do IRRF, a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: **(i)** até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); **(ii)** de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); **(iii)** de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento); e **(iv)** acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento).

Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, por entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, ou investidor estrangeiro.

O IRRF, na forma descrita acima, das pessoas jurídicas não financeiras tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, é considerado antecipação do imposto de renda devido, gerando o direito à compensação quando da apuração. O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da CSLL. As alíquotas do IRPJ correspondem a 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento), sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro tributável que exceder o equivalente a R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano. Já a alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas não financeiras, corresponde a 9% (nove por cento).

Para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º (primeiro) de julho de 2015, os rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas tributadas de acordo com a sistemática não cumulativa do PIS e da COFINS estão sujeitos à incidência dessas contribuições às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente (Decreto nº 8.426, de 1º de abril de 2015).

Com relação aos investimentos em CRA realizados por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, por entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção do IRRF.

Não obstante a isenção de retenção na fonte, os rendimentos decorrentes de investimento em CRA por essas entidades, via de regra, e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento); pela CSLL, à alíquota de 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019. No caso das cooperativas de crédito, a alíquota da CSLL é de 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019. As carteiras de fundos de investimento estão, em regra, isentas de imposto de renda. Ademais, no caso das instituições financeiras, os rendimentos decorrentes de investimento em CRA estão sujeitos à Contribuição ao PIS e à COFINS às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente, podendo haver exceções.

Para as pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRA estão atualmente isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 11.033. De acordo com a posição da Receita Federal do Brasil, expressa no parágrafo único do Art. 55 da IN RFB 1.585, tal isenção abrange, ainda, o ganho de capital auferido pelos investidores pessoa física na alienação ou cessão dos CRA.

Pessoas jurídicas isentas terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto não é compensável, conforme previsto no artigo 76, inciso II, da Lei nº 8.981. A retenção do imposto na fonte sobre os rendimentos das entidades imunes está dispensada desde que as entidades declarem sua condição à fonte pagadora, nos termos do artigo 71, da Lei nº 8.981, com redação dada pela Lei nº 9.065.

Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior

Os rendimentos auferidos por investidores pessoa jurídica residentes, domiciliados ou com sede no exterior que invistam em CRA no país de acordo com as normas previstas na Resolução CMN 4.373, estão sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento). Exceção é feita para o caso de investidor domiciliado JTF. A despeito deste conceito legal, no entender das autoridades fiscais, são atualmente consideradas JTF os lugares listados no artigo 1º da IN RFB 1.037.

IOF

IOF/Câmbio: Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições previstas pela Resolução CMN nº. 4.373, inclusive por meio de operações simultâneas, incluindo as operações de câmbio relacionadas aos investimentos em CRA, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero tanto no ingresso como no retorno, conforme Decreto nº 6.306. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 25% (vinte

e cinco por cento), relativamente a transações ocorridas após esta eventual alteração.

IOF/Títulos: As operações com CRA estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos, conforme o Decreto nº 6.306. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 1,5% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.

Discussões Legislativas: Importante mencionar que determinados projetos de lei no Congresso Nacional objetivam alterar as regras tributárias relacionadas aos investimentos nos mercados financeiro e de capitais do Brasil. Não é possível determinar, quais propostas de modificação serão efetivamente aprovadas e implementadas e como elas podem vir a impactar esse investimento em CRA. Caso tais projetos sejam convertidos em Leis, as regras de tributação aqui descritas poderão ser significativamente alteradas.

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. Destinação dos Recursos pela Emissora

Os recursos líquidos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA, serão utilizados exclusivamente pela Emissora para integralizar e adquirir os Direitos Creditórios do Agronegócio, observado os descontos para o pagamento de despesas da operação e constituição do Fundo de Despesas e do Fundo de Reservas, conforme disposto no Termo de Securitização.

3.2. Destinação dos Recursos pela Devedora

Os recursos recebidos pela Devedora serão integralmente utilizados para reembolso de despesas incorridas pela Devedora nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de encerramento da Oferta dos CRA, relativos a aquisição de soja e milho, diretamente pela Devedora, por meio de sua matriz e filiais, de produtores rurais, assim considerados nos termos do artigo 2, vi, do artigo 28, III, b, e do artigo 146 I b.2 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2110/2022, e do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei nº 11.076, e nos termos do artigo 2º, Parágrafo 4º, inciso III, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60 ("Destinação de Recursos da Nota Comercial").

Comprovação da Destinação de Recursos pela Devedora: Para verificação da Destinação de Recursos da Nota Comercial, a Devedora encaminhou ao Agente Fiduciário previamente às assinaturas desta Escritura de Emissão, com cópia à Emissora, nos termos do Anexo I à Escritura de Emissão de Nota Comercial, o relatório descritivo das despesas, bem como a cópia dos respectivos comprovantes de pagamento, acompanhado dos documentos comprobatórios da referida destinação ("Documentos Comprobatórios").

Sem prejuízo do seu dever de diligência, a Emissora e o Agente Fiduciário dos CRA assumirão que as informações e os Documentos Comprobatórios da destinação de recursos da Nota Comercial, pela Devedora e/ou por terceiros a seu pedido são verídicos e não foram objeto de fraude ou adulteração.

A Devedora e a Custodiante deverão realizar a guarda e custódia da via original digital do lastro e do Termo de Securitização, os quais deverão ser mantidos em local seguro, sob as penas previstas na legislação aplicável.

A Devedora não captou recursos através da emissão de instrumentos de dívida utilizando a Destinação de Recursos da Nota Comercial como lastro no âmbito de outras emissões de certificados de recebíveis do agronegócio lastreados em dívidas da Devedora.

A Devedora se obriga, em caráter irrevogável e irretratável, a indenizar a Securitizadora e o Agente Fiduciário dos CRA por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) que vierem a, comprovadamente, incorrer em decorrência da realização da Destinação de Recursos da Nota Comercial de forma diversa da estabelecida neste Prospecto.

4. FATORES DE RISCO

O investimento nos CRA envolve uma série de riscos que deverão ser observados pelo potencial investidor qualificado. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam à Emissora, à Devedora e suas atividades e diversos riscos a que estão sujeitas, ao setor do agronegócio, aos Direitos Creditórios do Agronegócio e aos próprios CRA objeto da emissão regulada neste Prospecto Definitivo. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRA, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como as demais informações contidas nos Documentos da Oferta, devidamente assessorados por seus assessores jurídicos e/ou financeiros.

Os negócios, situação financeira, ou resultados operacionais da Emissora, da Devedora e dos demais participantes da presente Oferta podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer dos riscos abaixo relacionados. Caso qualquer dos riscos e incertezas aqui descritos se concretize, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais da Emissora e/ou da Devedora de adimplir os Direitos Creditórios do Agronegócio e demais obrigações previstas na Escritura de Emissão poderão ser adversamente afetados sendo que, nesses casos, a capacidade da Emissora de efetuar o pagamento dos CRA, poderá ser afetada de forma adversa.

Para os efeitos deste anexo, quando se afirma que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um “efeito adverso” sobre a Emissora e/ou a Devedora, quer se dizer que o risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora e/ou da Devedora, conforme o caso, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares nesta Seção como possuindo também significados semelhantes.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos, outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje

sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora, a Devedora, os demais participantes da Oferta, a Nota Comercial e/ou os CRA. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo, os CRA podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o investidor.

Os fatores de risco relacionados à Emissora, à Devedora, seus respectivos controladores, seus respectivos acionistas, suas respectivas controladoras, seus respectivos investidores e ao seu ramo de atuação estão disponíveis em seu formulário de referências, o qual poderá ser encontrado para consulta no seguinte website: www.cvm.gov.br: neste website, abaixo da opção “Principais Consultas”, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações Periódicas e Eventuais Enviadas à CVM, buscar por “Companhia Província de Securitização”, clicar em Companhia Província de Securitização, depois selecionar no campo (a) Categoria, “Formulário de Referência”; e (b) período de entrega, “de 31.12.2020 até a data da realização da consulta” e, por fim acessar o arquivo “Ativo” com data mais recente.

RISCOS RELACIONADOS A FATORES MACROECONÔMICOS

Interferência do Governo Brasileiro na Economia. O Governo Brasileiro tem poderes para intervir na economia e, ocasionalmente, modificar sua política econômica, podendo adotar medidas que envolvam controle de salários, preços, câmbio, remessas de capital e limites à importação, entre outros, que podem causar efeito adverso relevante nas atividades da Emissora e da Devedora. A inflação e algumas medidas governamentais destinadas a combatê-la geraram, no passado, significativos efeitos sobre a economia do Brasil. As medidas tomadas pelo Governo Federal para controlar a inflação implicaram aumento das taxas de juros, mudança das políticas fiscais, controle de preços, desvalorização cambial, controle de capital e limitação às importações, entre outros efeitos. As atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora e da Devedora poderão ser prejudicados de maneira relevante devido a modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como (i) taxas de juros; (ii) controles cambiais e restrições a remessas para o exterior; (iii) flutuações cambiais; (iv) inflação; (v) liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos; (vi) política fiscal; (vii) política de abastecimento, inclusive criação de estoques reguladores de *commodities*; e (viii) outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem. A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro, sendo assim, tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades e resultados operacionais da Emissora e da Devedora. Tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira também poderão afetar negativamente a capacidade da Devedora de pagamento da Nota Comercial e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

Classificação na escala de materialidade: Maior

Inflação. No passado, o Brasil apresentou índices extremamente elevados de inflação e vários momentos de instabilidade no processo de controle inflacionário. Em 1994, foi implementado o plano de estabilização da moeda (denominado Plano Real) que teve sucesso na redução da inflação. Desde então,

no entanto, por diversas razões, tais como crises nos mercados financeiros internacionais, mudanças da política cambial, eleições presidenciais, entre outras ocorreram novos “repiques” inflacionários. A elevação da inflação poderá reduzir a taxa de crescimento da economia, causando, inclusive, recessão no País, o que pode afetar adversamente os negócios da Devedora, influenciando negativamente sua capacidade produtiva e de pagamento, inclusive sua capacidade de pagamento da Nota Comercial e, consequentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

Classificação na escala de materialidade: Maior

Política Monetária. O Governo Federal, através do Comitê de Política Monetária – COPOM, estabelece as diretrizes da política monetária e define a taxa de juros brasileira. A política monetária brasileira possui a função de controlar a oferta de moeda no País e as taxas de juros de curto prazo, sendo, muitas vezes, influenciada por fatores externos ao controle do Governo Federal, tais como os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos países desenvolvidos, principalmente dos EUA.

Historicamente, a política monetária brasileira tem sido instável, havendo grande variação nas taxas definidas. Em caso de elevação acentuada das taxas de juros, a economia poderá entrar em recessão, já que, com a alta das taxas de juros básicas, o custo do capital se eleva e os investimentos se retraem, o que pode causar a redução da taxa de crescimento da economia, afetando adversamente a produção de bens no Brasil, o consumo, a quantidade de empregos, a renda dos trabalhadores e, consequentemente, os negócios da Devedora e sua capacidade produtiva e de pagamento. Em contrapartida, em caso de redução acentuada das taxas de juros, poderá ocorrer elevação da inflação, reduzindo os investimentos em estoque de capital e a taxa de crescimento da economia, bem como trazendo efeitos adversos ao País, podendo afetar as atividades da Devedora e sua capacidade de pagamento, inclusive sua capacidade de pagamento da Nota Comercial e, consequentemente, o fluxo de pagamentos dos CRA.

Classificação na escala de materialidade: Maior

Ambiente Macroeconômico Internacional. Flutuações econômicas de países vizinhos e/ou de países desenvolvidos, a exemplo dos EUA, podem exercer influência considerável no mercado brasileiro. Na ocorrência de uma crise internacional, os resultados financeiros da Devedora poderão ser afetados negativamente. Crises financeiras internacionais podem produzir uma evasão de Dólares do Brasil, fazendo com que as companhias brasileiras enfrentem custos mais altos para captação de recursos, tanto nacionalmente como no exterior, reduzindo o acesso aos mercados de capitais. Desta forma eventuais crises nos mercados internacionais podem afetar o mercado de capitais brasileiro e ocasionar uma redução ou falta de liquidez para os CRA da presente Emissão, bem como afetar os resultados financeiros da Devedora e/ou sua capacidade de pagamento (liquidez), inclusive sua capacidade de pagamento da Nota Comercial e, consequentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

Classificação na escala de materialidade: Maior

Redução de Investimentos Estrangeiros no Brasil. Uma eventual redução do volume de investimentos

estrangeiros no Brasil pode ter impacto no balanço de pagamentos, o que pode forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, a taxas de juros mais elevadas. Igualmente, eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e/ ou uma desaceleração da economia internacional podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras, podendo afetar as atividades da Devedora, sua capacidade de pagamento da Nota Comercial e, consequentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

Classificação na escala de materialidade: Maior

Acontecimentos e mudanças na percepção de riscos em outros países, sobretudo em economias desenvolvidas, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários globais. O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive economias desenvolvidas e emergentes. Embora a conjuntura econômica desses países seja significativamente diferente da conjuntura econômica do Brasil, a reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso relevante sobre o valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras. Crises em outros países de economia emergente ou políticas econômicas diferenciadas podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, incluindo os CRA da presente Emissão, o que poderia prejudicar seu preço de mercado.

Classificação na escala de materialidade: Maior

Eventual rebaixamento na classificação de risco (rating) do Brasil poderá acarretar a redução de liquidez dos CRA para negociação no mercado secundário. Fatores político-econômicos, os quais estão fora do controle da Emissora e da Devedora, poderão levar ao rebaixamento da classificação de risco do Brasil. Eventual rebaixamento de classificação, obtido durante a vigência dos CRA, poderá ocasionar uma redução ou falta de liquidez para os CRA da presente Emissão, afetando negativamente seu preço e sua negociação no mercado secundário.

Classificação na escala de materialidade: Maior

Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA - Pessoas Físicas. Os rendimentos gerados por aplicação em CRA por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. De acordo com a posição da RFB, a isenção do imposto de renda (na fonte e na declaração) sobre a remuneração dos CRA auferida por pessoas físicas abrange, ainda, o ganho de capital por elas auferido na alienação ou cessão dos CRA (artigo 55, parágrafo único da IN RFB 1.585). Alterações na legislação tributária eliminando a isenção acima mencionada, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA, a criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares. A Emissora recomenda

que os interessados na subscrição dos CRA consultem seus assessores tributários e financeiros antes de se decidir pelo investimento nos CRA.

Classificação na escala de materialidade: Maior

Interpretação da legislação tributária aplicável - Mercado Secundário. Caso a interpretação da RFB quanto a abrangência da isenção veiculada pela Lei 11.033 venha a ser alterada futuramente, cumpre ainda ressaltar que não há unidade de entendimento quanto à tributação aplicável sobre os ganhos que passariam a ser tributáveis no entendimento da RFB, decorrentes de alienação dos CRA no mercado secundário, especialmente para Titulares de CRA que se qualifiquem como pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil. Existem pelo menos duas interpretações correntes a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor de aplicação dos CRA, quais sejam (i) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei 11.033; e (ii) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA são tributados como ganhos líquidos nos termos do artigo 52, parágrafo 2º da Lei 8.383, de 30 de dezembro de 1991, conforme alterada, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei 8.850, de 28 de janeiro de 1994, conforme alterada, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo vendedor até o último Dia Útil do mês subsequente ao da apuração do ganho, à alíquota de 15% (quinze por cento) estabelecida pelo artigo 2º, inciso II da Lei 11.033. Não há jurisprudência consolidada sobre o assunto. Divergências no recolhimento do imposto de renda devido podem ser passíveis de questionamento pela RFB.

Classificação na escala de materialidade: Maior

Demais riscos. A Emissão e o investimento nos CRA poderão estar sujeitos a outros riscos advindos de fatores exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, epidemias, outras pandemias, determinação governamental (nacional ou internacional)/constância de *lockdown*, decretação/constância de estado de emergência nacional e/ou de calamidade pública, mudanças na jurisprudência ou nas regras aplicáveis (i) aos valores mobiliários de modo geral; (ii) a contratos de exportação e câmbio; e (iii) ao setor do agronegócio e a outros setores da economia, dentre outros.

Classificação na escala de materialidade: Menor

RISCOS RELACIONADOS AO AGRONEGÓCIO E AOS SETORES DE NEGÓCIOS DA DEVEDORA

Desenvolvimento do agronegócio. Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro (i) manterá a taxa de crescimento e desenvolvimento que se vem observando nos últimos anos, e (ii) não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de *commodities* do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito para produtores nacionais, tanto da parte de órgãos governamentais como de entidades privadas, bem como outras crises econômicas e políticas que possam afetar o setor agrícola em geral que possam afetar a capacidade da Devedora em obter as *commodities* agrícolas necessárias para seus processos produtivos a custos adequados e, conseqüentemente, afetando negativamente suas

margens operacionais e sua capacidade de pagamento. A redução da capacidade de pagamento da Devedora poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento da Nota Comercial, comprometendo, consequentemente, a capacidade de pagamento dos CRA pela Emissora.

Classificação na escala de materialidade: Maior

Riscos climáticos e o impacto na cadeia do agronegócio. As alterações climáticas extremas podem ocasionar mudanças bruscas nos ciclos produtivos de *commodities* agrícolas, por vezes gerando choques de oferta, quebras de safra, volatilidade de preços, alteração da qualidade e interrupção no abastecimento dos produtos por elas afetados. Nesse contexto, a capacidade de produção e entrega dos produtos agrícolas utilizados como insumo das atividades produtivas da Devedora pode ser adversamente afetada, gerando dificuldade ou impedimento do cumprimento das obrigações da Devedora, o que pode afetar a sua capacidade de pagamento da Nota Comercial e, consequentemente, a capacidade de pagamento dos CRA pela Emissora.

Classificação na escala de materialidade: Maior

Riscos de quebra de safra e alterações climáticas. As alterações climáticas extremas podem ocasionar mudanças bruscas nos ciclos produtivos de *commodities* agrícolas, por vezes gerando choques de oferta, quebras de safra, volatilidade de preços, alteração da qualidade e interrupção no abastecimento dos produtos por elas afetados. Nesse contexto, a capacidade de entrega do produto final pela Devedora aos seus clientes pode ser adversamente afetada, gerando dificuldade ou impedimento do cumprimento das obrigações da Devedora, o que pode afetar a sua capacidade de pagamento da Nota Comercial, afetando, por consequência, a capacidade de pagamento dos CRA pela Emissora.

Classificação na escala de materialidade: Maior

Políticas e regulamentações governamentais que afetem o setor agrícola e setores relacionados podem afetar de maneira adversa as operações e lucratividade da Devedora. Políticas e regulamentos governamentais exercem grande influência sobre a produção e a demanda agrícola e os fluxos comerciais. As políticas governamentais que afetam o setor agrícola, tais como políticas relacionadas a impostos, tarifas, encargos, subsídios, estoques regulares e restrições sobre a importação e exportação de produtos agrícolas e *commodities* agrícolas, podem influenciar: (i) a lucratividade do setor, (ii) o plantio de determinadas safras em comparação a diferentes usos dos recursos agrícolas, (iii) a localização e o tamanho das safras, (iv) a negociação de *commodities* agrícolas processadas ou não processadas, e (v) o volume e as características das importações e exportações no setor. Futuras políticas governamentais no Brasil e no exterior podem: (i) causar efeito adverso sobre a oferta, a demanda e o preço dos produtos agrícolas, e (ii) restringir capacidade dos produtores rurais emissores de fechar negócios no mercado em que atuam e em mercados que pretendem atingir, consequentemente, podendo ter Efeito Adverso Relevante nos resultados operacionais de produtores rurais e na cadeia do agronegócio. Tais efeitos adversos podem afetar o pagamento da Nota Comercial pela Devedora e, consequentemente, a capacidade de pagamento dos CRA pela Emissora. Não é possível garantir que não haverá, no futuro, a imposição de regulamentações de controle de preços ou limitação na venda de produtos agrícolas.

Classificação na escala de materialidade: Maior

Políticas e Regulamentações Governamentais para o Setor Agrícola. Políticas e regulamentos governamentais exercem grande influência sobre a produção e a demanda agrícola e os fluxos comerciais. As políticas governamentais que afetam o setor agrícola, tais como políticas relacionadas a impostos, tarifas, encargos, subsídios, estoques regulares e restrições sobre a importação e exportação de produtos agrícolas e *commodities* agrícolas, podem influenciar a lucratividade do setor, o plantio de determinadas safras em comparação a diferentes usos dos recursos agrícolas, a localização e o tamanho das safras, a negociação de *commodities* processadas ou não processadas, e o volume e tipos das importações e exportações. Futuras políticas governamentais no Brasil e no exterior podem causar efeito adverso sobre a oferta, demanda e preço dos insumos e/ou produtos da Devedora, restringir sua capacidade de fechar negócios no mercado em que atua e em mercados que pretende atingir, podendo ter efeito adverso relevante nos seus resultados operacionais e, consequentemente, podendo afetar sua capacidade de pagamento da Nota Comercial, afetando, por consequência, a capacidade de pagamento dos CRA pela Emissora.

Classificação na escala de materialidade: Maior

Volatilidade do Preço das Commodities. As *commodities* são cotadas internacionalmente em dólares em bolsas de mercadorias situadas em várias partes do mundo, inclusive no Brasil. As flutuações de preços nos produtos são afetadas pela demanda interna e externa, pelo volume de produção global e pelos estoques mundiais. A flutuação do preço das *commodities* comercializadas pela Devedora pode ocasionar um impacto material adverso sobre as receitas e os custos da Devedora, impactando, consequentemente, sua rentabilidade. Estes impactos podem comprometer o pagamento da Nota Comercial, e consequentemente, comprometer a capacidade de pagamento dos CRA pela Emissora.

Classificação na escala de materialidade: Média

Riscos Comerciais. Os preços das *commodities* agrícolas podem sofrer variações no mercado internacional em função da imposição de barreiras alfandegárias ou tarifárias, embargos, restrições sanitárias, políticas de cotas comerciais, sobretaxas, contencioso comercial internacional, dentre outros. Flutuações de preço em função de medidas de comércio internacional podem afetar materialmente a rentabilidade da Devedora, potencialmente comprometendo a capacidade de pagamento da Nota Comercial pela Devedora e, consequentemente, comprometer a capacidade de pagamento dos CRA pela Emissora.

Classificação na escala de materialidade: Média

Variação Cambial. Os custos e preços internacionais das *commodities* agrícolas sofrem influência da paridade entre moedas internacionais (sobretudo o Dólar Norte-Americano) e o Real. A variação decorrente do descasamento de moedas entre os custos (i) dos insumos e (ii) de parcela do serviço da dívida em Reais para os produtores rurais em relação (a) à receita pela venda dos produtos (que são cotados pelos preços em dólares nas bolsas de Chicago, Nova York e/ou São Paulo) e (ii) aos custos de

parcela do serviço da dívida em dólares, pode impactar negativamente a capacidade de entrega dos produtos pelos produtores rurais, incluindo a Devedora. Desta forma, qualquer oscilação no preço de moedas internacionais (sobretudo o Dólar Norte-Americano) pode afetar potencialmente os preços e custos de produção das *commodities* agrícolas, e, assim, dificultar ou impedir o cumprimento das condições de entrega por parte dos produtores rurais, o que, por consequência, pode igualmente causar impacto relevante e adverso nas condições de pagamento da Nota Comercial pela Devedora e, consequentemente, comprometer a capacidade de pagamento dos CRA pela Emissora.

Classificação na escala de materialidade: Média

Avanços tecnológicos. O desenvolvimento e a implementação de novas tecnologias poderão resultar em uma redução significativa nos custos de produção do açúcar e do etanol de cana-de-açúcar por concorrentes. A Devedora não pode estimar quando novas tecnologias estarão disponíveis, o nível de aceitação das novas tecnologias por seus concorrentes ou os custos associados a essas tecnologias. Quaisquer avanços tecnológicos que necessitem de investimentos significativos para a manutenção da competitividade, poderão acarretar um efeito adverso relevante sobre os resultados operacionais da Devedora, podendo afetar negativamente o pagamento da Nota Comercial pela Devedora e, consequentemente, comprometer a capacidade de pagamento dos CRA pela Emissora.

Classificação na escala de materialidade: Média

Risco de Transporte. As deficiências da malha rodoviária, ferroviária ou hidroviária, tais como estradas sem asfalto ou sem manutenção, insuficiência de ferrovias, principalmente nas regiões mais distantes do porto, ocasionam altos custos de logística no envio dos produtos produzidos pela Devedora. Da mesma forma, a falha ou imperícia no manuseio destes produtos para transporte, seja por meio de trens, caminhões ou embarcações, pode acarretar perdas ou danos aos produtos. As constantes mudanças climáticas, como excessos de chuva, vêm ocasionando piora no estado de conservação das estradas, o que pode acarretar um aumento do número de acidentes no transporte dos produtos e consequente perda de produção acima do previsto. Os portos, por sua vez, muitas vezes não conseguem escoar toda a produção no período de envio dos produtos, devido a filas e demora na exportação, o que pode resultar em uma maior dificuldade de originação de recebíveis pela Devedora.

Classificação na escala de materialidade: Média

RISCOS RELACIONADOS AO SETOR DE SECURITIZAÇÃO

Vencimento antecipado da Nota Comercial, e consequente Resgate Antecipado dos CRA, e liquidação do Patrimônio Separado. Na ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado da Nota Comercial e/ou dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, a Securitizadora poderá não ter recursos suficientes para proceder ao Resgate Antecipado dos CRA. Na hipótese de a Securitizadora ser declarada inadimplente com relação à Emissão, o Agente Fiduciário deverá assumir a custódia e administração dos créditos integrantes do Patrimônio Separado. Em assembleia, os Titulares de CRA deverão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado, inclusive para os fins

de receber os Direitos Creditórios do Agronegócio ou optar pela liquidação do Patrimônio Separado, que poderá ser insuficiente para a quitação das obrigações da Securitizadora perante os Titulares de CRA. Consequentemente, os Titulares de CRA poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência do vencimento antecipado da Nota Comercial, pois (i) não há qualquer garantia de que existirão, no momento do vencimento antecipado, outros ativos no mercado com risco e retorno semelhante aos CRA ou que a Devedora terá recursos para quitar a Nota Comercial; e (ii) a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá resultar na aplicação efetiva de uma alíquota superior à que seria aplicada caso os CRA fossem liquidados apenas quando de seu vencimento programado.

Classificação na escala de materialidade: Maior

Riscos relacionados ao Cancelamento da Oferta. Caso a Oferta seja cancelada, todos os atos de aceitação serão cancelados e a Emissora comunicará tal evento aos investidores, dando-lhes ciência do cancelamento da Oferta. Nestes casos, os investidores que já tiverem subscrito e integralizado CRA receberão da Emissora os montantes utilizados na integralização dos CRA, deduzidos de encargos e tributos que eventualmente venham a ser devidos, não sendo devida, no entanto, nessas hipóteses, qualquer remuneração ou atualização pela Emissora. Desta forma, nos casos de cancelamento da Oferta, (i) a Emissora não possui meios para garantir que os investidores que tiverem subscrito e integralizado CRA encontrarão opções de investimento com a mesma rentabilidade e riscos; e (ii) os investidores que tiverem subscrito e integralizado CRA poderão ser negativamente afetados em relação a sua expectativa de investimento ou aos seus investimentos, conforme o caso.

Classificação na escala de materialidade: Maior

Risco de atraso na excussão das Garantias e insuficiência das Garantias. A impontualidade ou o inadimplemento relativo à Nota Comercial poderá levar à necessidade de execução das Garantias. O processo de excussão das Garantias, tanto judicial quanto extrajudicial, pode ser demorado e seu sucesso depende de fatores que não estão sob o controle da Emissora. Nessa hipótese, caso o valor obtido com a execução das Garantias não seja suficiente para o pagamento integral dos CRA, a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações estabelecidas no Termo de Securitização frente aos Titulares de CRA seria afetada negativamente.

Existe o risco de atrasos devido à burocracia e eventuais exigências cartorárias, podendo impactar a devida constituição e consequente excussão caso as condições acima não sejam implementadas. Adicionalmente, segundo convencionados pelas partes na Nota Comercial, os recebíveis poderão ser insuficientes em relação ao saldo devedor dos CRA na data de assinatura do Termo de Securitização, entretanto, não há como assegurar que, na eventualidade da execução das Garantias, o produto decorrente de tal execução seja suficiente para o pagamento integral dos valores devidos aos Titulares de CRA, tendo em vista possíveis variações de mercado e outros.

Não há como assegurar, portanto, que as Garantias, quando e se executadas, serão suficientes para recuperar o valor necessário para amortizar integralmente os CRA.

Classificação na escala de materialidade: Maior

Inexistência de jurisprudência consolidada acerca da securitização. Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico desta Emissão considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de stress poderá haver perdas por parte dos investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

Classificação na escala de materialidade: Média

Riscos Relacionados aos CRA, à Nota Comercial e à Oferta. Os riscos a que estão sujeitos os titulares de CRA podem variar significativamente, e podem incluir, sem limitação, perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, pragas ou outros fatores naturais, redução de preços de *commodities* do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito que possam afetar a renda da Devedora e, conseqüentemente, a sua capacidade de pagamento, bem como outras crises econômicas que possam afetar o setor agrícola em geral.

Classificação na escala de materialidade: Média

Cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio. As atribuições de controle e cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio em caso de inadimplências, perdas, falências e recuperação judicial da Devedora caberão à Emissora, conforme procedimentos previstos na legislação cível e falimentar aplicáveis. Adicionalmente, nos termos da Resolução CVM 17, no caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRA, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer medida prevista em lei e no Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares de CRA, inclusive, caso a Emissora não o faça, realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir o pagamento da Remuneração e da amortização aos Titulares de CRA. Os recursos obtidos com o recebimento e cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio serão depositados diretamente na Conta do Patrimônio Separado, permanecendo segregados de outros recursos. Eventuais despesas relacionadas à cobrança judicial e administrativa dos Direitos Creditórios do Agronegócio inadimplentes deverão ser arcadas diretamente pelo Fundo de Despesas, nos termos da Cláusula 14.1 do Termo de Securitização. O Agente Fiduciário poderá não ter sucesso na referida execução, o que poderá acarretar perdas para os Titulares de CRA.

Classificação na escala de materialidade: Média

Baixa liquidez no mercado secundário. Ainda não está em operação no Brasil o mercado secundário, como liquidez, de certificados de recebíveis do agronegócio e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos certificados de recebíveis do agronegócio que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários caso decidam pelo desinvestimento. Dessa forma,

o investidor que adquirir os CRA poderá encontrar dificuldades para negociá-los no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRA por todo prazo da emissão. Portanto, não há qualquer garantia ou certeza de que o titular do CRA conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRA pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRA poderá causar prejuízos ao seu titular.

Classificação na escala de materialidade: Média

Inadimplência dos Direitos Creditórios do Agronegócio e o Patrimônio Separado têm como única fonte os recursos para pagamento dos Titulares de CRA. A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes da emissão de CRA depende do pagamento, pela Devedora, dos Direitos Creditórios do Agronegócio, incluindo, neste caso, a capacidade da Fiadora de arcar com a garantia prestada, caso seja necessário. Tais Direitos Creditórios do Agronegócio correspondem ao direito de recebimento dos valores devidos pela Devedora em razão da emissão da Nota Comercial e compreendem, além dos respectivos valores de principal, os juros e demais encargos contratuais ou legais, bem como os respectivos acessórios. O Patrimônio Separado, constituído em favor dos Titulares de CRA, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares de CRA dependerá do adimplemento integral e pontual dos Direitos Creditórios do Agronegócio. Portanto, a ocorrência de eventos que afetem ou comprometam (i) a situação/capacidade econômico-financeira da Devedora e/ou da Fiadora; e/ou (ii) o valor e a exigibilidade da Cessão Fiduciária ou da Nota Comercial poderão afetar negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as suas obrigações estabelecidas no Termo de Securitização e, consequentemente, os pagamentos devidos aos Titulares de CRA.

Classificação na escala de materialidade: Média

Inadimplência da Nota Comercial. A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes da emissão de CRA, inclusive a de pagamento de Despesas e Despesas Extraordinárias, caso a Devedora não o faça diretamente, depende do adimplemento pela Devedora das obrigações pecuniárias assumidas na Nota Comercial. O Patrimônio Separado, constituído em favor dos titulares de CRA, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos titulares de CRA dos montantes devidos dependerá do adimplemento da Nota Comercial pela Devedora, em tempo suficiente para o pagamento dos valores devidos aos titulares de CRA. Não há quaisquer garantias de que os procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial da Nota Comercial terão um resultado positivo aos titulares do CRA, e mesmo nesse caso, não se pode garantir seja suficiente para a integral quitação dos valores devidos pela Devedora de acordo com a Escritura de Emissão. A ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora poderá afetar negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações perante os titulares dos CRA.

Classificação na escala de materialidade: Média

Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos

decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio. A Emissora, credora dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e o Agente Fiduciário, nos termos da Resolução CVM 17, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares de CRA. A realização inadequada dos procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio por parte da Emissora ou do Agente Fiduciário, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRA. Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio, a capacidade de satisfação do crédito também poderá eventualmente ser afetada, afetando, assim, negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Classificação na escala de materialidade: Média

Quórum Geral de deliberação em Assembleia Especial de Investidores. As deliberações gerais do CRA deverão ser aprovadas por Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos titulares de CRA presentes na Assembleia Especial de Investidores, em primeira convocação e em segunda convocação e, em certos casos, exigem quórum mínimo ou qualificado estabelecidos no Termo de Securitização. O titular de pequena quantidade de CRA pode ser obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do titular de CRA em determinadas matérias submetidas à deliberação em Assembleia Especial de Investidores. Além disso, a operacionalização de convocação e realização de Assembleias Especiais de Investidores poderá ser afetada negativamente em razão de eventual pulverização dos CRA, o que levará a eventual impacto negativo para os titulares dos respectivos CRA.

Classificação na escala de materialidade: Média

Risco de concentração da Devedora e dos Direitos Creditórios do Agronegócio. Os CRA são concentrados em apenas 1 (um) devedor, o qual origina os Direitos Creditórios do Agronegócio, representados pela Nota Comercial. Nesse sentido, o risco de crédito do lastro dos CRA está concentrado em 1 (um) devedor, tendo uma Fiadora como garantidora da Nota Comercial, sendo que todos os fatores de risco aplicáveis a ele, a seu setor de atuação e ao contexto macro e microeconômico em que ele está inserido são potencialmente capazes de influenciar adversamente a capacidade de pagamento da Nota Comercial e, consequentemente, ao fluxo de pagamento dos CRA.

Classificação na escala de materialidade: Média

Recente desenvolvimento da securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio. A securitização de direitos creditórios do agronegócio é uma operação recente no Brasil. A Lei nº 11.076, que criou os certificados de recebíveis do agronegócio, foi editada em 2004. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis do agronegócio nos últimos anos, que foram majoritariamente realizados sob a égide da Resolução CVM 60, editada pela CVM para regular operações de certificados de recebíveis do agronegócio. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos do emissor do valor mobiliário (Securitizadora), de seu devedor (Devedora) e dos créditos que lastreiam

a emissão. A Resolução CVM 60 foi publicada pela CVM em 2021, o que pode gerar impactos sobre a estrutura da operação e sobre os termos e condições constantes de seus documentos. Dessa forma, por ser recente no Brasil, o mercado de securitização ainda não se encontra totalmente regulamentado e com jurisprudência pacífica, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim um risco de insegurança jurídica aos Investidores, uma vez que o Poder Judiciário poderá, ao analisar a Oferta e os CRA e interpretar as normas que regem o assunto, proferir decisões desfavoráveis aos interesses dos investidores.

Classificação na escala de materialidade: Menor

Os CRA possuem restrições à negociação. Os CRA estão sujeitos às restrições impostas pelo artigo 86 da Resolução CVM 160, assim, a revenda somente pode ser destinada ao público investidor em geral após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta.

Classificação na escala de materialidade: Menor

Risco em Função do Registro Automático da Oferta. A Oferta é distribuída pelo rito do registro automático nos termos da Resolução CVM 160, de forma que as informações prestadas no âmbito dos Documentos da Operação não foram objeto de análise pela referida autarquia federal. Caso tais informações estejam incompletas ou insuficientes, tal fato poderá gerar impactos adversos para os titulares de CRA.

Classificação na escala de materialidade: Menor

Ausência de Classificação de Risco sobre os CRA. Os CRA, bem como a presente Oferta, não foram objeto de classificação de risco, de modo que os Investidores Profissionais não contarão com uma análise de risco independente realizada por uma empresa de classificação de risco (empresa de *rating*). Caberá aos potenciais Investidores Profissionais, antes de subscrever e integralizar os CRA, analisar todos os riscos envolvidos na presente Oferta e na Subscrição dos CRA, inclusive, mas não se limitando, àqueles riscos descritos no presente Termo de Securitização.

Classificação na escala de materialidade: Menor

Risco do Escopo Restrito da Auditoria Jurídica. Na estruturação da Emissão, a auditoria jurídica foi realizada de forma limitada, tendo sido somente analisado para fins de diligência os aspectos societários, contratos financeiros, litígios e certidões usuais da Emissora, Devedora e da Fiadora, não abrangendo, portanto, todos os aspectos relacionados à Emissora, à Devedora e à Fiadora, inclusive auditoria, revisão ou investigação de natureza econômica, financeira, contábil ou estatística, conforme aplicável. O escopo restrito da auditoria jurídica poderá ter: (a) não revelado potenciais contingências da Devedora, da Fiadora ou da Emissora que deveriam ter sido levados em consideração pelos Investidores Profissionais antes de investir nos CRA; (b) não revelado fatos ou riscos relacionados aos Direitos Creditórios objeto do Contrato de Cessão Fiduciária e/ou à constituição das demais garantias da Nota Comercial, que deveriam ter sido levados em consideração pelos Investidores Profissionais antes de investir nos CRA.

Classificação na escala de materialidade: Menor

A taxa de juros estipulada nos CRA pode ser questionada em decorrência da Súmula nº 176 do Superior Tribunal de Justiça. O Superior Tribunal de Justiça editou a Súmula nº 176, segundo a qual é nula qualquer cláusula que sujeitar o devedor à taxa de juros divulgada pela B3. Em caso de uma eventual disputa judicial, a Súmula nº 176 poderá ser aplicada pelo Poder Judiciário e este poderá considerar que a Taxa DI não é válida como fator de remuneração dos CRA. Eventualmente o Poder Judiciário poderá vir a indicar outro índice para substituir a Taxa DI. Caso seja indicado um novo índice, este poderá conceder aos Titulares de CRA uma remuneração inferior à remuneração inicialmente estabelecida para os CRA.

Classificação na escala de materialidade: Menor

RISCOS RELACIONADOS À FIADORA

Risco Relativo à situação financeira e patrimonial da Fiadora. A deterioração da situação financeira e patrimonial da Fiadora, em decorrência de fatores internos/externos, poderá afetar de forma negativa o fluxo de pagamentos dos CRA.

Classificação na escala de materialidade: Média

Inadimplemento ou Insuficiência da Fiança. Em caso de inadimplemento de qualquer uma das obrigações da Devedora, não sanado no prazo de cura previsto, conforme o caso, a Emissora poderá excutir as Garantias para o pagamento dos valores devidos aos titulares de CRA. Nessa hipótese, caso a Fiadora deixe de adimplir com as obrigações da Fiança por ela constituída, ou caso o valor obtido com a execução da Fiança não seja suficiente para o pagamento integral dos CRA, a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações estabelecidas no Termo de Securitização frente aos titulares de CRA seria afetada negativamente.

Classificação na escala de materialidade: Média

RISCOS RELACIONADOS À EMISSORA

Resgate Antecipado dos CRA. Quando da ocorrência de qualquer hipótese de Resgate Antecipado dos CRA, que compreendem, em termos gerais, os seguintes eventos: **(i)** de resgate antecipado facultativo total, pela Devedora, da Nota Comercial, com aplicação do prêmio nos termos da Escritura de Emissão; **(ii)** de resgate antecipado obrigatório da Nota Comercial, nas hipóteses previstas e com aplicação do prêmio nos termos da Escritura de Emissão; **(iii)** declaração do vencimento antecipado da Nota Comercial, mediante a ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado; e **(iv)** demais hipóteses previstas na legislação aplicável, que obrigue a Devedora a efetuar o resgate dos CRA; a Emissora poderá não ter recursos suficientes para proceder ao Resgate Antecipado dos CRA.

Na hipótese de a Emissora ser declarada inadimplente com relação à Emissão, o Agente Fiduciário poderá assumir a administração do Patrimônio Separado e proceder à sua liquidação. Em Assembleia Especial de

Investidores convocada para tanto, os Titulares de CRA deverão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado, inclusive para os fins de recebimento do produto da liquidação dos Direitos Creditórios do Agronegócio e das Garantias, que poderão ser insuficientes para a quitação das obrigações dos CRA. Consequentemente, os Titulares de CRA poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de sua liquidação antecipada, posto que (i) não há qualquer garantia de que existirão outros ativos disponíveis no mercado com risco e retorno semelhante aos dos CRA em questão; e (ii) a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá resultar na aplicação efetiva de uma alíquota superior à que seria aplicada caso os CRA fossem liquidados apenas quando de seu vencimento programado.

Classificação na escala de materialidade: Maior

Riscos relacionados a Certificados de Recebíveis do Agronegócio. A securitização de direitos creditórios depende essencialmente dos fluxos de recebíveis cedidos pelos originadores desses direitos, os direitos dos Titulares de CRA emitidos pela Emissora podem ser sensivelmente afetados por fatores climáticos, geográficos, sanitários, econômicos e comerciais, tais como, sem limitação, quebras de safra, inundações, geadas, secas, pragas, embargos comerciais, barreiras tarifárias ou não-alfandegárias, mudanças na taxa de câmbio ou no preço de insumos agrícolas (fertilizantes, máquinas, mão de obra, etc.), flutuação dos preços internacionais de commodities agrícolas, catástrofes naturais, doenças dos rebanhos, entre outras. O investimento nos CRA da Emissora poderá ainda estar sujeito a outros riscos além dos expostos, tais como moratória, guerras, revoluções ou mudanças nas regras aplicáveis aos valores mobiliários de modo geral. Diante disso, e considerando as variáveis pertinentes ao setor de agronegócio, os impactos advindos dos riscos acima expostos poderão diminuir drasticamente os negócios da Emissora.

Classificação na escala de materialidade: Média

Registro da CVM. A Emissora atua no mercado como companhia securitizadora de direitos creditórios do agronegócio com emissão de certificados de recebíveis do agronegócio. A securitização de créditos do agronegócio é uma operação recente no Brasil. A Lei nº 11.076, que criou, entre outros, os certificados de recebíveis do agronegócio foi editada em 2004. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis do agronegócio nos últimos anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas de segregação dos riscos da Emissora ou dos devedores dos créditos do agronegócio. A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) editou e publicou no ano de 2021 a Resolução CVM 60, para regular esta atividade especificamente. Em razão do recente desenvolvimento da securitização do agronegócio, eventual cenário de discussão poderá ter um Efeito Adverso Relevante sobre a Emissora e/ou sobre os devedores dos créditos do agronegócio, sendo que a ausência de jurisprudência pode causar incerteza quanto ao desfecho da lide. Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento dos créditos do agronegócio por parte dos devedores à Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos investidores dos CRA.

Classificação na escala de materialidade: Menor

Administração. A capacidade da Emissora em manter sua posição competitiva depende em larga escala dos serviços da alta administração. A interrupção ou paralisação na prestação de serviços de qualquer um dos membros da alta administração da Emissora, ou sua incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode ter um efeito adverso relevante sobre os resultados operacionais, e consequentemente, sobre a situação financeira da Emissora. A Emissora contrata prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades como auditoria, agente fiduciário, agência classificadora de risco, banco escriturador, dentre outros. Caso alguns destes prestadores de serviços aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço. Esta substituição, no entanto, poderá não ser bem sucedida e afetar adversamente a capacidade da Emissora em gerir o patrimônio separado da emissão, afetando igualmente os resultados da Emissora.

Classificação na escala de materialidade: Menor

Riscos relacionados aos seus fornecedores. A Emissora contrata prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades como auditoria, agente fiduciário, agência classificadora de risco, banco escriturador, que fornecem serviços. Caso alguns destes prestadores de serviços sofram processo de falência, aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço, o que poderá afetar negativamente as atividades da Emissora.

Classificação na escala de materialidade: Menor

Atuação negligente e Insuficiência de Patrimônio da Emissora. O patrimônio próprio da Emissora não será responsável pelos pagamentos devidos aos Titulares de CRA, exceto na hipótese de descumprimento, pela Emissora, de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado, conforme o parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 9.514. Nestas circunstâncias, a Emissora será responsável pelas perdas ocasionadas aos Titulares de CRA, sendo que não há qualquer garantia de que a Emissora terá patrimônio suficiente para quitar suas obrigações perante os Titulares de CRA, o que poderá ocasionar perdas aos Titulares de CRA. O patrimônio líquido da Emissora, é de aproximadamente R\$ 1.929.506,00 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e seis reais), em 31 de dezembro 2021, montante este inferior ao valor total da Oferta, e não há garantias de que a Emissora disporá de recursos ou bens suficientes para efetuar pagamentos decorrentes da responsabilidade acima indicada, conforme previsto no artigo 12 da Lei nº 9.514.

Classificação na escala de materialidade: Menor

Riscos relacionados aos setores da economia nos quais a Emissora atua. O Governo Federal exerceu e continua exercendo influência significativa sobre a economia brasileira. Esta influência, associada às condições políticas e econômicas brasileiras exerce um impacto direto no mercado mobiliário e pode afetar adversamente os resultados financeiros e operacionais da Emissora ou dos devedores dos financiamentos imobiliários e de agronegócios, e, portanto, o desempenho financeiro dos CRI e CRA.

A economia brasileira tem sido marcada por frequentes e, por vezes, significativas intervenções do Governo Federal, que realiza modificações em suas políticas monetárias, de crédito e fiscal, causando impactos sobre os mais diversos setores e segmentos da economia do país. As medidas econômicas implementadas pelo Governo Federal podem influenciar significativamente as companhias brasileiras, bem como as condições de mercado e preços de valores mobiliários brasileiros. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e implementar outras políticas e regulamentos muitas vezes envolvem, entre outras medidas, controles de preço e de salário, aumentos nas taxas de juros, mudanças nas políticas fiscais, controles de preço, desvalorizações de moeda, controles de capital, limites sobre importações e outras medidas.

Classificação na escala de materialidade: Menor

Originação de Novos Negócios e Redução na Demanda por Certificados de Recebíveis Imobiliários e/ou Certificados de Recebíveis do Agronegócio. A Emissora não possui a capacidade de originar créditos para securitização, sendo suas emissões realizadas com créditos adquiridos de partes relacionadas e de terceiros. Portanto, o sucesso na identificação e realização de parcerias para Subscrição de créditos é fundamental para o desenvolvimento de suas atividades. A Emissora pode ter dificuldades em identificar oportunidades atraentes ou pode não ser capaz de efetuar os investimentos desejados em termos economicamente favoráveis. No que se refere aos riscos dos relacionados aos investidores, inúmeros fatores podem afetar a demanda dos investidores pela Subscrição de Certificados de Recebíveis Imobiliários e/ou Certificados de Recebíveis do Agronegócio. Exemplo disso decorria de eventual alteração na legislação tributária que resulte na redução dos incentivos fiscais para os investidores poderá reduzir a demanda dos investidores pela Subscrição de Certificados de Recebíveis Imobiliários e/ou Certificados de Recebíveis do Agronegócio. Caso a Emissora não consiga identificar projetos de securitização imobiliária ou decorrentes de créditos do agronegócio atrativos para o mercado ou, caso a demanda pela Subscrição de Certificados de Recebíveis Imobiliários e/ou Certificados de Recebíveis do Agronegócio venha a ser reduzida, a Emissora poderá ser afetada.

Classificação na escala de materialidade: Menor

A Importância de uma Equipe Qualificada. A perda de membros da equipe operacional da Emissora e/ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado poderá ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora. O ganho da Emissora provém basicamente da securitização de recebíveis, que necessita de uma equipe especializada, para prospecção, estruturação, distribuição e gestão, com vasto conhecimento técnico, operacional e mercadológico de nossos produtos. Assim, eventual perda de componentes relevantes da equipe e a incapacidade de atrair novos talentos pode afetar a capacidade de geração de resultado da Emissora.

Classificação na escala de materialidade: Menor

Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial da Emissora. Ao longo do prazo de duração dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ou dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, apesar de terem sido

constituídos o Regime Fiduciário e o Patrimônio Separado sobre cada um dos créditos imobiliários e sobre cada um dos créditos decorrentes do agronegócio, eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar tais créditos, principalmente em razão da falta de jurisprudência em nosso país sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio.

Classificação na escala de materialidade: Menor

DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DE MERCADO

Risco de Crédito. A Emissora aplica seus recursos preponderantemente nos direitos creditórios e depende da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos Titulares de CRA. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação, baixos índices de crescimento econômico, aumento do índice de desemprego etc., conforme explicado anteriormente. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios da Emissora ou a impossibilidade de recuperação dos direitos creditórios, afetando negativamente seus resultados e/ou provocando perdas patrimoniais aos Titulares de CRA.

Classificação na escala de materialidade: Maior

Política Econômica do Governo Federal. A economia brasileira é marcada por frequentes e, por vezes, significativas intervenções do Governo Federal, que modificam as políticas monetárias, de crédito, fiscal e outras para influenciar a economia do Brasil.

A Emissora não tem controle sobre quais medidas ou políticas que o Governo Federal poderá adotar no futuro e, portanto, não pode prevê-las. Os negócios, resultados operacionais e financeiros e o fluxo de caixa da Emissora podem ser adversamente afetados em razão de mudanças na política pública federal, estadual e/ou municipal, e por fatores como: (i) variação nas taxas de câmbio; (ii) controle de câmbio; (iii) índices de inflação; flutuações nas taxas de juros; (iv) falta de liquidez nos mercados doméstico, financeiro e de capitais; (v) racionamento de energia elétrica; (vi) instabilidade de preços; (vii) política fiscal e regime tributário; e (viii) medidas de cunho político, social e econômico que ocorram ou possam afetar o País.

Adicionalmente, o Presidente da República tem poder considerável para determinar as políticas governamentais e atos relativos à economia brasileira e, conseqüentemente, afetar as operações e desempenho financeiro de empresas brasileiras. A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro, sendo assim, tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar o desempenho da Emissora e respectivos resultados operacionais.

Classificação na escala de materialidade: Média

Política Anti-Inflacionária. Historicamente, o Brasil apresentou índices extremamente elevados de

inflação e vários momentos de instabilidade no processo de controle inflacionário. A inflação e as medidas do Governo Federal para combatê-la, combinadas com a especulação de futuras políticas de controle inflacionário, contribuíram para a incerteza econômica e aumentaram a volatilidade do mercado de capitais brasileiro. As medidas do Governo Federal para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo, assim, a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. Futuras medidas tomadas pelo Governo Federal, incluindo ajustes na taxa de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real, podem ter um efeito material desfavorável sobre a economia brasileira e por consequência sobre a Emissora.

Classificação na escala de materialidade: Média

Instabilidade da taxa de câmbio e desvalorização do Real. A moeda brasileira tem historicamente sofrido frequentes desvalorizações. No passado, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e fez uso de diferentes políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, pequenas desvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de câmbio flutuante, controles cambiais e dois mercados de câmbio. As desvalorizações cambiais em períodos de tempo mais recentes resultaram em flutuações significativas nas taxas de câmbio do Real frente ao Dólar em outras moedas. Não é possível assegurar que a taxa de câmbio entre o Real e o Dólar irá permanecer nos níveis atuais.

As depreciações do Real frente ao Dólar também podem criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil que podem afetar negativamente a liquidez dos devedores, o interesse dos investidores e por consequência, o desempenho da Emissora.

Classificação na escala de materialidade: Média

Fatores relativos ao Ambiente Macroeconômico Internacional. O valor de mercado dos títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras é influenciado pela percepção de risco do Brasil e de outras economias emergentes e a deterioração dessa percepção poderá ter um efeito negativo na economia nacional.

Acontecimentos adversos na economia e as condições de mercado em outros países de mercados emergentes, especialmente da América Latina, poderão influenciar o mercado em relação aos títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras. Ainda que as condições econômicas nesses países possam diferir consideravelmente das condições econômicas no Brasil, as reações dos investidores aos acontecimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros.

Além disso, em consequência da globalização, não apenas problemas com países emergentes afetam o desempenho econômico e financeiro do país como também a economia de países desenvolvidos, como os Estados Unidos da América, interfere consideravelmente no mercado brasileiro.

Assim, em consequência dos problemas econômicos em vários países de mercados desenvolvidos em anos recentes (como por exemplo, a crise imobiliária nos Estados Unidos da América em 2008), os investidores estão mais cautelosos na realização de seus investimentos, o que causa uma retração dos investimentos. Essas crises podem produzir uma evasão de investimentos estrangeiros no Brasil, fazendo com que as companhias brasileiras enfrentem custos mais altos para captação de recursos, tanto nacional como estrangeiro.

Classificação na escala de materialidade: Média

Risco de Taxa de Juros. O caixa da Emissora pode ser investido em Certificados de Depósito Bancário (CDBs), indexados a taxas de juros, portanto variações nas taxas de mercado podem afetar o fluxo de caixa da Emissora.

Classificação na escala de materialidade: Menor

RISCOS RELACIONADOS À DEVEDORA

Capacidade financeira da Devedora. A Devedora está sujeita a riscos financeiros que podem influenciar diretamente o adimplemento das obrigações previstas na Escritura de Emissão. A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações estabelecidas no Termo de Securitização depende do adimplemento das obrigações assumidas pela Devedora nos termos da Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação. Portanto, a ocorrência de eventos que afetem negativamente a situação econômico-financeira da Devedora poderão afetar negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações relativas aos CRA, conforme estabelecidas no Termo de Securitização.

Classificação na escala de materialidade: Maior

A Devedora está sujeita à falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Ao longo do prazo de duração dos CRA, a Devedora está sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Eventuais contingências da Devedora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar sua capacidade financeira e operacional, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Devedora de honrar as obrigações assumidas nos termos da Escritura de Emissão e, consequentemente, dos CRA.

Classificação na escala de materialidade: Maior

Capacidade operacional da Devedora. A Devedora está sujeita a riscos operacionais que podem influenciar diretamente o adimplemento das obrigações previstas na Escritura de Emissão e nos Demais Documentos da Operação. Eventuais alterações na capacidade operacional da Devedora, assim como dificuldades de repassar os aumentos de custos de seus insumos aos seus clientes podem afetar seus fluxos de caixa e provocar um efeito material adverso no pagamento dos CRA.

Classificação na escala de materialidade: Média

Risco de concentração de Devedor e dos Direitos Creditórios do Agronegócio. Os CRA são concentrados em apenas 1 (um) devedor, o qual origina os Direitos Creditórios do Agronegócio oriundos da Nota Comercial. A ausência de diversificação do devedor dos Direitos Creditórios do Agronegócio representa risco adicional para os investidores e pode provocar um efeito adverso aos titulares dos CRA.

Classificação na escala de materialidade: Média

O descumprimento das leis e regulamentos ambientais e trabalhistas pode resultar em penalidades civis, criminais e administrativas. A Devedora está sujeita a leis trabalhistas e ambientais locais, estaduais e federais, conforme o caso, assim como a regulamentos, autorizações e licenças que abrangem, entre outras coisas, o regime de contratação de seus empregados, benefícios, a destinação dos resíduos e das descargas de poluentes na água e no solo, conforme o caso, e que afetam as suas atividades. Qualquer descumprimento dessas leis, regulamentos, licenças e autorizações, ou falha na sua obtenção ou renovação, podem resultar na aplicação de penalidades civis, criminais e administrativas, tais como imposição de multas, cancelamento de licenças (inclusive licenças de funcionamento que podem resultar na paralisação das atividades da Devedora) e revogação de autorizações, além da publicidade negativa e responsabilidade pelo saneamento ou por danos ambientais. Devido à possibilidade de regulamentos ou outros eventos não previstos, especialmente considerando que as leis trabalhistas e/ou ambientais se tornem mais rigorosas no Brasil, o montante e prazo necessários para futuros gastos para manutenção da conformidade com os regulamentos pode aumentar e afetar de forma adversa a disponibilidade de recursos para dispêndios de capital e para outros fins. A conformidade com novas leis ou com as leis e regulamentos ambientais e/ou trabalhistas, conforme o caso, em vigor podem causar um aumento nos custos e despesas da Devedora.

Classificação na escala de materialidade: Média

A emissão da Nota Comercial poderá representar parcela substancial da dívida total da Devedora. A emissão da Nota Comercial poderá representar parcela substancial da dívida total da Devedora. Não há garantia de que a Devedora terá recursos suficientes para o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito da Nota Comercial. Sendo assim, caso a Devedora não cumpra com qualquer obrigação assumida no âmbito da Nota Comercial, a Emissora poderá não dispor de quaisquer outras fontes de recursos para efetuar o pagamento dos CRA aos titulares de CRA.

Classificação na escala de materialidade: Média

Potenciais divergências na Provisão para Contingências de Processos Judiciais e Administrativos. Somente as contingências cujo risco de perda é classificado como provável são provisionadas em valores considerados suficientes para cobrir as perdas estimadas. Eventuais divergências na avaliação ou na estimativa de suas provisões ou na sua divulgação ou a existência de contingências não provisionadas podem ter impactos na Devedora e afetar adversamente sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, com efeitos inclusive em relação a resultados futuros e/ou o cumprimento de suas obrigações sob a Nota Comercial, que podem impactar o pagamento dos CRA. Eventuais falhas ou divergências na avaliação ou na estimativa de suas provisões ou na sua divulgação ou a existência de

contingências não provisionadas poderão ter impactos na Devedora e afetar adversamente sua capacidade de adimplir as obrigações, com efeitos inclusive em relação a resultados futuros ou o cumprimento de suas obrigações sob a Nota Comercial, que podem impactar o pagamento dos CRA.

Classificação na escala de materialidade: Menor

Os negócios da Devedora poderão ser afetados por flutuações nos preços de matérias primas. O custo da Devedora com as suas principais matérias primas representa uma parcela significativa de seu custo de vendas. A Devedora adquire tais matérias primas de diversos produtores e fornecedores independentes, em volumes necessários para suprir as suas necessidades operacionais. Os preços destes produtos são cíclicos e estão sujeitos à volatilidade do mercado (e.g., oferta e demanda global) bem como à cotação do dólar. Nesse sentido, os preços destas matérias primas podem ser impactados por diversos fatores que estão fora do controle da Devedora, incluindo condições climáticas, pragas, disponibilidade e adequação do fornecimento destas matérias prima às suas necessidades, utilização de cultivos para gerar energia alternativa, legislação, regulamentação e política governamentais e condições econômicas gerais. Caso ocorram aumentos significativos nos preços destas matérias primas e a Devedora não tenha sucesso em repassá-los aos seus clientes e consumidores, a Devedora poderá ter sua receita e lucratividade afetadas.

Classificação na escala de materialidade: Média

5. CRONOGRAMA DE ETAPAS DA OFERTA

5.1. Cronograma tentativo

A Oferta seguirá o cronograma tentativo das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista (1) (4)
1.	Protocolo do pedido de Registro da Oferta na CVM	29/03/2023
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado	31/03/2023
3.	Divulgação do Anúncio de Início e disponibilização do Prospecto Definitivo ^{(2) (4)}	31/03/2023
4.	Período de Subscrição ⁽³⁾	31/03/2023
5.	Data Estimada de liquidação inicial da Oferta	31/03/2023
6.	Divulgação do Comunicado ao Mercado sobre a Modificação da Oferta e do Prospecto Definitivo atualizado	11/04/2023
7.	Início do prazo para manifestação dos investidores quanto à aceitação da modificação da Oferta	12/04/2023
8.	Encerramento do prazo para manifestação dos	18/04/2023

investidores quanto à aceitação da modificação da Oferta		
9.	Data Estimada de liquidação total da Oferta	27/09/2023
10.	Divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽⁴⁾	27/09/2023

(1) As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado.

(2) Data de início do Período de Distribuição da Oferta.

(3) Período em que os Investidores poderão subscrever os CRA.

(4) O Anúncio de Início e Anúncio de Encerramento bem como quaisquer outros anúncios referente à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da resolução CVM 160.

Nos termos do artigo 22 da Resolução CVM 160, na hipótese em que se verifique, enquanto a Oferta estiver em distribuição, qualquer imprecisão ou mudança relevante nas informações contidas no Prospecto Definitivo, notadamente decorrentes de deficiência informacional ou de qualquer fato novo ou anterior não considerado no Prospecto, de que se tome conhecimento e que seja relevante para a decisão de investimento, a Emissora e o Coordenador Líder suspenderão a Oferta imediatamente até que se proceda: (i) a devida divulgação ao público da modificação da Oferta; (ii) a complementação do Prospecto; (iii) a atualização da lâmina da Oferta; e (iv) a atualização dos demais documentos da Oferta conforme aplicável.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado, para mais informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, e a respeito de prazo, termos, condições e forma para devolução e reembolso de valores dados em contrapartida dos CRA, leia a a Seção 7 “Restrições A Direitos De Investidores No Contexto Da Oferta”.

Procedimentos:

Manifestações de aceitação dos Investidores interessados e de revogação da aceitação

As ordens de investimentos direcionados ao Coordenador Líder, realizadas pelos Investidores, poderá ser revogada nos casos descritos na seção 7, subitem 7.2 deste Prospecto.

Subscrição, integralização e entrega de respectivos certificados

Os CRA serão subscritos no mercado primário e integralizados pelo Preço de Integralização. O Preço de Integralização será pago à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição dos CRA, de acordo com os procedimentos da B3. Todos os CRA deverão ser subscritos e integralizados, prioritariamente, em uma única data. Após a primeira Data de Integralização, o Preço de Integralização corresponderá ao Valor Nominal Unitário dos CRA acrescido da Remuneração, calculada na forma prevista no Termo de

Securitização, desde a primeira Data de Integralização dos CRA, até a efetiva data de integralização dos CRA.

Distribuição junto ao público investidor em geral

Observados os termos do artigo 86, inciso III da Resolução CVM 160, os CRA somente poderão ser negociados pelos Investidores com o público investidor em geral após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta.

Posterior alienação dos valores mobiliários adquiridos pelos coordenadores em decorrência da prestação de garantia

Aplica-se para o Coordenador Líder o prazo de 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta, sem quaisquer alterações para revenda dos CRA adquiridos pelo exercício de Garantia Firme.

Devolução e reembolso aos investidores, se for o caso

Para mais informações sobre a aplicação do reembolso aos Investidores vide Seção 7 deste Prospecto, em especial o subitem 7.2.

6. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E CAPITALIZAÇÃO DA SECURITIZADORA REGISTRADA EM CATEGORIA S2

O presente item não é aplicável, nos termos do item 6 do “Anexo E” da Resolução CVM 160, uma vez que a Emissora é registrada na categoria S1, nos termos do artigo 3º, II, da Resolução CVM 60.

7. RESTRIÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA

7.1. Eventuais restrições à transferência dos CRA

Os CRA serão emitidos sem qualquer coobrigação da Securitizadora. Sem prejuízo das demais informações contidas no prospecto, será instituído o Regime Fiduciário sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio, nos termos do Termo de Securitização. Cada CRA irá corresponder a um voto na Assembleia Especial de Investidores.

Os CRA poderão ser negociados no mercado secundário apenas quando do encerramento da Oferta, observado que os CRA somente poderão ser negociados com o público investidor em geral, ou seja, para não qualificados, após 6 (seis) meses contados da Data de Encerramento da Oferta, nos termos do inciso III do artigo 86 da Resolução CVM 160.

7.2. Inadequação do Investimento

O investimento em CRA não é adequado aos Investidores que: (i) necessitem de liquidez com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao setor do agronegócio; e/ou (iii) não estejam dispostos a correr risco de crédito da Devedora e/ou do seu setor de atuação; e/ou (iv) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na operação, incluindo tributários e relativos ao Patrimônio Separado, ou que não tenham acesso à consultoria especializada. Portanto, os Investidores devem ler cuidadosamente a Seção “Fatores de Risco”, na seção 4 deste Prospecto, que contém a descrição de certos riscos que podem afetar de maneira adversa o investimento em CRA, antes da tomada de decisão de investimento.

7.3. Eventual modificação da Oferta

O Coordenador Líder poderá requerer à CVM que o autorize a modificar ou revogar a Oferta, caso ocorram alterações substanciais, posteriores e imprevisíveis nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do protocolo do requerimento do pedido de registro de oferta pública de distribuição, ou que o fundamentem nos termos do artigo 67, caput, da Resolução CVM 160, a CVM pode: (i) deferir requerimento de modificação da Oferta; (ii) reconhecer a ocorrência de modificação da Oferta e tomar as providências cabíveis; ou (iii) caso a situação acarrete aumento relevante dos riscos inerentes à própria Oferta, deferir requerimento de revogação da Oferta.

No caso da presente Oferta, por estar submetido ao rito automático de distribuição, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 160, a modificação da Oferta não depende de aprovação prévia da CVM.

Adicionalmente, o Coordenador Líder poderá modificar a qualquer tempo a Oferta, independentemente de solicitação à CVM, a fim de melhorar seus termos e condições para os Investidores ou a fim de renunciar a condição da Oferta estabelecida pelo Fundo, conforme disposto no artigo 67, §8º, da Resolução CVM 160, sendo, nesse caso, obrigatória a comunicação à CVM, nos termos do artigo 67, §9º, I, da Resolução CVM 160.

O pleito de modificação da Oferta presumir-se-á deferido caso não haja manifestação da CVM em sentido contrário no prazo de 10 (dez) Dias Úteis, contado do seu protocolo na CVM, nos termos do parágrafo 4º do artigo 67 da Resolução CVM 160. Sendo deferida a modificação, a CVM pode, uma única vez, por sua própria iniciativa ou a requerimento do Coordenador Líder, prorrogar o prazo de distribuição da oferta por até 90 (noventa) dias.

A modificação ou revogação da Oferta deverá ser imediatamente comunicada aos Investidores pelo Coordenador Líder, e divulgada por meio de anúncio de retificação a ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Emissora, da CVM e da B3, no mesmo veículo utilizado para a divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início.

Os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão confirmar expressamente, até às 16:00 (dezesseis) horas do 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data de recebimento de comunicação que lhes for encaminhada diretamente pelo Coordenador Líder e que informará sobre a modificação da Oferta, objeto

de divulgação de anúncio de retificação, seu interesse em manter suas ordens de investimento.

Em caso de silêncio, será presumido que os Investidores silentes pretendem manter a declaração de aceitação. O Coordenador Líder deverá certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que os Investidores estão cientes de que a Oferta foi alterada e que tem conhecimento das novas condições, conforme o caso.

A CVM poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, a oferta que: (i) esteja se processando em condições diversas das constantes da Resolução CVM 160 ou do registro; (ii) que esteja sendo intermediada por coordenador que esteja com registro suspenso ou cancelado, conforme a regulamentação que dispõe sobre coordenadores de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários; ou (iii) tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro.

A CVM poderá, ainda, suspender a Oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamentação sanáveis. O prazo de suspensão de uma oferta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo tal prazo sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da Oferta e cancelar o respectivo registro.

A suspensão ou cancelamento da Oferta deverá ser imediatamente comunicada aos Investidores pelo Coordenador Líder, e divulgada por meio de anúncio de retificação a ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Emissora, da CVM e da B3, no mesmo veículo utilizado para a divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início.

No caso de suspensão da Oferta, os Investidores poderão no prazo de mínimo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da comunicação informando sobre a suspensão, eventual decisão por parte dos Investidores de desistir da oferta, nos termos do artigo 71 da Resolução CVM 160, com o direito da restituição integral dos valores, bens ou direitos dados em contrapartida aos CRA. Na hipótese de restituição de quaisquer valores aos Investidores, estes deverão fornecer recibo de quitação relativo aos valores restituídos.

Toda a documentação referente a essa Seção do Prospecto será mantida à disposição da CVM, nos termos do inciso XV do artigo 83 da Resolução CVM 160.

8. OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

8.1. Eventuais condições a que a Oferta esteja submetida

Forma e Comprovação de Titularidade dos CRA

Os CRA serão emitidos de forma nominativa e escritural e sua titularidade será comprovada por extrato emitido pela B3, quando estiverem custodiados eletronicamente na B3. Adicionalmente, caso aplicável, será considerado comprovante extrato emitido pelo Escriturador dos CRA, considerando as informações prestadas pela B3, quando estiverem custodiados eletronicamente na B3.

Encargos Moratórios

Devidos na hipótese de atraso no pagamento de quaisquer parcelas dos CRA devidas pela Emissora em decorrência de:

(i) atraso no pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Devedora, hipótese em que serão devidos aos Titulares de CRA (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago, sem prejuízo da remuneração. Os Encargos Moratórios serão devidos exclusivamente pela Devedora ou pelo Patrimônio Separado, conforme aplicável.

Resgate Antecipado dos CRA

A Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado dos CRA na ocorrência (i) de resgate antecipado facultativo, pela Devedora, da Nota Comercial, com aplicação do prêmio nos termos da Escritura de Emissão; (ii) de resgate antecipado obrigatório da Nota Comercial, com aplicação do prêmio nos termos da Escritura de Emissão; (iii) declaração do vencimento antecipado da Nota Comercial, mediante a ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado; e (iv) demais hipóteses previstas na legislação aplicável ("Resgate Antecipado dos CRA") conforme previsto na Seção 10 deste Prospecto.

A Emissora comunicará aos Titulares de CRA, ao Agente Fiduciário, ao Custodiante, ao Escriturador e à B3 sobre o Resgate Antecipado dos CRA mediante publicação de comunicado no *website* da Securitizadora e por meio do sistema de envio de Informações Periódicas e Eventuais da CVM, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis, com relação ao respectivo pagamento.

Resgate Antecipado Facultativo da Nota Comercial. Nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Devedora poderá, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês (inclusive) a contar da Data de Emissão da Nota Comercial, ou seja a partir de 23 de março de 2025, mediante mera comunicação à Emissora e ao Agente Fiduciário com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias corridos da data pretendida para o resgate antecipado, a Devedora poderá, a seu exclusivo critério, independente de autorização e/ou consentimento da Emissora ou do Agente Fiduciário, realizar o resgate antecipado total da Nota Comercial, com o consequente cancelamento da Nota Comercial, mediante o pagamento dos saldos do Valor Nominal Unitário da Nota Comercial acrescidos (i) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo (exclusive), e (ii) do Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido na Escritura de Emissão). Uma vez exercida pela Devedora a opção do Resgate Antecipado Facultativo, tornar-se-á obrigatório o resgate antecipado dos CRA para todos os titulares de CRA, nos termos do Termo de Securitização.

Eventos de Vencimento Antecipado da Nota Comercial. Nos termos previstos na Escritura de Emissão, são Eventos de Vencimento Antecipado da Nota Comercial aqueles determinados na Cláusula 9.1 da Escritura

de Emissão.

Fluxo de Pagamentos

O pagamento da Remuneração dos CRA deverá ser paga conforme indicado abaixo e no Anexo V ao Termo de Securitização.

Período	Datas de Pagamento do CRA	Taxa de Amortização (TAi)	Pagamento de Juros?
Emissão	23/03/2023	0,0000%	
1	10/05/2023	0,0000%	Sim
2	07/06/2023	0,0000%	Sim
3	07/07/2023	0,0000%	Sim
4	07/08/2023	0,0000%	Sim
5	08/09/2023	0,0000%	Sim
6	06/10/2023	0,0000%	Sim
7	08/11/2023	0,0000%	Sim
8	07/12/2023	0,0000%	Sim
9	08/01/2024	0,0000%	Sim
10	07/02/2024	0,0000%	Sim
11	07/03/2024	0,0000%	Sim
12	05/04/2024	0,0000%	Sim
13	08/05/2024	0,0000%	Sim
14	07/06/2024	0,0000%	Sim
15	05/07/2024	0,0000%	Sim
16	07/08/2024	0,0000%	Sim
17	06/09/2024	0,0000%	Sim
18	07/10/2024	0,0000%	Sim
19	07/11/2024	0,0000%	Sim
20	06/12/2024	0,0000%	Sim
21	08/01/2025	0,0000%	Sim
22	07/02/2025	0,0000%	Sim
23	11/03/2025	0,0000%	Sim
24	07/04/2025	0,0000%	Sim
25	08/05/2025	14,2860%	Sim
26	06/06/2025	0,0000%	Sim
27	07/07/2025	0,0000%	Sim
28	07/08/2025	0,0000%	Sim
29	05/09/2025	0,0000%	Sim
30	07/10/2025	0,0000%	Sim
31	07/11/2025	16,6670%	Sim
32	05/12/2025	0,0000%	Sim
33	08/01/2026	0,0000%	Sim
34	06/02/2026	0,0000%	Sim
35	06/03/2026	0,0000%	Sim

36	08/04/2026	0,0000%	Sim
37	08/05/2026	20,0000%	Sim
38	08/06/2026	0,0000%	Sim
39	07/07/2026	0,0000%	Sim
40	07/08/2026	0,0000%	Sim
41	08/09/2026	0,0000%	Sim
42	07/10/2026	0,0000%	Sim
43	09/11/2026	25,0000%	Sim
44	07/12/2026	0,0000%	Sim
45	08/01/2027	0,0000%	Sim
46	05/02/2027	0,0000%	Sim
47	05/03/2027	0,0000%	Sim
48	07/04/2027	0,0000%	Sim
49	07/05/2027	33,3333%	Sim
50	07/06/2027	0,0000%	Sim
51	07/07/2027	0,0000%	Sim
52	06/08/2027	0,0000%	Sim
53	08/09/2027	0,0000%	Sim
54	07/10/2027	0,0000%	Sim
55	08/11/2027	50,0000%	Sim
56	07/12/2027	0,0000%	Sim
57	07/01/2028	0,0000%	Sim
58	07/02/2028	0,0000%	Sim
59	07/03/2028	0,0000%	Sim
60	07/04/2028	0,0000%	Sim
61	08/05/2028	100,0000%	Sim

Assembleia Especial de Investidores

Nos termos do artigo 25, da Resolução CVM 60, os Titulares de CRA poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Especial de Investidores, inclusive de modo parcial ou totalmente digital, conforme previsto na Resolução CVM 81, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares de CRA, observado o disposto nesta Seção.

A Assembleia Especial de Investidores poderá ser convocada pela Emissora, pelo Agente Fiduciário, pela CVM ou por titulares de CRA que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRA em Circulação, mediante publicação de edital na forma prevista abaixo, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, em primeira convocação, e com antecedência mínima de 8 (oito) dias, em segunda convocação. Em caso de Assembleia Especial de Investidores realizada de modo exclusivamente ou parcialmente digital, o anúncio de convocação deverá indicar as informações previstas na Resolução CVM 60 e, no que couber, na Resolução CVM 81. Não se admite que o edital de segunda convocação seja publicado conjuntamente com o edital da primeira convocação. Nos termos da Resolução CVM nº 60, os editais de convocação de Assembleia Especial de Investidores, deverão ser disponibilizados, nos prazos legais e/ou regulamentares, por meio do sistema de envio de Informações Periódicas Eventuais da CVM e veiculados

na página da Emissora na rede mundial de computadores, imediatamente após a realização ou ocorrência do ato a ser divulgado, observado no que couber, na forma do artigo 26, do parágrafo 5º do artigo 44, artigo 45, do inciso IV “b” do artigo 46 e do inciso I do artigo 52 da Resolução CVM 60.

Na mesma data acima, as publicações de editais das Assembleias Gerais de Investidores serão (a) encaminhados pela Emissora a cada titular de CRA e/ou aos custodiantes dos respectivos Titulares de CRA, por meio de comunicação eletrônica (e-mail), cujas as comprovações de envio e recebimento valerão como ciência da publicação, observado que a Emissora considerará os endereços de e-mail dos titulares de CRA, conforme informado pela B3 e/ou pelo Escriturador, exceto se de outra forma prevista em legislação em vigor e (b) encaminhados na mesma data ao Agente Fiduciário.

Independentemente da convocação prevista nesta Seção, será considerada regular a Assembleia Especial de Investidores, à qual comparecerem todos os Titulares de CRA, nos termos do artigo 28, parágrafo único, da Resolução CVM 60.

Os titulares de CRA poderão votar em Assembleia Especial de Investidores por meio de processo de consulta formal, escrita ou eletrônica, observadas as formalidades de convocação, instalação e deliberação da Assembleia Especial de Investidores desde que a Emissora possua sistemas ou controles necessários para tanto, o que deverá ser devidamente informado na convocação.

Aplicar-se-á à Assembleia Especial de Investidores, no que couber, o disposto na Resolução CVM 60, na Lei nº 14.430 e na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias de acionistas, salvo (i) disposição contrária na Resolução CVM 60; e (ii) no que se refere aos representantes dos titulares de CRA, que poderão ser quaisquer procuradores, titulares dos CRA ou não, devidamente constituídos há menos de 1 (um) ano por meio de instrumento de mandato válido e eficaz. Cada CRA em Circulação corresponderá a um voto nas Assembleias Gerais de Investidores.

A Assembleia Especial de Investidores instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, exceto se de outra forma previsto neste Prospecto.

O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia Especial de Investidores e prestar aos titulares de CRA as informações que lhe forem solicitadas. De igual maneira, a Emissora poderá convocar quaisquer terceiros para participar das Assembleias Gerais, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

A presidência da Assembleia Especial de Investidores caberá, de acordo com quem a convocou:

- (i) ao representante da Emissora;
- (ii) ao representante do Agente Fiduciário;
- (iii) ao titular de CRA eleito pelos demais; ou

(iv) àquele que for designado pela CVM.

As deliberações em Assembleias Gerais de Investidores, com exceção à disposições específicas contidas nas demais cláusulas, serão tomadas pelos votos favoráveis de titulares de CRA que representem a 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos titulares de CRA em Circulação, em primeira convocação e em segunda convocação, exceto nas deliberações em Assembleias Gerais de Investidores que impliquem: (i) a alteração da Remuneração, da Amortização Ordinária ou de suas datas de pagamento, bem como dos Encargos Moratórios; (ii) a alteração da Data de Vencimento; (iii) as alterações dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, dos Eventos de Vencimento Antecipado da Nota Comercial, do Resgate Antecipado dos CRA, inclusive, no caso de renúncia ou perdão temporário; ou iv) as alterações na presente Seção. Essas deliberações dependerão de aprovação (a) em primeira convocação, de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos votos favoráveis de titulares de CRA em Circulação, e, (b) em segunda convocação, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos votos favoráveis de titulares de CRA em Circulação. O disposto acima não inclui as deliberações relativas à insuficiência de lastro e/ou insolvência da Emissora, cujos quóruns são legais e previstos no Termo de Securitização.

As deliberações em Assembleias Gerais de Investidores que impliquem a não declaração de Vencimento Antecipado da Nota Comercial e/ou dos CRA, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário, dependerão de aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos votos favoráveis de titulares de CRA em Circulação, em primeira ou em segunda convocação, da maioria simples dos titulares de CRA em Circulação presentes, a qual, em nenhuma hipótese, poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) dos CRA em Circulação ou o quórum mínimo exigido pela regulamentação aplicável em vigor, o que for maior. O disposto acima não inclui as deliberações relativas à insuficiência de lastro e/ou insolvência da Emissora, cujos quóruns são legais e previstos no Termo de Securitização.

Toda e qualquer alteração relacionada ao objeto das Garantias está sujeita à deliberação dos titulares dos CRA reunidos em Assembleia Especial de Investidores e deverá ser aprovada pelos votos favoráveis de 2/3 (dois terços) dos titulares dos CRA em Circulação, exceto pelo já previsto nos respectivos instrumentos que formalizarem as Garantias. O disposto acima não inclui as deliberações relativas à insuficiência de lastro e/ou insolvência da Emissora, cujos quóruns são legais e previstos no Termo de Securitização.

O Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados e adotados, independentemente de deliberação de Assembleia Especial de Investidores ou de consulta aos titulares de CRA, sempre que tal alteração (i) estiver expressamente permitida no Termo de Securitização; (ii) decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras; (iii) decorrer da substituição ou da aquisição de novos direitos creditórios do agronegócio pela Emissora; (iv) for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais da Emissora ou dos prestadores de serviços dos CRA, (v) envolver redução da remuneração dos prestadores de serviço dos CRA descritos no Termo de Securitização; (vi) decorrer de correção de erro formal e desde que a alteração não acarrete qualquer alteração na Remuneração, no fluxo de pagamentos e nas Garantias Adicionais dos CRA e (v) falha de grafia, de aritmética, de referência

cruzada ou outra imprecisão estritamente formal. As alterações referidas acima devem ser comunicadas aos titulares pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário, através dos respectivos sites, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis contados da data em que tiverem sido implementadas, na forma do §4º do artigo 25 da Resolução CVM 60.

As deliberações tomadas em Assembleias Gerais de Investidores, no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns no Termo de Securitização, vincularão a Emissora e obrigarão todos os titulares de CRA em Circulação, independentemente de terem comparecido à Assembleia Especial de Investidores ou do voto proferido nas respectivas Assembleias Gerais de Titulares de CRA.

Para fins exclusivos da Assembleia Especial de Investidores convocada para aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado sem qualquer ressalva realizada pelo Auditor Independente do Patrimônio Separado, caso esta não seja instalada por falta de quórum suficiente, referidas demonstrações financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas.

Voto. A cada CRA em Circulação corresponderá um voto, sendo admitida a constituição de mandatários, observadas as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Os titulares dos CRA poderão exercer o voto em Assembleia Especial de Investidores por meio do preenchimento e envio da respectiva instrução de voto à distância, desde que recebida pela Emissora antes do início da Assembleia Especial de Investidores na forma do § 2º do artigo 29 e § 5º do artigo 30 da Resolução CVM 60 e observadas as demais disposições da Resolução CVM 60 e, no que couber, a Resolução CVM 81.

Caso os titulares dos CRA possam participar da Assembleia Especial de Investidores à distância, por meio de sistema eletrônico, a convocação deverá conter informações detalhando as regras e os procedimentos sobre como os titulares dos CRA podem participar e votar à distância na Assembleia Especial de Investidores, incluindo informações necessárias e suficientes para acesso e utilização do informações necessárias e suficientes para acesso e utilização do sistema pelos investidores, assim como se a Assembleia Especial de Investidores será realizada parcial ou exclusivamente de modo digital.

No caso de utilização de meio eletrônico para realização da Assembleia Especial de Investidores, a Emissora deverá adotar meios para garantir a autenticidade e a segurança na transmissão de informações, particularmente os votos que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica ou outros meios igualmente eficazes para assegurar a identificação dos titulares dos CRA.

Administração do Patrimônio Separado

Observado o disposto na Cláusula 12 do Termo de Securitização, a Emissora, em conformidade com a Lei 11.076 e a Lei nº 14.430: **(i)** administrará o Patrimônio Separado instituído para os fins da Emissão; **(ii)** promoverá as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade; **(iii)** manterá o registro contábil independentemente do restante de seu patrimônio; e **(iv)** elaborará e publicará as respectivas

demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, bem como enviará ao Agente Fiduciário em até 3 (três) meses após o término do exercício social, qual seja, o dia 30 de junho de cada ano.

A Emissora somente responderá pelos prejuízos que causar por culpa comprovada, dolo, descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência, imprudência, imperícia ou por administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado.

Em contrapartida ao desempenho das atividades ora previstas, sem prejuízo das demais atividades a serem desempenhadas pela Emissora previstas no Termo de Securitização, a Emissora fará jus ao recebimento da Taxa de Administração.

A Taxa de Administração será custeada diretamente pela Devedora, respeitadas as condições de preço e prazo aqui estabelecidas e será paga mensalmente, sendo a primeira parcela devida até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à primeira Data de Integralização e as demais na mesma data dos meses subsequentes.

A Emissora deverá tomar todas as providências judiciais ou administrativas necessárias de forma a manter o Patrimônio Separado isento de quaisquer dívidas tributárias, trabalhistas ou previdenciárias diretamente relacionadas a Emissora, obrigando-se inclusive a: (i) solicitar a exclusão judicial ou administrativa, conforme seja o caso, do Patrimônio Separado como responsável pelo pagamento de tais contingências; e/ou (ii) ressarcir o Patrimônio Separado de todo e qualquer valor que venha a ser subtraído do Patrimônio Separado por força de tais contingências, mantendo, assim, o fluxo do CRA inalterado.

A Taxa de Administração continuará sendo devida, mesmo após o vencimento dos CRA, caso a Emissora ainda esteja atuando em nome dos titulares de CRA, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação da Emissora. Caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento da Taxa de Administração e um Evento de Resgate Antecipado estiver em curso, os titulares dos CRA arcarão com a Taxa de Administração, ressalvado seu direito de, num segundo momento, serem reembolsados pela Devedora após a realização do Patrimônio Separado, podendo a Emissora, inclusive, utilizar os recursos levantados na excussão e/ou execução de garantias eventualmente constituídas para pagamento destas despesas prioritariamente ao pagamento da Amortização Ordinária e da Remuneração.

A Taxa de Administração será acrescida dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços (pagamento com *gross up*), tais como: ISS, PIS, COFINS, CSLL, IRRF e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a Taxa de Administração nas alíquotas vigentes em cada data de pagamento, sendo certo que serão acrescidos aos pagamentos valores adicionais, de modo que a Emissora receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos elencados nesta Seção fosse incidente.

A Devedora, ou em caso de não pagamento, o Patrimônio Separado (neste último caso, sem prejuízo da obrigação de reembolso da Devedora), especialmente, ressarcirá a Emissora de todas as despesas incorridas com relação ao exercício de suas funções, tais como, (i) registro de documentos, notificações, extração de certidões em geral, reconhecimento de firmas em cartórios, cópias autenticadas em cartório

e/ou reprográficas, emolumentos cartorários, custas processuais, periciais e similares; (ii) contratação de prestadores de serviços não determinados nos Documentos da Operação, inclusive assessores legais, agentes de auditoria, fiscalização e/ou cobrança; (iii) despesas relacionadas ao transporte de pessoas (viagens) e documentos (correios e/ou motoboy), hospedagem e alimentação de seus agentes, estacionamento, custos com telefonia, conferências telefônicas; e (iv) publicações em jornais e outros meios de comunicação, bem como locação de imóvel e contratação de colaboradores para realização de Assembleias Gerais, todas estas voltadas à proteção dos direitos e interesses dos titulares dos CRA. O ressarcimento a que se refere esta cláusula será efetuado em até 02 (dois) Dias Úteis após a efetivação da despesa em questão e desde que tenha havido, sempre que possível, aprovação prévia e por escrito (ainda que de forma eletrônica) da Devedora. Em caso de inadimplência da Devedora para arcar com essas despesas, estas serão arcadas pelo Patrimônio Separado e, caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes, os titulares de CRA serão responsáveis por tais despesas, sendo certo que tanto o Patrimônio Separado como os titulares de CRA terão direito de regresso em face da Devedora.

Em qualquer Reestruturação que vier a ocorrer ao longo do prazo de duração dos CRA, que implique a elaboração de aditamentos aos Documentos da Operação e/ou a realização de Assembleias Gerais, será devida pela Devedora à Emissora, desde que prévia e expressamente aprovada pela Devedora, uma remuneração adicional, equivalente a R\$ 600,00 (seiscentos reais) por hora de trabalho corrigidos a partir da Data de Emissão dos CRA, pela variação positiva acumulada do IPCA no período anterior. A Devedora também deverá arcar com todos os custos, desde que aprovados expressamente, decorrentes da formalização e constituição dessas alterações, inclusive aqueles relativos a honorários advocatícios devidos ao assessor legal escolhido de comum acordo entre as Partes, acrescido das despesas e custos devidos a tal assessor legal. O pagamento da remuneração, prevista neste item pela Devedora, ocorrerá sem prejuízo da remuneração devida a terceiros eventualmente contratados para a prestação de serviços acessórios àqueles prestados pela Emissora. O valor pago em função da Reestruturação não inclui as despesas eventualmente incorridas pela Emissora para a Reestruturação, cujo pagamento deverá ocorrer em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da apresentação dos respectivos comprovantes.

Entende-se por "Reestruturação" a alteração de condições relacionadas (i) às Garantias; (ii) às características dos CRA, tais como datas de pagamento, remuneração e/ou índice de atualização monetária, Data de Vencimento, fluxo financeiro e/ou pedido de carência; (iii) *covenants* operacionais ou financeiros; (iv) mudança em cláusulas de Eventos de Vencimento Antecipado ou Resgate Antecipado dos CRA; e/ou (v) quaisquer outras alterações relativas ao CRA e aos Documentos da Operação também serão consideradas reestruturação.

Entende-se por "Reembolso" as Despesas recorrentes efetivamente necessárias e que eventualmente sejam pagas diretamente pela Emissora por meio de recursos do Patrimônio Separado, com a devida comprovação, e que deverão ser reembolsadas pela Devedora em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da notificação neste sentido, observado que, em nenhuma hipótese a Emissora possuirá a obrigação de utilizar recursos próprios para o pagamento de Despesas.

O pagamento da remuneração prevista nesta Seção ocorrerá sem prejuízo da remuneração devida a terceiros eventualmente contratados para a prestação de serviços acessórios àqueles prestados pela

Emissora, incluindo honorários dos assessores legais contratados para elaboração e/ou revisão dos documentos.

Liquidação do Patrimônio Separado

A ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos ensejará a assunção imediata e transitória da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, sendo certo que, nesta hipótese, o Agente Fiduciário deverá convocar, em até 15 (quinze) dias a contar de sua ciência da ocorrência do evento, uma Assembleia Especial de Investidores para deliberar sobre a forma de administração e/ou eventual liquidação do Patrimônio Separado.

- (i) Insolvência, pedido ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora, independentemente de aprovação do plano de recuperação por seus credores ou deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;
- (ii) pedido de falência da Emissora não elidido e/ou contestado, no prazo legal;
- (iii) decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora; e
- (iv) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas no Termo de Securitização que dure por mais de 5 (cinco) Dias Úteis, caso haja recursos suficientes no Patrimônio Separado e desde que exclusivamente a ela imputado. O prazo ora estipulado será contado da data em que a obrigação era devida.

A Assembleia Especial de Investidores mencionada acima, deverá ser convocada com antecedência de 20 (vinte) dias contados da data de sua realização e 8 (oito) dias para a segunda convocação, e instalar-se-á, em primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número de titulares de CRA, sendo válidas as deliberações tomadas pela maioria simples dos titulares de CRA em Circulação. Em caso de Assembleia Especial de Investidores realizada de modo exclusivamente ou parcialmente digital, serão seguidos os procedimentos previstos na Resolução CVM 60 e, no que couber, na Resolução CVM 81.

Em referida Assembleia Especial de Investidores, os titulares de CRA deverão deliberar, inclusive: (i) pela liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação; ou (ii) pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser deliberada a administração do Patrimônio Separado por nova securitizadora, fixando as condições e termos para sua administração, bem como sua respectiva remuneração. O liquidante será a Emissora caso esta não tenha sido destituída da administração do Patrimônio Separado.

A liquidação do Patrimônio Separado será realizada mediante transferência, em dação em pagamento, dos Direitos Creditórios do Agronegócio, bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado aos titulares dos CRA, resultado da satisfação dos procedimentos de execução/excussão dos direitos e garantias, na proporção dos créditos representados pelos CRA em Circulação que cada um deles é titular, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Emissora decorrente dos CRA.

Na hipótese dos titulares de CRA decidirem pela liquidação do Patrimônio Separado, e destituída a Emissora, caberá ao Agente Fiduciário ou à referida instituição administradora: (i) administrar os Créditos do Patrimônio Separado; (ii) esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como de suas respectivas garantias, caso aplicável; (iii) ratear os recursos obtidos entre os titulares de CRA na proporção de CRA detidos, observado o disposto no Termo de Securitização; e (iv) transferir, em dação em pagamento, os créditos oriundos dos Direitos Creditórios do Agronegócio e garantias eventualmente não realizados aos titulares de CRA, na proporção de CRA detidos por cada titular dos CRA.

A realização dos direitos dos titulares de CRA estará limitada aos Créditos do Patrimônio Separado, não havendo qualquer outra garantia prestada por terceiros ou pela própria Emissora.

Os titulares dos CRA têm ciência de que, no caso de liquidação do Patrimônio Separado, Resgate Antecipado Facultativo, obrigam-se a: (i) se submeter às decisões exaradas em Assembleia Especial de Investidores; (ii) possuir todos os requisitos necessários para assumir eventuais obrigações inerentes aos CRA emitidos e bens, garantias inerentes ao Patrimônio Separado; e (iii) indenizar, defender, eximir, manter indene de responsabilidade a Emissora e o Agente Fiduciário, em relação a todos e quaisquer prejuízos indenizações, responsabilidades, danos, desembolsos, adiantamentos, tributos ou despesas (inclusive honorários e despesas de advogados externos), decisões judiciais e/ou extrajudiciais, demandas judiciais e/ou extrajudiciais (inclusive fiscais, previdenciárias e trabalhistas) incorridos e/ou requeridos à Emissora e/ou ao Agente Fiduciário, conforme aplicável, direta ou indiretamente, independentes de sua natureza, em razão da liquidação do Patrimônio Separado.

No caso de liquidação do Patrimônio Separado, Resgate Antecipado Facultativo, os bens, direitos e garantias pertencentes ao Patrimônio Separado, resultado da satisfação dos procedimentos e execução/excussão dos direitos e garantias, serão entregues, em favor dos titulares dos CRA, observado que, para fins de liquidação do Patrimônio Separado, a cada titular dos CRA será dada a parcela dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado dos CRA, na proporção em que cada CRA representa em relação à totalidade do saldo devedor dos CRA, operando-se, no momento da referida dação, a quitação dos CRA e liquidação do Regime Fiduciário.

Adicionalmente ao exposto acima, a ocorrência dos eventos abaixo poderá acarretar a liquidação do Patrimônio Separado ou a assunção do Patrimônio Separado por nova securitizadora eleita para esse fim ou outra medida a ser liberada pelos titulares de CRA reunidos em Assembleia Especial de Investidores, sendo certo que, neste caso, não ocorrerá assunção do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário:

- (i) não observância pela Emissora dos deveres e das obrigações previstos nos instrumentos celebrados com os prestadores de serviço da Emissão, tais como Agente Fiduciário, Banco Liquidante, Custodiante e Escriturador, desde que, comunicada para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça nos prazos previstos no respectivo instrumento aplicável;
- (ii) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações não pecuniárias previstas

no Termo de Securitização, sendo que, nesta hipótese, a liquidação do Patrimônio Separado poderá ocorrer desde que tal inadimplemento perdure por mais de 30 (trinta) dias, contados da notificação formal realizada pelo Agente Fiduciário à Emissora; ou

- (iii) decisão judicial transitada em julgado por violação, pela Emissora, de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, as Leis Anticorrupção.

O Agente Fiduciário poderá promover a liquidação do Patrimônio Separado com o consequente resgate dos CRA mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado aos seus titulares de CRA nas seguintes hipóteses: (a) caso a Assembleia Especial de Investidores tratada acima não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação ou (b) caso a Assembleia Especial de Investidores tratada acima seja instalada e os titulares de CRA não decidam a respeito das medidas a serem adotadas.

Insuficiência do Patrimônio Separado

A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, à Emissora, ou ao Agente Fiduciário, caso a Emissora não o faça, convocar Assembleia Especial de Investidores para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado.

Ordem de Pagamentos

Os valores integrantes do Patrimônio Separado, inclusive, sem limitação, aqueles recebidos em razão do pagamento dos valores devidos no âmbito da Nota Comercial, deverão ser aplicados de acordo com a seguinte ordem de prioridade de pagamentos, de forma que cada item somente será pago caso haja recursos disponíveis após o cumprimento do item anterior:

- (i) Despesas e Despesas Extraordinárias do Patrimônio Separado incorridas e não pagas, até a respectiva Data de Pagamento;
- (ii) Recomposição do Fundo de Despesas;
- (iii) Encargos Moratórios, caso existentes;
- (iv) Remuneração dos CRA vencida e não paga;
- (v) Remuneração dos CRA imediatamente vincenda do respectivo mês;
- (vi) Amortização Ordinária vencida dos CRA, se aplicável
- (vii) Amortização Ordinária dos CRA imediatamente vincenda do respectivo mês, se aplicável,

conforme previsto no Termo de Securitização.

- (viii) Recomposição do Fundo de Reserva; e
- (ix) Liberação dos valores eventualmente remanescentes à Conta de Liberação dos Recursos, após o integral cumprimento das obrigações descritas no Termo de Securitização.

Quaisquer transferências realizadas pela Emissora aos titulares dos CRA serão realizadas líquidas de tributos, ressalvado o direito da Emissora aos benefícios fiscais decorrentes do pagamento de referidos tributos.

Após o cumprimento integral da ordem de pagamento prevista acima, incluindo, ainda, quaisquer multas, encargos ou penalidades decorrentes, se houver recursos livres no Patrimônio Separado, integrando o conceito de Direitos Creditórios do Agronegócio, esses serão integralmente de titularidade da Emissora.

Subscrição, Preço e Forma de Integralização

O Preço de Subscrição dos CRA significa o preço de subscrição da Nota Comercial, pago pela Emissora à Devedora, equivalente a R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), montante do qual serão deduzidos os valores relacionados às Despesas *Flat*, o Montante Inicial do Fundo de Despesas e o Montante Inicial do Fundo de Reserva.

O Preço de Integralização dos CRA significa (i) na primeira Data de Integralização, o Valor Nominal Unitário dos CRA; e (ii) nas demais Datas de Integralização, o Valor Nominal Unitário dos CRA será acrescido da eventual Remuneração devida, calculada *pro rata temporis*, desde a data de subscrição até a respectiva Data de Integralização, calculada *pro rata temporis*, desde a data de subscrição até a respectiva Data de Integralização; observado que a integralização da Nota Comercial deverá ocorrer à vista, em moeda corrente nacional, nos termos do Termo de Securitização.

O Preço de Integralização dos respectivos CRA será pago à vista, em moeda corrente nacional, nos termos do respectivo Documento de Aceitação, de acordo com os procedimentos adotados pela B3.

Os CRA que vierem a ser integralizados na primeira Data de Integralização serão integralizados pelo Valor Nominal Unitário, sem qualquer acréscimo a título de Remuneração na forma prevista no Termo de Securitização.

Local de Pagamento

A integralização dos CRA será realizada via B3, e os recursos serão depositados na Conta do Patrimônio Separado e utilizados para o pagamento do preço de integralização da Nota Comercial na forma prevista no Termo de Securitização.

Despesas, Fundo de Despesas e Fundo de Reserva

Conforme previsto no Termo de Securitização e na Escritura de Emissão, serão de responsabilidade da Devedora todas as despesas decorrentes da estruturação, viabilização da emissão e distribuição de CRA e da emissão da Nota Comercial, a serem pagas com recursos disponíveis no Fundo de Despesas, conforme listadas abaixo (“Despesas”):

- (i) remuneração do Escriturador, que será no montante mensal descrito no Anexo VII ao Termo de Securitização, a ser paga até o último Dia Útil do mesmo mês da primeira Data de Integralização, nas demais na mesma data dos meses subsequentes, corrigida anualmente a partir da data do primeiro pagamento pela variação acumulada do IPCA ou pelo índice que vier a substituí-lo, na falta do IPCA ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, em qualquer caso, calculadas *pro rata die*, se necessário. O valor das referidas parcelas será acrescido dos respectivos tributos incidentes (com *gross up*);
- (ii) remuneração do Banco Liquidante, que será no montante mensal descrito no Anexo VII ao Termo de Securitização, a ser paga até o último Dia Útil do mesmo mês da primeira Data de Integralização, nas demais na mesma data dos meses subsequentes, corrigida anualmente a partir da data do primeiro pagamento pela variação acumulada do IPCA ou pelo índice que vier a substituí-lo, na falta do IPCA ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, em qualquer caso, calculadas *pro rata die*, se necessário. O valor das referidas parcelas não está acrescido dos respectivos tributos incidentes;
- (iii) remuneração da Emissora, pela administração da carteira fiduciária, em virtude da securitização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como diante do disposto na legislação em vigor, que estabelecem as obrigações da Emissora, durante o período de vigência dos CRA, será devida a Taxa de Administração, nos termos previstos no Termo de Securitização. As parcelas serão atualizadas anualmente, a partir da data do primeiro pagamento, pela variação acumulada positiva do IPCA, ou pelo índice que vier a substituí-lo, na falta do IPCA ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, em qualquer caso, calculadas *pro rata die*, se necessário;
- (iv) remuneração do Agente Fiduciário, conforme previsto no Termo de Securitização;
- (v) remuneração do Custodiante, que será no montante mensal descrito no Anexo VII ao Termo de Securitização, a ser paga até o último Dia Útil do mesmo mês da primeira Data de Integralização, e as demais a serem pagas na mesma data dos meses subsequentes, sendo corrigida anualmente a partir da data do primeiro pagamento pela variação acumulada do IPCA, ou pelo índice que vier a substituí-lo, na falta do IPCA ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, em qualquer caso, calculadas *pro rata die*, se necessário. A remuneração será devida mesmo após o vencimento final dos CRA, caso o Custodiante ainda esteja exercendo atividades inerentes a sua função de instituição custodiante em relação à Emissão. A remuneração do Custodiante será acrescida dos tributos incidentes (com *gross up*). A remuneração do Custodiante será devida mesmo após o vencimento da operação, caso haja a necessidade de adoção, pelo Custodiante, dos procedimentos elencados em lei ou nos documentos da operação para exclusão dos bens

alienados em garantia;

- (vi) As parcelas citadas no Anexo VII ao Termo de Securitização serão reajustadas anualmente pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento até as datas de pagamento seguintes. Além disso, serão acrescidas de ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), CSLL (Contribuição sobre o Lucro Líquido), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Custodiante nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento;
- (vii) As parcelas citadas no Anexo VII ao Termo de Securitização poderão ser faturadas por qualquer empresa do grupo econômico, incluindo, mas não se limitando, a Vórtx Serviços Fiduciários Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 17.595.680/0001-36;
- (viii) Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida, sobre os débitos em atraso incidirão multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, bem como juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA acumulado, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado *pro rata die*;
- (ix) A remuneração não inclui despesas consideradas necessárias ao exercício da função de agente registrador e instituição custodiante durante a implantação e vigência do serviço, as quais serão cobertas pela Devedora, mediante pagamento as respectivas cobranças acompanhadas dos respectivos comprovantes, emitidas diretamente em nome da Devedora, ou mediante reembolso, após prévia aprovação, sempre que possível, quais sejam: custos com o sistema de negociação, publicações em geral, custos incorridos em contatos telefônicos relacionados à emissão, notificações, extração de certidões, despesas cartorárias, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, viagens, alimentação e estadias, despesas com especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal aos titulares dos CRA;
- (x) A remuneração do Auditor Independente do Patrimônio Separado, como auditor independente responsável pelos serviços de auditoria anual das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, parcelas anuais no montante contido no Anexo VII ao Termo de Securitização, reajustados anualmente, segundo o IPCA e, no caso de sua supressão ou extinção, substitutivamente, outro índice de reajuste permitido por lei, de acordo com a regra do artigo 31 da Resolução da CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada, o Auditor Independente do Patrimônio Separado deverá ser substituído periodicamente a cada 5 (cinco) anos, sendo contratado com escopo equivalente ao aqui previsto e sem a necessidade de aditamentos ao presente Termo e independentemente de necessidade de realização de Assembleia Especial de Investidores;
- (xi) comissões de estruturação, emissão, coordenação e colocação dos CRA, por ocasião de sua

distribuição pública com esforços restritos, e demais valores devidos nos termos dos Documentos da Operação, conforme definido do Termo de Securitização, incluindo, conforme aplicável, aquelas relativas à realização de *road show* e *marketing*;

- (xii) todas as despesas necessárias aos registros dos instrumentos das Garantias nos competentes cartórios de títulos e documentos e cartórios de registro de imóveis, caso a Devedora não o faça;
- (xiii) todas as despesas razoavelmente incorridas e devidamente comprovadas pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário que sejam necessárias para proteger os direitos e interesses dos titulares dos CRA ou para realização dos seus créditos, a serem reembolsadas conforme previsto no Termo de Securitização;
- (xiv) emolumentos, taxas e declarações de custódia da B3 relativos aos CRA;
- (xv) custos razoavelmente incorridos e devidamente comprovados pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário que sejam relacionados à Assembleia Especial de Investidores;
- (xvi) despesas razoavelmente incorridas e devidamente comprovadas pela Emissora que sejam relativas à abertura e manutenção da Conta do Patrimônio Separado; e
- (xvii) despesas razoavelmente incorridas e devidamente comprovadas pela Emissora que sejam decorrentes da gestão, cobrança, realização e administração do Patrimônio Separado, publicações em jornais, locação de espaços para realização das Assembleias Gerais, e outras despesas indispensáveis à administração dos Direitos Creditórios do Agronegócio, exclusivamente na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, inclusive as referentes à sua transferência, na hipótese de o Agente Fiduciário assumir a sua administração.

O pagamento das Despesas será de responsabilidade única e exclusiva da Devedora, com recursos disponíveis no Fundo de Despesas, sendo que os valores correspondentes às Despesas *Flat* serão descontados pela Emissora do pagamento do Preço de Subscrição da Nota Comercial, nos termos da Escritura de Emissão, e o pagamento das Despesas Recorrentes será realizado pela Emissora com recursos do Fundo de Despesas, observado o previsto no Termo de Securitização e Escritura de Emissão.

Constituirão despesas de responsabilidade dos titulares de CRA, que não incidem no Patrimônio Separado, os tributos previstos na Cláusula 19 do Termo de Securitização.

Caso a Emissora venha a arcar, às expensas do Patrimônio Separado, com quaisquer despesas razoavelmente devidas e aprovadas pela Devedora, inclusive as Despesas Extraordinárias, a Emissora deverá solicitar o reembolso junto à Devedora de tais despesas, o qual deverá ser realizado dentro de um prazo máximo de até 05 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva solicitação pela Emissora, acompanhada das respectivas notas fiscais e dos comprovantes originais do pagamento de tais despesas.

No caso de inadimplemento no pagamento ou reembolso, conforme o caso, de qualquer das Despesas ou

Despesas Extraordinárias, sobre todos e quaisquer valores em atraso, incidirão Encargos Moratórios, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Considerando-se que a responsabilidade da Emissora se limita ao Patrimônio Separado, nos termos da Lei nº 14.430, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as Despesas, tais Despesas serão suportadas pelos titulares dos CRA, na proporção dos CRA titulados por cada um deles, podendo a Emissora, inclusive, utilizar os recursos levantados na excussão e/ou execução de garantias para pagamento destas Despesas prioritariamente ao pagamento dos CRA.

Caso sejam realizadas quaisquer transferências de recursos do Patrimônio Separado pela Emissora para a Devedora, tais recursos e/ou créditos deverão ser depositados (incluindo seus rendimentos líquidos de tributos) pela Emissora na Conta de Livre Movimentação, ressalvados à Emissora os benefícios fiscais destes rendimentos.

Caso qualquer um dos titulares dos CRA não cumpra com eventual obrigação de realização de aportes de recursos na Conta do Patrimônio Separado, para custear eventuais despesas necessárias a salvaguardar seus interesses, e não haja recursos suficientes no Patrimônio Separado para fazer frente a tal obrigação, a Emissora estará autorizada a realizar a compensação de eventual remuneração a que este titular dos CRA inadimplente tenha direito com os valores gastos pela Emissora com estas despesas.

Parte do valor a ser recebido pela Devedora por conta da emissão da Nota Comercial ficará retido, previamente à liberação do Preço de Subscrição, na Conta do Patrimônio Separado, para a constituição do Fundo de Despesas e do Fundo de Reserva.

Em qualquer Data de Verificação (conforme definido abaixo) os montantes retidos no Fundo de Reserva deverão ser equivalentes ao Montante Mínimo do Fundo de Reserva. Os valores retidos no Fundo de Reserva serão utilizados para pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias inadimplidas pela Emissora, nos termos da Escritura de Emissão e dos demais Documentos da Operação.

O Montante Mínimo do Fundo de Despesas e o Montante Mínimo do Fundo de Reserva serão apurados mensalmente pela Emissora, todo dia 2º (segundo) Dia Útil de cada mês ("Data de Verificação").

Observado o previsto no Termo de Securitização, caso em determinada Data de Verificação seja apurado (i) que os montantes retidos no Fundo de Despesas e/ou no Fundo de Reserva são inferiores ao Montante Mínimo do Fundo de Despesas e/ou ao Montante Mínimo do Fundo de Reserva, conforme o caso, ou (ii) que os recursos integrantes do Fundo de Reserva sejam utilizados, estes deverão ser recompostos com recursos próprios da Devedora, até que atinjam o valor correspondente ao Montante Mínimo do Fundo de Despesas e/ou ao Montante Mínimo do Fundo de Reserva, conforme o caso. Tais montantes deverão ser depositados pela Devedora na Conta do Patrimônio Separado em até 02 (dois) Dias Úteis, contabilizados a partir da comunicação da Securitizadora informando a eventual insuficiência dos recursos presentes no Fundo de Reservas, sob pena de vencimento antecipado da Nota Comercial, consequentemente, dos CRA.

Caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para arcar com as Despesas, a Emissora poderá solicitar aos titulares de CRA que arquem com o referido pagamento mediante aporte de recursos no Patrimônio Separado, sendo certo que os titulares dos CRA decidirão sobre tal(is) pagamento(s), conforme deliberação na respectiva Assembleia Especial de Investidores convocada para este fim. Nessa hipótese, os titulares de CRA reunidos em Assembleia Especial de Investidores convocada com este fim, nos termos do Termo de Securitização, deverão deliberar sobre o aporte de recursos, de forma proporcional à quantidade de CRA detida por cada titular de CRA, observado que, caso concordem com tal aporte, possuirão o direito de regresso contra a Devedora e preferência em caso de recebimento de créditos futuros pelo Patrimônio Separado dos CRA, objeto ou não de litígio. As Despesas que eventualmente não tenham sido quitadas na forma desta Cláusula serão acrescidas à dívida da Emissora no âmbito dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e deverão ser pagas de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista no Termo de Securitização.

Conforme previsto no Termo de Securitização, caso qualquer um dos titulares de CRA não cumpra com eventual obrigação de realização de aportes de recursos nos Patrimônio Separado, para custear eventuais despesas necessárias a salvaguardar seus interesses, a Emissora estará autorizada a realizar a compensação de eventual remuneração a que este titular de CRA inadimplente tenha direito na qualidade de titular de CRA da emissão com os valores gastos pela Emissora com estas despesas.

Após a constituição do Fundo de Despesas e do Fundo de Reserva, os montantes neles depositados deverão ser investidos pela Emissora em Investimentos Permitidos. Após a liquidação da totalidade das obrigações decorrentes da Nota Comercial e dos CRA, caso ainda haja recursos no Fundo de Despesas e/ou no Fundo de Reserva, estes serão devolvidos, líquidos de tributos, à Devedora em até 02 (dois) Dias Úteis contados da liquidação da totalidade das obrigações acima referidas, comprovada pelo termo de quitação emitido pelo Agente Fiduciário, nos moldes previsto no Termo de Securitização. Os recursos oriundos dos rendimentos auferidos com os investimentos mencionados acima integrarão o Patrimônio Separado, livres de quaisquer impostos, nos termos do Termo de Securitização. Salvo em caso de dolo ou comprovada má-fé, a Emissora não terá qualquer responsabilidade com relação a quaisquer eventuais prejuízos, reivindicações, demandas, danos, tributos, ou despesas resultantes das aplicações em tais investimentos, inclusive, entre outros, qualquer responsabilidade por demoras (não resultante de transgressão deliberada) no investimento, reinvestimento ou liquidação dos referidos investimentos, ou quaisquer lucros cessantes inerentes a essas demoras, sendo certo que eventuais recursos existentes na Conta do Patrimônio Separado após a integral quitação das Obrigações deverão ser devolvidos à Devedora.

Fluxograma da Operação

Abaixo, o fluxograma da estrutura da securitização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, por meio da emissão dos CRA:



1. A Devedora emitiu Notas Comerciais – representando os Direitos Creditórios do Agronegócio – as quais foram subscritas pela Emissora.
2. A Emissora vinculou a totalidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio aos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, por meio do Termo de Securitização, celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, sendo que estes Certificados de Recebíveis do Agronegócio serão distribuídos pelo Coordenador Líder da Oferta aos Investidores.
3. Os investidores subscreverão os Certificados de Recebíveis do Agronegócio no âmbito da Oferta.
4. A Emissora integralizará os Direitos Creditórios do Agronegócio com os recursos oriundos da emissão dos Certificados dos Recebíveis do Agronegócio.
5. A Devedora, de acordo com o cronograma previsto nos Documentos da Operação, realizará o pagamentos da Remuneração e Amortização dos Direitos Creditórios do Agronegócio em favor da Emissora.
6. A Emissora, de acordo com o cronograma previsto nos Documentos da Operação, realizará o pagamentos da Remuneração e Amortização dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em favor da Emissora.

Duration

Os CRA terão *duration* equivalente a 2,64 (dois inteiros e sessenta e quatro centésimos) anos, calculado em 21 de março de 2023.

8.2. Eventual destinação da Oferta ou partes da Oferta a investidores específicos e a descrição destes investidores.

Os CRA serão distribuídos publicamente a Investidores Qualificados, assim identificados nos termos da Resolução CVM 30.

8.3. Autorizações societárias necessárias à emissão ou distribuição dos certificados, identificando os órgãos deliberativos responsáveis e as respectivas reuniões em que foi aprovada a operação de securitização

A Emissão foi aprovada com base nas deliberações tomadas na Reunião de Diretoria da Emissora, realizada em 20 de dezembro de 2022, cuja ata foi arquivada na JUCESP sob o nº 97.212/23-4, em sessão de 06 de março de 2023, na qual foi aprovada, por unanimidade de votos, a emissão de Certificados de Recebíveis, Certificados de Recebíveis Imobiliários e de Certificados de Recebíveis do Agronegócio pela Emissora, até o limite de R\$ 20.000.000,00 (vinte bilhões de reais).

A emissão da Nota Comercial e a outorga das Garantias foi aprovada com base na deliberação da Reunião de Sócios da Devedora, realizada em 22 de março de 2023, cuja ata será arquivada na JUCEMAT ("Reunião de Sócios").

8.4. Regime de Distribuição

O Coordenador Líder deverá realizar a distribuição de CRA, conforme plano de distribuição adotado em consonância com o disposto no Artigo 49 da Resolução CVM 160, de forma a assegurar: (i) que o tratamento conferido aos Investidores da Oferta seja justo e equitativo em conformidade com o artigo 7º da Resolução CVM 160; e (ii) a adequação do investimento ao Público-Alvo da Oferta.

O Plano de Distribuição será fixado nos seguintes termos:

- (i) após a obtenção do registro na Oferta na CVM, na data do seu requerimento, e disponibilização do Prospecto e do Anúncio de Início na forma prevista no artigo 47 da Resolução CVM 160, poderão ser realizadas apresentações para potenciais Investidores, conforme determinado pelo Coordenador Líder e observado o inciso (ii) abaixo, e o Coordenador Líder receberá as ordens de investimento dos Investidores;
- (ii) os materiais publicitários ou documentos de suporte às apresentações para potenciais Investidores eventualmente utilizados serão encaminhados à CVM, nos termos da Resolução CVM 160;
- (iii) o Investidor Institucional ou Investidor Não Institucional que esteja interessado em investir em CRA deverá formalizar Boletim de Subscrição junto ao Coordenador Líder;
- (iv) até o Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de Alocação, o Coordenador Líder receberá Boletins de Subscrição de Investidores indicando a quantidade de CRA a ser subscrita, inexistindo limites máximos de investimento;
- (v) concluído o Procedimento de Alocação, o Coordenador Líder consolidará as ordens de investimento dos Investidores, inclusive daqueles que sejam Pessoas Vinculadas, para subscrição dos CRA;
- (vi) os Investidores que tiverem as suas ordens de investimento alocadas, deverão assinar a declaração de investidor qualificado previstas no Anexo A da Resolução CVM 30;
- (vii) a colocação dos CRA será realizada de acordo com os procedimentos da B3, observado o Plano de Distribuição;

(viii) não será concedido qualquer tipo de desconto pelo Coordenador Líder aos Investidores interessados em subscrever CRA no âmbito da Oferta; e

(ix) uma vez encerrada a Oferta, o Coordenador Líder divulgará o resultado da Oferta mediante divulgação do Anúncio de Encerramento, nos termos do artigo 13 e do artigo 76 da Resolução CVM 160.

O Coordenador Líder somente atenderá às ordens de investimento de Investidores titulares de conta nele abertas ou mantidas pelos respectivos Investidores.

O Coordenador Líder será responsável pela transmissão à B3 das ordens acolhidas no âmbito das ordens de investimento. Nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160, no caso de distribuição com excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) da quantidade de CRA objeto da Oferta, as ordens de investimento de Pessoas Vinculadas serão automaticamente canceladas.

Haverá Procedimento de Alocação no âmbito da Oferta, a ser conduzido pelo Coordenador Líder, posteriormente à obtenção do registro da Oferta e à divulgação do Prospecto e do Anúncio de Início, para a verificação, junto aos Investidores, inclusive Pessoas Vinculadas, da demanda pelos CRA, considerando o recebimento de Boletins de Subscrição dos Investidores, para verificar se o Montante Mínimo da Oferta foi atingido e se houve excesso de demanda, devendo, o Coordenador Líder, assegurar que o tratamento conferido aos Investidores da Oferta seja justo e equitativo em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Resolução CVM 160.

Regime de Colocação

O Coordenador Líder efetuará a colocação dos CRA sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos do Contrato de Distribuição.

A partir do dia subsequente à integralização, os CRA poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Qualificados. Os CRA somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre o público investidor em geral nos mercados regulados de valores mobiliários depois de decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta, conforme disposto no artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160.

8.5. Formador de Mercado

O Coordenador Líder recomendou à Emissora a contratação de instituição financeira para atuar, exclusivamente às expensas da Devedora, no âmbito da Oferta por meio da inclusão de ordens firmes de compra e de venda dos CRA, em plataformas administradas pela B3, na forma e conforme disposições da Resolução CVM nº 133, de 10 de junho de 2022, conforme alterada, e do Regulamento para Credenciamento do Formador de Mercado nos Mercados Administrados pela B3, anexo ao Ofício Circular 004/2012-DN da B3. A contratação de formador de mercado é opcional, a critério da Emissora e da

Devedora, e tem por finalidade fomentar a liquidez dos CRA no mercado secundário. No âmbito da Oferta, não será contratado formador de mercado.

8.6. Fundo de liquidez e estabilização

Não será constituído fundo de liquidez e estabilização no âmbito da Oferta.

9. INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA DA OPERAÇÃO

9.1. Possibilidade de os Direitos Creditórios do Agronegócio serem acrescidos, removidos ou substituídos, com indicação das condições em que tais eventos podem ocorrer e dos efeitos que podem ter sobre os fluxos de pagamentos aos Titulares de CRA.

Não aplicável, tendo em vista que os Direitos Creditórios do Agronegócio são representados pelas Notas Comerciais, as quais serão subscritas e integralizadas diretamente pela Emissora.

9.2. Informação e descrição dos reforços de créditos e outras garantias existentes

Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA, nem haverá coobrigação por parte da Emissora. Os CRA não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as Obrigações.

9.3. Informação sobre eventual utilização de instrumentos derivativos que possam alterar os fluxos de pagamento previstos para os Titulares de CRA

A Emissora não utilizará instrumentos financeiros de derivativos na administração do Patrimônio Separado, sendo observada os Investimentos Permitidos.

9.4. Política de investimento

Serão permitidas a aplicação, pela Emissora, dos recursos da Conta do Patrimônio Separado em fundos de investimentos de renda fixa de baixo risco, com liquidez diária, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos financeiros de renda fixa, pré ou pós-fixados, emitidos pelo Tesouro Nacional ou pelo Banco Central do Brasil; (ii) certificados de depósito bancário com liquidez diária ou operações compromissadas emitidos por instituições financeiras de primeira linha; ou (iii) títulos públicos federais ("Investimentos Permitidos").

10. INFORMAÇÕES SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS

10.1. Direitos Creditórios do Agronegócio

Os Direitos do Agronegócio são oriundos da Nota Comercial, sem série única, para distribuição privada, emitida pela Fiagril.

Conforme descrito no Termo de Securitização, a Emissora integralizará os Direitos Creditórios do Agronegócio mediante o pagamento do Preço de Integralização da Nota Comercial, representados pela Nota Comercial, que contam com as características descritas abaixo.

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são lastro dos CRA da presente Emissão, estando vinculadas aos CRA em caráter irrevogável e irretratável, segregadas do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição de Regime Fiduciário, na forma prevista no Termo de Securitização.

O valor total dos Direitos Creditórios do Agronegócio corresponde a R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

Até a quitação integral das Obrigações, a Emissora obriga-se a manter os Direitos Creditórios do Agronegócio vinculados aos CRA e agrupados no Patrimônio Separado, constituído especialmente para esta finalidade, nos termos previstos no Termo de Securitização.

10.1.1. Características Relevantes dos Direitos Creditórios do Agronegócio

A Nota Comercial possui as seguintes características, nos termos da Escritura de Emissão:

Tipo de Contrato

Escritura de Emissão, conforme descrita no item “Escritura de Emissão” da seção “Documentos ou informações incorporados ao prospecto por referência ou como anexos” deste Prospecto.

Quantidade de Nota Comercial

Foi emitida 1 (uma) Nota Comercial, em 23 de março de 2023 (“Data de Emissão”), com valor total equivalente ao montante de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

Remuneração da Nota Comercial

A partir da data de integralização da nota comercial, sobre o respectivo valor nominal unitário, ou sobre o saldo do respectivo valor nominal unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, correspondentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, *over extra grupo*, na forma percentual ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa de 4,95% (quatro inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a primeira data de integralização ou da data de pagamento da remuneração imediatamente anterior

(inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive), calculada de acordo com fórmula constante da Escritura de Emissão.

Vencimento da Nota Comercial

A data de vencimento da Nota Comercial, a contar da Data de Emissão da Nota Comercial, de 60 (sessenta) meses contados da Data de Emissão, vencendo em 04 de maio de 2028 ("Data de Vencimento da Nota Comercial"), ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado dos CRA, de Vencimento Antecipado da Nota Comercial e Liquidação do Patrimônio Separado previstas no Termo de Securitização e nesse Prospecto.

Período de Amortização da Nota Comercial

O Valor Nominal Unitário da Nota Comercial será amortizado conforme Anexo II à Escritura de Emissão.

Finalidade dos Créditos

Os Direitos Creditórios do Agronegócio serão utilizados conforme Destinação dos Recursos da Nota Comercial.

Garantias

A Nota Comercial conta com as seguintes garantias: (i) o Fundo de Reserva, conforme acima definido; (ii) cessão fiduciária de recebíveis de titularidade da Devedora considerando o compartilhamento com os Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira) Série da 11ª (Décima Primeira) emissão da Securitizadora ("Cessão Fiduciária"), a ser constituída pela Devedora em favor da Emissora, nos termos do "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia e Outras Avenças*", a ser celebrado entre Devedora e a Emissão ("Contrato de Cessão Fiduciária"); e (iii) a Fiança prestada pela Dakang Fiagril Participações S.A, sociedade por ações sem registro de emissora perante a CVM, com sede na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Miguel Sutil, nº 6.559, Anexo Área A, Sala 1, Alvorada, CEP 78.048-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.685.947/0001-41, nos termos da Escritura de Emissão.

Encargos Moratórios

Sem prejuízo da Remuneração da Nota Comercial, ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas à Nota Comercial, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Local e Forma de Pagamento

Os pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio serão depositados diretamente na conta corrente

nº 18509-3, agência nº 6327, no Banco Itaú Unibanco S.A (341) (“Conta do Patrimônio Separado”).

Procedimentos de Verificação do Lastro

Os Documentos Comprobatórios, que evidenciam a existência da Nota Comercial, que deram origem aos respectivos Direitos Creditórios do Agronegócio, que, por sua vez, servem de lastro aos CRA, deverão, nos termos do artigo 34 da Resolução CVM 60, ser mantidos pelo Custodiante, que será o fiel depositário contratado, nos termos de contrato de prestação de serviços de custódia celebrado com a Emissora, para exercer as seguintes funções, entre outras receber os Documentos Comprobatórios para custódia.

10.2. Descrição da forma de cessão dos direitos creditórios à Securitizadora, destacando-se as passagens relevantes de eventuais contratos firmados com este propósito, e indicação acerca do caráter definitivo, ou não, da cessão

Os Direitos Creditórios do Agronegócio foram subscritos e integralizados pela Emissora por meio de boletim de subscrição nos termos da Escritura de Emissão para serem vinculados aos CRA por meio do Termo de Securitização.

10.3. Indicação dos níveis de concentração dos direitos creditórios, por devedor, em relação ao valor total dos créditos que servem de lastro para os valores mobiliários ofertados

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são concentrados integralmente na Devedora, na qualidade de emissora das Nota Comercial.

10.4. Descrição dos critérios adotados pelo originador ou cedente para concessão de crédito

A aprovação de crédito da Devedora pela Emissora ocorreu com base em três parâmetros: (i) análise quantitativa; (ii) análise qualitativa; e (iii) análise de garantias, examinados sob o critério da discricionariedade de sua administração.

10.5. Procedimentos de cobrança e pagamento, abrangendo o agente responsável pela cobrança, a periodicidade e condições de pagamento

O pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio deverá ocorrer na Data de Vencimento da Nota Comercial ou na data do Resgate Antecipado Facultativo da Nota Comercial, conforme o caso. As atribuições de controle e cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio em caso de inadimplências, perdas, falências e recuperação judicial da Devedora caberão à Emissora, conforme procedimentos previstos na legislação cível e falimentar aplicáveis.

Adicionalmente, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17, no caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRA, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer medida prevista em lei e no Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares de CRA, inclusive, caso a Emissora não o faça, realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do

Agronegócio, de modo a garantir o pagamento da Remuneração e da Amortização aos Titulares de CRA. Os recursos obtidos com o recebimento e cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio serão depositados diretamente na respectiva Conta do Patrimônio Separado, permanecendo segregados de outros recursos. Eventuais despesas relacionadas à cobrança judicial e administrativa dos Direitos Creditórios do Agronegócio inadimplentes deverão ser arcadas diretamente pelo Fundo de Despesas.

10.6. Informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento de créditos de mesma natureza dos direitos creditórios que comporão o patrimônio da securitizadora, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da oferta, acompanhadas de exposição da metodologia utilizada para efeito desse cálculo

Não aplicável, tendo em vista que a Emissora, não possui emissões em patrimônio, uma vez que a Emissora é registrada na categoria S1, nos termos do artigo 3º, II, da Resolução CVM 60, e não está autorizada a realizar emissões sem o regime fiduciário.

10.7. Se as informações requeridas no item 10.6 supra não forem de conhecimento da securitizadora ou do coordenador líder da oferta, nem possam ser por eles obtidas, tal fato deve ser divulgado, juntamente com declaração de que foram feitos esforços razoáveis para obtê-las. Ainda assim, devem ser divulgadas as informações que a securitizadora e o coordenador líder tenham a respeito, ainda que parciais

O presente item não é aplicável.

10.8. Informação sobre situações de pré-pagamento dos direitos creditórios, com indicação de possíveis efeitos desse evento sobre a rentabilidade dos valores mobiliários ofertados

Resgate Antecipado Facultativo

A qualquer momento, Devedora poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade da Securitizadora, após 24 (vinte e quatro) meses (inclusive a contar da data de emissão da Nota Comercial), ou seja a partir de 23 de março de 2025, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade da Nota Comercial mediante mera comunicação (“Notificação de Resgate Antecipado Facultativo”) à Emissora e ao Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias corridos da data pretendida para o resgate antecipado (“Resgate Antecipado Facultativo”) com o consequente cancelamento da Nota Comercial, mediante o pagamento dos saldos do Valor Nominal Unitário da Nota Comercial acrescidos (i) da Remuneração da Nota Comercial, calculada pro rata temporis desde a data de integralização ou da última data de pagamento da Remuneração da Nota Comercial (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo (exclusive), e (ii) do Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo). Uma vez exercida pela Devedora a opção do Resgate Antecipado Facultativo, tornar-se-á obrigatório o resgate antecipado dos CRA para todos os Titulares de CRA, nos termos dos Termos de Securitização.

A Notificação de Resgate Antecipado Facultativo deverá conter, no mínimo, as seguintes informações,

que serão validadas pela Emissora: **(i)** o saldo do Valor Nominal Unitário da Nota Comercial, **(ii)** o montante do Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo incidente sobre a Nota Comercial, e **(iii)** a data pretendida para realização do Resgate Antecipado Facultativo, observada antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Para fins de Resgate Antecipado Facultativo, o saldo do Valor Nominal Unitário da Nota Comercial deverá ser acrescido de prêmio equivalente a 1,5% (um inteiro e meio por cento) ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sobre o saldo do Valor Nominal Unitário da Nota Comercial resgatado, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do Resgate Antecipado Facultativo e a Data de Vencimento, de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão ("Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo").

Na hipótese do Resgate Antecipado Facultativo da Nota Comercial, os CRA consequentemente deverão ser resgatados de forma antecipada, neste caso o horizonte de investimento do Titular de CRA poderá ser afetada de maneira adversa, para maiores informações leia o fator de risco "Ocorrência de Resgate Antecipado dos CRA".

10.9. Identificação de quaisquer eventos, previstos nos contratos firmados para estruturar a operação, que possam acarretar a liquidação ou amortização antecipada dos créditos cedidos à securitizadora, bem como quaisquer outros fatos que possam afetar a regularidade dos fluxos de pagamento previstos

Resgate Antecipado dos CRA

A Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado dos CRA, nos termos do Termo de Securitização, na ocorrência **(i)** de resgate antecipado facultativo total, pela Devedora, da Nota Comercial, com aplicação do prêmio nos termos da Escritura de Emissão; **(ii)** de resgate antecipado obrigatório da Nota Comercial, nas hipóteses previstas e com aplicação do prêmio nos termos da Escritura de Emissão; **(iii)** declaração do vencimento antecipado da Nota Comercial nos termos previstos na Escritura de Emissão; e **(iv)** demais hipóteses previstas na legislação aplicável ("Resgate Antecipado dos CRA").

Ao efetuar o Resgate Antecipado dos CRA, a Emissora deverá utilizar recursos pagos pela Devedora; sendo certo que **(i)** Emissora deverá comunicar a B3, sob a ciência do Agente Fiduciário com antecedência de, no mínimo, 03 (três) Dias Úteis da realização do Resgate Antecipado dos CRA, e **(ii)** para os CRA custodiados na B3, serão observados os procedimentos da B3 para realização do Resgate Antecipado dos CRA, sendo certo que o Resgate Antecipado dos CRA somente será efetuado após o recebimento, pela Emissora, dos recursos devidos pela Devedora.

Resgate decorrente de Vencimento Antecipado da Nota Comercial: a ocorrência de qualquer dos eventos descritos na Cláusula 9.1 da Escritura de Emissão (cada evento um "Evento de Vencimento Antecipado") poderá ensejar a declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão pela Securitizadora, observado os prazos de cura estabelecidos na Escritura de Emissão.

10.10. Descrição das principais disposições contratuais, ou, conforme o caso, do termo de securitização, que disciplinem as funções e responsabilidades do agente fiduciário e demais prestadores de serviço

Procedimentos de Verificação do Lastro

Os Documentos Comprobatórios, que evidenciam a existência da Nota Comercial, que deram origem aos respectivos Direitos Creditórios do Agronegócio, que, por sua vez, servem de lastro aos CRA, deverão, nos termos do artigo 34 da Resolução CVM 60, ser mantidos pelo Custodiante, que será o fiel depositário contratado, nos termos de contrato de prestação de serviços de custódia celebrado com a Emissora, para, entre outras funções, receber os Documentos Comprobatórios para custódia.

A atuação do Custodiante do lastro limitar-se-á, tão somente, a verificar o preenchimento dos requisitos formais relacionados aos documentos recebidos, nos termos da legislação vigente. O Custodiante do lastro não será responsável por verificar a suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras constantes de qualquer documento que lhe seja enviado, inclusive com o fim de informar, complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações dos documentos recebidos.

O Escriturador foi contratado, por meio do “Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Custódia”, (“Contrato de Custódia”), para prestar, no âmbito da Emissão, os serviços de escrituração dos CRA e da Nota Comercial, que serão mantidos sob o sistema escritural, sem emissão de certificados, nos termos do disposto no parágrafo terceiro do artigo 43 da Lei das Sociedades por Ações, consistente na manutenção da totalidade dos CRA emitidos pela Emissora, incluindo a abertura e manutenção em sistemas informatizados de livros de registro, o registro: (i) das informações relativas à titularidade dos CRA e da Nota Comercial; (ii) dos direitos reais de fruição ou de garantia e de outros gravames incidentes sobre os CRA e da Nota Comercial; (iii) das movimentações dos CRA e da Nota Comercial, não se limitando aos procedimentos necessários, quando for o caso, do regime de depósito centralizado; e (iv) do tratamento de eventos incidentes, conforme o Contrato de Custódia, a legislação vigente e posteriores alterações.

Nos termos do artigo 51, incisos I ao IV, da Lei 14.195, o serviço de escrituração da Nota Comercial realizado pelo Escriturador deverá ser efetuado em sistemas que atendam aos seguintes requisitos: (i) comprovação da observância de padrões técnicos adequados, em conformidade com os Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro do Bank for International Settlements (BIS), inclusive no que diz respeito à segurança, à governança e à continuidade de negócios; (ii) garantia de acesso integral às informações mantidas por si ou por terceiros por elas contratados para realizar atividades relacionadas com a escrituração; (iii) garantia de acesso amplo a informações claras e objetivas aos participantes do mercado, sempre observadas as restrições legais de acesso a informações; e (iv) observância de requisitos e emprego de mecanismos que assegurem a interoperabilidade com os demais sistemas de escrituração autorizados pela CVM.

Prestação de serviços de consultoria especializada, gestão, custódia e cobrança de créditos inadimplidos

No âmbito da Emissão e da Oferta, não foi contratado prestador de serviços de consultoria especializada, gestão, custódia e cobrança de créditos inadimplidos. A verificação do cumprimento da destinação dos recursos e da cobrança do pagamento da Nota Comercial serão realizados pelo Agente Fiduciário, conforme previsto na Escritura de Emissão de Nota Comercial e no Termo de Securitização.

10.11. Informação sobre taxas de desconto praticadas pela securitizadora na aquisição dos direitos creditórios.

A Securitizadora não possui nenhuma taxa de desconto para a aquisição dos Direitos creditórios do Agronegócio.

11. INFORMAÇÕES SOBRE ORIGINADORES

11.1. Identificação dos Originadores e cedentes que representem ou possam vir a representar mais de 10% (dez por cento) dos direitos creditórios cedidos à securitizadora, devendo ser informado seu tipo societário, e características gerais de seu negócio, e, se for o caso, descrita sua experiência prévia em outras operações de securitização tendo como objeto o mesmo ativo objeto da securitização.

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora e as informações referentes a Devedora estão descritas na Seção 12, seguintes deste Prospecto.

11.2. Em se tratando de originadores responsáveis por mais que 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios cedidos à securitizadora, quando se tratar dos direitos creditórios originados de warrants e de contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias ou serviços para entrega ou prestação futura, bem como em títulos ou certificados representativos desses contratos, além das informações previstas no item 11.1, devem ser apresentadas suas demonstrações financeiras de elaboradas em conformidade com a lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao último exercício social. Essas informações não serão exigíveis quando os direitos creditórios forem originados por instituições financeiras de demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora e as informações referentes a Devedora estão descritas na Seção 12, seguintes deste Prospecto.

12. INFORMAÇÕES SOBRE A DEVEDORA E FIADORA

Esta seção contém um sumário das informações da Devedora e Fiadora, obtidas e compiladas a partir de fontes públicas disponibilizadas pela Devedora e Fiadora ou por terceiros e consideradas seguras pela Devedora e pelo Coordenador Líder.

12.1. Principais características da Devedora dos Direitos Creditórios do Agronegócio

Os Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro da Oferta de CRA são integralmente concentrados, exclusivamente, na Devedora. A Devedora é constituída sob a forma de sociedade limitada, com os atos societários arquivados na JUCEMAT sob o NIRE 51200686188, atuante no setor do agronegócio, principalmente em atividades relacionadas à indústria, comércio atacadista, serviços de importação e exportação de: (i) produtos agropecuários tais como: soja, milho, milheto, algodão, sorgo, seus derivados e subprodutos dentre outros; (ii) matéria-prima para formulação de fertilizantes, e, comercialização de defensivos agrícolas, fertilizantes e sementes; (iii) fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organomineral; (iv) fabricação de biodiesel, glicerina, subprodutos e produtos químicos similares, prestação de serviços na produção de biodiesel; (v) fabricação de álcool etílico, anidro e hidratado por processamento de vegetais, seus derivados e subprodutos e a prestação de serviços na produção de álcool; (vi) serviços de armazéns gerais e depósitos tais como: recebimento, limpeza, secagem, armazenagem, expedição de cereais e grãos; depósitos e reembalagem de produtos agropecuários, sementes e fertilizantes; (vii) serviços de locação de locomotivas e ou vagões; (viii) participação em outras sociedades; (ix) representante comercial e agentes do comércio; (x) comércio atacadista de coco; (xi) serviços combinados de escritório e apoio administrativo; e (xii) outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.

Descrição Geral da Devedora e dos Direitos Creditórios do Agronegócio

Os Direitos Creditórios do Agronegócio, que compõem o lastro da Oferta, são integralmente concentrados, exclusivamente, na Devedora. Nos termos do item 12.2 no Anexo E da Resolução CVM 160, seguem abaixo as principais informações sobre a Devedora:

Nome da Devedora	FIAGRIL LTDA.
Data de constituição da Devedora	09 de setembro de 1998.
Tipo Societário	Constituída sob a forma de sociedade limitada.
País de Constituição	Brasil.
Características Gerais do Negócio	A Devedora atua no setor do agronegócio, principalmente em atividades relacionadas à indústria, comércio atacadista, serviços de importação e exportação de: (i) produtos agropecuários tais como: soja, milho, milheto, algodão, sorgo, seus derivados e subprodutos, dentre outros; (ii) matéria-prima para formulação de fertilizantes, e, comercialização de defensivos agrícolas, fertilizantes e sementes; (iii) fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organomineral; (iv) fabricação de biodiesel, glicerina, subprodutos e produtos químicos similares, e a prestação de serviços na produção de biodiesel; (v) fabricação

	de álcool etílico, anidro e hidratado por processamento de vegetais, seus derivados e subprodutos e a prestação de serviços na produção de álcool; (vi) serviços de armazéns gerais e depósitos tais como: recebimento, limpeza, secagem, armazenagem, expedição de cereais e grãos; depósitos e reembalagem de produtos agropecuários, sementes e fertilizantes; (vii) serviços de locação de locomotivas e ou vagões; (viii) participação em outras sociedades; (ix) representante comercial e agentes do comércio; (j) comércio atacadista de coco; (x) serviços combinados de escritório e apoio administrativo; e (xi) outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.
Prazo de Duração dos Direitos Creditórios do Agronegócio	Prazo de vencimento de 60 (sessenta) meses contados da Data de Emissão, vencendo em 04 de maio de 2028.
Natureza dos Direitos Creditórios do Agronegócio	Os Direitos do Agronegócio são oriundos da Nota Comercial, em série única, para distribuição privada, emitida pela Fiagril. Para mais informações sobre os direitos creditórios, vide a Seção 10 deste Prospecto.
Disposições Contratuais Relevantes dos Direitos Creditórios do Agronegócio	A Nota Comercial é um título executivo, emitido pela Fiagril sob a forma escritural, sujeito a Resgate Antecipado Facultativo da Nota Comercial e Vencimento Antecipado da Nota Comercial. Os eventos descritos acima podem ser identificados nas cláusulas 8.1 e 9.1 da Escritura de Emissão, respectivamente.

12.2. Nome da Devedora, responsável pelo pagamento ou pela liquidação de mais de 10% (dez por cento) dos ativos que compõem o Patrimônio Separado sujeito ao Regime Fiduciário; tipo societário e características gerais do negócio da Devedora; natureza da concentração dos direitos creditórios cedidos; disposições contratuais relevantes a eles relativas.

Não aplicável, tendo em vista que o lastro dos CRA é concentrado em um único devedor.

12.3. Em se tratando de Devedores ou Coobrigados Responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos Direitos Creditórios, Demonstrações Financeiras, elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por Auditor Independente Registrado na CVM, referentes ao último exercício social.

Demonstrações Financeiras da Devedora e da Fiadora

As demonstrações financeiras da Devedora e da Fiadora são elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, bem como auditadas por auditor independente registrado na CVM, conforme legislação aplicável e foram incorporadas ao Prospecto por referência, nos termos da Seção 15 deste Prospecto.

12.4. Em se tratando de devedores ou coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios, quando o lastro do certificado de recebíveis for um título de dívida cuja integralização se dará com recursos oriundos da emissão dos certificados de recebíveis, relatório de impactos nos indicadores financeiros do devedor ou do coobrigado referentes à dívida que será emitida para lastrear o certificado.

Relatório de Impactos nos Indicadores Financeiros da Devedora

12.4.1. Nível de Endividamento da Devedora

A Devedora estima que a obtenção dos recursos decorrentes da emissão da Nota Comercial poderá suscitar impactos nos seguintes índices financeiros: (i) índices de liquidez (geral, corrente, seca e imediata); (ii) índice de endividamento (índice geral, grau de endividamento, composição do endividamento); (iii) índice de lucratividade e rentabilidade (retorno sobre o ativo, margem bruta, margem operacional, margem líquida, retorno sobre o patrimônio líquido, lucro por ação); (iv) índices de atividade (giro do ativo total, giro dos estoques, prazo médio de cobrança, giro dos ativos permanentes), conforme descrito abaixo.

Índices de Liquidez

Índice de liquidez corrente (AC/PC) : 1,4

Índice de liquidez imediata (AC + RLP/PC + ELP): 1,1

Índice de Endividamento

Composição de Endividamento (PC/Passivo Total): 0,6

Índice de Lucratividade e Rentabilidade

IL (lucro líquido/receita líquida) x 100 = 1,25%

Margem Bruta (Lucro bruto/Receita): 8,0%

Margem Líquida (Ebit/Receita): 1,2%

Índices de Atividade

Prazo médio de cobrança (Contas a Receber + Estoques - Contas a Pagar)*360: 75 dias

12.4.2. Nível de Endividamento da Fiadora

A Fiadora estima que a obtenção dos recursos decorrentes da emissão da Nota Comercial poderá suscitar impactos nos seguintes índices financeiros: (i) índices de liquidez (geral, corrente, seca e imediata); (ii) índice de endividamento (índice geral, grau de endividamento, composição do endividamento); (iii) índice de lucratividade e rentabilidade (retorno sobre o ativo, margem bruta, margem operacional, margem líquida, retorno sobre o patrimônio líquido, lucro por ação); (iv) índices de atividade (giro do ativo total, giro dos estoques, prazo médio de cobrança, giro dos ativos permanentes), conforme descrito abaixo.

Índices de Liquidez

Índice de liquidez corrente (AC/PC) : 1,4

Índice de liquidez imediata (AC + RLP/PC + ELP): 1,1

Índice de Endividamento

Composição de Endividamento (PC/Passivo Total): 0,6

Índice de Lucratividade e Rentabilidade

IL (lucro líquido/receita total) x 100 = 1,25%

Margem Bruta (Lucro bruto/Receita): 8,0%

Margem Líquida (Ebit/Receita): 1,2%

Índices de Atividade

Não se aplica, uma vez que a Fiadora se constitui como uma *holding* que não exerce atividades operacionais.

12.5. Informações descritas nos itens 1.1, 1.2, 1.11, 1.14, 6.1, 7.1, 8.2, 11.2, 12.1 e 12.3 do formulário de referência, em relação aos devedores responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios e que sejam destinatários dos recursos oriundos da emissão, ou aos coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios.

I - Informações sobre a Devedora

12.5.1. Breve Histórico da Devedora

A Devedora foi fundada em 1987, na cidade Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, por Marino José Franz, como uma distribuidora de insumos agrícolas. Em 1997, iniciou as suas operações com armazéns, sendo a precursora na operação *barter*, envolvendo transações com soja e milho. Em 2007, a Devedora expandiu seus negócios com a inauguração de uma fábrica de biodiesel, situada na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, com capacidade de produção correspondente a 202 (duzentos e dois) milhões de litros por ano. Em 2014, a sociedade Amerra Capital Management LLC, adquire 25% (vinte e cinco por cento) das ações da Devedora e, finalmente, em 2016 a sociedade Pengdu Agriculture & Animal Husbandry Co Ltd., controlada pelo Pengxin Group adquire o controle da Fiadora, mediante aquisição de 60,57% (sessenta inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) das ações da Devedora. Atualmente, a Devedora emprega 510 (quinhentos e dez) funcionários e possui um faturamento no valor de R\$ 5.700.000.000,00 (cinco bilhões e setecentos milhões de reais), dispondo da estrutura de 4 (quatro)

armazéns, 20 (vinte) lojas de insumos e 1 (uma) fábrica de biodiesel.

12.5.2. Principais Atividades da Devedora

A Devedora é uma revendedora de insumos agrícolas, atendendo a mais de 2.000 (dois mil) compradores e consumidores, localizados nos estados de: Mato Grosso, Tocantins, Rondonia e Pará, atuando em um modelo de venda de fertilizantes, sementes, defensivos e micronutrientes, vinculados à oferta de assistência técnica para todas as etapas produtivas.

A Devedora é reconhecida por sua *expertise* na originação de grãos, dispondo 384.000 (trezentos e oitenta e quatro mil) toneladas de capacidade estática distribuídas em 4 (quatro) unidades, objetivando atender as obrigações assumidas no âmbito das operações *barter* com segurança, agilidade e transparência, oferecendo, igualmente, a prestação serviços de recepção, expedição e armazenagem de grãos.

A fábrica de biodiesel da Devedora produz combustível sustentável a partir do óleo de soja, do algodão e do milho e a indústria possui a capacidade de produzir cerca de 202.000 m³ (duzentos e dois mil metros cúbicos) de biodiesel por ano.

12.5.3. Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal da Devedora

Não ocorreram aquisições ou alienações de ativos relevantes no ultimo exercício social da Devedora.

12.5.4. Alterações significativas na forma de condução dos negócios da Devedora

Não ocorreram alterações significativas na forma de condução dos negócios da Devedora, em seu último exercício social.

12.5.5. Sócios Quotistas Controladores e Grupo Econômico da Devedora

Sócios Quotistas				
CPF/CNPJ			Nacionalidade	
Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo Pessoa	CPF/CNPJ
Qtde. Quotas (Unidades)			Quotas %	
DAKANG FIAGRIL PARTICIPAÇÕES S.A.				
24.685.947/0001-41			Brasileira	
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
626.806.150			99,999%	

TOTAL	
626.806.150	99,999%

12.5.6. Estrutura Administrativa

Composição: A estrutura administrativa da Devedora é constituída por 4 (quatro) administradores.

Membros:

Órgão	Número total de membros		
	Agrupamento por Identidade de Gênero	Agrupamento por Cor ou Raça	Agrupamento por Atributos de Diversidade
Administração	04 (quatro) homens	N/A	N/A

Políticas de Indicação e Preenchimento de Cargos: A indicação de cargos com responsabilidade estatutária (C-Level) é exclusiva do Conselho de Administração; a indicação de demais cargos executivos é de responsabilidade do CEO e da Diretoria de Gente & Gestão, observando critérios de competências e habilidades aderentes à cultura da empresa.

Objetivos Específicos Relacionados à Diversidade de Gênero, Cor ou Raça: A Devedora não possui objetivos específicos relacionados à diversidade de gênero, cor, raça ou outros.

Mecanismos de Avaliação de Desempenho: A Devedora possui “*Política de Remuneração*”, cujo objetivo é assegurar a manutenção e os padrões de equilíbrio interno e externo, compatíveis com as responsabilidades de cada cargo, bem como com a competitividade do mercado de trabalho, regulamentando critérios e estabelecendo controles administrativos capazes de responder às necessidades da Devedora, como:

- (i) Formar uma estrutura de cargos adequada à realidade da Devedora, subsidiando os gestores na alocação de pessoas;
- (ii) Manter e aperfeiçoar a capacidade da Devedora de obter, reter e desenvolver colaboradores, estimulando continuamente a motivação e o desempenho para a qualidade, produtividade e comprometimento com os objetivos e resultados;
- (iii) Dispor de instrumentos seguros para o controle da competitividade salarial e de benefícios da empresa em relação ao mercado;
- (iv) Definir critérios que ampliem e flexibilizem alternativas de crescimento de seus colaboradores,

estruturando meios adequados à sua movimentação horizontal e vertical.

Dentre as medidas que visam a manutenção do equilíbrio interno, ou seja, a percepção de justiça entre os gestores e colaboradores sobre os critérios de estabelecimento de salários, a “*Política de Remuneração*” estabelece que, na admissão de novos colaboradores, o novo contratado não inicie com remuneração superior a outro colaborador que já esteja exercendo a mesma atividade há mais tempo no setor. Desta forma, visando distinguir um novo colaborador de outro que já conquistou outros níveis de progressão em virtude de sua evolução profissional e desempenho.

A “*Política de Remuneração*” também estabelece que os aumentos concedidos sejam em função do reconhecimento diferenciado do colaborador. O critério para concessão do aumento será a avaliação do nível de desempenho do colaborador no cargo por recomendação do superior imediato. Para os gestores, será analisado o desempenho individual no “*Programa Fiagril de Performance*”.

A recomendação para os percentuais de aumento por mérito a serem concedidos deverão estar de acordo com os conceitos de posição relativa na faixa salarial do cargo ocupado, conforme tabela de critérios:

DESEMPENHO			REFERÊNCIA TABELA SALARIAL	
5	Excepcional	Faixa para colaboradores cujo destacado desempenho é claramente superior e visível por todos.	120%	Máximo
4	Superior	Faixa para colaboradores com grande experiência e cujo desempenho é melhor que a “média”.	110%	
3	Adequado	Faixa para colaboradores que de forma constante produzem desempenho satisfatório de acordo com o esperado pelo cargo.	100%	Mediano
2	Transitório	Faixa para colaboradores que demonstram crescimento profissional adequado ou com desempenho ligeiramente abaixo do esperado pelo cargo.	90%	
1	Inicial	Faixa para colaboradores novos e/ou sem experiência e para aqueles cujo desempenho está abaixo do nível aceitável.	80%	Mínimo

As movimentações entre os cargos de maior importância (promoções) serão, preferencialmente, ofertadas aos colaboradores da própria área de trabalho, considerando o cumprimento dos pré-requisitos exigidos pelo perfil do cargo proposto; esgotada esta alternativa, serão abertas oportunidades para colaboradores de outras áreas da empresa.

Conflito de Interesses: A “*Política Anticorrupção*” tem o objetivo de assegurar que os colaboradores e representantes da Devedora observem os requisitos da Lei Anticorrupção, de forma a garantir que sejam adotados os mais elevados padrões de integridade, legalidade e transparência durante a condução dos negócios.

Todos os colaboradores e representantes devem seguir os programas e Leis Anticorrupção contra a prática do suborno e se aplicam não somente a quem paga o suborno, mas a quaisquer indivíduos que

agem de maneira a incentiva-lo, como: fornecer ou aceitar faturas falsas, retransmitir instruções para pagamento de suborno, encobrir ou cooperar conscientemente com o pagamento de suborno.

Nesta política também são descritos os critérios de hospitalidade, estabelecendo que as decisões comerciais da Devedora e de seus parceiros deverão ser tomadas de forma objetiva, sem influência de presentes ou favores. Independente do valor, o ato de dar ou receber um presente, uma refeição, um entretenimento ou outro benefício de hospitalidade não deve ser realizado com o objetivo de influenciar, de maneira inadequada, nenhuma autoridade pública ou nenhum outro parceiro comercial da Devedora. Assim, formaliza requisitos para o oferecimento de hospitalidade, como:

(i) Seguir a “*Política de Viagens e Hospitalidade da Fiagril*”;

(ii) É oferecido (ou recebido) esporadicamente – em, no máximo, 4 (quatro) oportunidades em um período de 12 (doze) meses;

(iii) É oferecido de maneira aberta e transparente;

(iv) Não é oferecido com o objetivo de influenciar o destinatário para a obtenção ou retenção de nenhuma vantagem comercial imprópria para a Devedora, nem como uma troca implícita ou explícita de favores ou benefícios, nem tampouco para nenhum outro propósito corrupto;

(v) Não é dado a nenhuma Autoridade Pública relacionada a obtenção de benefícios para concessão de algum contrato ou decisão regulatória da Devedora quando estiver pendente perante àquela autoridade;

(vi) Não inclui dinheiro ou equivalente a dinheiro;

(vii) Está plenamente documentado e amparado por recibos e documentos correspondentes;

(viii) Está tempestiva e precisamente registrado nos livros e registros da Devedora.

O oferecimento de hospitalidades em um valor superior ao definido na Política de Viagens e Hospitalidade deverá ser aprovado formalmente pela área de *Compliance* da Devedora, por meio do preenchimento do “*formulário de solicitações de hospitalidade*”.

O recebimento de brindes e presentes pelos colaboradores somente é permitido quando limitados ao valor correspondente a 1 (um) salário mínimo vigente nacional. Qualquer convite, presente ou brinde que, por sua habitualidade, características ou circunstâncias, possa ser interpretado como uma intenção de afetar o critério imparcial do recebedor, para favorecimento de negociações, deverá ser recusado e levado ao conhecimento da área de *Compliance* da Devedora.

As violações às Leis Anticorrupção podem resultar em severas penalidades civis e criminais para a Devedora e para seus colaboradores e/ou representantes envolvidos, sendo assim, qualquer colaborador que for flagrado em violação da “*Política Anticorrupção*”, estará sujeito a medidas disciplinares, que

poderão incluir demissão de acordo com as leis aplicáveis e às políticas da Devedora; para os parceiros de negócios que forem flagrados em descumprimento desta política estarão sujeitos à extinção de sua relação comercial, bem como a quaisquer outras medidas reparadoras e jurídicas à disposição da Devedora, nos termos da lei aplicável. A área de *Compliance* analisará os relatos e definirá as medidas disciplinares que serão adotadas.

Mecanismos de Avaliação, Gerenciamento e Supervisão de Riscos e Oportunidades Relacionados ao Clima: A “*Política de Sustentabilidade*” se aplica nas ações diárias da empresa, pois acreditamos no uso responsável dos recursos naturais, de forma a melhorar os indicadores de bem-estar econômico e social, gerando riqueza para a Devedora e todos os seus *stakeholders*. Para tanto, com foco nas melhores práticas, a Devedora se compromete a engajar-se em parcerias que incentivam o desenvolvimento sustentável, com isso, reforçando nosso posicionamento:

- (i) Prezando pela atenção às questões climáticas, estabelecendo interação dos princípios da responsabilidade social e ambiental com as atividades da empresa;
- (ii) Participação na Moratória da Soja, que prevê desmatamento zero no bioma amazônico;
- (iii) Adesão ao Pacto Global da ONU, em 2020, sustentando os objetivos da empresa através da disseminação da cultura e da prática nas operações diárias da organização. Com isso, comprometendo-se a empreender esforços para divulgar publicamente este compromisso junto aos colaboradores, parceiros, clientes e público em geral;
- (iv) Adoção de técnicas de manejo conservacionistas que reduzem as emissões de gases de efeito estufa (na comparação com o cultivo tradicional), através da utilização do “*Selo BIO+*”.

12.5.7. Remuneração da Administração

Remuneração total para o exercício social corrente a ser encerrado em 31 de dezembro de 2020 –		
Valores Anuais		
Órgão	Diretores	Total
Nº total de membros	4	4
Nº de membros remunerados	4	4
Remuneração fixa anual		
Salário ou pró-labore	R\$ 2.845.702,04	R\$ 2.845.702,04
Benefícios direto e indireto	R\$ 75.733,14	R\$ 75.733,14
Remuneração por participações em comitês	N/A	N/A

Outros	N/A	N/A
Remuneração variável		
Bônus	N/A	N/A
Participação nos resultados	R\$ 3.124.464,03	R\$ 3.124.464,03
Remuneração por participação em reuniões	N/A	N/A
Comissões	N/A	N/A
Outros (1/3 de férias)	R\$ 119.837,07	R\$ 119.837,07
Benefícios pós-emprego	N/A	N/A
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	N/A	N/A
Remuneração baseada em ações, incluindo opções	N/A	N/A
Observação	N/A	N/A
Total da remuneração	R\$ 6.165.736,28	R\$ 6.165.736,28

Remuneração total para o exercício social corrente a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021 –		
Valores Anuais		
Órgão	Diretoria	Total
Nº total de membros	4	4
Nº de membros remunerados	4	4
Remuneração fixa anual		
Salário ou pró-labore	R\$ 3.265.958,48	R\$ 3.265.958,48
Benefícios direto e indireto	R\$ 87.932,41	R\$ 87.932,41
Remuneração por participações em comitês	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A
Remuneração variável		
Bônus	N/A	N/A

Participação nos resultados	N/A	N/A
Remuneração por participação em reuniões	N/A	N/A
Comissões	N/A	N/A
Outros (Premiação Eventual, 1/3 férias e abono pecuniário)	R\$ 1.883.477,65	R\$ 1.883.477,65
Benefícios pós-emprego	N/A	N/A
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	N/A	N/A
Remuneração baseada em ações, incluindo opções	N/A	N/A
Observação	N/A	N/A
Total da remuneração	R\$ 5.237.368,54	R\$ 5.237.368,54

Remuneração total para o exercício social corrente a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022 –		
Valores Anuais		
Órgão	Diretoria	Total
Nº total de membros	4	4
Nº de membros remunerados	4	4
Remuneração fixa anual		
Salário ou pró-labore	R\$ 3.121.093,70	R\$ 3.121.093,70
Benefícios direto e indireto	R\$ 96.512,18	R\$ 96.512,18
Remuneração por participações em comitês	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A
Remuneração variável		
Bônus	N/A	N/A
Participação nos resultados	R\$ 2.717.675,83	R\$ 2.717.675,83
Remuneração por participação em reuniões	N/A	N/A

Comissões	N/A	N/A
Outros (1/3 férias e Abono Pecuniário)	R\$ 168.645,55	R\$ 168.645,55
Benefícios pós-emprego	N/A	N/A
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	N/A	N/A
Remuneração baseada em ações, incluindo opções	N/A	N/A
Observação	N/A	N/A
Total da remuneração	R\$ 6.103.927,26	R\$ 6.103.927,26

Remuneração total para o exercício social corrente a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023 – Valores Anuais		
Órgão	Diretoria	Total
Nº total de membros	4	4
Nº de membros remunerados	4	4
Remuneração fixa anual		
Salário ou pró-labore	R\$ 3.674.007,12	R\$ 3.674.007,12
Benefícios direto e indireto	R\$ 96.512,18	R\$ 96.512,18
Remuneração por participações em comitês	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A
Remuneração variável		
Bônus	N/A	N/A
Participação nos resultados	R\$ 2.717.675,83	R\$ 2.717.675,83
Remuneração por participação em reuniões	N/A	N/A
Comissões	N/A	N/A
Outros (1/3 das férias e Abono pecuniário)	R\$ 168.645,55	R\$ 168.645,55

Benefícios pós-emprego	N/A	N/A
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	N/A	N/A
Remuneração baseada em ações, incluindo opções	N/A	N/A
Observação	N/A	N/A
Total da remuneração	R\$ 6.656.840,68	R\$ 6.656.840,68

12.5.8. Transações com Partes Relacionadas

Transação com Parte Relacionada	
Parte Relacionada	Dakang International (LUX) S.A.R.L.
Tipo de Pessoa (PF / PJ)	Pessoa jurídica
Relação da parte com a Devedora	Acionista majoritária da <i>holding</i> controladora da Devedora
Objeto do Contrato	Operações comerciais de exportação de grãos atreladas a adiantamentos recebidos (Pré Pagamento de Exportação – PPE).
Data da Transação	01/04/2016
Montante Envolvido	US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares americanos)
Taxa de Juros (porcentagem até 6 decimais)	5,0% a.a. (cinco por cento ao ano)
Saldo Existente	US\$ 73.500.000,00 (setenta e três milhões e quinhentos mil dólares estadunidenses)
Montante Interesse Parte Relacionada	US\$ 73.500.000,00 (setenta e três milhões e quinhentos mil dólares estadunidenses)
Garantias	N/A
Duração	Vencimento: 2027
Condições de Extinção	N/A
Posição contratual da Devedora	Controladora
Natureza e razões para a operação	Operações comerciais de exportação de grãos.
Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	Foram observados os critérios conforme Política Anticorrupção em vigência.
Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	As condições comerciais, como volume e prazos para comercialização de grãos, bem como o prazo de liquidação da operação, estão todas descritas no contrato, onde as partes estão condicionadas ao cumprimento das cláusulas, cujos termos

	e condições se mostram equivalentes às condições de mercado dos demais contratos comerciais desta natureza.

Transação com Parte Relacionada	
Parte Relacionada	Tapajós Participações S.A.
Tipo de Pessoa (PF / PJ)	Pessoa jurídica
Relação da parte com a Devedora	<i>Holding</i> dos acionistas Marino José Franz e Miguel Vaz Ribeiro da <i>holding</i> controladora da Devedora
Objeto do Contrato	Prestação de serviços de consultoria
Data da Transação	2016
Montante Envolvido	R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)
Taxa de Juros (porcentagem até 6 decimais)	12% a.a. (doze por cento ao ano)
Saldo Existente	R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
Montante Interesse Parte Relacionada	R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
Garantias	N/A
Duração	Vencimento: 2023
Condições de Extinção	N/A
Posição contratual da Devedora	Entidade do grupo econômico
Natureza e razões para a operação	Consultoria
Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	Foram observados os critérios conforme Política Anticorrupção em vigência.
Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	As condições comerciais se encontram descritas no contrato, onde as partes estão condicionadas ao cumprimento das cláusulas, cujos termos e condições se mostram equivalentes às condições de mercado dos demais contratos comerciais desta natureza.

Transação com Parte Relacionada	
Parte Relacionada	Green Ventures Indústria de Biodiesel Ltda.
Tipo de Pessoa (PF / PJ)	Pessoa jurídica
Relação da parte com a Devedora	Sociedade controlada da <i>holding</i> controladora da Devedora

Objeto do Contrato	Produção de Biodiesel e arrendamento da fábrica.
Data da Transação	2018
Montante Envolvido	R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)
Taxa de Juros (porcentagem até 6 decimais)	N/A
Saldo Existente	R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)
Montante Interesse Parte Relacionada	R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)
Garantias	N/A
Duração	Anual
Condições de Extinção	N/A
Posição contratual da Devedora	Controladora
Natureza e razões para a operação	Produção de biodiesel e arrendamento da fábrica
Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	Foram observados os critérios conforme Política Anticorrupção em vigência.
Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	As condições comerciais se encontram descritas no contrato, onde as partes estão condicionadas ao cumprimento das cláusulas, cujos termos e condições se mostram equivalentes às condições de mercado dos demais contratos comerciais desta natureza.

12.5.9. Capital Social

O quadro abaixo apresenta a composição do capital social da Devedora, que se encontra totalmente subscrito e integralizado, na data deste Prospecto:

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de quotas ordinárias (Unidades)	Quantidade de quotas preferenciais (Unidades)	Quantidade total de quotas (Unidades)
Capital Emitido					
2020	R\$ 626.806.165,00	N/A	626.806.150	N/A	626.806.150
Capital Subscrito					
2020	R\$ 626.806.165,00	N/A	626.806.150	N/A	626.806.150
Capital Integralizado					
2020	R\$ 626.806.165,00	N/A	626.806.150	N/A	626.806.150
Capital Autorizado					
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	-

Títulos convertíveis em ações e condições para conversão	N/A

12.5.10. Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

A Devedora não realizou qualquer emissão de valores mobiliários no Brasil.

12.5.11. Contratos Relevantes celebrados pela Devedora

Não houve contratos relevantes celebrados pela Devedora e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

II - Informações sobre a Fiadora

12.5.12. Breve Histórico da Fiadora

A Fiadora foi fundada em 2016, como uma sociedade por ações de capital fechado, onde o grupo chinês conta com 60,57% (sessenta inteiros e cinquenta e sete décimos por cento) de participação nas cotas da *holding* e 39,43% (trinta e nove inteiros e quarenta e três décimos por cento) dos minoritários Amerra Chapada LLC, Marino Franz, Miguel Vaz Ribeiro e Jaime Binsfeld. A gestão devidamente alinhada e reforçada por profissionais competentes, e o foco totalmente direcionado nos negócios que são saudáveis e sustentáveis, colaborou para o crescimento racional, eficiente e lucrativo, atingidos nos últimos exercícios.

12.5.13. Principais Atividades da Fiadora

A Fiadora é uma *holding* criada para controlar e gerenciar os investimentos entre o Grupo Pengxin e os sócios investidores da Devedora. Sua principal controlada corresponde à Devedora (Fiagril Ltda.) tem como área de atuação os estados do Mato Grosso, Tocantins, Rondônia e Pará, desempenhando suas atividades na comercialização de *commodities*, fabricação de biodiesel, serviços, comércio atacadista, comercio atacadista de coco, importação e exportação de produtos agropecuários e serviços de padronização, secagem, armazenagem de grãos, comércio e representação de insumos agropecuários, tais como: sementes, fertilizantes, defensivos, corretivos e outros produtos.

12.5.14. Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal da Fiadora

Não ocorreram aquisições ou alienações de ativos relevantes no ultimo exercício social da Fiadora.

12.5.15. Alterações significativas na forma de condução dos negócios da Fiadora

Não ocorreram alterações significativas na forma de condução dos negócios da Fiadora, em seu último exercício social.

12.5.16. Acionistas Controladores e Grupo Econômico da Fiadora

Acionistas					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo Pessoa	CPF/CNPJ	
Quantidade de ações (unidades)	Ações %	Quantidade de ações preferenciais (unidades)	Ações preferenciais %	Quantidade total de ações (unidades)	Total ações %
Detalhamento por classe de ações (Unidades)					
Classe ação	Quantidade de ações (unidades)	ações %			
HDPF PARTICIPAÇÕES LTDA.					
24.056.131/0001-59	Brasileira	Sim	Sim	2020	
Não	Dakang International (LUX) SARL		PJ	24.728.996/0001-14	
53.401.515	60,57%	N/A	N/A	53.401.515	60,57%
TOTAL					
53.401.515	60,57%	N/A	N/A	53.401.515	60,57%

12.5.17. Estrutura Administrativa

Composição: A estrutura administrativa da Fiadora é constituída por (i) Conselho de Administração; (ii) Diretoria Executiva; e (iii) Conselho Fiscal.

Membros:

Órgão	Número total de membros		
	Agrupamento por Identidade de Gênero	Agrupamento por Cor ou Raça	Agrupamento por Atributos de

			Diversidade
Conselho de Administração	06 homens 01 mulher	N/A	N/A
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A
Diretoria Executiva	02 homens	N/A	N/A

Políticas de Indicação e Preenchimento de Cargos: O conselho de administração da Fiadora, controladora da Devedora, é formado por 7 (sete) membros. Os acionistas minoritários são representados por 3 (três) membros escolhidos a seu critério, e o acionista majoritário é representado por 4 (quatro) membros escolhidos à seu critério. O conselho de administração tem a incumbência de nomear os executivos C-LEVEL da Fiadora, aprovar o orçamento anual, definir as principais estratégias, decidir sobre a venda de ativos relevantes e acompanhar o desempenho dos negócios exercendo seu papel na governança da Fiadora, através de reuniões trimestrais ordinárias. Conforme acordo de acionistas a HDPF Participações detém o direito de nomeação do CEO, e em conjunto AMERRA CHAPADA, LLC e HDPF Participações detém o direito de nomeação do CFO da Fiadora.

Ainda no arcabouço de governança o conselho de administração estabelece comitês especiais para assuntos relevantes da Fiadora. São eles:

(i) Comitê de Estratégia: responsável pelas decisões de expansão dos negócios, abertura de filiais, parcerias estratégicas, business plano de longo prazo e demais assuntos;

(ii) Comitê de Orçamento: responsável pela análise, aprovação e acompanhamento do orçamento anual;

(iii) Comitê de Remuneração: responsável pela definição da estratégia de remuneração total dos executivos e principais lideranças, bem como programa de benefícios, e ainda aprovar o pagamento de bônus aos mesmos; e

(iv) Comitê de Riscos e Auditoria: responsável pelo monitoramento independente das posições de exposição em commodities, câmbio, riscos operacionais, avaliação e aprovação de relatórios de auditoria. Todos os comitês são formados por 5 (cinco) membros, e todos são presididos por membros do conselho. Os membros do conselho e dos comitês não receberam remuneração nos últimos 3 (três) anos.

Objetivos Específicos Relacionados à Diversidade de Gênero, Cor ou Raça: A Fiadora não possui objetivos específicos relacionados à diversidade de gênero, cor, raça ou outros.

Mecanismos de Avaliação de Desempenho: A Fiadora não possui mecanismos fixos de avaliação de desempenho, uma vez que as avaliações de desempenho são aplicadas conforme as atividades e funções exercidas pelos colaboradores junto à Devedora.

Conflito de Interesses: A Fiadora não possui mecanismos voltados para gerenciamento de conflito de

interesses.

Mecanismos de Avaliação, Gerenciamento e Supervisão de Riscos e Oportunidades Relacionados ao Clima: A Fiadora não possui mecanismos para gerenciamento e supervisão de riscos ou oportunidades relacionadas ao clima.

12.5.18. Remuneração da Administração

Nos últimos exercícios sociais, os membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Fiadora não foram remunerados.

Remuneração total para o exercício social corrente a ser encerrado em 31 de dezembro de 2020 – Valores Anuais				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	2	N/A	9
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	N/A	N/A	N/A	N/A
Benefícios direto e indireto	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração por participações em comitês	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração variável				
Bônus	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos resultados	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração por participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	N/A
Comissões	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Benefícios pós-	N/A	N/A	N/A	N/A

emprego				
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração baseada em ações, incluindo opções	N/A	N/A	N/A	N/A
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Remuneração total para o exercício social corrente a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021 – Valores Anuais				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	2	N/A	9
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	N/A	N/A	N/A	N/A
Benefícios direto e indireto	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração por participações em comitês	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração variável				
Bônus	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos resultados	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração por participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	N/A
Comissões	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A

Benefícios pós-emprego	N/A	N/A	N/A	N/A
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração baseada em ações, incluindo opções	N/A	N/A	N/A	N/A
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Remuneração total para o exercício social corrente a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022 – Valores Anuais				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	2	N/A	9
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	N/A	N/A	N/A	N/A
Benefícios direto e indireto	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração por participações em comitês	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração variável				
Bônus	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos resultados	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração por participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	N/A
Comissões	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Benefícios pós-emprego	N/A	N/A	N/A	N/A
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	N/A	N/A	N/A	N/A

Remuneração baseada em ações, incluindo opções	N/A	N/A	N/A	N/A
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Remuneração total para o exercício social corrente a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023 – Valores Anuais				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	2	N/A	9
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	N/A	N/A	N/A	N/A
Benefícios direto e indireto	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração por participações em comitês	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração variável				
Bônus	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos resultados	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração por participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	N/A
Comissões	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Benefícios pós-emprego	N/A	N/A	N/A	N/A
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração baseada em ações, incluindo opções	N/A	N/A	N/A	N/A
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A

Total da remuneração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

12.5.19. Transações com Partes Relacionadas

Transação com Parte Relacionada	
Parte Relacionada	Dakang International (LUX) S.A.R.L.
Tipo de Pessoa (PF / PJ)	Pessoa jurídica
Relação da parte com a Fiadora	Acionista majoritária
Objeto do Contrato	Operações comerciais de exportação de grãos atreladas a adiantamentos recebidos (Pré Pagamento de Exportação – PPE).
Data da Transação	01/04/2016
Montante Envolvido	US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares americanos)
Taxa de Juros (porcentagem até 6 decimais)	5,0% a.a. (cinco por cento ao ano)
Saldo Existente	US\$ 73.500.000,00 (setenta e três milhões e quinhentos mil dólares estadunidenses)
Montante Interesse Parte Relacionada	US\$ 73.500.000,00 (setenta e três milhões e quinhentos mil dólares estadunidenses)
Garantias	N/A
Duração	Vencimento: 2027
Condições de Extinção	N/A
Posição contratual da Fiadora	Controladora
Natureza e razões para a operação	Operações comerciais de exportação de grãos.
Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	Foram observados os critérios conforme Política Anticorrupção em vigência.
Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	As condições comerciais, como volume e prazos para comercialização de grãos, bem como o prazo de liquidação da operação, estão todas descritas no contrato, onde as partes estão condicionadas ao cumprimento das cláusulas, cujos termos e condições se mostram equivalentes às condições de mercado dos demais contratos comerciais desta natureza.

Transação com Parte Relacionada	
Parte Relacionada	Tapajós Participações S.A.
Tipo de Pessoa (PF / PJ)	Pessoa jurídica

Relação da parte com a Fiadora	Holding dos acionistas Marino José Franz e Miguel Vaz Ribeiro da controladora
Objeto do Contrato	Prestação de serviços de consultoria
Data da Transação	2016
Montante Envolvido	R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)
Taxa de Juros (porcentagem até 6 decimais)	12% a.a. (doze por cento ao ano)
Saldo Existente	R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
Montante Interesse Parte Relacionada	R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
Garantias	N/A
Duração	Vencimento: 2023
Condições de Extinção	N/A
Posição contratual da Fiadora	Entidade do grupo econômico
Natureza e razões para a operação	Consultoria
Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	Foram observados os critérios conforme Política Anticorrupção em vigência.
Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	As condições comerciais se encontram descritas no contrato, onde as partes estão condicionadas ao cumprimento das cláusulas, cujos termos e condições se mostram equivalentes às condições de mercado dos demais contratos comerciais desta natureza.

Transação com Parte Relacionada	
Parte Relacionada	Green Ventures Indústria de Biodiesel Ltda.
Tipo de Pessoa (PF / PJ)	Pessoa jurídica
Relação da parte com a Fiadora	Sociedade controlada da <i>holding</i> controladora da Devedora
Objeto do Contrato	Produção de Biodiesel e arrendamento da fábrica.
Data da Transação	2018
Montante Envolvido	R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)
Taxa de Juros (porcentagem até 6 decimais)	N/A
Saldo Existente	R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

Montante Interesse Parte Relacionada	R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)
Garantias	N/A
Duração	Anual
Condições de Extinção	N/A
Posição contratual da Fiadora	Controladora
Natureza e razões para a operação	Produção de biodiesel e arrendamento da fábrica
Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	Foram observados os critérios conforme Política Anticorrupção em vigência.
Demonstração do carácter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	As condições comerciais se encontram descritas no contrato, onde as partes estão condicionadas ao cumprimento das cláusulas, cujos termos e condições se mostram equivalentes às condições de mercado dos demais contratos comerciais desta natureza.

12.5.20. Capital Social

O quadro abaixo apresenta a composição do capital social da Devedora, que se encontra totalmente subscrito e integralizado, na data deste Prospecto:

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de quotas ordinárias (Unidades)	Quantidade de quotas preferenciais (Unidades)	Quantidade total de quotas (Unidades)
Capital Emitido					
2020	R\$ 253.157.000,00	N/A	88.165	N/A	88.165
Capital Subscrito					
2020	R\$ 253.157.000,00	N/A	88.165	N/A	88.165
Capital Integralizado					
2020	R\$ 253.157.000,00	N/A	88.165	N/A	88.165
Capital Autorizado					
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Títulos conversíveis em ações e condições para	N/A				

conversão	

12.5.21. Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

A Fiadora não realizou qualquer emissão de valores mobiliários no Brasil.

12.5.22. Contratos Relevantes celebrados pela Fiadora

Não houve contratos relevantes celebrados pela Fiadora e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

13. RELACIONAMENTOS E CONFLITO DE INTERESSES

Entre o Coordenador Líder e a Emissora

Na data deste Prospecto, além (a) do relacionamento decorrente da Oferta, e (b) do relacionamento decorrente da distribuição, compra e venda de certificados de recebíveis nas quais a Emissora atuou como contraparte do Coordenador Líder, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Emissora e o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico.

O Coordenador Líder poderá no futuro manter relacionamento comercial com a Emissora, oferecendo seus produtos e/ou serviços no assessoramento para realização de investimentos, emissões de valores mobiliários, fusões e aquisições, financiamento, consultoria financeira e/ou em quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Emissora e de sociedades controladas pela Emissora, podendo vir a contratar com o Coordenador Líder ou qualquer outra sociedade de seu conglomerado econômico tais produtos e/ou serviços necessários à condução das atividades da Emissora.

Não há quaisquer (a) relacionamento societário entre o Coordenador Líder e a Emissora e/ou sociedades de seu grupo econômico; (b) financiamentos, existentes ou liquidados nos 12 (doze) meses anteriores, que tenham influenciado na contratação do Coordenador Líder para atuar na Oferta; e (c) transações comerciais vigentes nos 12 (doze) meses anteriores a Data de Emissão.

A Emissora declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta.

Entre o Coordenador Líder e a Devedora

Na data deste Prospecto, além dos serviços relacionados à presente Oferta, a Devedora não mantém relacionamento comercial com o Coordenador Líder e seu grupo econômico.

Não obstante, o Coordenador Líder poderá no futuro manter relacionamento comercial com a Devedora, oferecendo seus produtos e/ou serviços no assessoramento para realização de investimentos, fusões e

aquisições, financiamento e/ou em quaisquer outras operações de banco de investimento, podendo a Devedora vir a contratar com o Coordenador Líder ou qualquer outra sociedade de seu conglomerado econômico tais produtos e/ou serviços de banco de investimento necessárias à condução das atividades da Devedora, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis no que concerne a contratação da Devedora.

Na data deste Prospecto, exceto pelo disposto acima, a Devedora não possui qualquer outro relacionamento relevante com o Coordenador Líder ou seu conglomerado econômico.

Não há quaisquer (a) relacionamento societário entre o Coordenador Líder e a Devedora e/ou sociedades de seu grupo econômico; (b) financiamentos, existentes ou liquidados nos 12 (doze) meses anteriores, que tenham influenciado na contratação do Coordenador Líder para atuar na Oferta; e (c) transações comerciais vigentes nos 12 (doze) meses anteriores a Data de Emissão.

As partes declaram, na data deste Prospecto, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Entre o Coordenador Líder e o Agente Fiduciário

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Coordenador Líder e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com o Agente Fiduciário.

O Coordenador Líder e o Agente Fiduciário não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.

O Coordenador Líder, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de agente fiduciário nas emissões de valores mobiliários em que atua.

O Agente Fiduciário presta serviços ao mercado e mantém relacionamento comercial, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Coordenador Líder.

Não há quaisquer (a) relacionamento societário entre o Coordenador Líder e o Agente Fiduciário e/ou sociedades de seu grupo econômico; (b) financiamentos, existentes ou liquidados nos 12 (doze) meses anteriores, que tenham influenciado na contratação do Coordenador Líder para atuar na Oferta; e (c) transações comerciais vigentes nos 12 (doze) meses anteriores a Data de Emissão.

As partes entendem, na data deste Prospecto, que não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Entre o Coordenador Líder e o Custodiante/Esriturador/Banco Liquidante

Além dos serviços relacionados à presente Oferta, o Coordenador Líder mantém relacionamento

comercial com o Custodiante decorrentes do exercício de suas atividades sociais, tendo em vista a atuação do Custodiante em outras operações de renda fixa, incluindo prestação de serviços em operações de securitização e outras operações no mercado de capitais estruturadas pelo Coordenador Líder.

Não há quaisquer (a) relacionamento societário entre o Coordenador Líder e o Custodiante e/ou sociedades de seu grupo econômico; (b) financiamentos, existentes ou liquidados nos 12 (doze) meses anteriores, que tenham influenciado na contratação do Coordenador Líder para atuar na Oferta; e (c) transações comerciais vigentes nos 12 (doze) meses anteriores a Data de Emissão.

As partes entendem que não há qualquer conflito resultante do relacionamento acima descrito.

Entre a Emissora e a Devedora

Além dos serviços relacionados com a Oferta, a Emissora mantém relacionamento comercial com a Devedora, de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro, na medida em que prestam serviços, tais como de Securitização.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a Emissora e a Devedora. As partes entendem que não há qualquer conflito de interesse resultante do relacionamento acima descrito.

Entre a Emissora e o Agente Fiduciário

Além dos serviços relacionados com a Oferta, o Agente Fiduciário não mantém relacionamento comercial com a Emissora, de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro, na medida em que prestam serviços, tais como de Agente Fiduciário, nas séries emissões da Emissora discriminadas no Anexo VII do Termo de Securitização anexo ao presente Prospecto. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a Emissora e o Agente Fiduciário. As partes entendem que não há qualquer conflito de interesse resultante do relacionamento acima descrito.

Entre a Emissora e o Custodiante, Escriturador das Nota Comercial e Escriturador dos CRA

Além dos serviços relacionados com a Oferta, a Emissora mantém relacionamento comercial com o Custodiante, Escriturador da Nota Comercial e Escriturador dos CRA, de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro, na medida em que prestam serviços.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a emissora e o custodiante, escriturador da nota comercial e escriturador dos cra. As partes entendem que não há qualquer conflito de interesse resultante do relacionamento acima descrito.

Entre a Emissora e o Banco Liquidante

Além dos serviços relacionados com a Oferta, a Emissora mantém relacionamento comercial com o Banco Liquidante, de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro, na medida em que prestam serviços.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a Emissora e o Banco Liquidante. As partes entendem que não há qualquer conflito de interesse resultante do relacionamento acima descrito.

Entre a Devedora e o Agente Fiduciário

Além dos serviços relacionados a presente oferta e ao relacionamento no curso normal dos negócios, o Agente Fiduciário não mantém relacionamento comercial com a devedora, de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro, na medida em que presta serviços, tais como de agente fiduciário em ofertas da devedora. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a emissora e o agente fiduciário. As partes entendem que não há qualquer conflito de interesse resultante do relacionamento acima descrito.

14. CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

14.1. Condições do Contrato de Distribuição

O Contrato de Distribuição foi celebrado entre a Emissora e o Coordenador Líder e disciplinou a forma de colocação dos CRA, bem como a relação existente entre o Coordenador Líder e a Emissora.

Nos termos do Contrato de Distribuição, o Coordenador Líder realizará a distribuição dos CRA em regime de melhores esforços de colocação.

O cumprimento, pelo Coordenador Líder, de suas obrigações previstas no Contrato de Distribuição está condicionado à satisfação, de forma cumulativa, das seguintes Condições Precedentes, nos termos do artigo 125 do Código Civil, até a Data de Integralização da Oferta:

- (a) obtenção de todas as aprovações internas do Coordenador Líder para a prestação dos serviços nos termos ora propostos;
- (b) contratação e remuneração dos prestadores de serviços necessários à estruturação e execução da Emissão e da Oferta, a serem definidos de comum acordo entre as Partes, que incluem, sem limitação, (i) o Agente Fiduciário; (ii) o Escriturador, (iii) o Banco Liquidante; (iv) o Custodiante, (v) o Auditor Independente do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização);
- (c) formalização, de forma satisfatória ao Coordenador Líder e aos assessores legais da Oferta, de toda documentação legal necessária à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando e conforme aplicáveis, os Documentos da Operação e o Material Publicitário da Oferta, caso haja, dentre outros necessários ao registro da Oferta perante a CVM e a ANBIMA, entendendo-se como tal, conforme aplicável, a assinatura pelas respectivas partes, bem como a verificação da validade dos poderes dos representantes dessas partes e das aprovações societárias;
- (d) obtenção de evidência satisfatória ao Coordenador Líder acerca da obtenção do registro da Oferta

junto à CVM, nos termos da Resolução CVM 160;

- (e) protocolo para registro da ata de Reunião de Sócios e da ata da Aprovação Societária da Emissora, nas Juntas Comerciais competentes;
- (f) atendimento, pela Emissão e a Oferta, aos requisitos do Código ANBIMA, conforme aplicáveis;
- (g) cumprimento, pela Securitizadora e pela Devedora, de todas as obrigações aplicáveis previstas na Resolução CVM 160, bem como observar o Período de Silêncio;
- (h) fornecimento, pela Securitizadora e pela Devedora, de todas as informações necessárias, corretas, completas e suficientes para atender aos requisitos aplicáveis à Emissão e à Oferta. Qualquer alteração, incompletude ou incorreção verificada nas informações fornecidas deverá ser analisada pelo Coordenador Líder, visando a decidir, a seu exclusivo critério, sobre a continuidade da Emissão e da Oferta;
- (i) finalização da auditoria legal (due diligence) e recebimento, pela Securitizadora, de parecer jurídico dos assessores legais contratados para a Operação, endereçado à Securitizadora e ao Coordenador Líder, confirmando a validade e exequibilidade dos Documentos da Operação, tudo em termos satisfatórios para a Securitizadora, para o Coordenador Líder e para o assessor legal contratado, atestando a adequação dos Documentos da Operação em relação às normas aplicáveis, a consistência das informações fornecidas pelas partes, com base nas informações apresentadas, a confirmação dos poderes de representação da Devedora e da Fiadora dos Documentos da Operação dos quais são partes, bem como a obtenção, pela Devedora e pela Fiadora, de todas as autorizações necessárias para sua celebração e assunção das obrigações neles previstas, e a inexistência de quaisquer ressalvas para a realização da Operação;
- (j) não verificação de nenhum dos Eventos de Vencimento Antecipado da Nota Comercial ou dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado (conforme definidos no Termo de Securitização);
- (k) protocolo da Escritura de Emissão para registro nos Cartórios de RTD (conforme definido na Escritura de Emissão), observado o previsto na Escritura de Emissão, bem como o recebimento, pela Securitizadora, de cópia simples dos respectivos documentos demonstrando a realização dos respectivos registros;
- (l) registro do Termo de Securitização junto à B3;
- (m) registro dos CRA na B3, para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário;
- (n) protocolo para registro do Contrato de Cessão Fiduciária nos cartórios competentes, observado o previsto na Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária;
- (o) cumprimento, pela Securitizadora, de todas as suas obrigações, pecuniárias e não pecuniárias,

previstas no Contrato de Distribuição e nos demais Documentos da Operação, bem como no Código ANBIMA, na Resolução CVM 160 e na Resolução CVM 60 e/ou outras, exigíveis até a data de encerramento da Oferta, conforme aplicáveis;

- (p) cumprimento, pela Securitizadora, de todas as obrigações aplicáveis previstas na Resolução CVM 160, incluindo, sem limitação, as obrigações de não se manifestar na mídia sobre a Emissão e a Oferta;
- (q) contratação, pela Securitizadora, de assessor legal para a Oferta, sendo que os custos envolvidos serão arcados pela Emissora por conta e ordem da Devedora, observado o disposto na Escritura de Emissão;
- (r) pagamento pontual de todos os tributos, taxas e emolumentos necessários à realização da Oferta, inclusive a taxa de fiscalização devida em função do pedido de registro da Oferta;
- (s) inexistência de violação ou indício de violação de qualquer dispositivo de qualquer das Leis Anticorrupção pela Securitizadora ou pela Devedora e/ou por qualquer sociedade do respectivo grupo econômico e/ou por qualquer de seus respectivos administradores ou funcionários;
- (t) não ocorrência de intervenção, por meio de qualquer autoridade governamental, autarquia ou ente da administração pública, na prestação de serviços fornecidos pela Securitizadora;
- (u) não terem ocorrido alterações na legislação e regulamentação em vigor, relativos aos CRA, que possam criar obstáculos ou aumentar de forma material os custos inerentes à realização da Oferta, incluindo normas tributárias que criem tributos ou aumentem alíquotas incidentes sobre os CRA aos Investidores; e
- (v) acordo entre a Securitizadora, a Devedora e o Coordenador Líder quanto ao conteúdo do Material Publicitário da Oferta, se houver, e/ou qualquer outro documento divulgado aos potenciais Investidores, com o intuito de promover a plena distribuição dos CRA.

14.2. Demonstrativo do custo da distribuição

Pelos serviços de coordenação, distribuição e colocação da Oferta, descritos no Contrato de Distribuição, o Coordenador Líder fará jus ao recebimento de uma remuneração, que será paga, à vista e em moeda corrente nacional, conforme abaixo:

- (i) Comissão de Distribuição: a Securitizadora pagará ao Coordenador Líder a remuneração equivalente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente aos serviços prestados nos CRA.

Nenhuma outra remuneração será devida ou paga pela Securitizadora ao Coordenador Líder, direta ou indiretamente, por força ou em decorrência do Contrato de Distribuição, além daquelas previstas na acima, observada a obrigação da Devedora de arcar com todos os Custos da Oferta, conforme

estabelecido no Contrato de Distribuição e na Escritura de Emissão.

15. DOCUMENTOS INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO POR REFERÊNCIA

15.1. Formulário de Referência da Emissora

As informações referentes à situação financeira da Emissora e outras informações a ela relativas, tais como histórico, atividades, estrutura organizacional, propriedades, plantas e equipamentos, composição do capital social, administração, recursos humanos, processos judiciais, administrativos e arbitrais e as informações exigidas no item 15.1 e 15.3 da sessão “*Informações do Prospecto*” do Anexo E da Resolução CVM 160, incluindo também (i) a descrição dos negócios com empresas ou pessoas relacionadas com a Emissora, assim entendidos os negócios realizados com os respectivos controladores, bem como empresas ligadas, coligadas, sujeitas a controle comum ou que integrem o mesmo grupo econômico da Emissora e (ii) análise e comentários da Administração sobre as demonstrações financeiras da Emissora, podem ser encontradas no Formulário de Referência da Emissora, elaborado nos termos da Resolução CVM 80, que, se encontram disponíveis para consulta no seguinte website:

- <https://sistemas.cvm.gov.br/> (neste *website*, acessar clicar em “Central de Sistemas”, posteriormente no campo “Informações sobre Companhias”, selecionar “Consulta de Documentos de Companhias Registradas (abertas, estrangeiras e incentivadas), Dispensadas de Registro e BDR Não Patrocinado”, nesta página digitar “Companhia Província de Securitização” e, em seguida, selecionar no campo “Categoria” o termo “FRE – Formulário de Referência”, selecionar o período desejado e na sequência, clicar na opção “Continuar” e, posteriormente, selecionar o formulário de referência a ser consultado e clicar em “Download” ou “Consulta”).

15.2. Demonstrações Financeiras da Securitizadora

As informações divulgadas pela Emissora acerca de seus resultados, as demonstrações financeiras elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Lei das Sociedades por Ações, as normais internacionais de relatório (IFRS) emitidos pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), as normas e regulamentos emitidos pela CVM, para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 podem ser encontradas no seguinte *website*:

- www.cvm.gov.br (neste *website*, acessar “Informações de Regulados”, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações Periódicas e Eventuais de Companhias”, em seguida “Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros)” buscar por “Companhia Província de Securitização”, e selecionar “DFP”).

15.3. Demonstrações Financeiras da Devedora

Demonstrações Financeiras da Devedora disponibilizadas como Anexo IV a este Prospecto.

15.4. Autorizações Societárias

Autorização Societária da Emissora: A Emissão foi aprovada com base nas deliberações tomadas na Reunião de Diretoria da Emissora, realizada em 20 de dezembro de 2022, cuja ata foi arquivada na JUCESP sob o nº 97.212/23-4, em sessão de 06 de março de 2023, na qual foi aprovada, por unanimidade de votos, a emissão de Certificados de Recebíveis, Certificados de Recebíveis Imobiliários e de Certificados de Recebíveis do Agronegócio pela Emissora, até o limite de R\$ 20.000.000,00 (vinte bilhões de reais)., sendo que, até a presente data, a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora, inclusive já considerando os CRA objeto desta Emissão, não atingiu este limite.

15.5. Estatuto Social da Securitizadora, da Devedora e da Fiadora

Estatuto Social da Securitizadora: (no website

<https://www.provinciasecuritizadora.com.br/ConteudosInstitucionais?Id=11>)

Contrato Social da Devedora: disponibilizado como Anexo II a este Prospecto.

Estatuto Social da Fiadora: disponibilizado como Anexo III a este Prospecto.

15.6. Termo de Securitização

O Termo de Securitização será celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, para fins de constituição efetiva do vínculo entre os Direitos Creditórios do Agronegócio, e os CRA, bem como instituição do Regime Fiduciário sobre os Créditos do Patrimônio Separado. O Termo de Securitização, além de descrever os Direitos Creditórios do Agronegócio, delinea detalhadamente as características dos CRA, estabelecendo seu valor, prazo, quantidade, espécies, formas de pagamento, garantias e demais elementos. Adicionalmente, referido instrumento deverá prever os deveres e obrigações da Emissora e do Agente Fiduciário perante os Titulares de CRA, nos termos da Lei nº 14.430, da Lei 11.076, da Resolução CVM 17 e da Resolução CVM 60.

Acesso ao Termo de Securitização:

no website (<https://www.provinciasecuritizadora.com.br/ProdutoDetalhe?Id=2>)

15.7. Documento que formaliza o lastro da emissão, quando o lastro for um título de dívida cuja integralização se dará com recursos oriundos da emissão dos certificados de recebíveis

Escritura de Emissão disponibilizada como Anexo V a este Prospecto.

16. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS

1. EMISSION

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, São Paulo – SP

At.: Sra. Mônica Fujili

Tel.: 11 5044-1980

E-mail: estruturadas@provinciasecuritizadora.com.br

2. COORDENADOR LÍDER

MIRAE ASSET WEALTH MANAGEMENT (BRAZIL) CCTVM LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132 São Paulo – SP

At.: Sr. Rafael Henrique de Lima Gomes

Tel.: +55 11 2789-2019

E-mail: rafael.gomes@miraeinvest.com.br

3. ASSESSOR JURÍDICO DO COORDENADOR LÍDER

MADRONA ADVOGADOS

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3064 - 11º andar

CEP 01451-000 São Paulo – SP

At.: Luis Bellini

Telefone: (11) 4883-8805

E-mail: luis.bellini@madronalaw.com.br

Website: www.madronalaw.com.br

4. ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA

BICHARA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 23º andar, Vila Nova Conceição

CEP: 04543-907, São Paulo – SP

At.: Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves / Vinícius Matarazzo Picanço

Tel.: + 55 (11) 3237-4588

E-mail: luiz.vieira@bicharalaw.com.br / vinicius.matarazzo@bicharalaw.com.br

Website: <https://www.bicharalaw.com.br/>

5. AGENTE FIDUCIÁRIO

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, Parte, CEP 04534-004, São Paulo - SP

At.: Sr. Antonio Amaro e Sra. Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira

Tel.: (21) 3514-0000

E-mail: af.controles@oliveiratrust.com.br; af.assembleias@oliveiratrust.com.br;
af.precificacao@oliveiratrust.com.br (esse último para preço unitário do ativo)

6. ESCRITURADOR/BANCO LIQUIDANTE/CUSTODIANTE

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros

CEP 05425-020, São Paulo – SP

At.: Alcides Fuertes / Fernanda Acunzo Mercarini

Tel.: (11) 4118-4211 / (11) 3030-7177

E-mail: escrituracao@vortex.com.br

7. AUDITORES INDEPENDENTES

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S

Avenida Desembargador Moreira, 2120, Sala 707, Aldeota

CEP 60.170-001, Fortaleza, Ceará

At.: Jairo da Rocha Soares

Telefone: (85) 3244-1221

E-mail: www.bdo.com.br

8. DEVEDORA

FIAGRIL LTDA.

Avenida Miguel Sutil, nº 6.559, Anexo Área A, Alvorada, CEP 78.048-000, Cuiabá-MT.

At.: Henrique e Wander

Tel.: (65) 3925-7800

E-mail: henrique.mazzardo@fiagril.com.br / wander.meyer@fiagril.com.br / juridico@fiagril.com.br / tesouraria@fiagril.com.br

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A SECURITIZADORA E A DISTRIBUIÇÃO EM QUESTÃO PODEM SER OBTIDAS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER, ÀS INSTITUIÇÕES CONSORCIADAS E NA CVM.

Declaração da Emissora

A Emissora declara que encontra-se registrada como companhia securitizadora na CVM na categoria S1, nos termos da Resolução CVM 60, bem como que verificou, em conjunto com o Coordenador Líder, a legalidade e ausência de vícios da operação, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas neste Prospecto.

A Emissora declara, nos termos do artigo 24 da Resolução CVM 160, exclusivamente para os fins do processo de registro da Oferta na CVM, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a distribuição no âmbito da Oferta, tendo verificado a legalidade e a ausência de vícios na Oferta e na emissão dos CRA;
- (ii) este Prospecto contém e o Termo de Securitização e o Prospecto Definitivo conterão as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos Investidores dos CRA a serem ofertados, da Emissora, da Devedora de suas atividades, situação econômico-financeira, riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, sendo tais informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) este Prospecto Definitivo foi elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não

se limitando, a Resolução CVM 160 e a Resolução CVM 60;

- (iv) as informações prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta, do arquivamento deste Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta, respectivamente, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (v) nos termos da Lei nº 14.430, será instituído regime fiduciário sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como sobre outros valores a eles vinculados e/ou depositados na Conta Centralizadora; e
- (vi) verificou, em conjunto com o Coordenador Líder, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para verificar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no Prospecto da Oferta e no Termo de Securitização.

Declaração do Agente Fiduciário

O Agente Fiduciário declara, nos termos do artigo 6º e do inciso V do artigo 11 da Resolução CVM 17, exclusivamente para os fins do processo de registro da Oferta na CVM, que verificou, no momento de aceitar a função, a consistência das informações contidas no Termo de Securitização, bem como que não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 6º da Resolução CVM 17.

Declaração do Coordenador Líder

O Coordenador Líder declara, nos termos do artigo 24 da Resolução CVM 160, que verificou, em conjunto com a Emissora, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, em todos os seus aspectos relevantes, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas neste Prospecto da Oferta e no Termo de Securitização, para assegurar que:

- (i) este Prospecto Definitivo contém todas as informações relevantes e necessárias a respeito dos CRA, da Emissora, de suas atividades, da situação econômico-financeira e dos riscos inerentes às suas atividades, da Devedora e quaisquer outras informações relevantes, com relação às quais tomou todas as cautelas para assegurar que sejam verdadeiras, precisas, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (ii) este Prospecto foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Resolução CVM 160 e a Resolução CVM 60.

17. DEFINIÇÕES

Neste Prospecto, as expressões ou palavras grafadas com iniciais maiúsculas terão o significado atribuído

conforme a descrição abaixo, exceto se de outra forma indicar o contexto.

Exceto se expressamente indicado: (i) palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Prospecto, terão o significado previsto acima ou nos demais documentos da operação, conforme o caso; (ii) o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural; e (iii) as referências contidas neste prospecto a quaisquer contratos ou documentos significam uma referência a tais contratos ou documentos da maneira que se encontrem em vigor, conforme aditados e/ou, de qualquer forma, modificados.

<u>“Agente Fiduciário”</u>	significa a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. , com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 07, 2º andar, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91 e filial situada na cidade São Paulo e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, sala 132, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, contratada pela Emissora para realizar serviços de agente fiduciário e representante dos Titulares de CRA, conforme definido na capa deste Prospecto.
<u>“Amortização”</u>	o Valor Nominal Unitário dos CRA devido a título de pagamento de amortização a cada Titular de CRA será realizado em 1 (uma) única parcela na Data de Vencimento dos CRA, acrescido da respectiva Remuneração, conforme previsto na cláusula 6.3 do Termo de Securitização.
<u>“ANBIMA”</u>	significa a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA , pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 8501, 21º andar, conjunto A, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ sob o nº 34.271.171/0001-77.
<u>“Anúncio de Início”</u>	significa o anúncio de início da Oferta, divulgado na forma do artigo 13 da Resolução CVM 160.
<u>“Anúncio de Encerramento”</u>	significa o anúncio de encerramento da Oferta, divulgado na forma do artigo 13 da Resolução CVM 160.
<u>“Assembleia Especial de Investidores”</u>	significa a assembleia especial de Titulares de CRA, realizada na forma prevista no Termo de Securitização.
<u>“B3”</u>	significa a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ou B3 S.A.

	– Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTMV, conforme o caso, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, 48, 7º andar, Centro, CEP 01010- 901, inscrita no CNPJ sob o nº 09.346.601/0001-25.
<u>“BACEN”</u>	significa o Banco Central do Brasil.
<u>“Banco Liquidante”</u>	significa o Custodiante, que será o responsável pela operacionalização do pagamento e da liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares de CRA.
<u>“Brasil”</u> ou <u>“País”</u>	significa a República Federativa do Brasil.
<u>“CETIP21”</u>	significa o CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3.
<u>“CNPJ”</u>	significa o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.
<u>“Código ANBIMA”</u>	Significa o Código ANBIMA para Ofertas Públicas, em vigor desde 02 de janeiro de 2023.
<u>“Código Civil”</u>	significa a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.
<u>“Conta do Patrimônio Separado”</u>	significa a conta corrente nº 18509-3, agência 6327, mantida junto ao Banco Itaú Unibanco S.A. (341), de titularidade da Emissora, atrelada ao Patrimônio Separado, destinada ao recebimento dos recursos dos pagamentos devidos aos titulares dos CRA, na qual serão realizados todos os pagamentos devidos no âmbito da Nota Comercial.
<u>“Contrato de Cessão Fiduciária”</u>	significa o <i>“Instrumento Particular de Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária em Garantia e Outras Avenças”</i> , celebrado entre a Devedora, na qualidade de fiduciante, e a Securitizadora, na qualidade de fiduciária, que formaliza a Cessão Fiduciária.
<u>“Contrato de Distribuição”</u>	significa o <i>“Contrato de Prestação de Serviços de Coordenação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 10ª Emissão da Companhia Província de Securitização”</i> celebrado entre a Emissora e o Coordenador Líder, no âmbito da Oferta.
<u>“Controle”</u> (bem como os correlatos <u>“Controlar”</u> ou <u>“Controlada”</u>)	tem a definição prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações.
<u>“Coordenador Líder”</u>	significa a MIRAE ASSET WEALTH MANAGEMENT (BRAZIL) CCTVM LTDA. , sociedade limitada com

	sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.392.983/0001-38.
<u>“Custodiante”</u>	significa a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA. , instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 – 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de instituição custodiante dos Documentos Comprobatórios da Destinação de Recursos da Nota Comercial, na qual será custodiado o Termo de Securitização, de acordo com o previsto no Termo de Securitização, ou quem vier a substituí-lo.
<u>“CRA”</u>	significam os certificados de recebíveis do agronegócio, da 10ª (décima) Emissão, em série única da Emissora, a serem emitidos com lastro nos Direitos Creditórios do Agronegócio.
<u>“CRA em Circulação”</u>	significa todos os CRA subscritos e integralizados e não resgatados, observada a definição adotada exclusivamente para fins de verificação de quórum de Assembleias Especial de Investidores, a qual abrangerá todos os CRA subscritos e integralizados e não resgatados, excluídos os CRA que a Emissora, a Devedora ou os prestadores de serviços da Emissão eventualmente sejam titulares ou possuam em tesouraria, ou que sejam de titularidade direta ou indireta de empresas ligadas à Emissora, à Devedora, ou aos prestadores de serviços da Emissão, ou de fundos de investimento administrados por empresas ligadas à Emissora, à Devedora, ou aos prestadores de serviços da Emissão, assim entendidas empresas que sejam subsidiárias, coligadas, Controladas, direta ou indiretamente, empresas sob Controle comum ou qualquer de seus diretores, conselheiros, acionistas, bem como seus cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau, ou a qualquer outra pessoa que tenha interesse conflitante com os interesses do Patrimônio Separado.

<u>“Créditos do Patrimônio Separado”</u>	significam: (i) a Nota Comercial; (ii) os valores que venham a ser depositados na Conta do Patrimônio Separado, a qual receberá os pagamentos relativos aos Direitos Creditórios do Agronegócio, nos termos do Termo de Securitização; (iii) o Fundo de Despesas; (iv) o Fundo de Reserva; (v) os Direitos Creditórios Cedidos; e (vi) bens e/ou direitos decorrentes dos itens (i) a (vi) acima, conforme aplicável.
<u>“CSLL”</u>	significa a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.
<u>“CVM”</u>	significa a Comissão de Valores Mobiliários.
<u>“Data de Emissão”</u>	significa a data de Emissão dos CRA, qual seja, 23 de março de 2023.
<u>“Data de Encerramento”</u>	significa a data de encerramento da Oferta, qual seja (i) a data em que ocorrer a distribuição de todos os CRA; ou (ii) a data de publicação do Anúncio de Encerramento em 30 de setembro de 2023, o que ocorrer primeiro.
<u>“Data de Integralização”</u>	significa a data em que ocorrer qualquer integralização dos CRA, a ser realizada em moeda corrente nacional, pelos Investidores.
<u>“Data de Pagamento da Remuneração da Nota Comercial”</u>	significa cada uma das datas em que serão devidos pela Devedora à Emissora os pagamentos decorrentes da Remuneração da Nota Comercial, pagamentos estes que serão realizados mensalmente, após a respectiva data de emissão da Nota Comercial, nos termos da Escritura de Emissão.
<u>“Data de Pagamento de Remuneração dos CRA”</u>	significa cada uma das datas de pagamento da Remuneração aos titulares de CRA, pagamentos estes que serão realizados mensalmente, conforme cronograma constante do Anexo V ao Termo de Securitização.
<u>“Data da Primeira Integralização da Nota Comercial”</u>	significa a data em que ocorrer a primeira integralização da Nota Comercial.
<u>“Data de Vencimento da Nota Comercial”</u>	significa a data de vencimento da Nota Comercial, ou seja, dia 04 de maio de 2028, observados os Eventos de Vencimento Antecipado da Nota Comercial e Resgate Antecipado Facultativo da Nota Comercial, previstas no Termo de Securitização.

<u>“Data de Vencimento dos CRA”</u>	significa a data de vencimento dos CRA, ou seja, dia 08 de maio de 2028, observadas as hipóteses de Resgate Antecipado dos CRA previstas no Termo de Securitização.
<u>“Despesas”</u>	significa os valores referentes a todas e quaisquer despesas, encargos, custas e emolumentos decorrentes da estruturação, viabilização da emissão e distribuição de CRA e da emissão da Nota Comercial, na Cláusula 0 do Termo de Securitização, incluindo as Despesas Recorrentes, conforme descrição constante do Anexo VI e Despesas <i>Flat</i> .
<u>“Despesas Flat”</u>	significa os valores devidos a título de despesas à vista (<i>flat</i>) da Oferta, conforme devidamente identificadas no Anexo III da Escritura de Emissão.
<u>“Despesas Recorrentes”</u>	significa as despesas listadas no Anexo VI do Termo de Securitização, que serão pagas pela Emissora com recursos oriundos do Fundo de Despesas, nos termos do Termo de Securitização.
<u>“Despesas Extraordinárias”</u>	significa quaisquer despesas não mencionadas na Cláusula 0 ou no Anexo VI ao Termo de Securitização, relacionadas à Oferta, inclusive as seguintes despesas necessárias ao exercício pleno de sua função, pela Securitizadora ou pelo Agente Fiduciário, de sua função, conforme aplicável: (i) registro de documentos, notificações, extração de certidões em geral, reconhecimento de firmas em cartórios, cópias autenticadas em cartório e/ou reprográficas, emolumentos cartorários, custas processuais, periciais e similares; (ii) contratação de prestadores de serviços não determinados nos documentos referentes à Oferta, inclusive assessores legais, agentes de auditoria, fiscalização e/ou cobrança; (iii) despesas relacionadas ao transporte de pessoas (viagens) e documentos (correios e/ou <i>motoboy</i>), hospedagem e alimentação de seus agentes, estacionamento, custos com telefonia, <i>conference call</i> ; e (iv) publicações em jornais e outros meios de comunicação, bem como locação de imóvel e contratação de colaboradores para

	realização de Assembleia Especial de Investidores.
<u>“Destinação dos Recursos da Emissora”</u>	tem o significado atribuído na Cláusula 3.1 deste Prospecto.
<u>“Destinação dos Recursos da Devedora”</u>	tem o significado atribuído na Cláusula 3.2 deste Prospecto.
<u>“Devedora”</u> ou <u>“Fiagril”</u>	significa a FIAGRIL LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, na Avenida Miguel Sutil, nº 6.559, Anexo Área A, Alvorada, CEP 78.048-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.734.023/0001-553.
<u>“Dia Útil”</u> ou <u>“Dias Úteis”</u>	significa (i) com relação a qualquer pagamento realizado por meio da B3, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil; e (ii) com relação a qualquer outro pagamento que não seja realizado por meio da B3, bem como com relação a outras obrigações previstas neste instrumento, qualquer dia no qual haja expediente bancário na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, e que não seja sábado ou domingo.
<u>“Direitos Cedidos Fiduciariamente”</u>	significa os recebíveis de titularidade da Devedora conforme identificados no Contrato de Cessão Fiduciária.
<u>“Direitos Creditórios do Agronegócio”</u>	significam todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força da emissão da Nota Comercial, caracterizados como direitos creditórios do agronegócio nos termos do §1º, do artigo 23, da Lei nº 11.076, que compõem o lastro dos CRA, aos quais estão vinculados em caráter irrevogável e irretroatável, por força do Regime Fiduciário.
<u>“Documentos Comprobatórios”</u>	significam, em conjunto: (i) uma via original da Escritura de Emissão; (ii) o boletim de subscrição da Nota Comercial; (iii) o Termo de Securitização; e (iv) o(s) eventual(is) aditamento(s) dos documentos mencionados nos itens “(i)” a “(iv)” acima.
<u>“Documentos da Operação”</u>	significam, em conjunto, os documentos relativos à emissão dos CRA e à Oferta, quais sejam: (i) a Escritura de Emissão; (ii) o Contrato de Cessão Fiduciária (iii) os boletins de subscrição dos CRA e da Nota Comercial; (iv) o Termo de Securitização;

	(v) o Contrato de Distribuição; (vi) os Prospectos; (vii) Aviso ao Mercado; (viii) o Anúncio de Início; (ix) o Anúncio de Encerramento; (x) os demais instrumentos celebrados com prestadores de serviços contratados no âmbito da Emissão e da Oferta e (xi) quaisquer outros documentos relacionados à Emissão, à emissão da Nota Comercial e à Oferta.
<u>“Emissão”</u>	significa a 10ª (décima) emissão, em série única, de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora.
<u>“Emissora”</u> ou <u>“Securitizadora”</u>	significa a COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO. , sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM, categoria S1, sob o número 1942-9, e devidamente autorizada a funcionar como companhia securitizadora nos termos da Resolução CVM 60, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, inscrita CNPJ/MF sob o n.º 04.200.649/0001-07, na qualidade de securitizadora e emissora dos CRA.
<u>“Encargos Moratórios”</u>	significa (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago.
<u>“Escritura de Emissão”</u>	significa o <i>“Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da Fiagril Ltda.”</i> , celebrado em 23 de março de 2023, entre a Devedora, na qualidade de emissora da Nota Comercial, e a Securitizadora, na qualidade de credora.
<u>“Escriturador dos CRA”</u>	significa a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. , instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4o Andar Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88.
<u>“Escriturador da Nota Comercial”</u>	significa a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E

	VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. , instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4o Andar Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, contratada pela Devedora para realizar serviços de escrituração da Nota Comercial
<u>“Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado”</u>	significam os eventos que poderão ensejar a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário e a sua consequente liquidação em favor dos Titulares de CRA, conforme previstos na Cláusula 16 do Termo de Securitização.
<u>“Fiadora”</u>	significa a DAKANG FIAGRIL PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações sem registro de emissora perante a CVM, com sede na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, na Avenida Miguel Sutil, nº 6.559, Anexo Área A, Sala 1, Alvorada, CEP 78.048-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.685.947/0001-41.
<u>“Fundo de Despesas”</u>	significa o fundo que será constituído na Conta do Patrimônio Separado, referente ao CRA, no montante inicial de R\$ 397.970,90 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta reais e noventa centavos), observado o Montante Mínimo do Fundo de Despesas, e que deverá ser investido em Investimentos Permitidos.
<u>“Fundo de Reserva”</u>	significa o fundo que será constituído na Conta do Patrimônio Separado, referente ao CRA, no montante inicial de R\$ 7.299.512,55 (sete milhões, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos) para pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias inadimplidas pela Emissora, nos termos da Escritura de Emissão e dos demais Documentos da Operação, observado o Montante Mínimo do Fundo de Reserva, e que deverá ser investido em Investimentos Permitidos.
<u>“Garantias”</u>	Significa, em conjunto, o Fundo de Reserva, a Fiança e a Cessão Fiduciária.
<u>“IBGE”</u>	significa o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

<u>“IN”</u>	significa uma Instrução Normativa emitida pela RFB.
<u>“IN RFB 971”</u> :	significa a Instrução Normativa da RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
<u>“IN RFB 1.037”</u> :	significa a Instrução Normativa RFB nº 1.037, de 04 de junho de 2010.
<u>“IN RFB 1.585”</u> :	significa a Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015.
<u>“Instituições Participantes da Oferta”</u>	significa, em conjunto, o Coordenador Líder e os Participantes Especiais.
<u>“Investidores”</u>	significa, em conjunto, os Investidores Institucionais e os Investidores Não Institucionais.
<u>“Investidores Institucionais”</u>	significa os Investidores Qualificados que sejam fundos de investimentos, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, em qualquer caso, com sede no Brasil, assim como, investidores pessoas físicas ou jurídicas que formalizem Boletins de Subscrição em valor igual ou superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), em qualquer caso, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, e que aceitem os riscos inerentes a tal investimento.
<u>“Investidores Não Institucionais”</u>	Significa os Investidores Qualificados pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliados ou com sede no Brasil, que não sejam Investidores Institucionais e formalizem Boletim de Subscrição, junto ao Coordenador Líder, em valor inferior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).
<u>“Investidores Qualificados”</u>	significa os investidores que possam ser enquadrados nas hipóteses previstas no artigo 12 da Resolução CVM 30 e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio, de acordo com o Anexo B da Resolução CVM 30.
<u>“Investimentos Permitidos”</u>	significa a aplicação, pela Emissora, dos recursos da Conta do Patrimônio Separado em (i) fundos de investimentos de renda fixa de baixo risco, com

	liquidez diária, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos financeiros de renda fixa, pré ou pós-fixados, emitidos pelo Tesouro Nacional ou pelo Banco Central do Brasil; (ii) certificados de depósito bancário com liquidez diária ou operações compromissadas emitidos por instituições financeiras de primeira linha; ou (iii) títulos públicos federais.
<u>“IOF”</u>	significa o Imposto sobre Operações Financeiras.
<u>“IOF/Câmbio”</u>	significa o Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio.
<u>“IOF/Títulos”</u>	significa o Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários.
<u>“IPCA”</u>	significa o Índice de Preço ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE.
<u>“IRF”</u>	significa o Imposto de Renda Retido na Fonte.
<u>“IRPJ”</u>	significa Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.
<u>“ISS”</u>	significa o Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza.
<u>“JUCESP”</u>	significa a Junta Comercial do Estado de São Paulo.
<u>“JUCEMAT”</u>	significa a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso.
<u>“Lei nº 8.383”</u>	significa a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, conforme alterada.
<u>“Lei nº 8.850”</u>	significa a Lei nº 8.850, de 30 de dezembro de 1991, conforme alterada.
<u>“Lei nº 7.492”</u>	significa a Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, conforme alterada.
<u>“Lei nº 9.065”</u>	significa a Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1955, conforme alterada.
<u>“Lei nº 9.613”</u>	significa a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada.
<u>“Lei nº 11.033”</u>	significa a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme alterada.
<u>“Lei nº 11.076”</u>	significa a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada.
<u>“Lei nº 14.430”</u>	significa a Lei n 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor.
<u>“Lei das Sociedades por Ações”</u>	significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
<u>“Leis Anticorrupção”</u>	significam, em conjunto, qualquer lei ou regulamento contra a prática de corrupção ou

	atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, o Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940, a Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, a Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1986, a Lei n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990, da Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (ou outras normas de licitações e contratos da administração pública), a Lei n.º 9.613, de 3 de março de 1998, a Lei n.º 12.529, de 30 de novembro de 2011, a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e o Decreto Federal n.º 11.129, de 11 de julho de 2022, conforme aplicáveis e, desde que aplicável, a <i>U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977</i> , a <i>OECD Convention on Combating Bribery of Foreign Public Officials in International Business Transactions</i> e a <i>UK Bribery Act</i> .
<u>“MDA”</u>	significa o MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3.
<u>“Montante Mínimo do Fundo de Despesas”</u>	significa o montante necessário para cobrir o valor projetado de todas e quaisquer Despesas, exceto das Despesas <i>Flat</i> , desde a Data de Emissão, até a liquidação da totalidade das obrigações assumidas pela Devedora no âmbito da Nota Comercial, sendo que tal montante não poderá, em qualquer hipótese, ser inferior a R\$ 397.970,90 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta reais e noventa centavos).
<u>“Montante Mínimo do Fundo de Reserva”</u>	significa, em qualquer Data de Verificação, os montantes equivalentes à soma das 3 (três) parcelas de Remuneração da Nota Comercial subsequentes à respectiva Data de Verificação.
<u>“Nota Comercial”</u>	significa a nota comercial da 1ª série, não conversível em participação societária, para colocação privada, da 3ª (terceira) emissão da Devedora, subscrita pela Securitizadora, por meio da Escritura de Emissão, totalizando o montante de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).
<u>“Obrigações”</u>	significa (i) a obrigação de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio no montante total de principal de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais); (ii) a obrigação de

	pagamento de todos os custos e despesas incorridos em relação à emissão da Escritura de Emissão, dos CRA e à securitização dos CRA, inclusive mas não exclusivamente para fins de cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio, dos CRA e excussão e execução das Garantias, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais, tributos, despesas com eventuais registros, aditamentos, instrumentos e/ou mecanismos eventualmente necessários para o reforço das garantias constituídas; e (iii) quaisquer outras obrigações, pecuniárias ou não, incluindo, sem limitação, declarações e garantias apresentadas pela Devedora, nos termos da Escritura de Emissão e dos demais Documentos da Operação.
<u>“Oferta”</u>	significa a oferta pública, com esforços restritos de distribuição, sob o rito de registro automático, dos CRA, realizada nos termos da Resolução CVM 160 e da Resolução CVM 60, a qual é destinada aos Investidores Qualificados.
<u>“Ônus”</u> e o verbo correlato, <u>“Onerar”</u>	significa quaisquer ônus, gravames, direitos e opções, compromisso de compra ou de venda, outorga de opção, preferência ou prioridade, direitos reais ou pessoais, e quaisquer feitos ajuizados, fundada em ações reais ou pessoais reipersecutórias, tributos (federais, estaduais ou municipais), de qualquer natureza, inclusive por atos involuntários.
<u>“Operação de Securitização”</u>	significa a operação de securitização de recebíveis do agronegócio que resultará na emissão dos CRA aos quais os Direitos Creditórios do Agronegócio serão vinculados como lastro.
<u>“Parte”</u> ou <u>“Partes”</u>	significa a Emissora e o Agente Fiduciário, quando referidos em conjunto ou individual e indistintamente.
<u>“Participantes Especiais”</u>	significam, em conjunto, outras instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro convidadas pelo Coordenador Líder para participar da Oferta mediante celebração de Termo de Adesão entre o Coordenador Líder e o respectivo Participante

	Especial.
<u>“Patrimônio Separado”</u>	significa o patrimônio constituído em favor dos Titulares de CRA após a instituição do Regime Fiduciário, administrado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, composto pelos Créditos do Patrimônio Separado. O Patrimônio Separado não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRA, bem como ao pagamento dos respectivos custos e obrigações fiscais relacionadas à Emissão, nos termos do Termo de Securitização.
<u>“Período de Distribuição”</u>	o período que terá início na data da divulgação do Anúncio de Início da Oferta, em conformidade com o previsto nos artigos 13 e 57 da Resolução CVM 160, e será encerrado na data da divulgação do Anúncio de Encerramento, durante o qual o Coordenador Líder realizará a colocação dos CRA.
<u>“Pessoa”</u>	significa qualquer pessoa natural, pessoa jurídica (de direito público ou privado), entidade ou órgão.
<u>“Pessoas Vinculadas”</u>	para os fins da Oferta, os Investidores que sejam, nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160 e do artigo 2º, inciso XII, da Resolução CVM 35: (i) controladores e/ou administradores da Securitizadora, da Devedora, do Agente Fiduciário, dos Fiadores e/ou outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau; (ii) administradores e/ou controladores do Coordenador Líder; (iii) funcionários, operadores e demais prepostos do Coordenador Líder, que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (iv) agentes autônomos de investimento que prestem serviços ao Coordenador Líder; (v) demais profissionais que mantenham, com o Coordenador Líder, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados às atividades de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Coordenador Líder

	ou por pessoas a elas vinculadas, desde que diretamente envolvidas na Oferta; (vii) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens “ii” a “v” acima; e (viii) clubes e fundos de investimento cuja maioria dos CRA pertença a Pessoas Vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros que não sejam Pessoas Vinculadas, sendo certo que é vedada a subscrição de CRA por clubes de investimento, nos termos dos artigos 27 e 28 da Resolução CVM 11.
<u>“PIS”</u>	significa a Contribuição ao Programa de Integração Social.
<u>“Preço de Integralização”</u>	significa (i) desde a primeira Data de Integralização até a respectiva primeira Data de Integralização, o Valor Nominal Unitário dos CRA; e (ii) nas demais Datas de Integralização, o Valor Nominal Unitário dos CRA será acrescido da eventual Remuneração devida, calculada <i>pro rata temporis</i> , desde a data de subscrição até a respectiva Data de Integralização, observado que a integralização da Nota Comercial deverá ocorrer à vista, em moeda corrente nacional, nos termos do Termo de Securitização.
<u>“Preço de Integralização das Nota Comercial”</u>	significa o valor a ser pago pela Securitizadora como contrapartida à subscrição das Nota Comercial, representativas dos Direitos Creditórios do Agronegócio.
<u>“Procedimento de Alocação”</u>	significa procedimento a ser conduzido pelo Coordenador Líder, posteriormente à divulgação do Anúncio de Início e do Prospecto e à obtenção do registro da Oferta, para a verificação, junto aos Investidores, inclusive Pessoas Vinculadas, da demanda pelos CRA, considerando o recebimento de ordens de investimento dos Investidores, para verificar se houve excesso de demanda.
<u>“Prospecto Definitivo”</u>	significa este Prospecto Definitivo de Distribuição da 10ª (décima) Emissão, em Série Única, de Certificados de recebíveis do Agronegócio da Companhia Província de Securitização, Lastreado em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Fiagril LTDA.
<u>“Regime Fiduciário”</u>	significa o regime fiduciário estabelecido em favor

	dos titulares de CRA, a ser instituído sobre (i) a Nota Comercial; (ii) sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio (ii) a Conta do Patrimônio Separado (iv) as Garantias; e (v) os bens e/ou direitos decorrentes dos itens (i) a (iv) acima, conforme os termos da Lei nº 14.430 e da Resolução CVM 60 para constituição do Patrimônio Separado.
<u>“Remuneração”</u>	significam os juros remuneratórios dos CRA, a serem pagos aos Titulares de CRA nos termos da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização.
<u>“Remuneração da Nota Comercial”</u>	significa os juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, da Nota Comercial, nos termos previstos na Escritura de Emissão.
<u>“Resgate Antecipado dos CRA”</u>	significa o resgate antecipado obrigatório da totalidade dos CRA, que poderá ocorrer conforme previsto na Cláusula 8.1 do Termo de Securitização.
<u>“Resgate Antecipado Facultativo da Nota Comercial”</u>	significa o resgate antecipado da Nota Comercial, previsto nas Cláusulas 8.1 e seguintes da Escritura de Emissão.
<u>“Resolução CVM 17”</u>	Significa a Resolução da CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021.
<u>“Resolução CVM 30”</u>	Significa a Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.
<u>“Resolução CVM 31”</u>	Significa a Resolução da CVM nº 31, de 19 de maio de 2021.
<u>“Resolução CVM 44”</u>	Significa a Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021.
<u>“Resolução CVM 60”</u>	Significa a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021.
<u>“Resolução CVM 80”</u>	Significa a Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.
<u>“Resolução CVM 81”</u>	Significa a Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022.
<u>“Resolução CVM 160”</u>	Significa a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.
<u>“Spread”</u>	tem o significado atribuído na capa deste Prospecto.
<u>“RFB”</u>	significa a Receita Federal do Brasil.
<u>“Taxa DI”</u>	tem o significado atribuído na capa deste

	Prospecto.
<u>“Taxa de Administração”</u>	significa a taxa mensal à qual a Emissora fará jus, pela administração do Patrimônio Separado, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais).
<u>“Termo” ou “Termo de Securitização”</u>	significa o <i>“Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 10ª (décima) Emissão em Série Única da Companhia Província de Securitização com Lastro em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Fiagril LTDA.”</i> .
<u>“Termos de Adesão”</u>	significam, em conjunto, quaisquer <i>“Termo de Adesão ao Instrumento Particular de Contrato de Coordenação e Distribuição Pública, Sob o Rito Automático de Registro, em Regime de Garantia Firme de Colocação, De Certificados De Recebíveis Do Agronegócio, da 10ª (décima) Emissão em Série Única da Companhia Província de Securitização ”</i> , celebrados entre o Coordenador Líder e cada um dos Participantes Especiais.
<u>“Titulares de CRA”</u>	significam os Investidores Qualificados que tenham subscrito e integralizado os CRA no âmbito da Oferta ou qualquer outro investidor que venha a ser titular de CRA.
<u>“Valor Nominal Unitário”</u>	significa o valor nominal dos CRA que corresponderá a R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.
<u>“Valor Total da Emissão”</u>	significa o valor da totalidade dos CRA emitidos no âmbito desta Oferta, qual seja, R\$150.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).
<u>“Vencimento Antecipado da Nota Comercial”</u>	significa os eventos de vencimento antecipado da Nota Comercial, conforme disposto na Cláusula 9.1 da Escritura de Emissão.

18. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A DEVEDORA

A Devedora foi fundada em 1987, na cidade Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, por Marino José Franz, como uma distribuidora de insumos agrícolas. Em 1997, iniciou as suas operações com armazéns, sendo a precursora na operação barter, envolvendo transações com soja e milho. Em 2007, a Devedora expandiu seus negócios com a inauguração de uma fábrica de biodiesel, situada na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, com capacidade de produção correspondente a 202 (duzentos e dois) milhões de litros por ano. Em 2014, a sociedade Amerria Capital Management LLC, adquire 25% (vinte e cinco por cento) das ações da Devedora e, finalmente, em 2016 a sociedade Pengdu Agriculture & Animal

Husbandry Co Ltd., controlada pelo Pengxin Group adquire o controle da Fiadora, mediante aquisição de 60,57% (sessenta inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) das ações da Devedora. Atualmente, a Devedora emprega 510 (quinhentos e dez) funcionários e possui um faturamento no valor de R\$ 5.700.000.000,00 (cinco bilhões e setecentos milhões de reais), dispondo da estrutura de 4 (quatro) armazéns, 20 (vinte) lojas de insumos e 1 (uma) fábrica de biodiesel.

A Devedora é uma revendedora de insumos agrícolas, atendendo a mais de 2.000 (dois mil) compradores e consumidores, localizados nos estados de: Mato Grosso, Tocantins, Rondonia e Pará, atuando em um modelo de venda de fertilizantes, sementes, defensivos e micronutrientes, vinculados à oferta de assistência técnica para todas as etapas produtivas.

A Devedora é reconhecida por sua expertise na originação de grãos, dispondo 384.000 (trezentos e oitenta e quatro mil) toneladas de capacidade estática distribuídas em 4 (quatro) unidades, objetivando atender as obrigações assumidas no âmbito das operações barter com segurança, agilidade e transparência, oferecendo, igualmente, a prestação serviços de recepção, expedição e armazenagem de grãos.

A fábrica de biodiesel da Devedora produz combustível sustentável a partir do óleo de soja, do algodão e do milho e a indústria possui a capacidade de produzir cerca de 202.000 m³ (duzentos e dois mil metros cúbicos) de biodiesel por ano.

19. MODIFICAÇÃO DA OFERTA

Foi realizada, nos termos do §2º do artigo 67 da Resolução CVM 160, modificação da Oferta, em 11 abril de 2023, para **(i)** alteração do cronograma tentativo da Oferta para incluir as datas de início e encerramento do período de desistência em decorrência da modificação da Oferta, nos termos do §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160; **(ii)** inclusão da classificação de risco dos Fatores de Risco e alteração da ordem dos respectivos Fatores de Risco constantes do item 4 deste Prospecto; **(iii)** correção de determinadas informações no item 8.1 e no item 17 deste Prospecto em linha com o Termo de Securitização; **(iv)** inclusão do fluxograma da operação no item 8.1 deste Prospecto; **(v)** ajustes de redação no item 8.4 deste Prospecto; **(vi)** ajustes de redação e inclusão de informações sobre a Devedora no item 12; **(vii)** inclusão dos dados dos Auditores Independentes; e **(viii)** inclusão da definição do termo “Fiadora” no item 17 deste Prospecto.

A modificação da Oferta será imediatamente comunicada aos Investidores pelo Coordenador Líder, e divulgada por meio de comunicado ao mercado divulgado nesta data nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Emissora, da CVM e da B3, no mesmo veículo utilizado para a divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início.

Os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão confirmar expressamente, até as 16:00 (dezesesseis) horas do 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data de recebimento de comunicação que lhes for encaminhada diretamente pelo Coordenador Líder e que informará sobre a modificação da Oferta, objeto de divulgação de anúncio de retificação, seu interesse em manter suas ordens de investimento.

Em caso de silêncio, será presumido que os Investidores silentes pretendem manter a declaração de aceitação. O Coordenador Líder deverá certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que os Investidores estão cientes de que a Oferta foi alterada e que tem conhecimento das novas condições, conforme o caso.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE EMISSÃO DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA FIAGRIL LTDA.

FIAGRIL LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Miguel Sutil, nº 6.559, Anexo Área A, Alvorada, CEP 78.048-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 02.734.023/0001-55, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seus representantes legais infra identificados ("Emissora");

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), categoria S1, sob o número 1942-9, e devidamente autorizada a funcionar como companhia securitizadora nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571- 925, inscrita CNPJ/MF sob o nº 04.200.649/0001-07, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais infra identificado ("Credora" ou "Securitizadora");

DAKANG FIAGRIL PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações sem registro de emissora perante a CVM, com sede na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Miguel Sutil, nº 6.559, Anexo Área A, Sala 1, Alvorada, CEP 78.048-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.685.947/0001-41, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais infra identificados ("Fiadora").

(Sendo a Emissora, a Fiadora e a Credora denominados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte").

CONSIDERANDO QUE:

- (a) Em 23 de março de 2023, a Emissora emitiu 02 (duas) Notas Comerciais por meio do *"Instrumento Particular de Escritura de Emissão da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Fiagril Ltda."* ("Escritura de Emissão");
- (b) As Partes decidem aditar a Escritura de Emissão a fim de ajustar a tabela de despesas constante do Anexo III à Escritura de Emissão; e
- (c) as Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as cláusulas deste instrumento, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé.

Resolvem as Partes firmar o presente *"Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Fiagril Ltda."* ("Aditamento"), mediante as seguintes cláusulas e

condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

1.1. Para os fins deste Aditamento, exceto quando de outra forma previsto neste instrumento, adotam-se as definições constantes do Termo de Emissão e demais Documentos da Operação (conforme definido na Escritura de Emissão).

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente Aditamento tem por objeto ajustar a tabela de despesas constante do Anexo III à Escritura de Emissão, que passa a vigor nos termos do Anexo A a este Aditamento.

2.2. Ainda, as Partes resolvem alterar o montante do Prêmio (conforme definido na Escritura de Emissão), inicialmente devido exclusivamente aos Titulares de CRA da 11ª Emissão, e que passa a ser devido nos montantes de (i) R\$ 501.294,30 (quinhentos e um mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), rateados entre os respectivos Titulares de CRA da 10ª Emissão, e (ii) R\$ 4.198.339,72 (quatro milhões, cento e noventa e oito mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), rateados entre os respectivos Titulares de CRA da 11ª Emissão.

2.3. Em razão da alteração mencionada acima, a Cláusula 6.11.7 da Escritura de Emissão passa a vigor com a seguinte redação:

“6.11.7 Adicionalmente à Remuneração, será paga aos Titulares de CRA da 10ª Emissão e aos Titulares de CRA da 11ª Emissão que subscreverem na primeira Data de Integralização, em até 02 (dois) dias a contar da referida data de integralização dos respectivos CRA, uma remuneração adicional fixa, a título de prêmio, nos montantes de (i) R\$ 501.294,30 (quinhentos e um mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), rateados entre os respectivos Titulares de CRA da 10ª Emissão, e (ii) R\$ 4.198.339,72 (quatro milhões, cento e noventa e oito mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), rateados entre os respectivos Titulares de CRA da 11ª Emissão (“Prêmio”).”

2.4. As Partes resolvem alterar a Cláusula 6.13, que passa a vigor com a redação abaixo:

“6.13 Amortização. O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais será amortizado semestralmente, sendo que a primeira amortização ocorrerá 24 (vinte e quatro) meses após a primeira Data de Pagamento da Remuneração, ou seja, em 06 de maio de 2025, observado o cronograma de pagamentos descrito no Anexo II a esta Escritura de Emissão (sendo, cada uma das datas ali previstas, uma “Data de Pagamento de Principal” e, quando em conjunto com as Datas de Pagamento da Remuneração, denominadas simplesmente como “Datas de Pagamento”), respectivamente.”

2.5. Em razão das alterações acima e das modificações objeto do presente Aditamento, as

Partes desejam consolidar a Escritura de Emissão, a qual passará a vigorar, a partir da presente data, com a redação constante no Anexo I ao presente Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÕES

3.1. Todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão que não tiverem sido alterados por este Aditamento permanecem válidos e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – REGISTRO

4.1. Este Aditamento será levado a registro conforme previsto na Escritura de Emissão.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Este Aditamento será regido e interpretado de acordo com a legislação brasileira.

5.2. As Partes concordam que será permitida a assinatura eletrônica do presente instrumento, mediante na folha de assinaturas eletrônicas, com 2 (duas) testemunhas instrumentárias, para que esse documento produza os seus jurídicos e legais efeitos. Nesse caso, a data de assinatura deste instrumento será considerada a mais recente das dispostas na folha de assinaturas eletrônicas, devendo, em qualquer hipótese, ser emitido com certificado digital nos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. As Partes reconhecem que, independentemente da forma de assinatura, esse instrumento tem natureza de título executivo judicial, nos termos do art. 784 do Código de Processo Civil.

5.3. Este Aditamento produz efeitos para todas as Partes a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. Ademais, ainda que algumas partes venha a assinar eletronicamente este instrumento em local diverso, o local de celebração deste instrumento é, para todos os fins, a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme abaixo indicado

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Aditamento, de forma eletrônica, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de março de 2023.

(Restante da página deixado intencionalmente em branco.)

(Assinaturas seguem na próxima página)

(Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Fiagril Ltda., celebrado em 30 de março de 2023)

FIAGRIL LTDA.

Emissora

DocuSignature
Assinado por Henrique Alexandre Mazzardo
CPF: 00000000-00
Papel: CEO
Sua Firma de Autenticação: 00000000 | 11-03-2023

Nome: Henrique Alexandre Mazzardo
Cargo: CEO

DocuSignature
Assinado por Wander Ernando Meyer
CPF: 00000000-00
Papel: CFO
Sua Firma de Autenticação: 00000000 | 11-03-2023

Nome: Wander Ernando Meyer
Cargo: CFO

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Credora

DocuSignature
Assinado por Leticia Viana Rufino
CPF: 00000000-00
Papel: Diretora
Sua Firma de Autenticação: 00000000 | 11-03-2023

Nome: Leticia Viana Rufino
Cargo: Diretora

DAKANG FIAGRIL PARTICIPAÇÕES S.A.

Fiadora

DocuSignature
Assinado por Henrique Alexandre Mazzardo
CPF: 00000000-00
Papel: CEO
Sua Firma de Autenticação: 00000000 | 11-03-2023

Nome: Henrique Alexandre Mazzardo
Cargo: CEO

DocuSignature
Assinado por Wander Ernando Meyer
CPF: 00000000-00
Papel: CFO
Sua Firma de Autenticação: 00000000 | 11-03-2023

Nome: Wander Ernando Meyer
Cargo: CFO

Testemunhas:

1. 
Nome: André Maicon Matias Dantas
CPF/MF: 45983664867

2. 
Nome: Gabriela Farias do Prado Leis
CPF/MF: 42119106800

ANEXO I

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE NOTAS
COMERCIAIS, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA FIAGRIL LTDA.**

Celebrado entre

FIAGRIL LTDA.

como Emissora

DAKANG FIAGRIL PARTICIPAÇÕES S.A.

como Fiadora

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

como Credora

Datado de 23 de março de 2023

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE NOTAS
COMERCIAIS, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA FIAGRIL LTDA.**

I – PARTES:

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes:

FIAGRIL LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Miguel Sutil, nº 6.559, Anexo Área A, Alvorada, CEP 78.048-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 02.734.023/0001-55, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seus representantes legais infra identificados (“Emissora”);

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), categoria S1, sob o número 1942-9, e devidamente autorizada a funcionar como companhia securitizadora nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 60”), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571- 925, inscrita CNPJ/MF sob o n.º 04.200.649/0001-07, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais infra identificados (“Credora” ou “Securitizadora”); e

DAKANG FIAGRIL PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações sem registro de emissora perante a CVM, com sede na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Miguel Sutil, nº 6.559, Anexo Área A, Sala 1, Alvorada, CEP 78.048-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.685.947/0001-41, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais infra identificados (“Fiadora”).

(Sendo a Emissora, a Fiadora e a Credora denominados, em conjunto, como “Partes” e, individual e indistintamente, como “Parte”).

Considerando que:

(d) A Emissora tem por objeto social as atividades descritas na Cláusula 4.1 desta Escritura de Emissão (conforme abaixo definido);

(e) A Emissora tem interesse em emitir 02 (duas) Notas Comerciais (conforme abaixo definido), não conversíveis em participação societária, em 2 (duas) séries, para colocação privada, nos termos desta Escritura de Emissão, a serem integralmente subscritas pela Credora;

(f) Os recursos decorrentes das Notas Comerciais serão destinados exclusivamente para as atividades da Emissora relacionadas ao agronegócio, nos termos da Cláusula 5 desta Escritura de Emissão;

(g) As Notas Comerciais emitidas pela Emissora e subscritas pela Credora conferirão o direito de crédito em face da Emissora, nos termos desta Escritura de Emissão;

(h) A Emissora se obriga, nos termos desta Escritura de Emissão, a pagar em favor da Credora, o Valor Total da Emissão (conforme definido abaixo), acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo), bem como todos e quaisquer outros encargos devidos por força desta Escritura de Emissão, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como fluxo de pagamento, e quando aplicável, Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nesta Escritura de Emissão (“Direitos Creditórios do Agronegócio”);

(i) A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, Parte, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 (“Agente Fiduciário”), foi contratada nos termos do (a) *“Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 10ª Emissão da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Fiagril Ltda.”* (“Termo de Securitização 1”) e (b) *“Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 11ª Emissão da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Fiagril Ltda.”* (“Termo de Securitização 2” em conjunto com o Termo de Securitização 1, os “Termos de Securitização”) e verificará a Destinação dos Recursos captados com a presente Emissão (conforme abaixo definido), nos termos da Cláusula 5 desta Escritura de Emissão;

(j) A Emissora tem interesse em participar de uma operação estruturada de securitização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, nos termos Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada e da Resolução da CVM nº 60, 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM 60”), que resultará na emissão de certificados de recebíveis do agronegócio (“CRA”) e será realizada pela Credora, na qualidade de companhia securitizadora; e

(k) Os CRA serão distribuídos por meio de oferta pública de distribuição sujeita ao rito automático de registro, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Oferta” e “Resolução CVM 160”, respectivamente), e serão destinados exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, os quais, desde que subscrevam os CRA, serão considerados titulares de CRA (“Titulares de CRA”).

RESOLVEM celebrar este *“Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Fiagril Ltda.”* (“Escritura de Emissão” ou “Escritura”), a qual será regida pelas seguintes cláusulas e condições.

II – CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÕES

1.1. A Emissão, a outorga da Cessão Fiduciária, a constituição dos Fundos de Reserva

(conforme abaixo definido) é realizada e a presente Escritura de Emissão é firmada com base na deliberação da Reunião de Sócios da Emissora, realizada em 22 de março de 2023 (“Reunião de Sócios”), cuja ata deverá ser arquivada perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso (“JUCEMAT”), por meio da qual foram aprovados, dentre outros assuntos da ordem do dia: **(i)** a realização da Emissão e da Oferta, bem como seus respectivos termos e condições; **(ii)** a outorga da Cessão Fiduciária e a constituição dos Fundos de Reserva; e **(iii)** a autorização à diretoria da Emissora para adotar todos e quaisquer atos e a assinar todos e quaisquer documentos necessários à implementação e formalização das deliberações da Reunião de Sócios, especialmente para realização da Emissão e da Oferta, a outorga da Cessão Fiduciária e a constituição dos Fundos de Reserva, incluindo a formalização desta Escritura de Emissão, do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido), dos demais Documentos da Operação (conforme abaixo definido) e seus respectivos aditamentos, bem como ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados e todos e quaisquer documentos até então assinados pela diretoria da Emissora para a implementação da Emissão, da Oferta e da constituição das Garantias (conforme abaixo definido).

1.2. A outorga da Fiança (conforme abaixo definido) é realizada e a presente Escritura de Emissão é firmada com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Fiadora, realizada em 22 de março de 2023, cuja ata será arquivada na JUCEMAT (“RCA”), por meio da qual foram aprovados, dentre outros assuntos da ordem do dia: **(i)** a outorga da Fiança; e **(ii)** a autorização à diretoria da Fiadora a adotar todos e quaisquer atos e a assinar todos e quaisquer documentos necessários à implementação e formalização das deliberações da RCA, especialmente para a outorga da Fiança, incluindo a formalização desta Escritura de Emissão, os demais Documentos da Operação e seus respectivos aditamentos, bem como ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados e todos e quaisquer documentos até então assinados pela diretoria da Fiadora para a implementação da Emissão, da Oferta e da outorga da Fiança.

1.3. Emissão: A presente emissão de Notas Comerciais, em 2 (duas) séries, para colocação privada (“Emissão”), será realizada com observância aos requisitos estabelecidos na Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada (“Lei nº 14.195/21”), bem como em observância aos requisitos previstos na Cláusula 2.1 abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – REQUISITOS

2.1. Requisitos: A Emissão será realizada com observância dos seguintes requisitos:

2.1.1. Arquivamento da Ata da Reunião de Sócios e da Ata da RCA: A ata da Reunião de Sócios e da ata da RCA serão arquivadas pela Emissora e pela Fiadora na JUCEMAT.

2.1.1.1. Os atos societários da Emissora e da Fiadora que venham a ser realizados no âmbito da presente Emissão devem ser arquivados perante a JUCEMAT, às expensas da Emissora e/ou da Fiadora, conforme o caso, e conforme legislação em vigor.

2.1.1.2. A Emissora e a Fiadora comprometem-se a enviar à Credora e ao Agente Fiduciário: **(i)** os comprovantes de protocolo para registro perante a JUCEMAT,

das atas da Reunião de Sócios e da RCA, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, contados da respectiva data de realização; e **(ii)** os comprovantes, através do envio das atas da Reunião de Sócios e da RCA, arquivadas perante a JUCEMAT, incluindo a aposição da chancela eletrônica da JUCEMAT, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da respectiva data de protocolo, prorrogáveis uma única vez por igual período, desde que a Emissora e/ou a Fiadora, conforme o caso, comprovem estar diligentemente cumprindo eventuais exigências formuladas pela JUCEMAT.

2.1.2. Registro do Contrato de Cessão Fiduciária: O Contrato de Cessão Fiduciária deverá ser registrado pela Emissora nos Cartórios de RTD (conforme definido abaixo), observados os prazos previstos no referido instrumento.

2.1.3. Inexigibilidade de Registro na CVM e na ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"): A presente Emissão se trata de uma colocação privada de Notas Comerciais, nos termos do artigo 51 da Lei nº 14.195/21, não estando, portanto, sujeita ao registro na CVM ou na ANBIMA.

2.1.4. Quaisquer aditamentos a esta Escritura somente poderão ser firmados após aprovação dos Titulares de CRA, observado o disposto na Cláusula 2.1.5 abaixo.

2.1.5. As Partes concordam que a presente Escritura de Emissão poderá ser alterada, sem a necessidade de qualquer aprovação da Credora e/ou dos Titulares de CRA, sempre que: **(i)** tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências de adequação às normas legais, regulamentares ou exigências da CVM, da ANBIMA, da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e/ou demais reguladores; **(ii)** seja verificado erro material, seja ele um erro grosseiro, de digitação ou aritmético; **(iii)** em virtude da atualização dos dados cadastrais das Partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Titulares de CRA; e **(iv)** envolver modificações já permitidas expressamente nesta Escritura e nos demais Documentos da Operação, conforme definido abaixo.

2.1.6. Registro desta Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos. A presente Escritura e seus aditamentos serão registrados pela Emissora, às suas expensas, nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das cidades de Cuiabá, Estado do Mato Grosso e de São Paulo, Estado de São Paulo ("Cartórios de RTD").

2.1.6.1. A Emissora se compromete a **(i)** protocolar esta Escritura e seus eventuais aditamentos junto aos Cartórios de RTD no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis, contados das suas respectivas assinaturas; **(ii)** encaminhar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário 1 (uma) cópia eletrônica desta Escritura e de seus eventuais aditamentos, conforme aplicável, devidamente registradas nos Cartórios de RTD em até 30 (trinta) dias corridos, contados das respectivas datas de protocolo, prorrogáveis uma única vez por igual período, desde que a Emissora comprove estar diligentemente cumprindo eventuais exigências formuladas pelos Cartórios

de RTD.

2.1.7. A Securitizadora fica, desde já, autorizada e constituída de todos os poderes, de forma irrevogável e irretratável, para, em nome da Emissora, e exclusivamente às expensas desta, promover o registro da ata da Reunião de Sócios e da ata da RCA perante a JUCEMAT e o registro desta Escritura de Emissão nos Cartórios de RTD, caso a Emissora não o faça nos prazos determinados na Cláusula 2.1.1.2 e 2.1.6.1 acima. Ademais, desde que o descumprimento dos referidos prazos sejam imputáveis à Emissora, restará caracterizado o descumprimento de obrigação não pecuniária pela Emissora, nos termos da Cláusula 9 abaixo.

2.2. Registro para Colocação e Negociação. A colocação das Notas Comerciais será realizada de forma privada exclusivamente para a Credora, especificamente para os fins previstos na Cláusula 3 abaixo, sem a intermediação de quaisquer instituições, sejam elas integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ou não, e não contará com qualquer forma de esforço de venda perante o público em geral, sendo expressamente vedada a negociação das Notas Comerciais em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado.

2.2.1. As Notas Comerciais não serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário, seja em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado.

2.3. Para fins deste instrumento, são considerados “Documentos da Operação”: **(i)** a presente Escritura de Emissão; **(ii)** o Contrato de Cessão Fiduciária; **(iii)** os Termos de Securitização; **(iv)** os boletins de subscrição dos CRA e das Notas Comerciais; **(v)** o Contrato de Distribuição (conforme definido nos Termos de Securitização); **(vi)** o “*Prospecto de Distribuição Pública da 1ª (Primeira) Série da 10ª (Décima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Companhia Província de Securitização.*”; **(vii)** o “*Prospecto de Distribuição Pública da 1ª (Primeira) Série da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Companhia Província de Securitização.*”; **(viii)** a “*Lâmina da Distribuição Pública da 1ª (Primeira) Série da 10ª (Décima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Companhia Província de Securitização*”; **(ix)** a “*Lâmina da Distribuição Pública da 1ª (Primeira) Série da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Companhia Província de Securitização*”; **(x)** o “*Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira) Série da 10ª (Décima) Emissão da Companhia Província de Securitização*”; **(xi)** o “*Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira) Série da 11ª (Décima Primeira) Emissão da Companhia Província de Securitização*”; **(xii)** o “*Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira) Série da 10ª (Décima) Emissão da Companhia Província de Securitização*”; **(xiii)** o “*Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira) Série da 11ª (Décima Primeira) Emissão da Companhia Província de Securitização*”; **(xiv)** o “*Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira) Série da 10ª (Décima) Emissão da Companhia Província de Securitização*”; **(xv)** o “*Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira) Série da 11ª (Décima Primeira)*”

Emissão da Companhia Província de Securitização”; **(xvi)** os demais instrumentos celebrados com prestadores de serviços contratados no âmbito da Emissão e da Oferta; e **(xvii)** quaisquer outros documentos relacionados à Emissão, à emissão dos CRA e à Oferta dos CRA.

2.4. Liquidez e Estabilização. Não será constituído fundo de manutenção de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez ou estabilização de preço para as Notas Comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – VINCULAÇÃO À EMISSÃO DE CRA

3.1. As Notas Comerciais serão vinculadas da seguinte forma: (i) a Nota Comercial Primeira Série (conforme definido abaixo) será vinculada à 1ª Série da 10ª (Décima) Emissão de CRA da Securitizadora; e (ii) a Nota Comercial Segunda Série (conforme definido abaixo) será vinculada à 1ª Série da 11ª (Décima Primeira) Emissão de CRA da Securitizadora. Os CRA serão objeto da Oferta, nos termos da Resolução CVM 160, de modo que os Direitos Creditórios do Agronegócio serão vinculados aos CRA, conforme identificado acima, até os respectivos vencimentos e até que se complete a consequente liquidação integral destes, sempre em montante equivalente aos valores dos CRA subscritos (“Operação”). As Partes se comprometem a não onerar, de qualquer maneira, e não agir de forma que possibilite a modificação de qualquer característica dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e reconhecem que, para consecução da Operação, é essencial que os Direitos Creditórios do Agronegócio permaneçam com suas características originais, conforme estabelecidas nesta Escritura de Emissão, sendo certo que eventual alteração dessas características poderá interferir no lastro dos CRA.

3.2. Durante a vigência dos CRA, os pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio serão depositados diretamente nas contas correntes abaixo descritas, de titularidade da Securitizadora:

(i) Os recursos decorrentes da Nota Comercial Primeira Série, na Conta Corrente nº 18509-3, agência nº 6327, no Banco Itaú Unibanco S.A (341) (“Conta do Patrimônio Separado 10ª Emissão”); e

(ii) Os recursos decorrentes da Nota Comercial Segunda Série, na Conta Corrente nº 18530-9, agência nº 6327, no Banco Itaú Unibanco S.A (341) (“Conta do Patrimônio Separado 11ª Emissão” e, em conjunto com a Conta do Patrimônio Separado 10ª Emissão, as “Contas dos Patrimônios Separados”).

3.3. Os pagamentos recebidos da Emissora em relação aos Direitos Creditórios do Agronegócio serão computados e integrarão o lastro dos CRA até sua data da liquidação integral, sendo certo que os Direitos Creditórios do Agronegócio referentes à Nota Comercial Primeira Série constituem lastro dos CRA da 1ª Série da 10ª Emissão da Securitizadora e os Direitos Creditórios do Agronegócio referentes à Nota Comercial Segunda Série constituem lastro dos CRA da 1ª Série da 11ª Emissão da Securitizadora, nos termos dos Termos de Securitização. Todos e quaisquer recursos relativos aos pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como as respectivas Contas dos Patrimônios Separados, serão expressamente vinculados aos respectivos CRA por força dos regimes fiduciários constituídos pela Securitizadora, em conformidade com os Termos de Securitização, não estando sujeitos a qualquer tipo de

retenção, desconto ou compensação com ou em decorrência de outras obrigações da Securitizadora. Neste sentido, os Direitos Creditórios do Agronegócio, a Cessão Fiduciária e as respectivas Contas dos Patrimônios Separados:

- (i) constituem e/ou constituirão, conforme o caso, patrimônios separados que não se confundem com o patrimônio da Securitizadora (“Patrimônios Separados”);
- (ii) manter-se-ão apartados do patrimônio da Securitizadora até que se complete o resgate da totalidade dos CRA;
- (iii) destinam-se exclusivamente à liquidação dos CRA, bem como ao pagamento dos respectivos custos e obrigações fiscais nos termos dos Termos de Securitização;
- (iv) estão isentos de qualquer ação ou execução promovida por credores da Securitizadora; e
- (v) só responderão pelas obrigações inerentes aos CRA a que estão afetados.

3.4. Exigências da CVM, da B3 ou entidade autorreguladora. Em decorrência do estabelecido nesta Escritura de Emissão, a Emissora declara seu conhecimento de que a B3, a CVM e/ou ainda qualquer outra entidade reguladora ou autorreguladora em que os CRA venham a ser registrados, distribuídos e/ou negociados poderá fazer exigências relacionadas com a emissão dos CRA, hipótese em que a Emissora se compromete a colaborar, no âmbito e extensão de sua capacidade e competência, com a Securitizadora e com o Agente Fiduciário para sanar os eventuais vícios existentes, no prazo concedido pela B3, pela CVM e/ou ainda qualquer outra entidade reguladora ou autorreguladora nas quais os CRA venham a ser registrados, distribuídos e/ou negociados, conforme venha a ser solicitado pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário.

3.5. Por força da vinculação das Notas Comerciais aos CRA, fica desde já estabelecido que a Securitizadora deverá manifestar-se conforme prévia orientação deliberada pelos Titulares de CRA, após a realização de uma Assembleia Especial de Investidores, nos termos dos Termos de Securitização.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL DA EMISSORA

4.1. A Emissora tem como objeto social: indústria, comércio atacadista, serviços, importação e exportação de (a) produtos agropecuários tais como: soja, milho, milheto, algodão, sorgo, seus derivados e subprodutos, dentre outros; (b) matéria prima para formulação de fertilizantes, e, comercialização de defensivos agrícolas, fertilizantes e sementes; (c) fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organomineral; (d) fabricação de biodiesel, glicerina, subprodutos e produtos químicos similares, e a prestação de serviços na produção de biodiesel; (e) fabricação de álcool etílico, anidro e hidratado por processamento de vegetais, seus derivados e subprodutos e a prestação de serviços na produção de álcool; (f) serviços de armazéns gerais e

depósitos tais como: recebimento, limpeza, secagem, armazenagem, expedição de cereais e grãos; depósitos e reembalagem de produtos agropecuários, sementes e fertilizantes; (g) serviços de locação de locomotivas e ou vagões; (h) participação em outras sociedades; (i) representante comercial e agentes do comércio; (j) comércio atacadista de coco; (k) serviços combinados de escritório e apoio administrativo; e (l) outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA – DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Destinação dos Recursos. Descontados os recursos necessários para pagamento das Despesas *Flat* e dos Fundos de Despesas (conforme definido abaixo), os recursos líquidos captados por meio da presente Emissão destinam-se ao reembolso de despesas incorridas pela Emissora nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de encerramento da Oferta dos CRA, relativos a aquisição de soja e milho, diretamente pela Emissora, por meio de sua matriz e filiais, de produtores rurais, assim considerados nos termos do artigo 2, iv, do artigo 28, III, b, e do artigo 146 I b.2 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2110/2022, e do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004 e nos termos do artigo 2º, Parágrafo 4º, inciso II, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60 (“Destinação Reembolso” ou “Destinação dos Recursos”), conforme descritas no Anexo I à presente Escritura, no montante total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

5.2. Para verificação da Destinação Reembolso, nos termos da Cláusula 5.1 acima, a Emissora encaminhou ao Agente Fiduciário previamente às assinaturas desta Escritura de Emissão, com cópia à Securitizadora, nos termos do Anexo I à presente Escritura de Emissão, o relatório descritivo das despesas, bem como a cópia dos respectivos comprovantes de pagamento, acompanhado dos documentos comprobatórios da referida destinação, comprovando o total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

5.2.1 A Emissora declara e certifica, por meio da presente Escritura de Emissão, que as despesas a serem objeto de reembolso não estão vinculadas a qualquer outra emissão de CRA lastreado em direitos creditórios do agronegócio por destinação.

5.3. O Agente Fiduciário deverá tratar todas e quaisquer informações recebidas nos termos desta Cláusula em caráter sigiloso, com o fim exclusivo de verificar o cumprimento da Destinação dos Recursos.

5.4. A Emissora assume toda a responsabilidade e exonera a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade por atos, fatos, prejuízos e/ou danos imputados e/ou alegados por quaisquer terceiros, inclusive, sem limitação, danos morais decorrentes de alegações envolvendo os negócios ou serviços que deram origem aos Direitos Creditórios do Agronegócio.

CLÁUSULA SEXTA - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DAS NOTAS COMERCIAIS

6.1. Número da Emissão. A Emissão constitui a 3ª (terceira) emissão de Notas Comerciais da Emissora.

6.2. Quantidade e Número de Séries. Serão emitidas 2 (duas) Notas Comerciais e em 2 (duas) Séries, sendo: (i) 1 (uma) nota comercial da 1ª (primeira) série ("Nota Comercial Primeira Série"); (ii) 1 (uma) nota comercial da 2ª (segunda) série ("Nota Comercial Segunda Série") e, em conjunto com a Nota Comercial Primeira Série, denominadas simplesmente como "Notas Comerciais").

6.3. Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), sendo R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) referente à Nota Comercial da Primeira Série e R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) referente à Nota Comercial da Segunda Série ("Valor Total da Emissão").

6.4. Valor Nominal Unitário. Cada Nota Comercial terá valor nominal unitário de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").

6.5. Data de Emissão. Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais será 23 de março de 2023 ("Data de Emissão").

6.6. Prazo e Data de Vencimento. As Notas Comerciais terão prazo de vencimento de 60 (sessenta) meses contados da Data de Emissão, vencendo em 04 de maio de 2028 ("Data de Vencimento").

6.7. Conversibilidade, Tipo e Forma. As Notas Comerciais serão simples, não conversíveis em quotas da Emissora, escriturais e nominativas, sem emissão de cautelas ou certificados.

6.8. Preço de Subscrição. O preço de subscrição das Notas Comerciais será, na Data de Integralização, o Valor Nominal Unitário ("Preço de Subscrição"), admitindo-se a integralização com ágio ou deságio. Para fins desta Escritura de Emissão, considera-se "Data de Integralização" as datas em que efetivamente ocorrerem a subscrição e integralização da respectiva Nota Comercial.

6.9. Forma de Subscrição e Integralização. As Notas Comerciais serão subscritas por meio de formalização de boletim de subscrição. As Notas Comerciais serão integralizadas na medida em que os CRA forem integralizados em volume correspondente no âmbito da Oferta, em moeda corrente nacional. O preço de integralização das Notas Comerciais corresponderá, na primeira Data de Integralização, ao Valor Nominal Unitário. Caso ocorra a integralização de Notas Comerciais em mais de uma data, o preço de integralização para as Notas Comerciais que forem integralizadas após a primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração calculada *pro rata temporis*, a partir da respectiva Data de Integralização (inclusive) até a data da efetiva integralização das Notas Comerciais (exclusive) ("Preço de Integralização"). A integralização das Notas Comerciais ocorrerá por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED ou outra forma de transferência eletrônica de recursos financeiros, para os recursos oriundos da integralização dos CRA recebidos pela Credora nas respectivas Contas dos Patrimônios Separados até as 15:00 (quinze) horas (inclusive), considerando o horário local da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou no Dia Útil imediatamente

posterior, caso integralização ocorra a partir de 15:00 (quinze) horas (exclusive), sem a incidência de quaisquer encargos, penalidades, tributos ou correção monetária, e desde que cumpridas as Condições Precedentes, nos termos da Cláusula 6.20 abaixo.

6.10. Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário. O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais não será atualizado monetariamente.

6.11. Remuneração. A partir da Data de Integralização, sobre o respectivo Valor Nominal Unitário, ou sobre o saldo do respectivo Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, correspondentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI over extra grupo – Depósitos Interfinanceiros de um dia, *over extra grupo*, na forma percentual ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa (“*Spread*”) de 4,95% (quatro inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração”), desde a primeira Data de Integralização (“Data de Início da Remuneração das Notas Comerciais”) ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive), calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (Fator\ de\ Juros - 1)$$

Onde:

“J” = valor unitário da Remuneração acumulada no período, devida no Período de Capitalização (conforme abaixo definido), calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“VNe” = Valor Nominal Unitário de emissão ou saldo do Valor Nominal Unitário, de cada Nota Comercial informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e;

“Fator de Juros” = fator de juros composto pelo parâmetro de Flutuação acrescido do Spread, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$Fator\ de\ Juros = (Fator\ DI \times Fator\ Spread)$$

Onde:

“FatorDI”: produtório das Taxas DI-Over, com uso de percentual aplicado, da data de início do período de capitalização, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$Fator\ DI = \prod_{k=1}^{n_{DI}} (1 + TDI_k)$$

Onde:

“k” = número de ordem dos fatores das Taxas DI Over, variando de 1 até “n”;

“nDI” número total de Taxas DI-Over, consideradas na atualização do ativo, sendo “n DI” um número inteiro;

“TDI_k” = Taxa DI de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

Onde:

“DI_k” = Taxa DI-Over, divulgada pela B3, válida por 1 (um) dia (*overnight*), utilizada com 2 (duas) casas decimais;

“Fator Spread”: corresponde a sobretaxa (*spread*) de juros fixos calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, conforme fórmula abaixo:

$$Fator\ Spread = \left(\frac{Spread}{100} + 1 \right)^{\frac{dut}{252}}$$

“Spread”: correspondente a 4,9500 (quatro inteiros e noventa e cinco centésimos); e

“DUP”: corresponde a número de dias úteis entre o último período de capitalização e a data atual, sendo “DUP” um número inteiro .

Exclusivamente para o primeiro pagamento da Remuneração das Notas Comerciais deverá ser capitalizado ao “Fator de Juros” um prêmio de remuneração equivalente ao produtivo de 2 (dois) Dias Úteis, somado ao “DUP”, que antecede a data de integralização dos recursos dos CRA *pro rata temporis*. O cálculo deste prêmio ocorrerá de acordo com as regras de apuração, respectivamente, do “Fator DI” e do “Fator Spread”, acima descritas.

6.11.1. Observações:

- (i) a Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela B3;
- (ii) para efeito de cálculo da DI_k, a Taxa DI deverá ser utilizada com uma

defasagem de 2 (dois) Dias Úteis;

(iii) efetua-se o produtório dos fatores diários $(1 + TDI_k)$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado;

(iv) o fator resultante da expressão (Fator DI x Fator *Spread*) é considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento;

(v) se os fatores diários estiverem acumulados, considera-se o fator resultante “Fator-DI” com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento; e

(vi) para a aplicação de “DI_k” será sempre considerado a “Taxa DI” divulgada no 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à data de cálculo (exemplo: para cálculo no dia 14, a Taxa DI considerada será a publicada no dia 12 pela B3, pressupondo-se que tanto os dias 12, 13 e 14 são Dias Úteis).

6.11.2. Para fins desta Cláusula, “Período de Capitalização” define-se como sendo o intervalo de tempo que se inicia na Data de Integralização ou na Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, e termina, respectivamente, na primeira Data de Pagamento da Remuneração (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na Data de Pagamento da Remuneração do respectivo período (exclusive), tudo conforme as Datas de Pagamento da Remuneração estipuladas no cronograma constante do Anexo II a esta Escritura de Emissão. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento, resgate antecipado e/ou liquidação dos respectivos Patrimônios Separados, conforme o caso.

6.11.3. Observado o disposto na Cláusula 6.11.4 abaixo, em caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI por ocasião do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, será utilizada, em sua substituição, para apuração de “TDI_k”, a última Taxa DI divulgada oficialmente até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades por parte da Emissora e/ou da Credora, quando houver divulgação posterior da Taxa DI.

6.11.4. Em caso de ausência da apuração e/ou divulgação da Taxa DI por mais de 10 (dez) dias consecutivos da data esperada para a sua divulgação ou, imediatamente, em caso de (i) extinção da Taxa DI e não designação de taxa substitutiva em até 1 (um) Dia Útil, ou (ii) de impossibilidade de aplicação da Taxa DI por imposição legal, a Securitizadora ou o Agente Fiduciário, conforme o caso, deverá, no prazo máximo de 2 (dois) Dias Úteis a contar do evento, convocar a Assembleia Especial de Investidores (no modo e prazos estipulados nos Termos de Securitização), para a deliberação pela Credora, de comum acordo com a Emissora, do novo parâmetro a ser utilizado para fins

de cálculo da Remuneração das Notas Comerciais, observado o disposto na Cláusula 6.11.5 abaixo.

6.11.5. Caso não haja acordo sobre o novo parâmetro a ser utilizado para fins de cálculo da Remuneração entre a Emissora e os Titulares de CRA representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos CRA em Circulação (conforme definido nos Termos de Securitização), ou caso não haja quórum para deliberação, a Emissora deverá resgatar as Notas Comerciais, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da realização da respectiva Assembleia Especial de Investidores ou na Data de Vencimento, o que ocorrer primeiro, pelo seu Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração devidos até a data do efetivo resgate, calculados *pro rata temporis*, a partir da Data de Integralização. Nesta alternativa, será utilizado para a apuração de TDI_k o valor da última Taxa DI divulgada oficialmente, observadas ainda as demais disposições previstas na Cláusula 6.11 e seguintes desta Escritura de Emissão para fins de cálculo da Remuneração.

6.11.6. Caso a Taxa DI volte a ser divulgada antes da realização da Assembleia Especial de Investidores de que trata as Cláusulas 6.11.4 e 6.11.5, referida Assembleia Especial de Investidores não será mais realizada e a Taxa DI, a partir de sua divulgação, passará a ser novamente utilizada para o cálculo de quaisquer obrigações previstas nesta Escritura de Emissão, sendo certo que até a data de divulgação da Taxa DI, será utilizada para o cálculo de quaisquer obrigações previstas nesta Escritura de Emissão, a última Taxa DI divulgada, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades por parte da Emissora e/ou Credora, quando da divulgação posterior da Taxa DI.

6.11.7. Adicionalmente à Remuneração, será paga aos Titulares de CRA da 10ª Emissão e aos Titulares de CRA da 11ª Emissão que subscreverem na primeira Data de Integralização, em até 02 (dois) dias a contar da referida data de integralização dos respectivos CRA, uma remuneração adicional fixa, a título de prêmio, nos montantes de (i) R\$ 501.294,30 (quinhentos e um mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), rateados entre os respectivos Titulares de CRA da 10ª Emissão, e (ii) R\$ 4.198.339,72 (quatro milhões, cento e noventa e oito mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), rateados entre os respectivos Titulares de CRA da 11ª Emissão (“Prêmio”).

6.12. Pagamento de Remuneração. O pagamento da Remuneração será realizado mensalmente, observado o cronograma de pagamentos descrito no Anexo II a esta Escritura de Emissão (sendo, cada uma das datas ali prevista, uma “Data de Pagamento da Remuneração”).

6.13. Amortização. O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais será amortizado semestralmente, sendo que a primeira amortização ocorrerá 24 (vinte e quatro) meses após a primeira Data de Pagamento da Remuneração, ou seja, em 06 de maio de 2025, observado o cronograma de pagamentos descrito no Anexo II a esta Escritura de Emissão (sendo, cada uma das datas ali previstas, uma “Data de Pagamento de Principal” e, quando em conjunto com as

Datas de Pagamento da Remuneração, denominadas simplesmente como “Datas de Pagamento”), respectivamente.

6.14. Local de pagamento. Os pagamentos devidos pela Emissora em decorrência desta Emissão serão efetuados mediante depósito nas respectivas Contas dos Patrimônios Separados.

6.15. Tributos. Todos os tributos, atuais ou futuros, incluindo impostos, contribuições, taxas ou quaisquer outros tributos federais, estaduais ou municipais (“Tributos”), bem como quaisquer outros encargos que tenham ou venham a ter como fato gerador a presente Escritura de Emissão, inclusive em decorrência de majoração de alíquota ou base de cálculo, com fulcro em norma legal ou regulamentar, incluindo na hipótese da descaracterização da Operação por qualquer autoridade competente, são de responsabilidade da Emissora e serão por ela integralmente suportados, se e quando devidos, acrescido de eventuais multas e penalidades, salvo caso as referidas multas e penalidades tenham sido originados por culpa exclusiva da Credora e/ou do Agente Fiduciário. Caso qualquer órgão competente venha a exigir, mesmo que sob a legislação fiscal vigente, o recolhimento, pagamento e/ou retenção de quaisquer Tributos sobre esta Escritura de Emissão, ou a legislação vigente venha a sofrer qualquer modificação ou, por quaisquer outros motivos, novos Tributos venham a ter como fato gerador esta Escritura de Emissão, a Emissora será responsável pelo recolhimento, pagamento e/ou retenção destes Tributos. Nesta situação, a Emissora deverá acrescentar a tais pagamentos valores adicionais de modo que a Credora receba os mesmos valores líquidos que seriam recebidos caso nenhuma retenção ou dedução fosse realizada.

6.16. Encargos Moratórios. Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Emissora à Credora nos termos desta Escritura de Emissão, sobre todos e quaisquer valores em atraso incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: **(i)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e **(ii)** multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago (“Encargos Moratórios”).

6.17. Prorrogação dos Prazos. Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao cumprimento de qualquer obrigação prevista ou decorrente da presente Escritura de Emissão, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro Encargo Moratório, se a data de vencimento coincidir com dia que não seja Dia Útil. Para os fins desta Escritura de Emissão, entende-se por “Dia Útil”, **(i)** com relação a qualquer pagamento realizado por meio da B3, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil; e **(ii)** com relação a qualquer outro pagamento que não seja realizado por meio da B3, bem como com relação a outras obrigações previstas neste instrumento, qualquer dia no qual haja expediente bancário na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, e que não seja sábado ou domingo. Quando a indicação de prazo contado por dia nesta Escritura de Emissão não vier acompanhada da indicação de “Dia Útil” ou “Dias Úteis”, entende-se que o prazo é contado em dias corridos.

6.18. Decadência dos Direitos aos Acréscimos. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 6.17 acima, o não comparecimento da Credora para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora nas datas previstas nesta Escritura de Emissão, ou

em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de Remuneração e/ou Encargos Moratórios, se houver, relativos ao período em atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo pagamento.

6.19. Repactuação. Não haverá repactuação das Notas Comerciais.

6.20. Condições Precedentes para Liberação de Valores à Emissora. A liberação do Valor Líquido (conforme abaixo definido), referente à integralização das Notas Comerciais, será realizada, pela Securitizadora, após o atendimento, pela Emissora, das seguintes condições precedentes ("Condições Precedentes"), sujeitas a verificação e/ou dispensa, a exclusivo critério da Securitizadora:

- (i) Protocolo para registro da ata de Reunião de Sócios e da ata da RCA na JUCEMAT;
- (ii) Formalização de todos os Documentos da Operação e de declaração de veracidade, pela Emissora, inclusive atestando o atendimento a todas as demais Condições Precedentes, entendendo-se como tal a assinatura pelas respectivas partes, bem como a verificação da validade dos poderes dos representantes dessas partes e das aprovações societárias, caso aplicáveis;
- (iii) Registro da presente Escritura de Emissão nos Cartórios de RTD observado o previsto nessa Escritura de Emissão, bem como o recebimento, pela Securitizadora, de cópia simples dos respectivos documentos demonstrando a realização dos respectivos registros;
- (iv) Registro do Contrato de Cessão Fiduciária nos Cartórios de RTD, observado o previsto nesta Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária;
- (v) Que as Notas Comerciais estejam livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza, não havendo qualquer óbice contratual, legal ou regulatório à formalização da transferência das Notas Comerciais;
- (vi) Emissão, subscrição e integralização dos CRA pelos investidores em montante suficiente para liberação do Valor Líquido à Emissora; e
- (vii) Finalização da auditoria legal (*due diligence*) e recebimento, pela Securitizadora, de parecer jurídico dos assessores legais contratados para a Operação, endereçado à Securitizadora, confirmando a validade e exequibilidade dos Documentos da Operação, tudo em termos satisfatórios para a Securitizadora e para o assessor legal contratado, atestando a adequação dos Documentos da Operação em relação às normas aplicáveis, a consistência das informações fornecidas pelas partes, com base nas informações apresentadas, a confirmação dos poderes de representação da Emissora e da Fiadora dos Documentos da Operação os quais são partes, bem como a obtenção, pela Emissora e pela Fiadora, de todas as autorizações necessárias para sua celebração e assunção das obrigações neles previstas, e a inexistência de quaisquer ressalvas para a realização da Operação.

6.20.1. O não cumprimento das Condições Precedentes em até 30 (trinta) dias corridos a contar da Data de Emissão acarretará no cancelamento das Notas Comerciais e da rescisão dos demais Documentos da Operação, obrigando-se a Emissora a, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis do recebimento de notificação da Credora neste sentido, pagar ou reembolsar, conforme o caso, a Credora de todos os custos e Despesas (conforme definido abaixo), efetivamente incorridos pela Credora até a data da rescisão, sendo certo que, sob nenhuma hipótese, a Securitizadora incorrerá em custos e Despesas arcados com recursos próprios.

6.20.2. Na hipótese prevista na Cláusula 6.20.1 acima, a Securitizadora, exclusivamente e no limite dos recursos dos respectivos Patrimônios Separados, indicado em cada um dos Termos de Securitização, deverá restituir aos respectivos Titulares de CRA a totalidade do valor de integralização dos CRA, acrescido da Remuneração, calculado *pro rata temporis* desde a data de integralização dos CRA até o resgate antecipado total dos CRA, e demais juros e encargos moratórios eventualmente previstos nesta Escritura de Emissão, sem prejuízo da obrigação da Emissora realizar o pagamento de eventual saldo devedor.

6.20.3. Fica desde já estabelecido que, até o atendimento da totalidade das Condições Precedentes, a Securitizadora não possui qualquer obrigação pecuniária perante a Emissora em relação aos valores correspondentes ao Valor Total da Emissão, que estejam mantidos em depósito com a Securitizadora, incluindo, sem limitação, a obrigação de pagamento de qualquer remuneração ou correção monetária à Emissora sobre o Valor Total da Emissão ou o Valor Líquido.

6.20.4. Enquanto não cumpridas as Condições Precedentes, os valores que tenham sido pagos pelos Titulares de CRA à Securitizadora a título de integralização dos respectivos CRA, nos termos dos respectivos boletins de subscrição, poderão ser investidos pela Securitizadora em fundos de investimentos de renda fixa de baixo risco, com liquidez diária, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos financeiros de renda fixa, pré ou pós-fixados, emitidos pelo Tesouro Nacional ou pelo Banco Central do Brasil; (ii) certificados de depósito bancário com liquidez diária ou operações compromissadas emitidos por instituições financeiras de primeira linha; ou (iii) títulos públicos federais ("Investimentos Permitidos"). Todos os Investimentos Permitidos realizados nos termos desta Cláusula deverão ser resgatados de maneira que estejam imediatamente disponíveis nas respectivas Contas dos Patrimônios Separados para a realização de qualquer pagamento devido aos Titulares de CRA em razão do resgate dos CRA. Eventuais retenções de impostos decorrentes dos rendimentos dos Investimentos Permitidos pertencerão com exclusividade à Securitizadora, sendo que todo e qualquer rendimento oriundo da aplicação nos Investimentos Permitidos, líquido de impostos, e quaisquer outros encargos que forem deduzidos, serão acrescidos aos valores devidos à Emissora.

6.20.5. Despesas Flat. A Emissora desde já autoriza a Securitizadora a deduzir do Valor Total da Emissão a ser pago à Emissora no momento da integralização das Notas

Comerciais, nos termos da presente Escritura de Emissão, o montante de R\$ 223.879,99 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) referente aos valores devidos a título de despesas à vista (*flat*) da Operação, conforme devidamente identificadas no Anexo III desta Escritura de Emissão ("Despesas Flat"), assim como o Montante Inicial dos Fundos de Despesas, o Prêmio e os Montantes Iniciais dos Fundos de Reserva (conforme definidos abaixo).

6.20.6. Valor Líquido. Considerando a dedução dos valores relacionados às Despesas *Flat*, os Montantes Iniciais dos Fundos de Reserva, o Prêmio e o Montante Inicial dos Fundos de Despesas, nos termos da Cláusula 6.20.5 acima e da Cláusula 6.21 abaixo, o montante líquido a ser recebido pela Emissora em relação à integralização das Notas Comerciais será calculado considerando a quantidade de CRA subscritos e integralizados no âmbito da Oferta, subtraídos os montantes anteriormente mencionados ("Valor Líquido"), sendo certo que tal Valor Líquido será liberado pela Securitizadora à Emissora à vista, por meio de Transferência Eletrônica Disponível ("TED") para a conta corrente nº 106599-8, agência nº 1913-5, mantida junto ao Banco do Brasil, de titularidade da Emissora ("Conta da Emissora"), em moeda corrente nacional, em até 01 (um) Dia Útil contado do cumprimento das Condições Precedentes.

6.20.7. Demais Despesas. Em complemento ao disposto na Cláusula 6.20.5 desta Escritura de Emissão, a Emissora se responsabiliza por todas as demais despesas comprovadamente incorridas pela Securitizadora em relação aos CRA ("Demais Despesas" e, em conjunto com as Despesas *Flat*, simplesmente "Despesas"), conforme descritas no Anexo III, as quais serão pagas com recursos mantidos nos Fundos de Despesas incluindo, mas não se limitando a:

- (i) todos os emolumentos da B3, relativos à Emissão das Notas Comerciais, e a emissão e Oferta dos CRA;
- (ii) emolumentos da ANBIMA relativos ao registro dos CRA;
- (iii) remuneração devida ao assessor legal da Operação, nos termos da proposta acordada entre o assessor e a Emissora;
- (iv) remuneração devida à Securitizadora, nos seguintes termos:
 - (a) pela administração da carteira fiduciária, em virtude da securitização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, serão devidas parcelas mensais no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), devendo a primeira parcela a ser paga à Securitizadora no 1º (primeiro) Dia Útil contado da primeira data de subscrição e integralização dos CRA, e as demais, na mesma data dos meses subsequentes até o resgate total dos CRA, atualizadas mensalmente, a partir da data do primeiro pagamento, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou na falta deste, ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas pro rata die, se necessário;

(b) remuneração do auditor independente responsável pela auditoria dos Patrimônios Separados, no valor inicial de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por ano por cada auditoria de cada um dos Patrimônios Separados, individualmente considerado. Estas despesas serão pagas, de forma antecipada à realização da auditoria, sendo os pagamentos anuais. A referida despesa será corrigida pela variação acumulada do IPCA ou na falta deste, ou ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier substituí-lo, calculada *pro rata die*, se necessário;

(c) as despesas mencionadas nas alíneas (a) e (b) acima serão acrescidas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (“ISS”), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”), da Contribuição ao Programa de Integração Social (“PIS”), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (“COFINS”), Imposto de Renda Retido na Fonte (“IRRF”) e de quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração, nas alíquotas vigentes na data de cada pagamento;

(v) remuneração devida ao Agente Fiduciário dos CRA que estará prevista em cada Termo de Securitização;

(vi) os honorários, despesas e custos comprovados de terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais relacionados com procedimentos legais incorridos para resguardar os interesses dos Titulares de CRA, na defesa de eventuais processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais propostos contra os Patrimônios Separados resultantes da ação ou omissão comprovadas de responsabilidade exclusiva da Emissora;

(vii) as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguardar os interesses dos Titulares de CRA resultantes da ação ou omissão comprovadas de responsabilidade exclusiva da Emissora;

(viii) remuneração de todas as verbas e tarifas devidas à instituição financeira onde se encontram abertas as contas correntes dos Patrimônios Separados;

(ix) despesas com registros e movimentação perante instituições autorizadas à prestação de serviços de liquidação e custódia, escrituração, câmaras de compensação e liquidação, juntas comerciais e cartórios de registro de títulos e documentos, conforme o caso, da documentação societária relacionada aos CRA, aos Termos de Securitização e aos demais Documentos da Operação, bem como de seus eventuais aditamentos;

(x) despesas necessárias à realização de Assembleias Especiais de Investidores, na forma da regulamentação aplicável;

(xi) desde que dentro do padrão de mercado, as eventuais despesas com terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais relacionados com procedimentos legais incorridas para resguardar os interesses dos Titulares de CRA e realização dos Direitos Creditórios do Agronegócio e das garantias integrantes dos Patrimônios Separados, desde que previamente aprovadas pelos Titulares de CRA;

(xii) as despesas com publicações em jornais ou outros meios de comunicação para cumprimento das eventuais formalidades relacionadas aos CRA;

(xiii) as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais; e

(xiv) despesas acima, de responsabilidade da Securitizadora, que forem pagas por esta, sem prejuízo de posterior reembolso.

6.20.7.1. Prorrogação da Data de Vencimento. Na hipótese de a Data de Vencimento vir a ser prorrogada em decorrência de deliberação de Assembleia Especial de Investidores nesse sentido, e a Securitizadora, o Agente Fiduciário dos CRA e os demais prestadores de serviços, continuarem exercendo as suas funções, as Despesas continuarão sendo devidas.

6.20.7.2. Despesas adicionais: Observado o disposto na Cláusula 6.20.7 acima, quaisquer despesas recorrentes e relacionadas à Emissão e à Oferta, serão arcadas exclusivamente pela Emissora, inclusive as seguintes despesas razoavelmente incorridas ou a incorrer e devidamente comprovadas pela Securitizadora, necessárias ao exercício pleno de sua função, desde que a respectiva despesa não tenha sido incorrida por culpa exclusiva e/ou concorrente da Securitizadora e/ou do Agente Fiduciário dos CRA em benefício dos Titulares de CRA: (i) registro de documentos, notificações, extração de certidões em geral, reconhecimento de firmas em cartórios, cópias autenticadas em cartório e/ou reprográficas, emolumentos cartorários, custas processuais, periciais e similares, bem como quaisquer prestadores de serviço que venham a ser utilizados para a realização dos procedimentos listados neste item "i"; (ii) contratação de prestadores de serviços não determinados nos Documentos da Operação, inclusive assessores legais, agentes de auditoria, fiscalização e/ou cobrança; (iii) publicações em jornais e outros meios de comunicação, locação de imóvel, contratação de colaboradores, bem como quaisquer outras despesas necessárias para realização de Assembleias Especiais de Investidores ("Despesas Adicionais").

6.20.7.3. Reestruturação: Em qualquer Reestruturação que vier a ocorrer ao longo do prazo de duração dos CRA, que implique a elaboração de aditamentos aos Documentos da Operação e/ou a realização de Assembleias Especiais de Investidores, será devida pela Emissora à Securitizadora, desde que prévia e expressamente aprovada pela Emissora, uma remuneração adicional, equivalente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) corrigidos a partir da data de emissão dos CRA,

pela variação acumulada do IPCA no período anterior. A Emissora também deverá arcar com todos os custos, desde que expressamente aprovado, decorrentes da formalização e constituição dessas alterações, inclusive aqueles relativos a honorários advocatícios devidos ao assessor legal, escolhido de comum acordo entre a Emissora e a Securitizadora, acrescido das despesas e custos devidos a tal assessor legal. O pagamento da remuneração, prevista neste item, ocorrerá sem prejuízo do pagamento da remuneração devida a terceiros eventualmente contratados para a prestação de serviços acessórios àqueles prestados pela Securitizadora.

6.20.7.4. Entende-se por "Reestruturação" a alteração de condições relacionadas (i) às Garantias; (ii) às características dos CRA, tais como datas de pagamento, remuneração e/ou índice de atualização monetária, Data de Vencimento, fluxo financeiro e/ou pedido de carência; (iii) *covenants* operacionais ou financeiros; (iv) mudança em cláusulas de eventos de vencimento ou resgate antecipado dos CRA, nos termos dos Termos de Securitização; e/ou (v) quaisquer outras alterações relativas ao CRA e aos Documentos da Operação também serão consideradas reestruturação.

6.20.7.5. Entende-se por "Reembolso": As Despesas recorrentes efetivamente necessárias e que eventualmente sejam pagas diretamente pela Securitizadora por meio de recursos dos Patrimônios Separados, com a devida comprovação, deverão ser reembolsadas pela Emissora em até 10 (dez) Dias Úteis contados da notificação neste sentido, observado que, em nenhuma hipótese a Securitizadora possuirá a obrigação de utilizar recursos próprios para o pagamento de Despesas.

6.20.7.6. Em nenhuma hipótese a Securitizadora incorrerá em antecipação de despesas e/ou suportará despesas com recursos próprios.

6.20.7.7. Considerando-se que a responsabilidade da Securitizadora se limita aos Patrimônios Separados, caso os Patrimônios Separados sejam insuficientes para arcar com as despesas mencionadas no item acima, tais despesas serão suportadas pelos Titulares de CRA, na proporção dos CRA detidos por cada um deles.

6.20.8. Tributos. As Despesas relacionadas com a remuneração dos prestadores de serviços envolvidos na Operação, sejam pagas diretamente pela Emissora ou por esta reembolsadas aos respectivos Patrimônios Separados, nos termos desta Escritura de Emissão, deverão incluir ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e quaisquer outros tributos que, nos termos da legislação tributária vigente, venham a incidir sobre tais Despesas nas alíquotas vigentes na data de cada pagamento, sendo que referidos tributos deverão estar inclusos no preço dos serviços e os pagamentos serão limitados ao valor indicado no documento fiscal competente.

6.21. Fundos de Despesas e Fundos de Reserva. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 6.20.5, parte do valor a ser recebido pela Emissora ficará retido, previamente à liberação do Valor Líquido à Emissora, nas respectivas Contas dos Patrimônios Separados, para a constituição de (i) (a) um fundo de despesas, no montante inicial de R\$ 397.970,90 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta reais e noventa centavos) ("Montante Inicial do Fundo de Despesas 10ª Emissão"), observado o disposto na Cláusula 6.21.1 abaixo ("Fundo de Despesas 10ª Emissão") e (b) um fundo de despesas, no montante inicial de R\$ 391.710,23 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e dez reais e vinte e três centavos) ("Montante Inicial do Fundo de Despesas 11ª Emissão") e, em conjunto com o Montante Inicial do Fundo de Despesas 10ª Emissão, os "Montantes Iniciais dos Fundos de Despesas", observado o disposto na Cláusula 6.21.1 abaixo ("Fundo de Despesas 11ª Emissão") e, em conjunto com o Fundo de Despesas 10ª Emissão, os "Fundos de Despesas"; e (ii) (a) um fundo de reserva, no montante inicial de R\$ 7.299.512,55 (sete milhões, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos) ("Montante Inicial do Fundo de Reserva 10ª Emissão"), observado o disposto na Cláusula 6.21.2 abaixo ("Fundo de Reserva 10ª Emissão") e (b) um fundo de reserva, no montante inicial de R\$ 7.299.512,55 (sete milhões, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos) ("Montante Inicial do Fundo de Reserva 11ª Emissão") e, em conjunto com o Montante Inicial do Fundo de Reserva 10ª Emissão, os "Montantes Iniciais dos Fundos de Reserva", observado o disposto na Cláusula 6.21.2 abaixo ("Fundo de Reserva 11ª Emissão", e em conjunto com o Fundo de Reserva 10ª Emissão, os "Fundos de Reserva").

6.21.1. Os Montantes Iniciais dos Fundos de Despesas correspondem ao montante necessário para cobrir o valor projetado de todas e quaisquer Despesas, exceto as Despesas *Flat*, desde a Data de Emissão até a liquidação da totalidade das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão e da Oferta, sendo que tal montante não poderá, em qualquer hipótese, ser inferior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ("Montante Mínimo dos Fundos de Despesas"). Os montantes retidos nos Fundos de Despesas serão utilizados para pagamento das Despesas pela Securitizadora.

6.21.2. Em qualquer Data de Verificação (conforme definido abaixo) os montantes retidos nos Fundos de Reserva deverão ser equivalentes à soma das 3 (três) parcelas de Remuneração das Notas Comerciais subsequentes à respectiva Data de Verificação ("Montante Mínimo dos Fundos de Reserva"). Os valores retidos nos Fundos de Reserva serão utilizados para pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias inadimplidas pela Emissora e/ou pela Fiadora, nos termos desta Escritura de Emissão e dos demais Documentos da Operação.

6.21.3. O Montante Mínimo dos Fundos de Despesas e o Montante Mínimo dos Fundos de Reserva serão apurados mensalmente pela Securitizadora, todo 5º (quinto) Dia Útil de cada mês ("Data de Verificação").

6.21.4. Caso em determinada Data de Verificação seja apurado (i) que os montantes retidos nos Fundos de Despesas e/ou nos Fundos de Reserva são inferiores ao Montante Mínimo dos Fundos de Despesas e/ou ao Montante Mínimo dos Fundos de Reserva, conforme o caso, ou (ii) que os recursos integrantes dos Fundos de Reserva sejam

utilizados, estes deverão ser recompostos com recursos próprios da Emissora, até que atinjam o valor correspondente ao Montante Mínimo dos Fundos de Despesas e/ou ao Montante Mínimo dos Fundos de Reserva, conforme o caso. Tais montantes deverão ser depositados pela Emissora nas respectivas Contas dos Patrimônios Separados em até 10 (dez) Dias Úteis, contabilizados a partir da comunicação da Securitizadora informando a eventual insuficiência dos recursos presentes nos Fundos de Reservas, sob pena de vencimento antecipado das Notas Comerciais.

6.21.4.1. Caso os recursos existentes nos Fundos de Despesas sejam insuficientes e a Emissora não efetue diretamente tais pagamentos ou não realize a recomposição dos Fundos de Despesas, nos termos previstos neste instrumento, tais Despesas deverão ser arcadas pela Securitizadora com os demais recursos integrantes dos Patrimônios Separados. As Despesas que forem pagas pela Securitizadora com os recursos dos Patrimônios Separados, serão reembolsadas pela Emissora no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, mediante a apresentação, pela Securitizadora, de comunicação indicando as despesas incorridas, acompanhada dos recibos/notas fiscais correspondentes.

6.21.4.2. Caso os recursos dos Patrimônios Separados não sejam suficientes para arcar com as Despesas, a Securitizadora poderá solicitar aos Titulares de CRA que arquem com o referido pagamento mediante aporte de recursos nos Patrimônios Separados, sendo certo que os Titulares dos CRA decidirão sobre tal(is) pagamento(s), conforme deliberação na respectiva Assembleia Especial de Investidores convocada para este fim.

6.21.4.3. Na hipótese da Cláusula acima, os Titulares de CRA reunidos em Assembleia Especial de Investidores convocada com este fim, nos termos dos Termos de Securitização, deverão deliberar sobre o aporte de recursos, de forma proporcional à quantidade de CRA detida por cada Titular de CRA, observado que, caso concordem com tal aporte, possuirão o direito de regresso contra a Emissora e preferência em caso de recebimento de créditos futuros pelos Patrimônios Separados dos CRA, objeto ou não de litígio. As Despesas que eventualmente não tenham sido quitadas na forma desta Cláusula serão acrescidas à dívida da Emissora no âmbito dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e deverão ser pagas de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista nos Termos de Securitização.

6.21.4.4. Conforme previsto nos Termos de Securitização, caso qualquer um dos Titulares de CRA não cumpra com eventual obrigação de realização de aportes de recursos nos Patrimônios Separados, para custear eventuais despesas necessárias a salvaguardar seus interesses, a Securitizadora estará autorizada a realizar a compensação de eventual remuneração a que este Titular de CRA inadimplente tenha direito na qualidade de Titular de CRA da emissão com os valores gastos pela Securitizadora com estas despesas.

6.21.5. Em nenhuma hipótese a Securitizadora incorrerá em antecipação de Despesas

e/ou suportará Despesas com recursos próprios.

6.21.6. Após a constituição dos Fundos de Despesas e dos Fundos de Reserva, os montantes neles depositados deverão ser investidos pela Securitizadora em Investimentos Permitidos. Após a liquidação da totalidade das obrigações decorrentes das Notas Comerciais e dos CRA, caso ainda haja recursos nos Fundos de Despesas e/ou nos Fundos de Reserva, estes serão devolvidos, líquidos de tributos, à Emissora em até 02 (dois) Dias Úteis contados da liquidação da totalidade das obrigações acima referidas, comprovada pelo relatório de encerramento dos Regimes Fiduciários (conforme definido nos Termos de Securitização) emitido pelo Agente Fiduciário.

6.21.7. Os recursos oriundos dos rendimentos auferidos com os investimentos mencionados na Cláusula 6.21.6 acima integrarão os respectivos Patrimônios Separados, livres de quaisquer impostos, nos termos dos Termos de Securitização. Salvo em caso de dolo ou comprovada má-fé, a Securitizadora não terá qualquer responsabilidade com relação a quaisquer eventuais prejuízos, reivindicações, demandas, danos, tributos, ou despesas resultantes das aplicações em tais investimentos, inclusive, entre outros, qualquer responsabilidade por demoras (não resultante de transgressão deliberada) no investimento, reinvestimento ou liquidação dos referidos investimentos, ou quaisquer lucros cessantes inerentes a essas demoras, sendo certo que eventuais recursos existentes nas respectivas Contas dos Patrimônios Separados, após a integral quitação das Obrigações, deverão ser devolvidos à Emissora.

6.22. Prazos para Pagamento: A Emissora obriga-se a pagar as importâncias relativas às obrigações assumidas no presente documento até as 15h00 (quinze horas) do dia em que se tornarem devidas, sob pena de incorrer nas penalidades descritas neste instrumento.

6.23. Comprovação de Titularidade das Notas Comerciais: As Notas Comerciais serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais será comprovada pelo extrato emitido pela **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4o Andar Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de escriturador das Notas Comerciais ("Escriturador"), nos termos do artigo 49 da Lei nº 14.195/21.

6.23.1. Nos termos do artigo 51, incisos I ao IV, da Lei nº 14.195/21, o serviço de escrituração realizado pelo Escriturador deverá ser efetuado em sistemas que atendam aos seguintes requisitos: **(i)** comprovação da observância de padrões técnicos adequados, em conformidade com os Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro do *Bank for International Settlements* (BIS), inclusive no que diz respeito à segurança, à governança e à continuidade de negócios; **(ii)** garantia de acesso integral às informações mantidas por si ou por terceiros por elas contratados para realizar atividades relacionadas com a escrituração; **(iii)** garantia de acesso amplo a informações claras e objetivas aos participantes do mercado, sempre observadas as restrições legais de acesso a informações; e **(iv)** observância de requisitos e emprego de mecanismos que assegurem a interoperabilidade com os demais sistemas de escrituração autorizados

pela CVM.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIAS

7.1. Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento **(i)** da obrigação de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, no montante total de principal de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); **(ii)** da obrigação de pagamento de todos os custos e despesas incorridos em relação à emissão das Notas Comerciais, dos CRA e à securitização dos CRA, inclusive mas não exclusivamente para fins de cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio, dos CRA e excussão e execução das Garantias, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais, tributos, despesas com eventuais registros, aditamentos, instrumentos e/ou mecanismos eventualmente necessários para o reforço das garantias constituídas; e **(iii)** de quaisquer outras obrigações, pecuniárias ou não, incluindo, sem limitação, declarações e garantias apresentadas pela Emissora, nos termos desta Escritura de Emissão e dos demais Documentos da Operação (“Obrigações Garantidas”), serão constituídas as seguintes garantias, sendo certo que tais garantias serão compartilhadas proporcionalmente entre todas as séries das Notas Comerciais (em conjunto, as “Garantias”):

(i) Os Fundos de Reserva e Fundos de Despesa, conforme Cláusula 6.21 e seguintes acima;

(ii) cessão fiduciária de recebíveis (“Direitos Cedidos Fiduciariamente”) de titularidade da Emissora (“Cessão Fiduciária”), a ser constituída pela Emissora em favor da Securitizadora, nos termos do *“Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia e Outras Avenças”*, a ser celebrado entre Emissora e a Securitizadora (“Contrato de Cessão Fiduciária”); e

(iii) a Fiança (conforme abaixo definida).

7.2. Garantia Fidejussória: A Fiadora assume, neste ato, como Fiadora e principal pagadora, em caráter solidário e sem qualquer benefício de ordem, de todas as Obrigações Garantidas oriundas das Notas Comerciais, bem como de todas as obrigações de pagamento da Emissora nesta Escritura de Emissão (“Fiança”). A Fiança deve ser honrada, impreterivelmente, em até 10 (dez) dias corridos, após o inadimplemento das Obrigações Garantidas oriundas das Notas Comerciais, independente do envio de qualquer notificação à Fiadora.

7.2.1. Em decorrência da Fiança ora prestada, a Fiadora responde pelo pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio de responsabilidade da Emissora, nos seus vencimentos, responsabilizando-se pelo pagamento do principal, dos juros remuneratórios e demais juros e encargos moratórios imputáveis à Emissora, renunciando expressamente aos direitos e prerrogativas que lhe conferem os artigos 333, parágrafo único, 364, 365, 366, 368, 821, 824, 827, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”) e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil”).

7.2.2. Na hipótese de atraso de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Emissora, a Fiadora, via transferência bancária, no prazo mencionado na Cláusula 7.2 acima, arcará com o montante correspondente a cada uma das prestações em mora, acrescidos dos acessórios e de Encargos Moratórios, incidentes até a data de adimplemento das respectivas obrigações pecuniárias.

7.2.3. Fica assegurado à Fiadora o direito de regresso contra a Emissora caso tenha adimplido qualquer obrigação não cumprida pela Emissora perante a Securitizadora, podendo propor contra esta todas as medidas judiciais cabíveis para recebimento do seu crédito, ficando certo que, mediante o pagamento de qualquer parcela de Direitos Creditórios do Agronegócio inadimplida à Securitizadora, a Fiadora sub-rogar-se-á automaticamente nos direitos de recebimento dos valores das parcelas de Direitos Creditórios do Agronegócio pagas, observado, entretanto, que a Fiadora desde já concorda e obriga-se a exigir e/ou demandar a Emissora somente após a liquidação integral dos CRA, sem que isso impeça ou afete a capacidade desta de liquidação integral das obrigações oriundas dos Documentos da Operação e, conseqüentemente, dos CRA.

7.2.4. A Fiança constitui uma promessa de pagamento, autônoma e abstrata, cuja validade e efeitos independem da validade e efeitos dos Documentos da Operação, da perfeita formalização destes, ou da existência e exigibilidade das Obrigações Garantidas, devendo a Fiadora cumprir todas as suas obrigações decorrentes desta Fiança sem oposição de qualquer exceção ou objeção.

7.2.5. No caso de invalidade ou ineficácia, total ou parcial, dos Documentos da Operação, ou da inexistência ou inexigibilidade de qualquer das Obrigações Garantidas, por qualquer razão, a Fiadora responderá, como uma obrigação independente, pelos valores devidos no âmbito desta Fiança, acrescidos dos juros e encargos aplicáveis.

7.2.6. A Fiadora reconhece que a presente Fiança se considera prestada a título oneroso, tendo em vista que a Fiadora é cotista da Emissora e possui interesse econômico na presente transação, beneficiando-se indiretamente dela.

CLÁUSULA OITAVA – RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO

8.1. Resgate Antecipado Facultativo. Após 24 (vinte e quatro) meses (inclusive a contar da Data de Emissão das Notas Comerciais), ou seja a partir de 23 de março de 2025, mediante mera comunicação à Credora e ao Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias corridos da data pretendida para o resgate antecipado (“Notificação de Resgate Antecipado Facultativo”), a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, independente de autorização e/ou consentimento da Credora ou do Agente Fiduciário, realizar o resgate antecipado total das Notas Comerciais (“Resgate Antecipado Facultativo”), com o conseqüente cancelamento das Notas Comerciais, mediante o pagamento dos saldos do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais acrescidos **(i)** da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo (exclusive), e **(ii)** do Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo). Uma vez exercida pela Emissora a opção do

Resgate Antecipado Facultativo, tornar-se-á obrigatório o resgate antecipado dos CRA para todos os Titulares de CRA, nos termos dos Termos de Securitização.

8.1.1. A Notificação de Resgate Antecipado Facultativo deverá conter, no mínimo, as seguintes informações, que serão validadas pela Credora: **(i)** o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, **(ii)** o montante do Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo incidente sobre as Notas Comerciais, e **(iii)** a data pretendida para realização do Resgate Antecipado Facultativo, observada antecedência mínima de 60 (sessenta), conforme Cláusula 8.1 acima.

8.1.2. O Resgate Antecipado Facultativo somente poderá ser realizado em relação ao saldo total do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, não podendo ser realizado resgate antecipado de apenas uma Nota Comercial ou de apenas parte do saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais.

8.1.3. Para fins de Resgate Antecipado Facultativo, o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais deverá ser acrescido de prêmio equivalente a 1,5% (um inteiro e meio por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais resgatado, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do Resgate Antecipado Facultativo e a Data de Vencimento, de acordo com a fórmula abaixo ("Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo"):

$$P = \{[(1+i)^{(DU/252)}] - 1\} \times PU$$

onde:

"P" = prêmio de resgate, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

"i" = 1,50% (um inteiro e meio por cento).

"PU" = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a Data de Pagamento do Resgate Antecipado Facultativo (exclusive).

"DU" = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo, inclusive, e a Data de Vencimento, exclusive.

8.2. A comunicação à Credora sobre o Resgate Antecipado Facultativo deverá ser realizada por meio da carta destinada diretamente à Credora, com cópia para o Agente Fiduciário.

CLÁUSULA NONA – EVENTOS DE VENCIMENTO ANTECIPADO

9.1. A ocorrência de qualquer dos eventos descritos abaixo (cada evento um "Evento de

Vencimento Antecipado”) poderá ensejar a declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes desta Escritura de Emissão pela Securitizadora, observando os prazos de cura estabelecidos nos itens abaixo:

- (i) Descumprimento, pela Emissora, de quaisquer de suas obrigações não pecuniárias, principais ou acessórias, relacionadas a esta Escritura de Emissão e/ou aos Documentos da Operação, não sanadas no prazo estabelecido no respectivo instrumento;
- (ii) Descumprimento, pela Emissora, do dever de realização do arquivamento das atas da Reunião de Sócios e da RCA perante a JUCEMAT, conforme disposto na presente Escritura de Emissão;
- (iii) Não entrega, pela Emissora, à Securitizadora e ao Agente Fiduciário, no prazo de 6 (seis) meses, após o encerramento de cada exercício social ou em até 10 (dez) Dias Úteis após a sua divulgação, o que ocorrer primeiro, a cópia das demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, as quais deverão ser auditadas por uma das seguintes empresas de auditores independentes: **(a)** PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (CNPJ/MF 61.562.112/0001.20), **(b)** Ernst & Young Auditores Independentes S/S (CNPJ/MF 61.366.936/0001.25), **(c)** Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes (CNPJ/MF 49.928.567/0001.11) ou **(d)** KPMG Auditores Independentes (CNPJ/MF 57.755.217/0001.29), ou as empresas que vierem a sucedê-las em razão de qualquer operação de reestruturação societária;
- (iv) Em caso de autuações da Emissora, da Fiadora e/ou de suas Controladas por órgãos governamentais, de caráter fiscal, ambiental ou de defesa da concorrência, em valor, individual ou agregado, superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ou em caso de autuações da Emissora, da Fiadora e/ou de suas Controladas relacionadas à exploração de trabalho infantil ou em condições análogas às de escravo, em qualquer valor, desde que não tenha sido devidamente elidida e/ou contestada, no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis;
- (v) Em caso de **(a)** descumprimento pela Emissora e/ou pela Fiadora da Legislação Socioambiental (conforme abaixo definido), em especial, mas não se limitando, à legislação e regulamentação relacionadas à saúde e segurança ocupacional e ao meio ambiente, conforme constatado em sentença condenatória confirmada em segunda instância; ou **(b)** incentivo, de qualquer forma, *(b.1)* à prostituição; *(b.2)* à utilização de mão-de-obra infantil ou em condição análoga à de escravo; ou *(b.3)* a condutas que caracterizem assédio moral ou sexual, conforme constatado em sentença judicial condenatória;
- (vi) Descumprimento pela Emissora, por qualquer de suas Controladas, das normas que lhe são aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, e do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, incluindo, da Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, conforme alterada, da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011,

conforme alterada, do *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977* e do *UK Bribery Act* de 2010 (em conjunto "Leis Anticorrupção"), conforme constatado em sentença judicial condenatória e desde que os efeitos não tenham sido suspensos;

(vii) Descumprimento pela Emissora, pela Fiadora e/ou por qualquer dos membros da administração da Emissora e/ou da Fiadora de obrigações estabelecidas pela legislação criminal aplicável, conforme constatado por meio de sentença condenatória confirmada em segunda instância ou por decretação de prisão temporária ou preventiva de qualquer dos membros da administração da Emissora e/ou da Fiadora;

(viii) Realização pela Emissora de quaisquer transações com partes relacionadas, exceto: **(a)** no caso de prestação de serviços; ou **(b)** se previamente autorizadas pelos Titulares de CRA que representem 75% (setenta e cinco por cento) dos CRA em Circulação reunidos em Assembleia Especial de Investidores especialmente convocada para esse fim, observados os procedimentos e prazos de convocação previstos nos Termos de Securitização; ou **(c)** por aquelas já realizadas até a presente data; ou **(d)** se tal transação estiver no curso normal dos negócios da Emissora e em termos justos e razoáveis, não menos favoráveis do que os termos que poderia obter em uma transação com um terceiro que não seja uma parte relacionada;

(ix) Comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Emissora, no âmbito desta Escritura de Emissão e/ou de qualquer dos Documentos da Operação se mostrem falsas, incorretas ou enganosas, nas datas em que foram prestadas, conforme notificação encaminhada pela Credora à Emissora nesse sentido, no prazo de 05 (cinco) Dias Úteis a contar dessa comprovação;

(x) Inadimplemento de obrigação pecuniária, não sanado no prazo de até 3 (três) Dias Úteis, pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas, de contrato e/ou instrumento de valor individual ou agregado superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou valor equivalente em outras moedas, salvo comprovada oposição por meio administrativo ou judicial acerca de referida obrigação pecuniária e/ou não pecuniária;

(xi) Inadimplemento de obrigação não pecuniária, não sanado no prazo de até 05 (cinco) Dias Úteis, pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas, em contrato e/ou instrumento de valor individual ou agregado superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou valor equivalente em outras moedas, salvo comprovada oposição por meio administrativo ou judicial acerca de referida obrigação pecuniária e/ou não pecuniária;

(xii) Declaração de vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária da Emissora e/ou de qualquer de suas Controladas, em valor individual ou agregado superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou valor equivalente em outras moedas, de qualquer dívida bancária ou de mercado de capitais local ou internacional ou de qualquer operação de financiamento da qual a Emissora seja devedora ou coobrigada;

(xiii) Descumprimento, pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas, de qualquer decisão judicial transitada em julgado ou arbitral ou administrativa irrecorríveis, conforme aplicável, contra a Emissora e/ou qualquer de suas Controladas, que implique o pagamento de valores iguais ou superiores, no valor individual ou agregado, a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), e/ou valor equivalente em outras moedas, no prazo estipulado na referida decisão;

(xiv) Protesto de títulos contra a Emissora ou qualquer de suas Controladas, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), e/ou valor equivalente em outras moedas, exceto se no prazo de 10 (dez) Dias Úteis houver sido validamente comprovado à Securitizadora e ao Agente Fiduciário que: **(a)** o(s) protesto(s) foi(ram) cancelado(s) ou suspenso(s); ou **(b)** o valor do(s) título(s) protestado(s) foi(ram) depositado(s) em juízo; ou **(c)** o montante protestado foi devidamente quitado pela Emissora e/ou pela Fiadora, conforme o caso;

(xv) Resgate ou amortização de quotas de emissão da Emissora, exclusivamente, nos casos em que a Emissora esteja em mora, relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias descritas nesta Escritura de Emissão;

(xvi) Não obtenção, não renovação, cassação, perda ou suspensão de quaisquer licenças e/ou alvarás necessários para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora, pela Fiadora e/ou qualquer de suas Controladas, que causem a suspensão ou interrupção das atividades da Emissora, da Fiadora e/ou qualquer de suas Controladas, desde que o ato que originou a cassação, perda ou suspensão não seja suspenso, revertido ou revogado no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contabilizados a partir da data da ciência da Emissora, Fiadora e/ou suas Controladas;

(xvii) Na hipótese de a Emissora e/ou suas Controladas tentarem ou praticarem qualquer ato que vise: **(a)** anular, questionar, revisar, cancelar ou repudiar, por meio judicial ou extrajudicial, esta Escritura de Emissão e/ou os Documentos da Operação; ou **(b)** limitar os poderes do Agente Fiduciário de executar as Garantias até cumprimento integral das Obrigações Garantidas;

(xviii) não observância, pela Emissora, dos seguintes limites e índices financeiros, calculados pela Emissora de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, com base nas demonstrações financeiras da Emissora ao término do ano auditado, a serem verificados anualmente, a partir de 31 de dezembro de 2023 (inclusive) e até a Data de Vencimento ("Índices Financeiros"), e enviados para verificação pela Securitizadora, com cópia para o Agente Fiduciário dos CRA, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios, em até 15 (quinze) dias de sua divulgação:

(a) Razão entre EBITDA e Resultado Financeiro Líquido (conforme abaixo definidos) igual ou superior a 1,5 (um inteiro e cinco décimos);

(b) Liquidez Corrente (conforme abaixo definido) igual ou superior a 1,1 (um inteiro e um décimo); ou

(c) Razão entre Dívida Líquida e EBITDA igual ou inferior a 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos).

Para os fins da presente Escritura de Emissão, considera-se:

“Controle”: significa a definição prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações;

“Controladora”: significa qualquer acionista controladora, conforme definição de “Controle” prevista acima;

“Controlada”: significa qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora, conforme definição de “Controle” prevista acima;

“EBITDA”: significa, com relação às demonstrações financeiras consolidadas da Emissora e da Fiadora: (a) receita operacional líquida, menos (b) custos dos produtos e serviços prestados, menos (c) despesas comerciais, gerais e administrativas, acrescidos de (d) outras receitas operacionais líquidas, conforme descrito nas demonstrações de resultados, acrescidos da (e) depreciação, amortização, conforme fluxo de caixa apresentado nas demonstrações financeiras auditadas. Não serão consideradas outras receitas e/ou despesas não recorrentes para fins de cálculo do EBITDA, em conformidade com as práticas contábeis vigentes;

“Resultado Financeiro Líquido”: O valor absoluto da diferença apurada entre a receita financeira e a despesa financeira da Emissora; e

“Liquidez Corrente”: corresponde ao valor apurado conforme as demonstrações financeiras auditadas da Emissora de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{(Ativo Circulante / Passivo Circulante)}$$

“Ativo Circulante”: valor apurado de acordo com as demonstrações financeiras consolidadas; e

“Passivo Circulante”: valor apurado de acordo com as demonstrações financeiras consolidadas.

“Dívida Líquida”: o saldo de empréstimos e financiamentos com instituições financeiras, títulos e valores mobiliários representativos de dívida no mercado de capitais local e/ou internacional, saldo a pagar de operações de derivativos, antecipação ou securitização de recebíveis com regresso, dívidas relacionadas a aquisições e leasing, deduzido do somatório do saldo de caixa, aplicações financeiras de liquidez imediata, aplicações em contas correntes, saldos bancários, títulos e valores mobiliários imediatamente resgatáveis;

(xix) Alteração no Controle (conforme definido abaixo) indireto da Emissora, salvo se previamente autorizado pelos Titulares de CRA que representem 75% (setenta e cinco por cento) dos CRA em Circulação reunidos em Assembleia Especial de Investidores especialmente convocada para esse fim;

(xx) Alienação, cessão ou transferência a qualquer título, pela Emissora, da totalidade ou de parte substancial dos ativos e/ou propriedades de sua titularidade e/ou posse direta ou indireta;

(xxi) Desapropriação, confisco ou qualquer outra medida de qualquer entidade governamental de qualquer jurisdição, que resulte na perda pela Emissora e/ou quaisquer de suas Controladas, da propriedade e/ou da posse direta ou indireta da totalidade ou parte substancial de seus ativos e/ou propriedades;

(xxii) Decretação de liquidação, dissolução ou extinção, da Emissora e/ou qualquer de suas Controladas (conforme definido abaixo) e/ou da Fiadora, nos termos da legislação aplicável;

(xxiii) Cisão, fusão, incorporação ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, sua Controladora (conforme definido abaixo) e/ou quaisquer de suas Controladas, exceto se, após a realização da referida reorganização societária, for mantido o Controle indireto da Emissora;

(xxiv) Inadimplemento, pela Emissora, da obrigação de pagamento da Remuneração nas respectivas Datas de Pagamento da Remuneração;

(xxv) Observado o item (i) acima, inadimplemento, pela Emissora, das demais obrigações pecuniárias, principais ou acessórias, relacionadas a esta Escritura de Emissão e/ou aos demais Documentos da Operação, desde que não sanado no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos contados da data do respectivo inadimplemento;

(xxvi) Cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Emissora e/ou pela Fiadora, de qualquer de suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão e/ou dos demais Documentos da Operação;

(xxvii) Alteração do objeto social da Emissora de forma a alterar suas atividades principais ou a agregar, a essas atividades, novos negócios que tenham prevalência às atividades atualmente desenvolvidas pela Emissora, exceto pela alteração exclusivamente para inclusão de atividades acessórias ou secundárias que sejam relacionadas à atividade principal da Emissora;

(xxviii) Descumprimento da Destinação dos Recursos pela Emissora, nos termos constantes nesta Escritura de Emissão, e/ou a utilização, pela Emissora, dos recursos líquidos da Emissão em atividades ilícitas e em desconformidade com as leis,

regulamentos e normas relativas à proteção ao meio ambiente, ao direito do trabalho, segurança e saúde ocupacional, e com as Leis Anticorrupção, além de outras normas que lhe sejam aplicáveis em função de suas atividades;

(xxix) Caso a Escritura de Emissão e/ou qualquer dos Documentos da Operação e/ou qualquer dos demais eventuais documentos relacionados à Emissão e à Oferta seja, por qualquer motivo, resiliado, rescindido ou por qualquer outra forma extinto;

(xxx) Decretação de invalidade, nulidade, ineficácia ou inexecutabilidade total ou parcial de disposições desta Escritura de Emissão e/ou de quaisquer dos demais Documentos da Operação;

(xxxi) **(a)** Pedido de recuperação judicial ou submissão e/ou proposta a qualquer credor ou classe de credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial, formulado pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; **(b)** declaração de insolvência, pedido de autofalência, pedido de falência formulado por terceiros não elidido no prazo legal, ou decretação de falência da Emissora e/ou qualquer de suas Controladas; **(c)** a ocorrência de qualquer evento que para os fins da legislação aplicável à época na qual ocorrer o evento tenha os mesmos efeitos jurídicos da decretação da insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora e/ou qualquer de suas Controladas; e

(xxxii) Declaração de vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária da Emissora e/ou de qualquer de suas Controladas, de qualquer dívida bancária ou de mercado de capitais local ou internacional, ou de qualquer operação de financiamento da qual a Emissora seja devedora ou coobrigada, cujo valor principal, individual ou agregado, ultrapasse o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas.

9.2. A Emissora obriga-se a notificar a Securitizadora, com cópia para o Agente Fiduciário, sobre a ocorrência e a data de qualquer um dos Eventos de Vencimento Antecipado no prazo de até 05 (cinco) Dias Úteis a partir da data em que tiver ciência a respeito dos respectivo Evento de Vencimento Antecipado. Adicionalmente, a Emissora obriga-se a enviar à Securitizadora, com cópia para o Agente Fiduciário, anualmente no dia 30 (trinta) do mês de abril, a partir da Data de Emissão, sendo a primeira em abril de 2024, declaração atestando a ocorrência ou não dos Eventos de Vencimento Antecipado, bem como os documentos necessários a comprovação dos eventos.

9.2.1. A ausência da comunicação acima não impedirá a Securitizadora de deliberar sobre a declaração do vencimento antecipado, mediante a ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado.

9.3. A Securitizadora deverá, em até 02 (dois) Dias Úteis, contados da data em que tomar ciência da ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado, convocar Assembleia Especial de Investidores para deliberar acerca da eventual não declaração do vencimento

antecipado das Notas Comerciais, observados os procedimentos e prazos de convocação previstos nos Termos de Securitização.

9.3.1. Se na Assembleia Especial de Investidores de que trata a Cláusula 9.3 acima os Titulares de CRA deliberarem pelo não vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais, a Securitizadora não deverá declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais.

9.3.2. Se na Assembleia Especial de Investidores de que trata a Cláusula 9.3 acima não for aprovada a não declaração de vencimento antecipado das Notas Comerciais, seja por não verificação do quórum de deliberação, nos termos dos Termos de Securitização, ou em caso de não instalação, em segunda convocação, da referida Assembleia Especial de Investidores, a Securitizadora deverá declarar o imediato vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais e enviar imediatamente comunicação escrita informando tal acontecimento à Emissora, com cópia para a B3 e para o Agente Fiduciário.

9.4. Na ocorrência do vencimento antecipado das Notas Comerciais decorrente de quaisquer Eventos de Vencimento Antecipado, a Emissora obriga-se a resgatar as Notas Comerciais, mediante pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração aplicável, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, exclusive, acrescido do Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo, sem prejuízo do pagamento de Encargos Moratórios, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis, contados da data da declaração do vencimento antecipado, sob pena de, em não fazendo, ficar obrigada ainda ao pagamento dos Encargos Moratórios sobre o total do saldo devedor das Notas Comerciais desde a data da declaração do vencimento antecipado.

9.4.1. Os recursos recebidos em pagamento das obrigações decorrentes do vencimento antecipado das Notas Comerciais, na medida em que forem recebidos, deverão ser imediatamente aplicados na amortização ou, se possível, na quitação do saldo devedor das obrigações decorrentes das Notas Comerciais. Caso os recursos recebidos em pagamento das obrigações decorrentes das Notas Comerciais não sejam suficientes para quitar simultaneamente todas as obrigações decorrentes das Notas Comerciais, tais recursos deverão ser imputados na seguinte ordem, de tal forma que, uma vez quitados os valores referentes ao primeiro item, os recursos sejam alocados para o item imediatamente seguinte, e assim sucessivamente: **(i)** quaisquer valores devidos pela Emissora no âmbito da Emissão, que não sejam os valores a que se referem os itens (ii) a (iv) abaixo, tais como emolumentos, custas judiciais, despesas incorridas pelo Agente Fiduciário na defesa do interesse dos Titulares de CRA, etc.; **(ii)** Encargos Moratórios; **(iii)** Remuneração; e **(iv)** Valor Nominal Unitário. A Emissora permanecerá responsável pelo saldo devedor das obrigações decorrentes das Notas Comerciais que não tiverem sido pagas, sem prejuízo dos acréscimos de Remuneração aplicável, Encargos Moratórios e outros encargos incidentes sobre o saldo devedor das obrigações decorrentes das Notas Comerciais enquanto não forem pagas, sendo a dívida correspondente considerada líquida e certa, passível de cobrança extrajudicial ou por

meio de processo de execução judicial.

9.4.2. Para fins de verificação do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula 9.1 acima, os respectivos valores de referência serão corrigidos pelo Índice Geral de Preços – Mercado a partir da data de assinatura desta Escritura de Emissão ou, à falta deste, por outro índice escolhido de comum acordo entre a Emissora e os Titulares de CRA, conforme Assembleia Especial de Investidores convocadas, especialmente, para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA E DA FIADORA

10.1. Obrigações da Emissora: A Emissora, até a liquidação de todas as obrigações previstas nesta Escritura de Emissão, adicionalmente se obriga a:

- (i) Fornecer à Securitizadora com cópia ao Agente Fiduciário:
 - (a) Dentro de, no máximo, 6 (seis) meses após o término de cada exercício social ou em até 10 (dez) Dias Úteis após a sua divulgação, o que ocorrer primeiro, cópia de suas demonstrações financeiras completas relativas ao respectivo exercício social encerrado, preparadas de acordo com os princípios contábeis determinados pela legislação e regulamentação em vigor relativas ao respectivo exercício social acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes;
 - (b) Na mesma data de suas publicações, os atos e decisões relativos às Notas Comerciais;
 - (c) Em até 15 (quinze) Dias Úteis ou no prazo determinado, em caso de atendimento de solicitação por autoridade competente, de qualquer informação, que razoavelmente, lhe venha a ser solicitada pela Credora, a fim de que este possa cumprir as suas obrigações nos termos desta Escritura e da legislação e regulamentação aplicáveis em vigor;
 - (d) Quaisquer informações sobre eventuais descumprimentos não sanados, de natureza não pecuniária, nos termos ou condições desta Escritura, no prazo de até 05 (cinco) Dias Úteis contados da data de seu conhecimento pela Emissora;
 - (e) Quaisquer informações sobre qualquer descumprimento, de natureza pecuniária, nos termos ou condições desta Escritura no prazo de 1 (um) Dia Útil, contados da data do seu descumprimento pela Emissora;
 - (f) No prazo de até 05 (cinco) Dias Úteis, contados do recebimento da citação, cópia de pedido de falência, insolvência ou recuperação, conforme aplicável, apresentado por terceiros;

- (g) Comunicação escrita sobre a eventual ocorrência de uma mudança adversa relevante em suas atividades, no prazo de até 3 (três) Dias Úteis, contados da data em que tomar conhecimento de cada evento ou situação;
- (h) Informação, em até 2 (dois) Dias Úteis após sua ciência, ao Agente Fiduciário, da ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado; e
- (i) Caso solicitado, os comprovantes de cumprimento de suas obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura no prazo de até 05 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva data do recebimento da solicitação enviada pelo Agente Fiduciário neste sentido;
- (ii) Manter a sua contabilidade atualizada e efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil conforme a legislação aplicável;
- (iii) Preparar demonstrações financeiras de encerramento de exercício e, em conformidade com a legislação aplicável, devidamente auditadas por auditor independente registrado na CVM;
- (iv) Proceder à adequada publicidade dos dados econômico-financeiros, nos termos exigidos pela legislação aplicável, promovendo a divulgação das demonstrações financeiras subsequentes, acompanhadas de notas explicativas e relatório dos auditores independentes, dentro de 6 (seis) meses contados do encerramento do exercício social;
- (v) Divulgar as demonstrações financeiras, acompanhadas de notas explicativas e do relatório dos auditores independentes, relativas aos 03 (três) últimos exercícios sociais encerrados;
- (vi) Não realizar operações fora de seu objeto social, observadas as disposições estatutárias, legais e regulamentares em vigor;
- (vii) Manter válidas e regulares as licenças, concessões ou aprovações, inclusive ambientais, indispensáveis ao regular funcionamento das atividades empresariais da Emissora, exceto por aquelas **(a)** que estejam em processo de renovação; ou **(b)** questionadas nas esferas administrativa e/ou judicial;
- (viii) Aplicar os recursos obtidos por meio da presente Emissão estritamente conforme descrito na Cláusula 5 desta Escritura;
- (ix) Cumprir todas as normas editadas pela CVM, aplicáveis à Emissora, no âmbito desta Operação, necessárias para que a Oferta possa se concretizar;
- (x) Cumprir as normas aplicáveis que versem sobre atos de corrupção e atos lesivos à administração pública, na forma das Leis Anticorrupção, por meio da manutenção de

políticas e procedimentos internos, e **(a)** caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas, comunicará imediatamente ao Agente Fiduciário, desde que sua comunicação não seja vedada por ordem, decisão, lei, regulamento ou qualquer outra determinação de autoridade competente; e **(b)** realizará os pagamentos devidos à Credora exclusivamente pelos meios previstos nesta Escritura;

(xi) Assegurar que os recursos líquidos obtidos com as Notas Comerciais não sejam empregados em: **(a)** qualquer oferta, promessa ou entrega de pagamento ou outra espécie de vantagem indevida a funcionário, empregado ou agente público, partidos políticos, políticos ou candidatos políticos, em âmbito nacional ou internacional, ou a terceiros pessoas relacionadas; **(b)** pagamentos que possam ser considerados como propina, abatimento ilícito, remuneração ilícita, suborno, tráfico de influência ou atos de corrupção em geral em relação a autoridades públicas nacionais e estrangeiras; e **(c)** qualquer outro ato que possa ser considerado lesivo à administração pública nos termos das Leis Anticorrupção;

(xii) Fazer com que suas Controladas, bem como os membros da sua administração (desde que atuando nesta qualidade e com poderes devidamente outorgados para tanto), cumpram as normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos à administração pública, na forma das Leis Anticorrupção, por meio da manutenção de políticas e procedimentos internos;

(xiii) Observar, em todos seus aspectos relevantes, a legislação trabalhista, previdenciária e ambiental em vigor, envidando os melhores esforços para que **(a)** a Emissora não utilize trabalho em condições análogas às de escravo ou trabalho infantil (exceto pela contratação de aprendizes, nos termos da legislação aplicável); **(b)** os trabalhadores da Emissora estejam devidamente registrados nos termos da legislação em vigor; **(c)** a Emissora cumpra as obrigações decorrentes dos respectivos contratos de trabalho e da legislação trabalhista e previdenciária em vigor, exceto por (1) obrigações que estejam sendo contestadas de boa-fé pela Emissora, (2) obrigações com relação às quais a Emissora possua provimento jurisdicional vigente autorizando sua não observância; ou (3) obrigações cujo descumprimento não possa causar um impacto adverso relevante na Emissora; **(d)** a Emissora detenha todas as permissões, licenças, autorizações e aprovações indispensáveis para o exercício de suas atividades, em conformidade com a legislação ambiental aplicável, exceto por aquelas em processo de renovação, ou dentro do período de renovação, ou em discussão administrativa ou judicial pendente; e **(e)** a Emissora tenha todos os registros indispensáveis para o exercício de suas atividades, em conformidade com a legislação civil e ambiental aplicável, ressalvadas as que estiverem em discussão administrativa ou judicial pendente;

(xiv) Monitorar suas atividades a fim de identificar e mitigar eventuais impactos ambientais durante toda a vigência desta Escritura;

(xv) Em qualquer jurisdição na qual realize negócios ou que possua ativos, cumprir em todos seus aspectos as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos

órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, em todos os casos, que sejam relevantes e indispensáveis à condução de suas atividades principais, inclusive relativas ao direito do trabalho, no que tange à prostituição ou utilização em atividades de mão-de-obra infantil ou em condição análoga à de escravo, segurança e saúde ocupacional, segurança do trabalho e, ainda, **(a)** a Política Nacional do Meio Ambiente; **(b)** as Resoluções do Conama - Conselho Nacional do Meio Ambiente; e **(c)** as demais legislações e regulamentações ambientais e relacionadas à saúde e segurança ocupacional supletivas ("Legislação Socioambiental"), adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias destinadas a evitar ou corrigir eventuais danos ambientais decorrentes do exercício das atividades descritas em seu objeto social, obrigando-se, ainda, a proceder a todas as diligências exigidas para realização de suas atividades, inclusive, mas não se limitando à celebração e observância de termos de ajustamento de conduta com os respectivos órgãos competentes a suas exclusivas expensas, preservando o meio ambiente e atendendo às determinações dos órgãos municipais, estaduais e federais que subsidiariamente venham a legislar ou regulamentar as normas ambientais em vigor, exceto caso referidas leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais relevantes e indispensáveis à condução de suas atividades principais estejam sendo contestadas de boa-fé pela Emissora na esfera judicial e/ou administrativa dentro do prazo legal;

(xvi) Realizar, às suas expensas, nos termos previstos nesta Escritura e no Contrato de Cessão Fiduciária, o registro desta Escritura de Emissão e do Contrato de Cessão Fiduciária e seus eventuais aditamentos nos Cartórios de RTD;

(xvii) Manter os documentos comprobatórios da Destinação Reembolso na qualidade de fiel depositária, e enviá-los ao Agente Fiduciário, mediante solicitação, no prazo previsto nesta Escritura; e

(xviii) Sem prejuízo do disposto no item (xvii) acima, entregar à Securitizadora e/ou ao Agente Fiduciário, mediante solicitação neste sentido e em data razoavelmente requerida, os documentos solicitados para atualização daqueles já entregues, ou que venham a ser exigidos pelas normas vigentes ou em razão de determinação ou orientação de autoridade competente.

10.2. Obrigações da Fiadora: A Fiadora, até a liquidação de todas as obrigações previstas nesta Escritura de Emissão, adicionalmente se obriga a:

(i) Cumprir as normas aplicáveis que versem sobre atos de corrupção e atos lesivos à administração pública, na forma das Leis Anticorrupção, por meio da manutenção de políticas e procedimentos internos, e **(a)** caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas, comunicará imediatamente ao Agente Fiduciário, desde que sua comunicação não seja vedada por ordem, decisão, lei, regulamento ou qualquer outra determinação de autoridade competente; e **(b)** realizará os pagamentos devidos à Credora exclusivamente pelos meios previstos nesta Escritura;

(ii) Fazer com que suas Controladas, bem como os membros da sua administração

(desde que atuando nesta qualidade e com poderes devidamente outorgados para tanto), cumpram as normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos à administração pública, na forma das Leis Anticorrupção, por meio da manutenção de políticas e procedimentos internos; e

(iii) Em qualquer jurisdição na qual realize negócios ou que possua ativos, cumprir em todos seus aspectos, as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, em todos os casos que sejam relevantes e indispensáveis à condução de suas atividades principais, inclusive relativas à Legislação Socioambiental, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias destinadas a evitar ou corrigir eventuais danos ambientais decorrentes do exercício das atividades descritas em seu objeto social, obrigando-se, ainda, a proceder a todas as diligências exigidas para realização de suas atividades, inclusive, mas não se limitando à celebração e observância de termos de ajustamento de conduta com os respectivos órgãos competentes a suas exclusivas expensas, preservando o meio ambiente e atendendo às determinações dos órgãos municipais, estaduais e federais que subsidiariamente venham a legislar ou regulamentar as normas ambientais em vigor, exceto caso referidas leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais relevantes e indispensáveis à condução de suas atividades principais estejam sendo contestadas de boa-fé pela Fiadora na esfera judicial e/ou administrativa dentro do prazo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA EMISSORA

11.1. Declarações da Emissora: A Emissora declara e garante que na data de assinatura desta Escritura de Emissão, que:

(i) Possui plena capacidade e legitimidade para celebrar a presente Escritura de Emissão e os demais Documentos da Operação dos quais é parte, realizar todas as operações previstas nos referidos instrumentos e cumprir todas as obrigações principais e acessórias assumidas, tendo tomado todas as medidas de natureza societária e outras eventualmente necessárias para autorizar a sua celebração, implementar todas as operações previstas nesta Escritura e nos demais Documentos da Operação e cumprir todas as obrigações assumidas nos referidos instrumentos;

(ii) É uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade empresária limitada, de acordo com as leis brasileiras, bem como está devidamente autorizada a desempenhar a atividade descrita em seu objeto social;

(iii) A celebração desta Escritura de Emissão e dos demais Documentos da Operação e o cumprimento das obrigações assumidas nos referidos instrumentos não contrariam **(a)** qualquer obrigação anteriormente assumida pela Emissora; ou **(b)** qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, arbitral ou judicial, em relação às quais a Emissora tenha sido formalmente cientificada, que afete a Emissora e/ou qualquer de suas Controladas, ou quaisquer de seus bens e propriedades;

(iv) Tem plena ciência e concorda integralmente com as condições de negociação desta Escritura de Emissão, inclusive com a forma de cálculo da Remuneração e da forma de apuração da Taxa DI;

(v) Conhece e aceita todos os termos e condições constantes dos demais Documentos da Operação;

(vi) As obrigações representadas por esta Escritura de Emissão são compatíveis com a sua capacidade econômico-financeira, operacional ou produtiva, de modo que o pagamento não afetará negativamente, ainda que potencialmente, a performance da Emissora, não podendo invocar a qualquer tempo, e em virtude de acontecimentos extraordinários e/ou imprevisíveis, a caracterização de onerosidade excessiva no inadimplemento das prestações ora contratadas, disposta no artigo 478 do Código Civil Brasileiro;

(vii) Esta Escritura de Emissão constitui uma obrigação legal, válida e vinculante da Emissora, exequível de acordo com os seus termos e condições;

(viii) A celebração desta Escritura de Emissão e o cumprimento das obrigações nela assumidas: **(a)** não violam qualquer disposição contida em seus documentos societários, conforme aplicável; **(b)** não violam qualquer lei, regulamento, decisão judicial, administrativa ou arbitral, a que esteja vinculada, ou a que seus bens estejam vinculados; **(c)** não exigem consentimento, ação ou autorização de qualquer natureza; **(d)** não resultarão em criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem da Emissora, exceto pelas Garantias; e **(e)** não acarretam, direta ou indiretamente, o descumprimento, total ou parcial, e/ou o vencimento antecipado de quaisquer contratos ou instrumentos, de qualquer natureza, firmados pela Emissora ou que suas Controladas sejam parte ou aos quais estejam vinculados, a qualquer título, qualquer dos bens de sua propriedade, em especial os Direitos Creditórios do Agronegócio;

(ix) Exceto com relação ao previsto nesta Escritura de Emissão, nenhum outro registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem ou qualificação perante qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório, é exigido para o cumprimento de suas obrigações nos termos desta Escritura e das Notas Comerciais, ou para a realização da Emissão;

(x) As demonstrações financeiras da Emissora de 31 de dezembro de 2022, em conjunto com as respectivas notas explicativas, relatório do auditor independente, representam corretamente a posição financeira da Emissora em tal data, e foram devidamente elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro;

(xi) Não há qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral em relação aos quais a Emissora tenha sido formalmente cientificada, inclusive inquérito ou outro tipo de investigação governamental, que possa vir a causar impacto adverso relevante na Emissora e que possam prejudicar o cumprimento de qualquer das

obrigações estabelecidas nesta Escritura e nos demais Documentos da Operação;

(xii) A Emissora e quaisquer de suas Controladas estão em cumprimento da Legislação Socioambiental, **(a)** possuindo todas as licenças ambientais exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais necessárias para o exercício de suas atividades empresariais, estando todas elas válidas e vigentes, e tendo todos os protocolos de requerimento sido realizados dentro dos prazos definidos pelos órgãos das jurisdições em que atua, **(b)** observando a regulamentação trabalhista e social no que tange à saúde e segurança ocupacional e à não utilização de mão de obra infantil ou análoga à escravidão, e **(c)** adotando ainda todas as medidas cabíveis para promover as e ações preventivas ou reparatórias destinadas a evitar ou corrigir eventuais danos socioambientais decorrentes da atividade descrita em seu objeto social;

(xiii) A Emissora e quaisquer de suas Controladas observam a legislação trabalhista, previdenciária e ambiental em vigor, para que **(a)** não utilize trabalho em condições análogas às de escravo ou trabalho infantil (exceto pela contratação de aprendizes, nos termos da legislação aplicável); **(b)** os trabalhadores da Emissora estejam devidamente registrados nos termos da legislação em vigor; e **(c)** cumpram as obrigações decorrentes dos respectivos contratos de trabalho e da legislação trabalhista e previdenciária em vigor;

(xiv) Não omitiu nenhum fato, de qualquer natureza, que seja de seu conhecimento e que possa causar um impacto adverso relevante na Emissora, inclusive de ordem reputacional;

(xv) A Emissora e todas as suas Controladas, bem como seus respectivos dirigentes e administradores (desde que atuando nesta qualidade e com poderes devidamente outorgados para tanto) cumprem as normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos à administração pública na forma das Leis Anticorrupção, exceto por aquelas questionadas nas esferas administrativa e/ou judicial;

(xvi) Inexiste violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou dos países em que atua, conforme aplicável, em relação aos quais a Emissora tenha sido formalmente cientificada, relativo à prática de corrupção e atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, as Leis Anticorrupção, pela Emissora, pela Controladora ou por qualquer das Controladas da Emissora;

(xvii) Todos os mandatos outorgados nos termos desta Escritura de Emissão foram, como condição do negócio ora contratado, em caráter irrevogável e irretratável nos termos dos artigos 683 e 684 do Código Civil;

(xviii) Dará ciência desta Escritura e de seus termos e condições aos seus administradores e fará com que estes cumpram e façam cumprir todos os seus termos e condições;

(xix) Comunicará a Securitizadora e ao Agente Fiduciário a ocorrência de quaisquer

eventos ou situações que sejam de seu conhecimento e que possam comprometer, de maneira relevante, o pontual cumprimento das obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão;

(xx) A presente Escritura de Emissão consubstancia-se em relação jurídica regularmente constituídas, válidas, vigentes e eficazes, sendo absolutamente verdadeiros todos os seus termos, valores e anexos, não havendo, até a presente data, medida judicial ou extrajudicial, visando seu término antecipado, resolução ou anulação, ou ainda, qualquer inadimplemento em curso;

(xxi) Exceto pelos CRA, as Notas Comerciais emitidas por meio da presente Escritura de Emissão encontram-se livre e desembaraçada de quaisquer ônus, gravames ou restrições de natureza pessoal, arbitral ou real, não havendo qualquer fato que impeça ou restrinja o seu direito de celebrar e cumprir a presente Escritura de Emissão;

(xxii) Responsabiliza-se pelas informações prestadas, pela existência, validade, eficácia, licitude, legalidade e exequibilidade das Notas Comerciais;

(xxiii) Seus representantes legais que assinam este instrumento têm poderes estatutários ou delegados para assumir, em nome da Emissora e da Fiadora, as obrigações ora estabelecidas e, sendo representantes legais, tiveram os poderes legitimamente outorgados pela Emissora, estando os respectivos mandatos em pleno vigor e declaram, por si, que não são processados administrativa ou criminalmente por atos vinculados à gestão da Emissora;

(xxiv) Não existe quaisquer ajuizamentos nesta data, bem como não há inquéritos, investigações, procedimentos administrativos, arbitrais, ou ações judiciais, pessoais ou reais, de qualquer natureza, em qualquer tribunal, ou mediações, em relação aos quais a Emissora tenha sido formalmente cientificada que afetem ou possam vir a afetar negativamente, esta Escritura de Emissão e as Notas Comerciais;

(xxv) A presente emissão de Notas Comerciais não caracteriza: **(a)** fraude contra seus credores, conforme previsto nos artigos 158 a 165 do Código Civil; **(b)** infração ao artigo 286 do Código Civil; **(c)** fraude de execução, conforme previsto no artigo 792 do Código de Processo Civil; ou **(d)** fraude, conforme previsto no artigo 185, *caput*, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, conforme em vigor ("Código Tributário Nacional"), bem como não é passível de revogação, nos termos dos artigos 129 e 130 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme em vigor;

(xxvi) A emissão das Notas Comerciais, nos termos desta Escritura de Emissão, não estabelece, direta ou indiretamente, qualquer relação de consumo entre a Emissora e a Securitizadora; e

(xxvii) Não se está utilizando desta Escritura de Emissão, tampouco da Oferta, para ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de

infração penal, nos termos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme em vigor.

11.1.1. As declarações prestadas pela Emissora nesta Escritura de Emissão, assim como nos demais Documentos da Operação, são válidas, verdadeiras, corretas e completas nesta data e deverão continuar sendo na data de liberação do Valor Líquido.

11.1.2. Caso a Emissora tome conhecimento de que quaisquer das declarações aqui prestadas tornaram-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas na data em que forem prestadas, a Emissora se compromete a notificar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário em até 05 (cinco) Dias Úteis da data de sua ciência acerca da referida inveracidade, incompletude ou incorreção.

11.2. Declarações da Fiadora: A Fiadora declara e garante que na data de assinatura desta Escritura de Emissão, que:

(i) Possui plena capacidade e legitimidade para celebrar a presente Escritura de Emissão e os demais Documentos da Operação dos quais é parte, realizar todas as operações previstas nos referidos instrumentos e cumprir todas as obrigações principais e acessórias assumidas, tendo tomado todas as medidas de natureza societária e outras eventualmente necessárias para autorizar a sua celebração, implementar todas as operações previstas nesta Escritura e nos demais Documentos da Operação e cumprir todas as obrigações assumidas nos referidos instrumentos;

(ii) É uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações, de acordo com as leis brasileiras, bem como está devidamente autorizada a desempenhar a atividade descrita em seu objeto social;

(iii) A celebração desta Escritura de Emissão e dos demais Documentos da Operação e o cumprimento das obrigações assumidas nos referidos instrumentos não contrariam **(a)** qualquer obrigação anteriormente assumida pela Fiadora; ou **(b)** qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, arbitral ou judicial, em relação às quais a Fiadora tenha sido formalmente cientificada, que afete a Fiadora e/ou qualquer de suas Controladas, ou quaisquer de seus bens e propriedades;

(iv) Tem plena ciência e concorda integralmente com as condições de negociação desta Escritura de Emissão, inclusive com a forma de cálculo da Remuneração e da forma de apuração da Taxa DI;

(v) Conhece e aceita todos os termos e condições constantes dos demais Documentos da Operação;

(vi) As obrigações representadas por esta Escritura de Emissão são compatíveis com a sua capacidade econômico-financeira, operacional ou produtiva, de modo que o pagamento não afetará negativamente, ainda que potencialmente, a performance da Fiadora, não podendo invocar a qualquer tempo, e em virtude de acontecimentos extraordinários e/ou imprevisíveis, a caracterização de onerosidade excessiva no

inadimplemento das prestações ora contratadas, disposta no artigo 478 do Código Civil Brasileiro;

(vii) Esta Escritura de Emissão constitui uma obrigação legal, válida e vinculante da Fiadora, exequível de acordo com os seus termos e condições;

(viii) A celebração desta Escritura de Emissão e o cumprimento das obrigações nela assumidas: **(a)** não violam qualquer disposição contida em seus documentos societários, conforme aplicável; **(b)** não violam qualquer lei, regulamento, decisão judicial, administrativa ou arbitral, a que esteja vinculada, ou a que seus bens estejam vinculados; **(c)** não exigem consentimento, ação ou autorização de qualquer natureza; **(d)** não resultarão em criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem da Fiadora, exceto pelas Garantias; e **(e)** não acarretam, direta ou indiretamente, o descumprimento, total ou parcial, e/ou o vencimento antecipado de quaisquer contratos ou instrumentos, de qualquer natureza, firmados pela Fiadora ou que suas Controladas sejam parte ou aos quais estejam vinculados, a qualquer título, qualquer dos bens de sua propriedade;

(ix) Exceto com relação ao previsto nesta Escritura de Emissão, nenhum outro registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem ou qualificação perante qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório, é exigido para o cumprimento de suas obrigações, nos termos desta Escritura e das Notas Comerciais, ou para a outorga da Fiança;

(x) Não há qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral ou inquérito ou outro tipo de investigação governamental de conhecimento da Fiadora e em relação aos quais tenha sido formalmente cientificada, que possa vir a causar impacto adverso relevante na Fiadora e que possam prejudicar o cumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas nesta Escritura e nos demais Documentos da Operação;

(xi) A Fiadora e quaisquer de suas Controladas estão em cumprimento da Legislação Socioambiental, **(a)** possuindo todas as licenças ambientais exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais necessárias para o exercício de suas atividades empresariais, estando todas elas válidas e vigentes, e tendo todos os protocolos de requerimento sido realizados dentro dos prazos definidos pelos órgãos das jurisdições em que atua, **(b)** observando a regulamentação trabalhista e social no que tange à saúde e segurança ocupacional e à não utilização de mão de obra infantil ou análoga à escravidão, e **(c)** adotando ainda todas as medidas cabíveis para promover as ações preventivas ou reparatórias destinadas a evitar ou corrigir eventuais danos socioambientais decorrentes da atividade descrita em seu objeto social;

(xii) A Fiadora e quaisquer de suas Controladas observam a legislação trabalhista, previdenciária e ambiental em vigor, para que **(a)** não utilize trabalho em condições análogas às de escravo ou trabalho infantil (exceto pela contratação de aprendizes, nos termos da legislação aplicável); **(b)** os trabalhadores da Fiadora estejam devidamente

registrados nos termos da legislação em vigor; e **(c)** cumpram as obrigações decorrentes dos respectivos contratos de trabalho e da legislação trabalhista e previdenciária em vigor;

(xiii) Não omitiu nenhum fato, de qualquer natureza, que seja de seu conhecimento e que possa causar um impacto adverso relevante na Fiadora, inclusive de ordem reputacional;

(xiv) A Fiadora e todas as suas Controladas, bem como seus respectivos dirigentes e administradores (desde que atuando nesta qualidade e com poderes devidamente outorgados para tanto) cumprem as normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos à administração pública na forma das Leis Anticorrupção, exceto por aquelas questionadas nas esferas administrativa e/ou judicial;

(xv) Inexiste violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou dos países em que atua, conforme aplicável, em relação aos quais a Fiadora tenha sido formalmente cientificada, relativo à prática de corrupção e atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, as Leis Anticorrupção, pela Fiadora, pela Controladora ou por qualquer das Controladas da Fiadora;

(xvi) Todos os mandatos outorgados nos termos desta Escritura de Emissão foram como condição do negócio ora contratado, em caráter irrevogável e irretratável nos termos dos artigos 683 e 684 do Código Civil;

(xvii) Dará ciência desta Escritura e de seus termos e condições aos seus administradores e fará com que estes cumpram e façam cumprir todos os seus termos e condições;

(xviii) Comunicará à Securitizadora e ao Agente Fiduciário a ocorrência de quaisquer eventos ou situações que sejam de seu conhecimento e que possam comprometer, de maneira relevante, o pontual cumprimento das obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão;

(xix) A presente Escritura de Emissão consubstancia-se em relação jurídica regularmente constituídas, válidas, vigentes e eficazes, sendo absolutamente verdadeiros todos os seus termos, valores e anexos, não havendo, até a presente data, medida judicial ou extrajudicial, visando seu término antecipado, resolução ou anulação, ou ainda, qualquer inadimplemento em curso;

(xx) Responsabiliza-se pelas informações prestadas, pela existência, validade, eficácia, licitude, legalidade e exequibilidade das Notas Comerciais e da Fiança; e

(xxi) Não existe quaisquer ajuizamentos nesta data, bem como não há inquéritos, investigações, procedimentos administrativos, arbitrais, ou ações judiciais, pessoais ou reais, de qualquer natureza, em qualquer tribunal, ou mediações, em relação aos quais a Fiadora tenha sido formalmente cientificada, que afetem ou possam vir a afetar

negativamente, esta Escritura de Emissão e as Notas Comerciais.

11.2.1. As declarações prestadas pela Fiadora nesta Escritura de Emissão, assim como nos demais Documentos da Operação, são válidas, verdadeiras, corretas e completas nesta data e deverão continuar sendo na data de liberação do Valor Líquido.

11.2.2. Caso a Fiadora tome conhecimento de que quaisquer das declarações aqui prestadas tornaram-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas na data em que forem prestadas, a Fiadora se compromete a notificar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário em até 05 (cinco) Dias Úteis da data de sua ciência acerca da referida inveracidade, incompletude ou incorreção.

11.3. Declarações de Parte a Parte. Cada uma das Partes declara e garante à outra Parte, conforme aplicável, que:

(i) É uma sociedade, conforme o caso, devidamente constituída e em funcionamento de acordo com a legislação e regulamentação em vigor na República Federativa do Brasil, conforme aplicável;

(ii) Está apta a cumprir as obrigações previstas nesta Escritura de Emissão e agirá em relação a ele com boa-fé, probidade e lealdade;

(iii) Não depende economicamente das outras Partes;

(iv) Os representantes legais ou mandatários que assinam esta Escritura de Emissão têm poderes estatutários e/ou estão legitimamente outorgados para assumir as obrigações estabelecidas nesta Escritura de Emissão;

(v) Não se encontra, e seus representantes legais ou mandatários que assinam a presente Escritura de Emissão não se encontram, em estado de necessidade ou sob coação para celebrar a presente Escritura de Emissão, quaisquer outros contratos e/ou documentos a eles relacionados, tampouco tem urgência em celebrá-los;

(vi) As discussões sobre o objeto desta Escritura de Emissão foram feitas, conduzidas e implementadas por sua livre iniciativa;

(vii) Foi assessorada por assessores legais, bem como é sujeito de direito sofisticado e tem experiência em contratos semelhantes a este e/ou outros relacionados suficiente para a devida análise dos elementos aqui envolvidos e celebração desta Escritura de Emissão;

(viii) Foi informada e avisada de que todas as condições e circunstâncias, envolvidas na negociação, objeto desta Escritura de Emissão e que poderiam influenciar a capacidade de expressar a sua vontade, tendo sido assistida por advogados durante toda a referida negociação; e

(ix) Está em dia com o pagamento de todas as obrigações de natureza tributária (municipal, estadual e federal), trabalhista, previdenciária, ambiental e de quaisquer outras obrigações, impostas por lei, ou recebeu dilação dos prazos para o cumprimento destas obrigações, sendo certo que todas as taxas, impostos e demais tributos e encargos governamentais por ela devidos de qualquer forma, ou, ainda, impostas a ela ou a quaisquer de seus bens, direitos, propriedades ou ativos, ou relativo aos seus negócios, resultados e lucros foram integralmente pagos quando devidos, ou está discutindo de boa-fé a realização de pagamentos não realizados, nas esferas administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE DA EMISSORA

12.1. Compromisso de Manter a Credora Indene de Responsabilidade: A Emissora obriga-se a indenizar e a isentar a Securitizadora, na qualidade de titular dos respectivos Patrimônios Separados, administrados em regime fiduciário, em benefício dos Titulares de CRA, de qualquer prejuízo, e/ou perdas e danos que venha(m) a sofrer em decorrência, diretamente, do descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação oriunda desta Escritura de Emissão e dos Documentos da Operação, inclusive com relação à subscrição e integralização das Notas Comerciais para fins da operação de emissão dos CRA, observados os eventuais prazos de cura indicados na presente Escritura de Emissão, quando aplicáveis.

12.1.1. Se qualquer ação, reclamação, investigação ou outro processo for instituído contra a Securitizadora e/ou qualquer de suas partes relacionadas em relação a ato, omissão ou fato atribuível direta e comprovadamente à Emissora relacionado direta e exclusivamente à defesa dos Patrimônios Separados pela Securitizadora, enquanto na qualidade de administradora dos Patrimônios Separados, a Emissora pagará o montante total, pago ou devido pela Securitizadora, em benefício exclusivo dos respectivos Patrimônios Separados e dos Titulares de CRA, como resultado de qualquer perda, ação, dano e responsabilidade, diretamente e comprovadamente relacionada aos CRA, sendo que, nestas hipóteses, a Emissora deverá requerer perante o Juízo competente a exclusão da Securitizadora do polo passivo de qualquer demanda judicial.

12.1.2. A obrigação de indenização prevista na Cláusula 12.1, acima, abrange, inclusive, o reembolso de custas processuais e honorários advocatícios que venham a ser razoavelmente incorridos pela Securitizadora, seus sucessores na representação dos respectivos Patrimônios Separados, bem como por suas partes relacionadas, na defesa ou exercício dos direitos decorrentes dos Documentos da Operação.

12.1.3. A Emissora deverá pagar quaisquer valores devidos em decorrência das estipulações desta Cláusula no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da respectiva comunicação enviada pela Securitizadora, desde que acompanhados com a efetiva comprovação dos valores despendidos e demonstração da relação do descumprimento da Emissora com o dano incorrido pela Securitizadora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COMUNICAÇÕES

13.1. Comunicações: As comunicações a serem enviadas por qualquer das Partes nos termos desta Escritura deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

Para a Emissora

FIAGRIL LTDA.

Avenida Miguel Sutil, nº 6.559, Anexo Área A, Alvorada, CEP 78.048-000, Cuiabá-MT.

At.: Henrique e Wander

Tel.: (65) 3925-7800

E-mail: henrique.mazzardo@fiagril.com.br / wander.meyer@fiagril.com.br / juridico@fiagril.com.br / tesouraria@fiagril.com.br

Para a Fiadora

DAKANG FIAGRIL PARTICIPAÇÕES S.A.

Avenida Miguel Sutil, nº 6.559, Anexo Área A, Sala 01, Alvorada, CEP 78.048-000, Cuiabá-MT

At.: Henrique e Wander

Tel.: (65) 3925-7800

E-mail: henrique.mazzardo@fiagril.com.br / wander.meyer@fiagril.com.br / juridico@fiagril.com.br / tesouraria@fiagril.com.br

Para a Credora

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Av. Eng Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar

São Paulo – SP, CEP 04.571-925

At.: Sra. Mônica Fujii

Tel.: (11) 5044-1980

E-mail: estruturadas@provinciasecuritizadora.com.br

Para o Agente Fiduciário dos CRA

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, Parte

CEP 04534-004, São Paulo, SP

At.: Sr. Antonio Amaro e Sra. Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira

Tel.: (21) 3514-0000

E-mail: af.assembleias@oliveiratrust.com.br; af.precificacao@oliveiratrust.com.br (esse último para preço unitário do ativo)

Para o Escriturador

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

At.: Alcides Fuertes / Fernanda Acunzo Mercarini

Tel.: (11) 4118-4211 / (11) 3030-7177

E-mail: escrituracao@vortex.com.br

13.2. As comunicações serão consideradas entregues quando enviadas aos endereços acima sob protocolo ou com “aviso de recebimento” expedido pela Empresa Brasileira de Correios, ou, quando enviadas por correio eletrônico, na data da confirmação de recebimento eletrônico. Os

originais serão encaminhados para os endereços acima em até 05 (cinco) Dias Úteis após o envio da mensagem.

13.3. A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada à outra Parte pela Parte que tiver seu endereço alterado, sob pena de serem consideradas entregues as comunicações enviadas aos endereços anteriormente indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As atividades relacionadas à administração dos Direitos Creditórios do Agronegócio serão exercidas pela Securitizadora, incluindo-se nessas atividades, principalmente, mas sem limitação: o cálculo e envio de informação à Emissora previamente às suas datas de vencimento quanto ao valor das parcelas brutas decorrentes da Escritura de Emissão, bem como o saldo devedor atualizado das Notas Comerciais.

14.1.1. Se, após o pagamento da totalidade dos CRA e dos custos dos respectivos Patrimônios Separados, sobejarem Direitos Creditórios do Agronegócio, tais recursos devem ser restituídos pela Securitizadora diretamente à Emissora, sendo que os créditos na forma de recursos líquidos de tributos deverão ser depositados (incluindo seus rendimentos líquidos de tributos) pela Securitizadora em conta corrente de titularidade da Emissora, ressalvados à Securitizadora os benefícios fiscais desses rendimentos.

14.2. Renúncia. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes desta Escritura de Emissão. Desta forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba à Credora em razão de qualquer inadimplemento da Emissora prejudicará o exercício de tal direito, faculdade ou remédio, ou será interpretado como renúncia ao mesmo ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

14.3. Sucessão. Esta Escritura de Emissão é firmada em caráter irrevogável e irretratável, salvo na hipótese de não preenchimento dos requisitos relacionados na Cláusula 2.1 acima, obrigando as Partes por si e seus sucessores e/ou (promissários) cessionários a qualquer título, respondendo a Parte que descumprir qualquer de suas Cláusulas, termos ou condições, pelos prejuízos, perdas e danos a que der causa, na forma da legislação aplicável.

14.4. Divisibilidade. Caso qualquer das disposições aqui contidas for julgada ilegal, inválida, inexecutável ou ineficaz, em qualquer aspecto das leis aplicáveis, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, de boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

14.5. Acordo Integral. Esta Escritura de Emissão constitui o único e integral acordo entre as Partes com relação ao objeto nela previsto.

14.6. Termos Definidos. As palavras e os termos constantes desta Escritura de Emissão, aqui

não expressamente definidos, grafados em português ou em qualquer língua estrangeira, bem como quaisquer outros de linguagem técnica e/ou financeira, que, eventualmente, durante a vigência da presente Escritura de Emissão, no cumprimento de direitos e obrigações assumidos por ambas as partes, sejam utilizados para identificar a prática de quaisquer atos ou fatos, deverão ser compreendidos e interpretados em consonância com os usos, costumes e práticas do mercado de capitais brasileiro.

14.7. Título Executivo Extrajudicial. Esta Escritura de Emissão e as Notas Comerciais constituem títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784 do Código de Processo Civil, reconhecendo as Partes, desde já, que independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos desta Escritura de Emissão comportam execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 815 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito da Credora de declarar o Vencimento Antecipado nos termos desta Escritura de Emissão.

14.8. Compensação. Os pagamentos referentes às Notas Comerciais e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão não serão passíveis de compensação com eventuais créditos da Credora e o não pagamento dos valores devidos no prazo acordado poderá ser cobrado pela Credora ou eventuais sucessores e cessionários pela via executiva, nos termos dos artigos 784 e 785 do Código de Processo Civil.

14.9. Securitização. As Partes declaram que esta Escritura de Emissão integra um conjunto de documentos que compõem a estrutura jurídica de uma securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio viabilizada por meio da emissão dos CRA. Neste sentido, qualquer conflito em relação à interpretação das obrigações das Partes neste documento deverá ser solucionado levando em consideração uma análise sistemática de todos os documentos envolvendo a emissão dos CRA.

14.10. Indenização. A partir da data de assinatura desta Escritura de Emissão, a Emissora se obriga a indenizar e manter a Securitizadora indene contra quaisquer demandas, obrigações, perdas e danos de qualquer natureza diretamente sofridos pela Securitizadora, originados desta Escritura de Emissão ou relacionados a: **(i)** falsidade contida nas declarações e garantias prestadas pela Emissora, nos termos desta Escritura de Emissão ou de quaisquer dos demais Documentos da Operação; **(ii)** ação ou omissão dolosa ou culposa da Emissora, no que diz respeito ao cumprimento de suas obrigações decorrentes dos Documentos da Operação ou de qualquer forma relacionadas à esta Escritura de Emissão; **(iii)** demandas, ações ou processos instaurados a fim de discutir: *(iii.1)* os Direitos Creditórios do Agronegócio ou as Notas Comerciais; ou *(iii.2)* a constituição das Garantias, exceto se tais demandas, ações ou processos decorram de culpa e dolo Securitizadora, conforme decisão transitada em julgado. O valor da indenização está limitado tão somente aos prejuízos e danos efetivamente comprovados.

14.10.1. Sem prejuízo da obrigação assumida na Cláusula 14.10 desta Escritura de Emissão, a Emissora se obriga a fornecer os documentos e informações de que dispõem e que sejam necessários para defesa dos interesses da Securitizadora contra as demandas, processos, ações, obrigações, perdas e danos mencionados na Cláusula 14.10 desta Escritura de Emissão, cuja documentação deverá ser solicitada à Emissora,

com a respectiva demonstração de sua responsabilidade com o pedido judicial e/ou extrajudicial.

14.11. LGPD. Nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD), as Partes e seus representantes legais, desde já autorizam-se mútua e expressamente o tratamento de dados pessoais fornecidos por qualquer delas no âmbito da presente Escritura de Emissão, assim como autorizam a outra Parte a fornecer seus dados à terceiros, sejam pessoas físicas, jurídicas, órgãos públicos ou privados, desde que legalmente necessário para cumprimento das cláusulas e condições desta Escritura.

14.12. Assinatura Digital. As Partes pactuam que o presente negócio jurídico é celebrado sob a égide da “Declaração de Direitos de Liberdade Econômica”, segundo garantias de livre mercado, conforme previsto na Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada, de forma que todas as disposições aqui contidas são de livre estipulação das partes pactuantes, com a aplicação das regras de direito apenas de maneira subsidiária ao avençado, hipótese em que nenhuma norma de ordem pública dessa matéria será usada para beneficiar a Parte que pactuou contra ela.

14.12.1. As Partes concordam que, nos termos da “Declaração de Direitos de Liberdade Econômica”, segundo garantias de livre mercado, conforme previsto na Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada, bem como da Medida Provisória 2.200-2/2001, este instrumento poderá ser firmado de maneira digital por todas os seus signatários, devendo, em qualquer hipótese, ser emitido com certificado digital nos padrões ICP-BRASIL. Para este fim, serão utilizados serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança da assinatura digital por meio da sistemas de certificação capazes de validar a autoria de assinatura eletrônica, bem como de traçar a “trilha de auditoria digital” (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– LEGISLAÇÃO E FORO

15.1. A presente Escritura de Emissão reger-se-á pelas leis brasileiras.

15.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como único competente para dirimir todas e quaisquer questões ou litígios oriundos desta Escritura de Emissão, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam a presente Escritura digitalmente, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 23 de março de 2023.

(Assinaturas seguem na próxima página)
(Restante da página intencionalmente deixado em branco)

(Página 1/3 de assinatura do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da Fiagril Ltda.*”)

FIAGRIL LTDA.

Emissora

Nome: Wander Ernando Meyer
Cargo: CFO

Nome: Henrique Alexandre Mazzardo
Cargo: Diretor

(Página 2/3 de assinatura do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da Fiagril Ltda.*”)

DAKANG FIAGRIL PARTICIPAÇÕES S.A.

Fiadora

Nome: Wander Ernando Meyer
Cargo: CFO

Nome: Henrique Alexandre Mazzardo
Cargo: Diretor

(Página 3/3 de assinatura do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da Fiagril Ltda.*”)

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
Credora

Nome: Leticia Viana Rufino
Cargo: Diretora

Testemunhas:

1. _____
Nome: André Maicon Matias Dantas
CPF: 459.836.648-67

2. _____
Nome: Gabriela Farias do Prado Lelis
CPF: 421.191.068-00

ANEXO I
DESTINAÇÃO DE RECURSOS – REEMBOLSO DE DESPESAS
Descrição das Despesas Reembolsadas

DEVEDORA/EMITENTE/EMISSION - TOMADOR (TERCEIRO)	CNPJ (Fiagril)	FORNECEDOR (TERCEIRO)	CPF (TERCEIRO)	DETLAHEMNTOS DAS DESPESAS	DATA DA NOTA FISCAL	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO	VALOR DO REEMBOLSO	CONTRATO GRÃOS
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	06/07/2022	30/08/2022	R\$ 40.040,00	5400025726
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	06/07/2022	30/08/2022	R\$ 37.360,00	5400025726
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	06/07/2022	30/08/2022	R\$ 50.700,00	5400025726
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	06/07/2022	30/08/2022	R\$ 51.200,00	5400025726
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	06/07/2022	30/08/2022	R\$ 61.620,00	5400025726
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	06/07/2022	30/08/2022	R\$ 54.920,00	5400025726
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	06/07/2022	30/08/2022	R\$ 43.480,00	5400025726
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	06/07/2022	30/08/2022	R\$ 39.160,00	5400025726
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/07/2022	30/08/2022	R\$ 35.960,00	5400025726
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/07/2022	30/08/2022	R\$ 35.640,00	5400025726
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/07/2022	30/08/2022	R\$ 39.780,00	5400025726
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/07/2022	30/08/2022	R\$ 53.400,00	5400025726
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/07/2022	30/08/2022	R\$ 52.460,00	5400025726
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/07/2022	30/08/2022	R\$ 39.740,00	5400025726
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/07/2022	30/08/2022	R\$ 52.180,00	5400025726
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/07/2022	30/08/2022	R\$ 4.000,00	5400025726
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/07/2022	30/08/2022	R\$ 39.240,00	5400025726
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/07/2022	30/08/2022	R\$ 42.300,00	5400025726
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/07/2022	30/08/2022	R\$ 39.060,00	5400025726
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/07/2022	30/08/2022	R\$ 64.260,00	5400025726
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/07/2022	30/08/2022	R\$ 38.920,00	5400025726
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/07/2022	30/08/2022	R\$ 10.000,00	5400025726
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/07/2022	30/08/2022	R\$ 36.140,00	5400025726

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	14/03/2022	15/06/2022	R\$ 82.750,00	5400026067
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	15/03/2022	15/06/2022	R\$ 79.900,00	5400026067
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	17/03/2022	15/06/2022	R\$ 128.750,00	5400026067
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	17/03/2022	15/06/2022	R\$ 95.100,00	5400026067
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	17/03/2022	15/06/2022	R\$ 95.900,00	5400026067
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	18/03/2022	15/06/2022	R\$ 93.600,00	5400026067
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	24/03/2022	15/06/2022	R\$ 111.650,00	5400026067
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	24/03/2022	15/06/2022	R\$ 128.550,00	5400026067
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	24/03/2022	15/06/2022	R\$ 96.750,00	5400026067
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	25/03/2022	15/06/2022	R\$ 91.050,00	5400026067
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	25/03/2022	15/06/2022	R\$ 95.550,00	5400026067
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	25/03/2022	15/06/2022	R\$ 79.850,00	5400026067
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	25/03/2022	15/06/2022	R\$ 80.800,00	5400026067
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	25/03/2022	15/06/2022	R\$ 111.250,00	5400026067
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	28/03/2022	15/06/2022	R\$ 93.450,00	5400026067
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	28/03/2022	15/06/2022	R\$ 94.750,00	5400026067
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	29/03/2022	15/06/2022	R\$ 79.850,00	5400026067
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	29/03/2022	15/06/2022	R\$ 104.750,00	5400026067
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	29/03/2022	15/06/2022	R\$ 93.950,00	5400026067
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	29/03/2022	15/06/2022	R\$ 93.050,00	5400026067

[illegible]

[illegible]

[illegible]

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/07/2022	29/07/2022	R\$ 10.290,32	5400026202
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	28/07/2022	R\$ 44.649,12	5400026218
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	28/07/2022	R\$ 43.667,16	5400026218
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	28/07/2022	R\$ 44.879,58	5400026218
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	28/07/2022	R\$ 42.595,02	5400026218
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	28/07/2022	R\$ 52.945,68	5400026218
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	28/07/2022	R\$ 53.607,00	5400026218
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	28/07/2022	R\$ 50.140,08	5400026218
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	28/07/2022	R\$ 34.057,98	5400026218
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	28/07/2022	R\$ 45.430,68	5400026218
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	28/07/2022	R\$ 60.540,84	5400026218
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	28/07/2022	R\$ 45.661,14	5400026218
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	28/07/2022	R\$ 61.883,52	5400026218
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	28/07/2022	R\$ 38.797,44	5400026218
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	28/07/2022	R\$ 52.584,96	5400026218
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	28/07/2022	R\$ 58.075,92	5400026218
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	28/07/2022	R\$ 60.841,44	5400026218
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	28/07/2022	R\$ 43.166,16	5400026218
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	28/07/2022	R\$ 39.108,06	5400026218
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/06/2022	28/07/2022	R\$ 36.031,92	5400026218
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	28/07/2022	R\$ 57.404,58	5400026218
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	28/07/2022	R\$ 52.043,88	5400026218
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/06/2022	28/07/2022	R\$ 62.645,04	5400026218
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/06/2022	28/07/2022	R\$ 57.825,42	5400026218
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	28/07/2022	R\$ 63.817,38	5400026218
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/06/2022	28/07/2022	R\$ 200,00	5400026218
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	25/05/2022	10/06/2022	R\$ 123.137,00	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	25/05/2022	10/06/2022	R\$ 114.611,00	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	25/05/2022	10/06/2022	R\$ 91.458,50	5400026242

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	25/05/2022	10/06/2022	R\$ 116.669,00	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	25/05/2022	10/06/2022	R\$ 120.417,50	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	25/05/2022	10/06/2022	R\$ 119.707,00	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	25/05/2022	10/06/2022	R\$ 118.653,50	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	25/05/2022	10/06/2022	R\$ 119.045,50	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	25/05/2022	10/06/2022	R\$ 121.446,50	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	25/05/2022	10/06/2022	R\$ 122.255,00	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	25/05/2022	10/06/2022	R\$ 113.459,50	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	26/05/2022	10/06/2022	R\$ 115.836,00	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	25/05/2022	10/06/2022	R\$ 118.212,50	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	25/05/2022	10/06/2022	R\$ 117.869,50	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	25/05/2022	10/06/2022	R\$ 116.277,00	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	26/05/2022	10/06/2022	R\$ 119.045,50	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	26/05/2022	10/06/2022	R\$ 116.791,50	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	26/05/2022	10/06/2022	R\$ 116.105,50	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	26/05/2022	10/06/2022	R\$ 120.025,50	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	26/05/2022	10/06/2022	R\$ 87.930,50	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	26/05/2022	10/06/2022	R\$ 118.531,00	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	26/05/2022	10/06/2022	R\$ 119.290,50	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	26/05/2022	10/06/2022	R\$ 78.449,00	5400026242

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	26/05/2022	10/06/2022	R\$ 117.869,50	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	26/05/2022	10/06/2022	R\$ 116.497,50	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	26/05/2022	10/06/2022	R\$ 119.364,00	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	26/05/2022	10/06/2022	R\$ 116.154,50	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	26/05/2022	10/06/2022	R\$ 87.465,00	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	26/05/2022	10/06/2022	R\$ 121.397,50	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	26/05/2022	10/06/2022	R\$ 116.938,50	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/05/2022	10/06/2022	R\$ 78.547,00	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/05/2022	10/06/2022	R\$ 121.005,50	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	28/05/2022	10/06/2022	R\$ 123.602,50	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	28/05/2022	10/06/2022	R\$ 114.782,50	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	28/05/2022	10/06/2022	R\$ 90.135,50	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	28/05/2022	10/06/2022	R\$ 118.653,50	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	28/05/2022	10/06/2022	R\$ 121.667,00	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	28/05/2022	10/06/2022	R\$ 122.892,00	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	28/05/2022	10/06/2022	R\$ 118.506,50	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	28/05/2022	10/06/2022	R\$ 120.834,00	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	28/05/2022	10/06/2022	R\$ 79.453,50	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	29/05/2022	10/06/2022	R\$ 116.889,50	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	29/05/2022	10/06/2022	R\$ 116.865,00	5400026242

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	29/05/2022	10/06/2022	R\$ 118.604,50	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	29/05/2022	10/06/2022	R\$ 110.862,50	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/05/2022	10/06/2022	R\$ 113.631,00	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/05/2022	10/06/2022	R\$ 115.640,00	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/05/2022	10/06/2022	R\$ 115.468,50	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/05/2022	10/06/2022	R\$ 113.067,50	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/05/2022	10/06/2022	R\$ 113.925,00	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/05/2022	10/06/2022	R\$ 115.787,00	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/05/2022	10/06/2022	R\$ 117.183,50	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/05/2022	10/06/2022	R\$ 117.943,00	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	28/05/2022	10/06/2022	R\$ 85.505,00	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	28/05/2022	10/06/2022	R\$ 117.698,00	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	28/05/2022	10/06/2022	R\$ 113.827,00	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	28/05/2022	10/06/2022	R\$ 118.212,50	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	28/05/2022	10/06/2022	R\$ 126.346,50	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	30/05/2022	10/06/2022	R\$ 118.800,50	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	30/05/2022	10/06/2022	R\$ 114.929,50	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	30/05/2022	10/06/2022	R\$ 117.820,50	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	30/05/2022	10/06/2022	R\$ 118.163,50	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	30/05/2022	10/06/2022	R\$ 116.963,00	5400026242

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	31/05/2022	10/06/2022	R\$ 120.932,00	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	03/06/2022	10/06/2022	R\$ 63.945,00	5400026242
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	09/05/2022	10/06/2022	R\$ 119.658,00	5400026244
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	09/05/2022	10/06/2022	R\$ 121.961,00	5400026244
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	09/05/2022	10/06/2022	R\$ 124.411,00	5400026244
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	09/05/2022	10/06/2022	R\$ 124.117,00	5400026244
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	09/05/2022	10/06/2022	R\$ 121.275,00	5400026244
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	09/05/2022	10/06/2022	R\$ 121.716,00	5400026244
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	09/05/2022	10/06/2022	R\$ 124.019,00	5400026244
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	09/05/2022	10/06/2022	R\$ 120.344,00	5400026244
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	09/05/2022	10/06/2022	R\$ 121.079,00	5400026244
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	09/05/2022	10/06/2022	R\$ 122.451,00	5400026244
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	09/05/2022	10/06/2022	R\$ 117.992,00	5400026244
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	09/05/2022	10/06/2022	R\$ 120.001,00	5400026244
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	10/05/2022	10/06/2022	R\$ 122.843,00	5400026244
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	10/05/2022	10/06/2022	R\$ 122.451,00	5400026244
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	10/05/2022	10/06/2022	R\$ 119.413,00	5400026244
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	10/05/2022	10/06/2022	R\$ 118.237,00	5400026244
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	10/05/2022	10/06/2022	R\$ 117.845,00	5400026244
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	10/05/2022	10/06/2022	R\$ 121.030,00	5400026244

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	10/05/2022	10/06/2022	R\$ 121.324,00	5400026244
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	10/05/2022	10/06/2022	R\$ 121.030,00	5400026244
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	10/05/2022	10/06/2022	R\$ 122.010,00	5400026244
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	10/05/2022	10/06/2022	R\$ 121.030,00	5400026244
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	10/05/2022	10/06/2022	R\$ 118.727,00	5400026244
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	10/05/2022	10/06/2022	R\$ 121.618,00	5400026244
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	10/05/2022	10/06/2022	R\$ 122.745,00	5400026244
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	10/05/2022	10/06/2022	R\$ 120.148,00	5400026244
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/05/2022	10/06/2022	R\$ 122.549,00	5400026244
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/05/2022	10/06/2022	R\$ 124.019,00	5400026244
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/05/2022	10/06/2022	R\$ 123.382,00	5400026244
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/05/2022	10/06/2022	R\$ 124.901,00	5400026244
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/05/2022	10/06/2022	R\$ 122.304,00	5400026244
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/05/2022	10/06/2022	R\$ 91.728,00	5400026244
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/05/2022	10/06/2022	R\$ 120.295,00	5400026244
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	12/05/2022	10/06/2022	R\$ 126.665,00	5400026244
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	12/05/2022	10/06/2022	R\$ 124.117,00	5400026244
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	12/05/2022	10/06/2022	R\$ 121.471,00	5400026244
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	12/05/2022	10/06/2022	R\$ 124.068,00	5400026244
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	12/05/2022	10/06/2022	R\$ 123.627,00	5400026244

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/06/2022	30/08/2022	R\$ 36.000,00	5400026298
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/06/2022	30/08/2022	R\$ 36.000,00	5400026298
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/06/2022	30/08/2022	R\$ 36.000,00	5400026298
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/06/2022	30/08/2022	R\$ 36.000,00	5400026298
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/06/2022	30/08/2022	R\$ 36.000,00	5400026298
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	16/06/2022	30/08/2022	R\$ 36.000,00	5400026298
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	16/06/2022	30/08/2022	R\$ 36.000,00	5400026298
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/06/2022	30/08/2022	R\$ 880.943,36	5400026298
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	21/07/2022	30/08/2022	R\$ 49.558,92	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	21/07/2022	30/08/2022	R\$ 50.420,64	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	21/07/2022	30/08/2022	R\$ 50.701,20	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	25/07/2022	30/08/2022	R\$ 50.200,20	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	25/07/2022	30/08/2022	R\$ 48.516,84	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/07/2022	30/08/2022	R\$ 49.659,12	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/07/2022	30/08/2022	R\$ 49.578,96	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/07/2022	30/08/2022	R\$ 48.456,72	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/07/2022	30/08/2022	R\$ 49.619,04	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/07/2022	30/08/2022	R\$ 51.302,40	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/07/2022	30/08/2022	R\$ 50.320,44	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/07/2022	30/08/2022	R\$ 51.382,56	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/07/2022	30/08/2022	R\$ 48.717,24	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/07/2022	30/08/2022	R\$ 49.879,56	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/07/2022	30/08/2022	R\$ 49.538,88	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/07/2022	30/08/2022	R\$ 50.280,36	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/07/2022	30/08/2022	R\$ 51.001,80	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/07/2022	30/08/2022	R\$ 48.897,60	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/07/2022	30/08/2022	R\$ 48.536,88	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/07/2022	30/08/2022	R\$ 49.799,40	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/07/2022	30/08/2022	R\$ 49.378,56	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/07/2022	30/08/2022	R\$ 50.280,36	5400026301

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/07/2022	30/08/2022	R\$ 48.416,64	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/07/2022	30/08/2022	R\$ 48.456,72	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/07/2022	30/08/2022	R\$ 47.494,80	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/07/2022	30/08/2022	R\$ 48.176,16	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/07/2022	30/08/2022	R\$ 48.336,48	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/07/2022	30/08/2022	R\$ 48.236,28	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/07/2022	30/08/2022	R\$ 47.855,52	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/07/2022	30/08/2022	R\$ 50.320,44	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/07/2022	30/08/2022	R\$ 50.340,48	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/07/2022	30/08/2022	R\$ 49.358,52	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/07/2022	30/08/2022	R\$ 49.839,48	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/07/2022	30/08/2022	R\$ 50.861,52	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/07/2022	30/08/2022	R\$ 49.198,20	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/07/2022	30/08/2022	R\$ 49.839,48	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/07/2022	30/08/2022	R\$ 50.280,36	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/07/2022	30/08/2022	R\$ 50.400,60	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/07/2022	30/08/2022	R\$ 49.338,48	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/07/2022	30/08/2022	R\$ 50.801,40	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/07/2022	30/08/2022	R\$ 48.316,44	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/07/2022	30/08/2022	R\$ 49.959,72	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/07/2022	30/08/2022	R\$ 49.538,88	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/07/2022	30/08/2022	R\$ 49.358,52	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/07/2022	30/08/2022	R\$ 50.059,92	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/07/2022	30/08/2022	R\$ 50.580,96	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/07/2022	30/08/2022	R\$ 50.340,48	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/07/2022	30/08/2022	R\$ 50.701,20	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/07/2022	30/08/2022	R\$ 48.075,96	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/07/2022	30/08/2022	R\$ 51.222,24	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/07/2022	30/08/2022	R\$ 49.138,08	5400026301
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/07/2022	30/08/2022	R\$ 48.035,88	5400026301

[illegible]

[illegible]

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	08/11/2022	20/12/2022	R\$ 58.169,52	5400026347
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	09/11/2022	20/12/2022	R\$ 56.690,06	5400026347
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	09/11/2022	20/12/2022	R\$ 42.433,49	5400026347
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	09/11/2022	20/12/2022	R\$ 56.712,48	5400026347
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	10/11/2022	20/12/2022	R\$ 45.213,07	5400026347
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	10/11/2022	20/12/2022	R\$ 56.981,47	5400026347
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	10/11/2022	20/12/2022	R\$ 41.873,09	5400026347
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	10/11/2022	20/12/2022	R\$ 57.653,95	5400026347
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	11/11/2022	20/12/2022	R\$ 42.164,50	5400026347
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	11/11/2022	20/12/2022	R\$ 42.747,31	5400026347
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	11/11/2022	20/12/2022	R\$ 56.734,90	5400026347
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	11/11/2022	20/12/2022	R\$ 44.966,50	5400026347
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	16/11/2022	20/12/2022	R\$ 45.078,58	5400026347
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	16/11/2022	20/12/2022	R\$ 58.729,92	5400026347
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	16/11/2022	20/12/2022	R\$ 44.518,18	5400026347
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	16/11/2022	20/12/2022	R\$ 43.330,13	5400026347
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	16/11/2022	20/12/2022	R\$ 56.600,40	5400026347
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	16/11/2022	20/12/2022	R\$ 43.868,11	5400026347
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	16/11/2022	20/12/2022	R\$ 44.966,50	5400026347
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	16/11/2022	20/12/2022	R\$ 47.432,26	5400026347
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/11/2022	20/12/2022	R\$ 43.599,12	5400026347
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/11/2022	20/12/2022	R\$ 57.340,13	5400026347
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/11/2022	20/12/2022	R\$ 58.057,44	5400026347
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/11/2022	20/12/2022	R\$ 57.295,30	5400026347
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	18/11/2022	20/12/2022	R\$ 45.638,98	5400026347
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	18/11/2022	20/12/2022	R\$ 42.388,66	5400026347
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	18/11/2022	20/12/2022	R\$ 56.196,91	5400026347
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	18/11/2022	20/12/2022	R\$ 44.137,10	5400026347
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	18/11/2022	20/12/2022	R\$ 44.540,59	5400026347
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	19/11/2022	20/12/2022	R\$ 56.824,56	5400026347

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	18/03/2022	20/06/2022	R\$ 39.000,00	5400026389
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	18/03/2022	20/06/2022	R\$ 39.000,00	5400026389
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	18/03/2022	20/06/2022	R\$ 39.000,00	5400026389
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/02/2022	20/06/2022	R\$ 42.900,00	5400026389
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	19/03/2022	20/06/2022	R\$ 39.000,00	5400026389
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	19/03/2022	20/06/2022	R\$ 39.000,00	5400026389
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	19/03/2022	20/06/2022	R\$ 39.000,00	5400026389
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	19/03/2022	20/06/2022	R\$ 39.000,00	5400026389
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	21/03/2022	20/06/2022	R\$ 39.000,00	5400026389
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	21/03/2022	20/06/2022	R\$ 39.000,00	5400026389
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	21/03/2022	20/06/2022	R\$ 39.000,00	5400026389
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	21/03/2022	20/06/2022	R\$ 13.126,10	5400026389
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	21/03/2022	20/06/2022	R\$ 32.682,00	5400026389
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	21/03/2022	20/06/2022	R\$ 33.085,00	5400026389
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	21/03/2022	20/06/2022	R\$ 33.122,70	5400026389
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	21/03/2022	20/06/2022	R\$ 34.252,40	5400026389
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	21/03/2022	20/06/2022	R\$ 33.995,00	5400026389
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	21/03/2022	20/06/2022	R\$ 34.398,00	5400026389
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	21/03/2022	20/06/2022	R\$ 32.539,00	5400026389
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	21/03/2022	20/06/2022	R\$ 33.982,00	5400026389

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	22/03/2022	20/06/2022	R\$ 34.268,00	5400026389
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	22/03/2022	20/06/2022	R\$ 33.007,00	5400026389
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	25/03/2022	20/06/2022	R\$ 864.000,00	5400026389
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	22/03/2022	20/06/2022	-R\$ 11.800,10	5400026389
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	12/09/2022	30/09/2022	R\$ 39.359,26	5400026401
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	12/09/2022	30/09/2022	R\$ 33.204,82	5400026401
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	12/09/2022	30/09/2022	R\$ 39.463,22	5400026401
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	12/09/2022	30/09/2022	R\$ 51.148,32	5400026401
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	12/09/2022	30/09/2022	R\$ 38.610,74	5400026401
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	12/09/2022	30/09/2022	R\$ 33.308,78	5400026401
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	12/09/2022	30/09/2022	R\$ 53.040,39	5400026401
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	12/09/2022	30/09/2022	R\$ 39.587,97	5400026401
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	12/09/2022	30/09/2022	R\$ 33.807,79	5400026401
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	12/09/2022	30/09/2022	R\$ 49.630,50	5400026401
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/09/2022	30/09/2022	R\$ 39.504,80	5400026401
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/09/2022	30/09/2022	R\$ 50.732,48	5400026401
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/09/2022	30/09/2022	R\$ 38.548,37	5400026401
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/09/2022	30/09/2022	R\$ 39.587,97	5400026401
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/09/2022	30/09/2022	R\$ 49.817,63	5400026401
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/09/2022	30/09/2022	R\$ 49.464,17	5400026401
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/09/2022	30/09/2022	R\$ 48.965,16	5400026401
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/09/2022	30/09/2022	R\$ 31.458,30	5400026401
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/09/2022	30/09/2022	R\$ 49.256,25	5400026401
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/09/2022	30/09/2022	R\$ 39.691,93	5400026401
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/09/2022	30/09/2022	R\$ 39.005,79	5400026401
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/09/2022	30/09/2022	R\$ 52.562,18	5400026401
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/09/2022	30/09/2022	R\$ 52.312,67	5400026401
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/09/2022	30/09/2022	R\$ 39.276,09	5400026401
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/09/2022	30/09/2022	R\$ 39.546,38	5400026401

[illegible]

[illegible]

[illegible]

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	08/06/2022	25/08/2022	R\$ 43.332,00	5400026501
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	09/06/2022	25/08/2022	R\$ 43.332,00	5400026501
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	09/06/2022	25/08/2022	R\$ 43.332,00	5400026501
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	09/06/2022	25/08/2022	R\$ 43.332,00	5400026501
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	09/06/2022	25/08/2022	R\$ 43.332,00	5400026501
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	25/08/2022	R\$ 50.000,00	5400026501
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/06/2022	25/08/2022	R\$ 11.745,14	5400026501
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/06/2022	25/08/2022	R\$ 306.626,87	5400026501
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/10/2022	30/11/2022	R\$ 42.047,20	5400026561
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/10/2022	30/11/2022	R\$ 55.691,13	5400026561
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/10/2022	30/11/2022	R\$ 55.882,67	5400026561
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/10/2022	30/11/2022	R\$ 55.905,20	5400026561
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/10/2022	30/11/2022	R\$ 55.206,67	5400026561
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/10/2022	30/11/2022	R\$ 43.004,87	5400026561
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/10/2022	30/11/2022	R\$ 56.784,00	5400026561
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/10/2022	30/11/2022	R\$ 55.646,07	5400026561
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/10/2022	30/11/2022	R\$ 41.968,33	5400026561
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/10/2022	30/11/2022	R\$ 38.396,80	5400026561
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/10/2022	30/11/2022	R\$ 45.123,00	5400026561
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/10/2022	30/11/2022	R\$ 41.833,13	5400026561
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/10/2022	30/11/2022	R\$ 41.641,60	5400026561
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/10/2022	30/11/2022	R\$ 41.810,60	5400026561
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/10/2022	30/11/2022	R\$ 57.640,27	5400026561
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/10/2022	30/11/2022	R\$ 53.775,80	5400026561
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/10/2022	30/11/2022	R\$ 43.173,87	5400026561
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/10/2022	30/11/2022	R\$ 53.460,33	5400026561
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/10/2022	30/11/2022	R\$ 53.606,80	5400026561
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/10/2022	30/11/2022	R\$ 52.908,27	5400026561
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/10/2022	30/11/2022	R\$ 44.965,27	5400026561
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/10/2022	30/11/2022	R\$ 42.272,53	5400026561

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/10/2022	30/11/2022	R\$ 41.844,40	5400026561
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	18/10/2022	30/11/2022	R\$ 8.607,73	5400026561
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	18/10/2022	30/11/2022	R\$ 52.897,00	5400026561
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	18/10/2022	30/11/2022	R\$ 53.325,13	5400026561
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	18/10/2022	30/11/2022	R\$ 52.851,93	5400026561
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	18/10/2022	30/11/2022	R\$ 53.144,87	5400026561
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	18/10/2022	30/11/2022	R\$ 53.167,40	5400026561
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	18/10/2022	30/11/2022	R\$ 53.347,67	5400026561
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	18/10/2022	30/11/2022	R\$ 55.848,87	5400026561
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	19/10/2022	30/11/2022	R\$ 53.674,40	5400026561
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	19/10/2022	30/11/2022	R\$ 53.911,00	5400026561
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	19/10/2022	30/11/2022	R\$ 44.999,07	5400026561
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	19/10/2022	30/11/2022	R\$ 58.474,00	5400026561
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	19/10/2022	30/11/2022	R\$ 41.731,73	5400026561
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	19/10/2022	30/11/2022	R\$ 57.775,47	5400026561
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	19/10/2022	30/11/2022	R\$ 56.254,47	5400026561
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/10/2022	30/11/2022	R\$ 55.420,73	5400026561
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/10/2022	30/11/2022	R\$ 10.223,37	5400026561
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/10/2022	01/12/2022	R\$ 52.435,07	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/10/2022	01/12/2022	R\$ 45.388,89	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/10/2022	01/12/2022	R\$ 53.516,67	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/10/2022	01/12/2022	R\$ 53.144,87	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/10/2022	01/12/2022	R\$ 53.302,60	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/10/2022	01/12/2022	R\$ 39.343,20	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/10/2022	01/12/2022	R\$ 42.204,93	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/10/2022	01/12/2022	R\$ 41.067,00	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	21/10/2022	01/12/2022	R\$ 54.981,33	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	21/10/2022	01/12/2022	R\$ 35.850,53	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	21/10/2022	01/12/2022	R\$ 42.835,87	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	24/10/2022	01/12/2022	R\$ 53.708,20	5400026562

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	24/10/2022	01/12/2022	R\$ 53.809,60	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	24/10/2022	01/12/2022	R\$ 50.217,79	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	24/10/2022	01/12/2022	R\$ 53.257,53	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	24/10/2022	01/12/2022	R\$ 44.987,80	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	25/10/2022	01/12/2022	R\$ 39.196,73	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	25/10/2022	01/12/2022	R\$ 53.336,40	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	25/10/2022	01/12/2022	R\$ 53.111,07	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	25/10/2022	01/12/2022	R\$ 54.361,67	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	25/10/2022	01/12/2022	R\$ 27.828,67	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/10/2022	01/12/2022	R\$ 42.396,47	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	25/10/2022	01/12/2022	R\$ 52.773,07	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/10/2022	01/12/2022	R\$ 44.886,40	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/10/2022	01/12/2022	R\$ 53.888,47	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/10/2022	01/12/2022	R\$ 53.854,67	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/10/2022	01/12/2022	R\$ 53.798,33	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/10/2022	01/12/2022	R\$ 55.037,67	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/10/2022	01/12/2022	R\$ 57.595,20	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/10/2022	01/12/2022	R\$ 34.532,33	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/10/2022	01/12/2022	R\$ 55.037,67	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/10/2022	01/12/2022	R\$ 57.629,00	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/10/2022	01/12/2022	R\$ 53.933,53	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/10/2022	01/12/2022	R\$ 49.077,60	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/10/2022	01/12/2022	R\$ 42.024,67	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/10/2022	01/12/2022	R\$ 56.603,73	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/10/2022	01/12/2022	R\$ 54.868,67	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/10/2022	01/12/2022	R\$ 56.367,13	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/10/2022	01/12/2022	R\$ 57.516,33	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/10/2022	01/12/2022	R\$ 42.779,53	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/10/2022	01/12/2022	R\$ 54.553,20	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/10/2022	01/12/2022	R\$ 55.432,00	5400026562

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/10/2022	01/12/2022	R\$ 44.401,93	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/10/2022	01/12/2022	R\$ 56.130,53	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/10/2022	01/12/2022	R\$ 55.860,13	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/10/2022	01/12/2022	R\$ 55.995,33	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/10/2022	01/12/2022	R\$ 42.396,47	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	31/10/2022	01/12/2022	R\$ 53.663,13	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	31/10/2022	01/12/2022	R\$ 54.451,80	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	31/10/2022	01/12/2022	R\$ 54.857,40	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	31/10/2022	01/12/2022	R\$ 55.815,07	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	31/10/2022	01/12/2022	R\$ 41.382,47	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	31/10/2022	01/12/2022	R\$ 56.164,33	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	31/10/2022	01/12/2022	R\$ 55.364,40	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	03/11/2022	01/12/2022	R\$ 53.426,53	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	03/11/2022	01/12/2022	R\$ 56.874,13	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	03/11/2022	01/12/2022	R\$ 55.522,13	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	04/11/2022	01/12/2022	R\$ 41.765,53	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	04/11/2022	01/12/2022	R\$ 45.100,47	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/11/2022	01/12/2022	R\$ 56.175,60	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/11/2022	01/12/2022	R\$ 56.389,67	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/11/2022	01/12/2022	R\$ 42.554,20	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/11/2022	01/12/2022	R\$ 56.108,00	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/11/2022	01/12/2022	R\$ 56.513,60	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/11/2022	01/12/2022	R\$ 56.062,93	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/11/2022	01/12/2022	R\$ 56.457,27	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/11/2022	01/12/2022	R\$ 55.713,67	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/11/2022	01/12/2022	R\$ 54.643,33	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/11/2022	01/12/2022	R\$ 40.255,80	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/11/2022	01/12/2022	R\$ 55.409,47	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/11/2022	01/12/2022	R\$ 41.630,33	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	08/11/2022	01/12/2022	R\$ 38.881,27	5400026562

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	08/11/2022	01/12/2022	R\$ 44.041,40	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	08/11/2022	01/12/2022	R\$ 55.826,33	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	08/11/2022	01/12/2022	R\$ 42.734,47	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	08/11/2022	01/12/2022	R\$ 55.736,20	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	08/11/2022	01/12/2022	R\$ 56.953,00	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	08/11/2022	01/12/2022	R\$ 56.096,73	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	08/11/2022	01/12/2022	R\$ 53.302,60	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	08/11/2022	01/12/2022	R\$ 53.674,40	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	08/11/2022	01/12/2022	R\$ 53.989,87	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	08/11/2022	01/12/2022	R\$ 54.068,73	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	09/11/2022	01/12/2022	R\$ 53.212,47	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	09/11/2022	01/12/2022	R\$ 53.696,93	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	09/11/2022	01/12/2022	R\$ 53.956,07	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	09/11/2022	01/12/2022	R\$ 52.716,73	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	09/11/2022	01/12/2022	R\$ 36.292,19	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	11/11/2022	01/12/2022	-R\$ 10.737,13	5400026562
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	03/06/2022	30/09/2022	R\$ 40.780,80	5400026573
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	04/06/2022	30/09/2022	R\$ 41.256,00	5400026573
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	04/06/2022	30/09/2022	R\$ 40.370,40	5400026573
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	04/06/2022	30/09/2022	R\$ 34.495,20	5400026573
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	04/06/2022	30/09/2022	R\$ 53.654,40	5400026573
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	04/06/2022	30/09/2022	R\$ 39.636,00	5400026573
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	04/06/2022	30/09/2022	R\$ 52.725,60	5400026573
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	04/06/2022	30/09/2022	R\$ 53.568,00	5400026573
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	04/06/2022	30/09/2022	R\$ 54.237,60	5400026573
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	04/06/2022	30/09/2022	R\$ 53.352,00	5400026573
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	04/06/2022	30/09/2022	R\$ 40.348,80	5400026573
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	05/06/2022	30/09/2022	R\$ 35.121,60	5400026573
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	05/06/2022	30/09/2022	R\$ 53.265,60	5400026573
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	05/06/2022	30/09/2022	R\$ 53.028,00	5400026573

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	06/06/2022	30/09/2022	R\$ 40.478,40	5400026573
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	06/06/2022	30/09/2022	R\$ 53.416,80	5400026573
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	06/06/2022	30/09/2022	R\$ 54.691,20	5400026573
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	06/06/2022	30/09/2022	R\$ 40.975,20	5400026573
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	06/06/2022	30/09/2022	R\$ 40.284,00	5400026573
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	06/06/2022	30/09/2022	R\$ 55.576,80	5400026573
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	06/06/2022	30/09/2022	R\$ 40.111,20	5400026573
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	06/06/2022	30/09/2022	R\$ 35.013,60	5400026573
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	06/06/2022	30/09/2022	R\$ 40.586,40	5400026573
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	06/06/2022	30/09/2022	R\$ 39.614,40	5400026573
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/06/2022	30/09/2022	R\$ 41.083,20	5400026573
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/06/2022	30/09/2022	R\$ 40.802,40	5400026573
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/06/2022	30/09/2022	R\$ 52.833,60	5400026573
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/06/2022	30/09/2022	R\$ 52.898,40	5400026573
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/06/2022	30/09/2022	R\$ 21.794,40	5400026573
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/07/2022	30/09/2022	R\$ 4.000,00	5400026573
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/08/2022	30/09/2022	R\$ 54.684,00	5400026575
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/08/2022	30/09/2022	R\$ 39.606,00	5400026575
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/08/2022	30/09/2022	R\$ 16.002,00	5400026575
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/08/2022	30/09/2022	R\$ 49.665,00	5400026575
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/08/2022	30/09/2022	R\$ 11.151,00	5400026575
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/08/2022	30/09/2022	R\$ 5.523,00	5400026575
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/08/2022	30/09/2022	R\$ 53.109,00	5400026575
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/08/2022	30/09/2022	R\$ 39.900,00	5400026575
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/08/2022	30/09/2022	R\$ 16.653,00	5400026575
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/08/2022	30/09/2022	R\$ 9.261,00	5400026575
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/08/2022	30/09/2022	R\$ 39.249,00	5400026575
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/08/2022	30/09/2022	R\$ 41.034,00	5400026575
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	18/08/2022	30/09/2022	R\$ 33.999,00	5400026575
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	18/08/2022	30/09/2022	R\$ 41.244,00	5400026575

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	18/08/2022	30/09/2022	R\$ 40.026,00	5400026575
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	18/08/2022	30/09/2022	R\$ 54.117,00	5400026575
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	18/08/2022	30/09/2022	R\$ 28.203,00	5400026575
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	18/08/2022	30/09/2022	R\$ 38.955,00	5400026575
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	18/08/2022	30/09/2022	R\$ 40.257,00	5400026575
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	18/08/2022	30/09/2022	R\$ 34.818,00	5400026575
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	18/08/2022	30/09/2022	R\$ 40.005,00	5400026575
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	18/08/2022	30/09/2022	R\$ 40.635,00	5400026575
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	19/08/2022	30/09/2022	R\$ 39.732,00	5400026575
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	19/08/2022	30/09/2022	R\$ 40.593,00	5400026575
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	19/08/2022	30/09/2022	R\$ 40.488,00	5400026575
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	19/08/2022	30/09/2022	R\$ 53.739,00	5400026575
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	19/08/2022	30/09/2022	R\$ 38.640,00	5400026575
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/08/2022	30/09/2022	R\$ 42.966,00	5400026575
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/08/2022	30/09/2022	R\$ 34.146,00	5400026575
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/08/2022	30/09/2022	R\$ 41.118,00	5400026575
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/08/2022	30/09/2022	R\$ 52.269,00	5400026575
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	22/08/2022	30/09/2022	R\$ 54.390,00	5400026575
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	22/08/2022	30/09/2022	R\$ 33.537,00	5400026575
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	22/08/2022	30/09/2022	R\$ 53.046,00	5400026575
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	22/08/2022	30/09/2022	R\$ 40.446,00	5400026575
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	22/08/2022	30/09/2022	R\$ 34.419,00	5400026575
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	22/08/2022	30/09/2022	R\$ 38.283,00	5400026575
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	22/08/2022	30/09/2022	R\$ 39.753,00	5400026575
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	22/08/2022	30/09/2022	R\$ 34.293,00	5400026575
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	22/08/2022	30/09/2022	R\$ 42.861,00	5400026575
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	22/08/2022	30/09/2022	R\$ 53.781,00	5400026575
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	22/08/2022	30/09/2022	R\$ 41.265,00	5400026575
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	22/08/2022	30/09/2022	R\$ 53.613,00	5400026575
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	22/08/2022	30/09/2022	R\$ 53.781,00	5400026575

[illegible]

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	19/06/2022	30/08/2022	R\$ 39.960,00	5400026581
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	19/06/2022	30/08/2022	R\$ 39.960,00	5400026581
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	19/06/2022	30/08/2022	R\$ 39.960,00	5400026581
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	19/06/2022	30/08/2022	R\$ 39.960,00	5400026581
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	19/06/2022	30/08/2022	R\$ 39.960,00	5400026581
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	19/06/2022	30/08/2022	R\$ 39.960,00	5400026581
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	19/06/2022	30/08/2022	R\$ 39.960,00	5400026581
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/06/2022	30/08/2022	R\$ 638.280,00	5400026581
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/06/2022	30/08/2022	R\$ 3.272,00	5400026581
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/08/2022	29/08/2022	R\$ 1300000,80	5400026582
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	28/04/2022	15/07/2022	R\$ 57.045,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	30/04/2022	15/07/2022	R\$ 55.785,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	02/05/2022	15/07/2022	R\$ 74.835,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	02/05/2022	15/07/2022	R\$ 73.635,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	02/05/2022	15/07/2022	R\$ 74.250,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	03/05/2022	15/07/2022	R\$ 71.160,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	03/05/2022	15/07/2022	R\$ 58.020,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	03/05/2022	15/07/2022	R\$ 74.190,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	02/05/2022	15/07/2022	R\$ 70.815,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	03/05/2022	15/07/2022	R\$ 71.355,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	03/05/2022	15/07/2022	R\$ 75.330,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	03/05/2022	15/07/2022	R\$ 73.215,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	03/05/2022	15/07/2022	R\$ 48.360,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	03/05/2022	15/07/2022	R\$ 74.715,00	5400026678

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	03/05/2022	15/07/2022	R\$ 55.935,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	03/05/2022	15/07/2022	R\$ 53.670,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	03/05/2022	15/07/2022	R\$ 56.370,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	03/05/2022	15/07/2022	R\$ 75.270,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	04/05/2022	15/07/2022	R\$ 74.055,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	03/05/2022	15/07/2022	R\$ 58.095,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	04/05/2022	15/07/2022	R\$ 72.795,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	04/05/2022	15/07/2022	R\$ 72.840,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	05/05/2022	15/07/2022	R\$ 73.005,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	06/05/2022	15/07/2022	R\$ 71.370,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	06/05/2022	15/07/2022	R\$ 76.425,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	06/05/2022	15/07/2022	R\$ 75.990,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	06/05/2022	15/07/2022	R\$ 70.410,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	06/05/2022	15/07/2022	R\$ 76.290,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	07/05/2022	15/07/2022	R\$ 75.855,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	07/05/2022	15/07/2022	R\$ 56.925,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	07/05/2022	15/07/2022	R\$ 57.030,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	07/05/2022	15/07/2022	R\$ 55.920,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	09/05/2022	15/07/2022	R\$ 58.065,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	09/05/2022	15/07/2022	R\$ 74.055,00	5400026678

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	09/05/2022	15/07/2022	R\$ 72.420,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	09/05/2022	15/07/2022	R\$ 70.950,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	09/05/2022	15/07/2022	R\$ 75.285,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	09/05/2022	15/07/2022	R\$ 75.915,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	09/05/2022	15/07/2022	R\$ 56.925,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	10/05/2022	15/07/2022	R\$ 56.085,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	10/05/2022	15/07/2022	R\$ 72.435,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	10/05/2022	15/07/2022	R\$ 75.330,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	10/05/2022	15/07/2022	R\$ 75.090,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	10/05/2022	15/07/2022	R\$ 70.875,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	10/05/2022	15/07/2022	R\$ 72.930,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	10/05/2022	15/07/2022	R\$ 69.855,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	10/05/2022	15/07/2022	R\$ 69.270,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/05/2022	15/07/2022	R\$ 74.670,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/05/2022	15/07/2022	R\$ 69.885,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/05/2022	15/07/2022	R\$ 73.935,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/05/2022	15/07/2022	R\$ 69.510,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/05/2022	15/07/2022	R\$ 77.145,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/05/2022	15/07/2022	R\$ 56.235,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/05/2022	15/07/2022	R\$ 47.550,00	5400026678

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/05/2022	15/07/2022	R\$ 72.990,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/05/2022	15/07/2022	R\$ 74.640,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/05/2022	15/07/2022	R\$ 74.925,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/05/2022	15/07/2022	R\$ 46.770,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/05/2022	15/07/2022	R\$ 74.445,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/05/2022	15/07/2022	R\$ 69.645,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	13/05/2022	15/07/2022	R\$ 72.135,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	13/05/2022	15/07/2022	R\$ 72.255,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	13/05/2022	15/07/2022	R\$ 76.410,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	13/05/2022	15/07/2022	R\$ 75.945,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	13/05/2022	15/07/2022	R\$ 75.870,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	13/05/2022	15/07/2022	R\$ 76.200,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	13/05/2022	15/07/2022	R\$ 74.490,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	13/05/2022	15/07/2022	R\$ 76.665,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	13/05/2022	15/07/2022	R\$ 52.875,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	13/05/2022	15/07/2022	R\$ 74.220,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	13/05/2022	15/07/2022	R\$ 47.250,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	17/05/2022	15/07/2022	R\$ 71.835,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	17/05/2022	15/07/2022	R\$ 69.585,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	17/05/2022	15/07/2022	R\$ 73.785,00	5400026678

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	17/05/2022	15/07/2022	R\$ 74.535,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	17/05/2022	15/07/2022	R\$ 74.040,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	17/05/2022	15/07/2022	R\$ 74.415,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	17/05/2022	15/07/2022	R\$ 72.930,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	17/05/2022	15/07/2022	R\$ 73.845,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	18/05/2022	15/07/2022	R\$ 73.995,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	18/05/2022	15/07/2022	R\$ 73.530,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	18/05/2022	15/07/2022	R\$ 54.600,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	18/05/2022	15/07/2022	R\$ 73.800,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	18/05/2022	15/07/2022	R\$ 73.755,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	18/05/2022	15/07/2022	R\$ 72.840,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	18/05/2022	15/07/2022	R\$ 74.115,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	18/05/2022	15/07/2022	R\$ 72.990,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	19/05/2022	15/07/2022	R\$ 72.210,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	19/05/2022	15/07/2022	R\$ 74.775,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	19/05/2022	15/07/2022	R\$ 61.245,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	19/05/2022	15/07/2022	R\$ 74.070,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	15/07/2022	15/07/2022	R\$ 6.171.200,00	5400026678
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/04/2022	15/07/2022	R\$ 8.220,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/04/2022	15/07/2022	R\$ 75.810,00	5400026682

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/04/2022	15/07/2022	R\$ 74.760,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/04/2022	15/07/2022	R\$ 73.620,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	12/04/2022	15/07/2022	R\$ 74.160,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	12/04/2022	15/07/2022	R\$ 73.110,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	12/04/2022	15/07/2022	R\$ 75.600,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/04/2022	15/07/2022	R\$ 72.600,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/04/2022	15/07/2022	R\$ 73.110,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	18/04/2022	15/07/2022	R\$ 73.860,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	18/04/2022	15/07/2022	R\$ 55.740,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	18/04/2022	15/07/2022	R\$ 75.960,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	18/04/2022	15/07/2022	R\$ 72.390,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	18/04/2022	15/07/2022	R\$ 73.860,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	18/04/2022	15/07/2022	R\$ 72.840,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	18/04/2022	15/07/2022	R\$ 72.630,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	19/04/2022	15/07/2022	R\$ 74.460,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	19/04/2022	15/07/2022	R\$ 74.400,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	19/04/2022	15/07/2022	R\$ 73.830,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	19/04/2022	15/07/2022	R\$ 73.680,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	19/04/2022	15/07/2022	R\$ 75.540,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	19/04/2022	15/07/2022	R\$ 73.800,00	5400026682

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	19/04/2022	15/07/2022	R\$ 72.180,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	19/04/2022	15/07/2022	R\$ 57.150,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	22/04/2022	15/07/2022	R\$ 75.540,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	22/04/2022	15/07/2022	R\$ 72.390,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	25/04/2022	15/07/2022	R\$ 75.480,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	25/04/2022	15/07/2022	R\$ 73.260,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	26/04/2022	15/07/2022	R\$ 75.240,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	26/04/2022	15/07/2022	R\$ 75.840,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	26/04/2022	15/07/2022	R\$ 75.990,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/04/2022	15/07/2022	R\$ 72.990,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/04/2022	15/07/2022	R\$ 75.510,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/04/2022	15/07/2022	R\$ 74.010,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/04/2022	15/07/2022	R\$ 72.240,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/04/2022	15/07/2022	R\$ 71.640,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/04/2022	15/07/2022	R\$ 73.530,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/04/2022	15/07/2022	R\$ 75.150,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/04/2022	15/07/2022	R\$ 77.670,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/04/2022	15/07/2022	R\$ 75.870,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/04/2022	15/07/2022	R\$ 75.690,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/04/2022	15/07/2022	R\$ 75.420,00	5400026682

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/04/2022	15/07/2022	R\$ 75.480,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/04/2022	15/07/2022	R\$ 75.180,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/04/2022	15/07/2022	R\$ 73.200,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/04/2022	15/07/2022	R\$ 73.020,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/04/2022	15/07/2022	R\$ 75.720,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/04/2022	15/07/2022	R\$ 72.720,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/04/2022	15/07/2022	R\$ 73.200,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/04/2022	15/07/2022	R\$ 75.750,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/04/2022	15/07/2022	R\$ 73.920,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	28/04/2022	15/07/2022	R\$ 75.780,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	28/04/2022	15/07/2022	R\$ 71.550,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	28/04/2022	15/07/2022	R\$ 71.400,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	28/04/2022	15/07/2022	R\$ 75.540,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	28/04/2022	15/07/2022	R\$ 75.570,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	28/04/2022	15/07/2022	R\$ 56.670,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	28/04/2022	15/07/2022	R\$ 75.960,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	28/04/2022	15/07/2022	R\$ 74.310,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	28/04/2022	15/07/2022	R\$ 75.300,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	28/04/2022	15/07/2022	R\$ 73.500,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	29/04/2022	15/07/2022	R\$ 73.800,00	5400026682

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	29/04/2022	15/07/2022	R\$ 15.660,00	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	05/07/2022	15/07/2022	R\$ 8220	5400026682
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	12/04/2022	15/07/2022	R\$ 156.464,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	12/04/2022	15/07/2022	R\$ 156.019,50	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	12/04/2022	15/07/2022	R\$ 155.956,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	13/04/2022	15/07/2022	R\$ 161.163,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	13/04/2022	15/07/2022	R\$ 149.288,50	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	13/04/2022	15/07/2022	R\$ 158.813,50	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	13/04/2022	15/07/2022	R\$ 158.686,50	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	13/04/2022	15/07/2022	R\$ 156.718,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	13/04/2022	15/07/2022	R\$ 160.972,50	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	18/04/2022	15/07/2022	R\$ 155.638,50	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	18/04/2022	15/07/2022	R\$ 155.956,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	19/04/2022	15/07/2022	R\$ 155.638,50	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	19/04/2022	15/07/2022	R\$ 155.067,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	19/04/2022	15/07/2022	R\$ 155.829,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	19/04/2022	15/07/2022	R\$ 151.130,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	19/04/2022	15/07/2022	R\$ 158.051,50	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	19/04/2022	15/07/2022	R\$ 145.224,50	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	19/04/2022	15/07/2022	R\$ 155.829,00	5400026683

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	19/04/2022	15/07/2022	R\$ 155.003,50	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	19/04/2022	15/07/2022	R\$ 149.542,50	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	19/04/2022	15/07/2022	R\$ 155.956,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	20/04/2022	15/07/2022	R\$ 157.924,50	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	20/04/2022	15/07/2022	R\$ 157.226,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	20/04/2022	15/07/2022	R\$ 153.543,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	20/04/2022	15/07/2022	R\$ 156.845,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	20/04/2022	15/07/2022	R\$ 148.272,50	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	20/04/2022	15/07/2022	R\$ 163.639,50	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	20/04/2022	15/07/2022	R\$ 149.479,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	20/04/2022	15/07/2022	R\$ 149.923,50	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	20/04/2022	15/07/2022	R\$ 149.987,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	21/04/2022	15/07/2022	R\$ 155.321,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	21/04/2022	15/07/2022	R\$ 155.448,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	22/04/2022	15/07/2022	R\$ 119.761,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	22/04/2022	15/07/2022	R\$ 157.226,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	23/04/2022	15/07/2022	R\$ 150.241,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	23/04/2022	15/07/2022	R\$ 148.907,50	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	25/04/2022	15/07/2022	R\$ 154.051,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	25/04/2022	15/07/2022	R\$ 154.686,00	5400026683

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	25/04/2022	15/07/2022	R\$ 154.368,50	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	25/04/2022	15/07/2022	R\$ 155.892,50	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	26/04/2022	15/07/2022	R\$ 156.337,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	26/04/2022	15/07/2022	R\$ 156.083,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	26/04/2022	15/07/2022	R\$ 162.179,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	26/04/2022	15/07/2022	R\$ 162.687,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	26/04/2022	15/07/2022	R\$ 156.845,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	26/04/2022	15/07/2022	R\$ 155.384,50	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	26/04/2022	15/07/2022	R\$ 156.273,50	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	26/04/2022	15/07/2022	R\$ 155.194,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	26/04/2022	15/07/2022	R\$ 155.257,50	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	26/04/2022	15/07/2022	R\$ 160.655,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	26/04/2022	15/07/2022	R\$ 156.845,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/04/2022	15/07/2022	R\$ 160.210,50	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/04/2022	15/07/2022	R\$ 160.337,50	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/04/2022	15/07/2022	R\$ 57.000,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/04/2022	15/07/2022	R\$ 155.892,50	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/04/2022	15/07/2022	R\$ 154.305,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/04/2022	15/07/2022	R\$ 160.909,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/04/2022	15/07/2022	R\$ 156.083,00	5400026683

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/04/2022	15/07/2022	R\$ 157.099,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/04/2022	15/07/2022	R\$ 99.822,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	29/04/2022	15/07/2022	R\$ 119.761,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	25/04/2022	15/07/2022	R\$ 152.527,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	12/04/2022	15/07/2022	R\$ 157.734,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	02/05/2022	15/07/2022	R\$ 155.384,50	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	02/05/2022	15/07/2022	R\$ 157.353,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	02/05/2022	15/07/2022	R\$ 159.448,50	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	03/05/2022	15/07/2022	R\$ 159.385,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	03/05/2022	15/07/2022	R\$ 160.020,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	03/05/2022	15/07/2022	R\$ 160.147,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	03/05/2022	15/07/2022	R\$ 160.020,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	03/05/2022	15/07/2022	R\$ 160.020,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	03/05/2022	15/07/2022	R\$ 153.924,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	04/05/2022	15/07/2022	R\$ 160.210,50	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	04/05/2022	15/07/2022	R\$ 152.844,50	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	04/05/2022	15/07/2022	R\$ 159.321,50	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	04/05/2022	15/07/2022	R\$ 155.765,50	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	05/05/2022	15/07/2022	R\$ 159.131,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	05/05/2022	15/07/2022	R\$ 154.813,00	5400026683

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	06/05/2022	15/07/2022	R\$ 153.606,50	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	05/05/2022	15/07/2022	R\$ 151.892,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	06/05/2022	15/07/2022	R\$ 160.210,50	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	06/05/2022	15/07/2022	R\$ 104.267,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	02/06/2022	15/07/2022	R\$ 102.080,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	03/06/2022	15/07/2022	R\$ 95.080,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	03/06/2022	15/07/2022	R\$ 95.320,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	03/06/2022	15/07/2022	R\$ 95.600,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	03/06/2022	15/07/2022	R\$ 100.280,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	03/06/2022	15/07/2022	R\$ 95.920,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	03/06/2022	15/07/2022	R\$ 96.760,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	02/06/2022	15/07/2022	R\$ 97.400,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	03/06/2022	15/07/2022	R\$ 95.320,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	03/06/2022	15/07/2022	R\$ 96.320,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	03/06/2022	15/07/2022	R\$ 95.160,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	03/06/2022	15/07/2022	R\$ 95.920,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	03/06/2022	15/07/2022	R\$ 96.640,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	03/06/2022	15/07/2022	R\$ 91.080,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	04/06/2022	15/07/2022	R\$ 94.200,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	04/06/2022	15/07/2022	R\$ 95.240,00	5400026683

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	04/06/2022	15/07/2022	R\$ 95.120,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	04/06/2022	15/07/2022	R\$ 98.520,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	04/06/2022	15/07/2022	R\$ 70.800,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	05/06/2022	15/07/2022	R\$ 97.440,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	05/06/2022	15/07/2022	R\$ 95.480,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	05/06/2022	15/07/2022	R\$ 98.680,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	05/06/2022	15/07/2022	R\$ 99.760,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	06/06/2022	15/07/2022	R\$ 97.600,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	06/06/2022	15/07/2022	R\$ 94.600,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	06/06/2022	15/07/2022	R\$ 95.520,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	06/06/2022	15/07/2022	R\$ 94.560,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	06/06/2022	15/07/2022	R\$ 96.480,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	06/06/2022	15/07/2022	R\$ 94.200,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	06/06/2022	15/07/2022	R\$ 94.120,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	06/06/2022	15/07/2022	R\$ 98.560,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	07/06/2022	15/07/2022	R\$ 96.880,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	07/06/2022	15/07/2022	R\$ 95.040,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	07/06/2022	15/07/2022	R\$ 96.720,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	07/06/2022	15/07/2022	R\$ 96.120,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	07/06/2022	15/07/2022	R\$ 98.080,00	5400026683

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	07/06/2022	15/07/2022	R\$ 97.000,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	07/06/2022	15/07/2022	R\$ 96.600,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	07/06/2022	15/07/2022	R\$ 97.720,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	08/06/2022	15/07/2022	R\$ 97.080,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	09/06/2022	15/07/2022	R\$ 94.200,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	09/06/2022	15/07/2022	R\$ 94.320,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	10/06/2022	15/07/2022	R\$ 54.480,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	05/07/2022	15/07/2022	R\$ 1.223.125,00	5400026683
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	14/03/2022	29/07/2022	R\$ 97.080,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	14/03/2022	29/07/2022	R\$ 94.140,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	14/03/2022	29/07/2022	R\$ 73.740,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	14/03/2022	29/07/2022	R\$ 98.820,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	15/03/2022	29/07/2022	R\$ 100.320,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	16/03/2022	29/07/2022	R\$ 101.680,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	16/03/2022	29/07/2022	R\$ 98.600,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	16/03/2022	29/07/2022	R\$ 102.760,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	16/03/2022	29/07/2022	R\$ 95.940,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	16/03/2022	29/07/2022	R\$ 99.540,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	16/03/2022	29/07/2022	R\$ 102.260,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	16/03/2022	29/07/2022	R\$ 98.720,00	5400026780

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	16/03/2022	29/07/2022	R\$ 63.300,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	16/03/2022	29/07/2022	R\$ 98.920,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	17/03/2022	29/07/2022	R\$ 100.920,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	17/03/2022	29/07/2022	R\$ 97.220,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	22/03/2022	29/07/2022	R\$ 97.220,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	21/03/2022	29/07/2022	R\$ 100.180,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	22/03/2022	29/07/2022	R\$ 94.320,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	22/03/2022	29/07/2022	R\$ 96.820,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	22/03/2022	29/07/2022	R\$ 100.300,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	22/03/2022	29/07/2022	R\$ 75.580,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	22/03/2022	29/07/2022	R\$ 75.620,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	22/03/2022	29/07/2022	R\$ 74.940,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	22/03/2022	29/07/2022	R\$ 97.140,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	22/03/2022	29/07/2022	R\$ 98.320,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	22/03/2022	29/07/2022	R\$ 101.920,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	23/03/2022	29/07/2022	R\$ 99.400,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	23/03/2022	29/07/2022	R\$ 98.560,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	23/03/2022	29/07/2022	R\$ 94.500,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	23/03/2022	29/07/2022	R\$ 74.800,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	23/03/2022	29/07/2022	R\$ 99.520,00	5400026780

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	23/03/2022	29/07/2022	R\$ 98.420,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	23/03/2022	29/07/2022	R\$ 99.760,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	24/03/2022	29/07/2022	R\$ 101.420,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	24/03/2022	29/07/2022	R\$ 75.120,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	24/03/2022	29/07/2022	R\$ 63.000,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	24/03/2022	29/07/2022	R\$ 99.840,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	25/03/2022	29/07/2022	R\$ 81.080,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	24/03/2022	29/07/2022	R\$ 97.500,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	25/03/2022	29/07/2022	R\$ 73.360,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	25/03/2022	29/07/2022	R\$ 98.900,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	25/03/2022	29/07/2022	R\$ 93.520,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	25/03/2022	29/07/2022	R\$ 93.940,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	25/03/2022	29/07/2022	R\$ 99.380,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	25/03/2022	29/07/2022	R\$ 73.580,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	25/03/2022	29/07/2022	R\$ 93.620,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	26/03/2022	29/07/2022	R\$ 98.560,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	26/03/2022	29/07/2022	R\$ 99.380,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	26/03/2022	29/07/2022	R\$ 94.800,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	22/03/2022	29/07/2022	R\$ 101.240,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	26/03/2022	29/07/2022	R\$ 73.940,00	5400026780

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	29/03/2022	29/07/2022	R\$ 30.910,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	22/07/2022	29/07/2022	R\$ 97080	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	01/06/2022	29/07/2022	-R\$ 44.370,00	5400026780
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	12/03/2022	14/06/2022	R\$ 72.000,00	5400026781
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	12/03/2022	14/06/2022	R\$ 92.000,00	5400026781
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	14/03/2022	14/06/2022	R\$ 72.000,00	5400026781
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	14/03/2022	14/06/2022	R\$ 92.000,00	5400026781
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	14/03/2022	14/06/2022	R\$ 88.000,00	5400026781
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	14/03/2022	14/06/2022	R\$ 62.000,00	5400026781
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	14/03/2022	14/06/2022	R\$ 92.000,00	5400026781
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	14/03/2022	14/06/2022	R\$ 72.000,00	5400026781
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	14/03/2022	14/06/2022	R\$ 68.000,00	5400026781
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	14/03/2022	14/06/2022	R\$ 92.000,00	5400026781
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	14/03/2022	14/06/2022	R\$ 92.000,00	5400026781
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	15/03/2022	14/06/2022	R\$ 62.000,00	5400026781
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	08/03/2022	14/06/2022	R\$ 72.000,00	5400026781
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	08/03/2022	14/06/2022	R\$ 92.000,00	5400026781
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	14/03/2022	14/06/2022	R\$ 60.000,00	5400026781
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	14/03/2022	14/06/2022	R\$ 26.000,00	5400026781
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	17/03/2022	14/06/2022	R\$ 80.000,00	5400026781

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	17/03/2022	14/06/2022	R\$ 60.000,00	5400026781
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	17/03/2022	14/06/2022	R\$ 60.000,00	5400026781
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	17/03/2022	14/06/2022	R\$ 60.000,00	5400026781
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	17/03/2022	14/06/2022	R\$ 80.000,00	5400026781
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	17/03/2022	14/06/2022	R\$ 56.000,00	5400026781
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	17/03/2022	14/06/2022	R\$ 80.000,00	5400026781
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	17/03/2022	14/06/2022	R\$ 56.000,00	5400026781
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	18/03/2022	14/06/2022	R\$ 92.000,00	5400026781
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	18/03/2022	14/06/2022	R\$ 60.000,00	5400026781
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	18/03/2022	14/06/2022	R\$ 72.000,00	5400026781
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	18/03/2022	14/06/2022	R\$ 60.000,00	5400026781
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	18/03/2022	14/06/2022	R\$ 48.000,00	5400026781
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	18/03/2022	14/06/2022	R\$ 60.000,00	5400026781
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	19/03/2022	14/06/2022	R\$ 76.000,00	5400026781
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	19/03/2022	14/06/2022	R\$ 76.000,00	5400026781
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	19/03/2022	14/06/2022	R\$ 56.000,00	5400026781
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	18/03/2022	14/06/2022	R\$ 76.000,00	5400026781
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	06/04/2022	14/06/2022	R\$ 450.820,00	5400026781
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	06/04/2022	14/06/2022	R\$ 135.180,00	5400026781
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	13/06/2022	14/06/2022	R\$ 72000,00	5400026781
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/06/2022	01/08/2022	R\$ 46.250,00	5400026789

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/06/2022	15/07/2022	R\$ 46250,00	5400026790
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	19/06/2022	15/07/2022	R\$ 40.000,00	5400026790
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	19/06/2022	15/07/2022	R\$ 5.150,00	5400026790
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/06/2022	15/07/2022	R\$ 40.000,00	5400026790
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/06/2022	15/07/2022	R\$ 10.237,50	5400026790
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/06/2022	15/07/2022	R\$ 62.500,00	5400026790
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/06/2022	15/07/2022	R\$ 10.000,00	5400026790
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/06/2022	15/07/2022	R\$ 46.250,00	5400026790
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/06/2022	15/07/2022	R\$ 11.187,50	5400026790
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/06/2022	15/07/2022	R\$ 47.237,50	5400026790
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	28/04/2022	15/06/2022	R\$ 22.673,34	5400026799
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	28/04/2022	15/06/2022	R\$ 155.673,35	5400026799
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	28/04/2022	15/06/2022	R\$ 152.190,02	5400026799
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	29/04/2022	15/06/2022	R\$ 151.493,35	5400026799
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	29/04/2022	15/06/2022	R\$ 152.633,35	5400026799
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	29/04/2022	15/06/2022	R\$ 156.053,35	5400026799
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	29/04/2022	15/06/2022	R\$ 151.556,68	5400026799
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	29/04/2022	15/06/2022	R\$ 160.740,02	5400026799
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	02/05/2022	15/06/2022	R\$ 151.683,35	5400026799
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	02/05/2022	15/06/2022	R\$ 156.306,68	5400026799
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	02/05/2022	15/06/2022	R\$ 156.433,35	5400026799
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	02/05/2022	15/06/2022	R\$ 152.443,35	5400026799
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	02/05/2022	15/06/2022	R\$ 153.203,35	5400026799
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	26/04/2022	15/06/2022	R\$ 161.500,02	5400026800

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	26/04/2022	15/06/2022	R\$ 16.150,00	5400026800
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	26/04/2022	15/06/2022	R\$ 162.323,35	5400026800
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	26/04/2022	15/06/2022	R\$ 154.406,68	5400026800
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	26/04/2022	15/06/2022	R\$ 155.166,68	5400026800
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/04/2022	15/06/2022	R\$ 152.380,02	5400026800
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/04/2022	15/06/2022	R\$ 151.873,35	5400026800
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/04/2022	15/06/2022	R\$ 102.283,34	5400026800
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/04/2022	15/06/2022	R\$ 121.916,68	5400026800
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/04/2022	15/06/2022	R\$ 151.050,02	5400026800
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/04/2022	15/06/2022	R\$ 155.420,02	5400026800
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	28/04/2022	15/06/2022	R\$ 115.900,01	5400026800
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	28/04/2022	15/06/2022	R\$ 139.586,68	5400026800
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	28/04/2022	15/06/2022	R\$ 160.043,35	5400026800
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	30/08/2022	R\$ 38.400,00	5400026841
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	30/08/2022	R\$ 38.400,00	5400026841
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	30/08/2022	R\$ 64.000,00	5400026841
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	30/08/2022	R\$ 64.000,00	5400026841
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	30/08/2022	R\$ 38.400,00	5400026841
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	30/08/2022	R\$ 64.000,00	5400026841
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	30/08/2022	R\$ 64.000,00	5400026841
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/06/2022	30/08/2022	R\$ 38.400,00	5400026841
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/06/2022	30/08/2022	R\$ 64.000,00	5400026841
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/06/2022	30/08/2022	R\$ 64.000,00	5400026841
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/06/2022	30/08/2022	R\$ 64.000,00	5400026841

[illegible]

[illegible]

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	30/08/2022	R\$ 55.002,00	5400026929
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/06/2022	30/08/2022	R\$ 25.002,00	5400026929
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/06/2022	30/08/2022	R\$ 23.428,00	5400026929
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/06/2022	30/08/2022	R\$ 35.523,00	5400026929
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/06/2022	30/08/2022	R\$ 37.783,00	5400026929
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/06/2022	30/08/2022	R\$ 26.330,00	5400026929
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/06/2022	30/08/2022	R\$ 11.329,00	5400026929
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/06/2022	30/08/2022	R\$ 36.650,00	5400026929
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/06/2022	30/08/2022	R\$ 26.317,00	5400026929
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	30/08/2022	R\$ 30.000,00	5400026929
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	30/08/2022	R\$ 30.000,00	5400026929
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	30/08/2022	R\$ 65.523,00	5400026929
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	16/06/2022	30/08/2022	R\$ 50.000,00	5400026929
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	16/06/2022	30/08/2022	R\$ 50.000,00	5400026929
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	16/06/2022	30/08/2022	R\$ 50.000,00	5400026929
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/06/2022	30/08/2022	R\$ 2.522,00	5400026929
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/06/2022	30/08/2022	R\$ 24.475,00	5400026929
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/06/2022	30/08/2022	R\$ 34.262,00	5400026929
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/06/2022	30/08/2022	R\$ 6.317,00	5400026929
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/06/2022	30/08/2022	R\$ 14.721,00	5400026929
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/06/2022	30/08/2022	R\$ 6.838,00	5400026929
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/06/2022	30/08/2022	R\$ 30.000,00	5400026929
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/06/2022	30/08/2022	R\$ 30.000,00	5400026929
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/06/2022	30/08/2022	R\$ 15.884,00	5400026929
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/06/2022	30/08/2022	R\$ 10.446,00	5400026929
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	24/06/2022	30/08/2022	R\$ 258.767,25	5400026929
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/06/2022	30/08/2022	-R\$ 12.347,00	5400026929
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/06/2022	30/08/2022	-R\$ 4.364,00	5400026929
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	26/01/2023	10/02/2023	R\$ 100.000,00	5400026942
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	26/01/2023	10/02/2023	R\$ 100.000,00	5400026942

[illegible]

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	03/02/2023	10/02/2023	R\$ 475.000,00	5400026942
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/06/2022	30/09/2022	R\$ 33.442,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/06/2022	30/09/2022	R\$ 58.236,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/06/2022	30/09/2022	R\$ 43.079,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/06/2022	30/09/2022	R\$ 35.489,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/06/2022	30/09/2022	R\$ 43.102,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/06/2022	30/09/2022	R\$ 42.642,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	08/06/2022	30/09/2022	R\$ 43.884,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	08/06/2022	30/09/2022	R\$ 43.309,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	08/06/2022	30/09/2022	R\$ 42.159,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	08/06/2022	30/09/2022	R\$ 56.396,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	08/06/2022	30/09/2022	R\$ 56.741,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	08/06/2022	30/09/2022	R\$ 58.420,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	08/06/2022	30/09/2022	R\$ 35.558,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	08/06/2022	30/09/2022	R\$ 59.110,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	08/06/2022	30/09/2022	R\$ 56.902,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	08/06/2022	30/09/2022	R\$ 56.580,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	08/06/2022	30/09/2022	R\$ 43.079,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	09/06/2022	30/09/2022	R\$ 42.987,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	09/06/2022	30/09/2022	R\$ 36.432,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	09/06/2022	30/09/2022	R\$ 42.780,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	09/06/2022	30/09/2022	R\$ 43.608,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	09/06/2022	30/09/2022	R\$ 56.143,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	09/06/2022	30/09/2022	R\$ 56.603,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	09/06/2022	30/09/2022	R\$ 42.113,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	09/06/2022	30/09/2022	R\$ 58.604,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	09/06/2022	30/09/2022	R\$ 40.871,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	08/06/2022	30/09/2022	R\$ 43.838,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	09/06/2022	30/09/2022	R\$ 35.512,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	10/06/2022	30/09/2022	R\$ 36.616,00	5400026956

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	10/06/2022	30/09/2022	R\$ 36.731,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	10/06/2022	30/09/2022	R\$ 36.915,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	10/06/2022	30/09/2022	R\$ 35.903,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	10/06/2022	30/09/2022	R\$ 42.481,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	10/06/2022	30/09/2022	R\$ 31.441,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	10/06/2022	30/09/2022	R\$ 37.191,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	10/06/2022	30/09/2022	R\$ 36.041,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	10/06/2022	30/09/2022	R\$ 43.424,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	10/06/2022	30/09/2022	R\$ 35.926,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	10/06/2022	30/09/2022	R\$ 36.478,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	11/06/2022	30/09/2022	R\$ 35.190,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	11/06/2022	30/09/2022	R\$ 42.297,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	11/06/2022	30/09/2022	R\$ 43.056,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	11/06/2022	30/09/2022	R\$ 54.119,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	11/06/2022	30/09/2022	R\$ 54.326,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	11/06/2022	30/09/2022	R\$ 42.389,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	11/06/2022	30/09/2022	R\$ 43.079,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	11/06/2022	30/09/2022	R\$ 42.481,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	11/06/2022	30/09/2022	R\$ 42.136,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	11/06/2022	30/09/2022	R\$ 57.500,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	30/09/2022	R\$ 36.409,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	30/09/2022	R\$ 42.895,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	30/09/2022	R\$ 42.458,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	30/09/2022	R\$ 56.442,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	30/09/2022	R\$ 43.033,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	30/09/2022	R\$ 42.757,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	30/09/2022	R\$ 42.780,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	30/09/2022	R\$ 58.489,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	30/09/2022	R\$ 37.237,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	30/09/2022	R\$ 35.397,00	5400026956

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	30/09/2022	R\$ 56.373,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	30/09/2022	R\$ 43.976,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/06/2022	30/09/2022	R\$ 57.960,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/06/2022	30/09/2022	R\$ 43.079,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/06/2022	30/09/2022	R\$ 35.397,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/06/2022	30/09/2022	R\$ 42.826,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/06/2022	30/09/2022	R\$ 43.148,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/06/2022	30/09/2022	R\$ 42.366,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/06/2022	30/09/2022	R\$ 56.557,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/06/2022	30/09/2022	R\$ 53.935,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/06/2022	30/09/2022	R\$ 36.432,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/06/2022	30/09/2022	R\$ 42.527,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/06/2022	30/09/2022	R\$ 42.987,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/06/2022	30/09/2022	R\$ 43.608,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	16/06/2022	30/09/2022	R\$ 55.177,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	16/06/2022	30/09/2022	R\$ 56.741,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	16/06/2022	30/09/2022	R\$ 42.504,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	16/06/2022	30/09/2022	R\$ 43.171,00	5400026956
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	02/05/2022	30/06/2022	R\$ 124.540,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	02/05/2022	30/06/2022	R\$ 124.124,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	03/05/2022	30/06/2022	R\$ 94.796,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	10/05/2022	30/06/2022	R\$ 128.128,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	10/05/2022	30/06/2022	R\$ 130.260,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	10/05/2022	30/06/2022	R\$ 125.320,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	10/05/2022	30/06/2022	R\$ 125.372,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	10/05/2022	30/06/2022	R\$ 124.540,00	5400026962

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	10/05/2022	30/06/2022	R\$ 125.008,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/05/2022	30/06/2022	R\$ 123.500,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/05/2022	30/06/2022	R\$ 127.140,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/05/2022	30/06/2022	R\$ 122.668,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/05/2022	30/06/2022	R\$ 125.580,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/05/2022	30/06/2022	R\$ 128.856,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/05/2022	30/06/2022	R\$ 92.144,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/05/2022	30/06/2022	R\$ 124.176,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/05/2022	30/06/2022	R\$ 128.960,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/05/2022	30/06/2022	R\$ 128.804,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	12/05/2022	30/06/2022	R\$ 129.012,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	12/05/2022	30/06/2022	R\$ 127.192,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	12/05/2022	30/06/2022	R\$ 125.788,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	12/05/2022	30/06/2022	R\$ 95.316,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	12/05/2022	30/06/2022	R\$ 124.072,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	12/05/2022	30/06/2022	R\$ 97.916,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	13/05/2022	30/06/2022	R\$ 101.244,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	13/05/2022	30/06/2022	R\$ 124.384,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	13/05/2022	30/06/2022	R\$ 122.668,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	13/05/2022	30/06/2022	R\$ 121.368,00	5400026962

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	13/05/2022	30/06/2022	R\$ 122.512,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	13/05/2022	30/06/2022	R\$ 123.552,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	13/05/2022	30/06/2022	R\$ 124.540,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	13/05/2022	30/06/2022	R\$ 122.668,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	13/05/2022	30/06/2022	R\$ 119.964,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	13/05/2022	30/06/2022	R\$ 122.668,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	13/05/2022	30/06/2022	R\$ 126.568,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	13/05/2022	30/06/2022	R\$ 124.020,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	13/05/2022	30/06/2022	R\$ 122.096,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	13/05/2022	30/06/2022	R\$ 123.864,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	14/05/2022	30/06/2022	R\$ 122.616,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	14/05/2022	30/06/2022	R\$ 124.176,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	14/05/2022	30/06/2022	R\$ 123.084,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	14/05/2022	30/06/2022	R\$ 124.280,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	14/05/2022	30/06/2022	R\$ 123.760,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	14/05/2022	30/06/2022	R\$ 97.240,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	14/05/2022	30/06/2022	R\$ 123.968,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	14/05/2022	30/06/2022	R\$ 122.564,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	14/05/2022	30/06/2022	R\$ 122.512,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	17/05/2022	30/06/2022	R\$ 131.092,00	5400026962

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	17/05/2022	30/06/2022	R\$ 130.676,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	16/05/2022	30/06/2022	R\$ 100.100,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	16/05/2022	30/06/2022	R\$ 124.592,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	16/05/2022	30/06/2022	R\$ 121.628,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	16/05/2022	30/06/2022	R\$ 124.748,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	16/05/2022	30/06/2022	R\$ 123.656,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	16/05/2022	30/06/2022	R\$ 96.668,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	16/05/2022	30/06/2022	R\$ 91.416,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	16/05/2022	30/06/2022	R\$ 131.820,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	16/05/2022	30/06/2022	R\$ 97.084,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	16/05/2022	30/06/2022	R\$ 123.864,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	17/05/2022	30/06/2022	R\$ 121.992,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	17/05/2022	30/06/2022	R\$ 129.532,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	17/05/2022	30/06/2022	R\$ 128.804,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	16/05/2022	30/06/2022	R\$ 121.732,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	17/05/2022	30/06/2022	R\$ 125.372,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	18/05/2022	30/06/2022	R\$ 128.492,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	18/05/2022	30/06/2022	R\$ 125.320,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	17/05/2022	30/06/2022	R\$ 125.112,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	18/05/2022	30/06/2022	R\$ 123.968,00	5400026962

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	18/05/2022	30/06/2022	R\$ 124.696,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	18/05/2022	30/06/2022	R\$ 125.424,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	19/05/2022	30/06/2022	R\$ 123.396,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	19/05/2022	30/06/2022	R\$ 121.888,00	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	14/06/2022	30/06/2022	R\$ 110.494,37	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	13/06/2022	30/06/2022	-R\$ 94.039,40	5400026962
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/07/2022	15/09/2022	R\$ 3.441,95	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/07/2022	15/09/2022	R\$ 43.562,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/07/2022	15/09/2022	R\$ 58.282,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/07/2022	15/09/2022	R\$ 56.971,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/07/2022	15/09/2022	R\$ 59.524,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	02/07/2022	15/09/2022	R\$ 56.902,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/07/2022	15/09/2022	R\$ 58.765,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/07/2022	15/09/2022	R\$ 44.160,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/07/2022	15/09/2022	R\$ 58.535,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/07/2022	15/09/2022	R\$ 56.741,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	02/07/2022	15/09/2022	R\$ 60.145,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	02/07/2022	15/09/2022	R\$ 57.063,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	02/07/2022	15/09/2022	R\$ 35.719,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	02/07/2022	15/09/2022	R\$ 55.982,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	02/07/2022	15/09/2022	R\$ 44.160,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	02/07/2022	15/09/2022	R\$ 57.385,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	02/07/2022	15/09/2022	R\$ 57.822,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	02/07/2022	15/09/2022	R\$ 44.068,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	02/07/2022	15/09/2022	R\$ 57.362,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	02/07/2022	15/09/2022	R\$ 44.528,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	02/07/2022	15/09/2022	R\$ 56.994,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	04/07/2022	15/09/2022	R\$ 45.172,00	5400027001

[illegible]

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/07/2022	15/09/2022	R\$ 57.684,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/07/2022	15/09/2022	R\$ 43.493,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/07/2022	15/09/2022	R\$ 55.913,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/07/2022	15/09/2022	R\$ 57.845,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	18/07/2022	15/09/2022	R\$ 59.064,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	18/07/2022	15/09/2022	R\$ 58.834,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	19/07/2022	15/09/2022	R\$ 57.155,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	19/07/2022	15/09/2022	R\$ 57.293,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	19/07/2022	15/09/2022	R\$ 56.994,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	19/07/2022	15/09/2022	R\$ 58.397,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	19/07/2022	15/09/2022	R\$ 44.068,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	19/07/2022	15/09/2022	R\$ 58.489,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	19/07/2022	15/09/2022	R\$ 58.880,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	19/07/2022	15/09/2022	R\$ 51.842,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	19/07/2022	15/09/2022	R\$ 58.052,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	19/07/2022	15/09/2022	R\$ 58.374,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	19/07/2022	15/09/2022	R\$ 45.632,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/07/2022	15/09/2022	R\$ 44.574,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/07/2022	15/09/2022	R\$ 42.964,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/07/2022	15/09/2022	R\$ 57.799,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/07/2022	15/09/2022	R\$ 57.431,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/07/2022	15/09/2022	R\$ 58.788,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/07/2022	15/09/2022	R\$ 56.810,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/07/2022	15/09/2022	R\$ 55.154,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/07/2022	15/09/2022	R\$ 55.706,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/07/2022	15/09/2022	R\$ 57.132,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/07/2022	15/09/2022	R\$ 56.971,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	21/07/2022	15/09/2022	R\$ 55.200,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	21/07/2022	15/09/2022	R\$ 56.419,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	21/07/2022	15/09/2022	R\$ 57.293,00	5400027001

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	21/07/2022	15/09/2022	R\$ 56.534,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	21/07/2022	15/09/2022	R\$ 57.040,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	21/07/2022	15/09/2022	R\$ 57.109,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	21/07/2022	15/09/2022	R\$ 44.114,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	21/07/2022	15/09/2022	R\$ 44.367,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	21/07/2022	15/09/2022	R\$ 42.964,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	21/07/2022	15/09/2022	R\$ 43.539,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	21/07/2022	15/09/2022	R\$ 57.730,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	23/07/2022	15/09/2022	R\$ 55.982,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/07/2022	15/09/2022	R\$ 33.074,00	5400027001
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	30/08/2022	R\$ 47.115,50	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/06/2022	30/08/2022	R\$ 51.313,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/06/2022	30/08/2022	R\$ 70.495,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/06/2022	30/08/2022	R\$ 57.040,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/06/2022	30/08/2022	R\$ 57.592,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/06/2022	30/08/2022	R\$ 37.513,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/06/2022	30/08/2022	R\$ 61.318,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/06/2022	30/08/2022	R\$ 46.138,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/06/2022	30/08/2022	R\$ 46.897,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/06/2022	30/08/2022	R\$ 60.398,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/06/2022	30/08/2022	R\$ 65.504,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/06/2022	30/08/2022	R\$ 69.529,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/06/2022	30/08/2022	R\$ 51.865,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/06/2022	30/08/2022	R\$ 61.019,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/06/2022	30/08/2022	R\$ 60.513,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/06/2022	30/08/2022	R\$ 58.144,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	16/06/2022	30/08/2022	R\$ 47.518,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	16/06/2022	30/08/2022	R\$ 52.417,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	16/06/2022	30/08/2022	R\$ 46.322,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	16/06/2022	30/08/2022	R\$ 41.791,00	5400027002

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	16/06/2022	30/08/2022	R\$ 48.553,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	16/06/2022	30/08/2022	R\$ 65.297,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	16/06/2022	30/08/2022	R\$ 62.905,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	16/06/2022	30/08/2022	R\$ 72.657,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	16/06/2022	30/08/2022	R\$ 61.893,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	16/06/2022	30/08/2022	R\$ 64.653,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	16/06/2022	30/08/2022	R\$ 61.456,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/06/2022	30/08/2022	R\$ 47.564,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/06/2022	30/08/2022	R\$ 57.362,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/06/2022	30/08/2022	R\$ 69.299,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/06/2022	30/08/2022	R\$ 46.966,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/06/2022	30/08/2022	R\$ 52.187,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/06/2022	30/08/2022	R\$ 45.701,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/06/2022	30/08/2022	R\$ 41.101,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/06/2022	30/08/2022	R\$ 65.090,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/06/2022	30/08/2022	R\$ 61.732,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/06/2022	30/08/2022	R\$ 61.341,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/06/2022	30/08/2022	R\$ 73.577,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/06/2022	30/08/2022	R\$ 61.088,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/06/2022	30/08/2022	R\$ 65.803,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	06/07/2022	30/08/2022	R\$ 55.177,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	06/07/2022	30/08/2022	R\$ 45.195,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/07/2022	30/08/2022	R\$ 54.970,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	06/07/2022	30/08/2022	R\$ 56.281,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/07/2022	30/08/2022	R\$ 55.499,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/07/2022	30/08/2022	R\$ 55.752,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/07/2022	30/08/2022	R\$ 54.855,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/07/2022	30/08/2022	R\$ 55.660,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/07/2022	30/08/2022	R\$ 56.143,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/07/2022	30/08/2022	R\$ 55.568,00	5400027002

[illegible]

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	23/07/2022	30/08/2022	R\$ 58.650,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	23/07/2022	30/08/2022	R\$ 56.281,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	23/07/2022	30/08/2022	R\$ 55.752,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	23/07/2022	30/08/2022	R\$ 56.649,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	25/07/2022	30/08/2022	R\$ 42.458,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	25/07/2022	30/08/2022	R\$ 43.332,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	25/07/2022	30/08/2022	R\$ 43.884,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	25/07/2022	30/08/2022	R\$ 56.350,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	25/07/2022	30/08/2022	R\$ 57.040,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/07/2022	30/08/2022	R\$ 56.925,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/07/2022	30/08/2022	R\$ 54.625,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/07/2022	30/08/2022	R\$ 54.050,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/07/2022	30/08/2022	R\$ 54.395,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/07/2022	30/08/2022	R\$ 53.153,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/07/2022	30/08/2022	R\$ 54.510,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/07/2022	30/08/2022	R\$ 54.579,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/07/2022	30/08/2022	R\$ 43.470,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/07/2022	30/08/2022	R\$ 54.395,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/07/2022	30/08/2022	R\$ 53.820,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/07/2022	30/08/2022	R\$ 55.384,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/07/2022	30/08/2022	R\$ 53.912,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/07/2022	30/08/2022	R\$ 55.200,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/07/2022	30/08/2022	R\$ 52.394,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/07/2022	30/08/2022	R\$ 1.150,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/07/2022	30/08/2022	R\$ 51.175,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/07/2022	30/08/2022	R\$ 42.872,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/07/2022	30/08/2022	R\$ 58.742,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/07/2022	30/08/2022	R\$ 57.500,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/07/2022	30/08/2022	R\$ 46.000,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/07/2022	30/08/2022	R\$ 54.556,00	5400027002

[illegible]

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	29/07/2022	30/08/2022	R\$ 58.075,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	29/07/2022	30/08/2022	R\$ 57.247,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	29/07/2022	30/08/2022	R\$ 57.500,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/08/2022	30/08/2022	R\$ 41.055,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/08/2022	30/08/2022	R\$ 56.534,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/08/2022	30/08/2022	R\$ 56.580,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/08/2022	30/08/2022	R\$ 55.775,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/08/2022	30/08/2022	R\$ 53.360,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/08/2022	30/08/2022	R\$ 42.228,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/08/2022	30/08/2022	R\$ 53.636,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/08/2022	30/08/2022	R\$ 53.291,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/08/2022	30/08/2022	R\$ 56.557,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/08/2022	30/08/2022	R\$ 54.372,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/08/2022	30/08/2022	R\$ 56.419,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/08/2022	30/08/2022	R\$ 56.465,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/08/2022	30/08/2022	R\$ 54.924,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/08/2022	30/08/2022	R\$ 54.855,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/08/2022	30/08/2022	R\$ 57.339,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/08/2022	30/08/2022	R\$ 52.532,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/08/2022	30/08/2022	R\$ 54.326,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/08/2022	30/08/2022	R\$ 54.556,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	02/08/2022	30/08/2022	R\$ 57.960,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	02/08/2022	30/08/2022	R\$ 56.396,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	02/08/2022	30/08/2022	R\$ 46.276,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	02/08/2022	30/08/2022	R\$ 53.751,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	02/08/2022	30/08/2022	R\$ 52.095,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	02/08/2022	30/08/2022	R\$ 58.558,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	02/08/2022	30/08/2022	R\$ 58.650,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	02/08/2022	30/08/2022	R\$ 57.500,00	5400027002
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	02/08/2022	30/08/2022	R\$ 56.994,00	5400027002

[illegible]

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	24/06/2022	15/07/2022	R\$ 53.196,00	5400027003
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	24/06/2022	15/07/2022	R\$ 52.382,00	5400027003
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	24/06/2022	15/07/2022	R\$ 52.690,00	5400027003
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	24/06/2022	15/07/2022	R\$ 53.196,00	5400027003
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	24/06/2022	15/07/2022	R\$ 53.130,00	5400027003
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	24/06/2022	15/07/2022	R\$ 53.152,00	5400027003
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	25/06/2022	15/07/2022	R\$ 54.626,00	5400027003
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/06/2022	15/07/2022	R\$ 55.242,00	5400027003
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/06/2022	15/07/2022	R\$ 41.712,00	5400027003
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/06/2022	15/07/2022	R\$ 52.426,00	5400027003
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/06/2022	15/07/2022	R\$ 52.734,00	5400027003
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/06/2022	15/07/2022	R\$ 52.294,00	5400027003
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/06/2022	15/07/2022	R\$ 55.682,00	5400027003
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/06/2022	15/07/2022	R\$ 53.658,00	5400027003
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/07/2022	15/07/2022	R\$ 55.154,00	5400027003
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/07/2022	15/07/2022	R\$ 4.686,00	5400027003
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/07/2022	15/07/2022	R\$ 49.822,50	5400027003
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/07/2022	15/07/2022	R\$ 177,50	5400027003
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/04/2022	01/08/2022	R\$ 1760253,87	5400027036
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/06/2022	31/08/2022	R\$ 61.859,50	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/06/2022	31/08/2022	R\$ 63.448,83	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/06/2022	31/08/2022	R\$ 63.895,82	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/06/2022	31/08/2022	R\$ 37.001,47	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/06/2022	31/08/2022	R\$ 62.008,50	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	18/06/2022	31/08/2022	R\$ 62.232,00	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/06/2022	31/08/2022	R\$ 63.572,99	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	18/06/2022	31/08/2022	R\$ 62.107,83	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	18/06/2022	31/08/2022	R\$ 62.058,17	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	18/06/2022	31/08/2022	R\$ 62.083,00	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	18/06/2022	31/08/2022	R\$ 62.778,33	5400027083

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	18/06/2022	31/08/2022	R\$ 49.169,74	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	18/06/2022	31/08/2022	R\$ 59.425,85	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/06/2022	31/08/2022	R\$ 61.685,67	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/06/2022	31/08/2022	R\$ 61.636,00	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/06/2022	31/08/2022	R\$ 61.517,14	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/06/2022	31/08/2022	R\$ 63.225,33	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/06/2022	31/08/2022	R\$ 46.885,08	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	22/06/2022	31/08/2022	R\$ 29.104,51	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	24/06/2022	31/08/2022	R\$ 61.511,84	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	24/06/2022	31/08/2022	R\$ 62.008,50	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	24/06/2022	31/08/2022	R\$ 62.157,50	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	24/06/2022	31/08/2022	R\$ 62.554,83	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	24/06/2022	31/08/2022	R\$ 61.859,50	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	24/06/2022	31/08/2022	R\$ 46.239,42	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	24/06/2022	31/08/2022	R\$ 59.450,68	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	24/06/2022	31/08/2022	R\$ 61.288,34	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	24/06/2022	31/08/2022	R\$ 61.144,76	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	24/06/2022	31/08/2022	R\$ 61.660,84	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	25/06/2022	31/08/2022	R\$ 61.487,00	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	25/06/2022	31/08/2022	R\$ 61.636,00	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	25/06/2022	31/08/2022	R\$ 49.343,57	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	25/06/2022	31/08/2022	R\$ 61.660,84	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	25/06/2022	31/08/2022	R\$ 43.780,93	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	25/06/2022	31/08/2022	R\$ 46.686,42	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	25/06/2022	31/08/2022	R\$ 46.537,42	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	25/06/2022	31/08/2022	R\$ 47.158,25	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	25/06/2022	31/08/2022	R\$ 63.721,99	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	25/06/2022	31/08/2022	R\$ 46.338,75	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	25/06/2022	31/08/2022	R\$ 61.015,17	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/06/2022	31/08/2022	R\$ 62.604,50	5400027083

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/06/2022	31/08/2022	R\$ 64.094,49	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/06/2022	31/08/2022	R\$ 49.467,73	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/06/2022	31/08/2022	R\$ 62.604,50	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/06/2022	31/08/2022	R\$ 62.952,16	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/06/2022	31/08/2022	R\$ 61.586,34	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/06/2022	31/08/2022	R\$ 61.040,01	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/06/2022	31/08/2022	R\$ 63.548,16	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/06/2022	31/08/2022	R\$ 46.636,75	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/06/2022	31/08/2022	R\$ 62.803,16	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/06/2022	31/08/2022	R\$ 45.444,76	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/06/2022	31/08/2022	R\$ 62.033,33	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/06/2022	31/08/2022	R\$ 61.710,50	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/06/2022	31/08/2022	R\$ 62.232,00	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/06/2022	31/08/2022	R\$ 38.714,96	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/06/2022	31/08/2022	R\$ 59.723,85	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/06/2022	31/08/2022	R\$ 46.562,25	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/06/2022	31/08/2022	R\$ 59.177,52	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	29/06/2022	31/08/2022	R\$ 63.498,49	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	30/06/2022	31/08/2022	R\$ 61.785,00	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	30/06/2022	31/08/2022	R\$ 61.809,83	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	30/06/2022	31/08/2022	R\$ 45.792,42	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	30/06/2022	31/08/2022	R\$ 61.859,50	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	30/06/2022	31/08/2022	R\$ 60.965,51	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	30/06/2022	31/08/2022	R\$ 46.934,75	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	30/06/2022	31/08/2022	R\$ 4.420,31	5400027083
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	30/06/2022	31/10/2022	R\$ 906.204,50	5400027106
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	22/07/2022	31/10/2022	R\$ 5,50	5400027106
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/10/2022	31/10/2022	R\$ 906204,50	5400027106
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/06/2022	30/09/2022	R\$ 30.000,00	5400027111
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	02/06/2022	30/09/2022	R\$ 30.000,00	5400027111

[illegible]

[illegible]

[illegible]

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/05/2022	30/09/2022	R\$ 49.000,00	5400027124
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	02/06/2022	30/09/2022	R\$ 248.850,00	5400027124
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/07/2022	15/08/2022	R\$ 63.925,00	5400027127
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/07/2022	15/08/2022	R\$ 61.425,00	5400027127
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/07/2022	15/08/2022	R\$ 61.300,00	5400027127
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/07/2022	15/08/2022	R\$ 59.800,00	5400027127
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/07/2022	15/08/2022	R\$ 57.300,00	5400027127
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/07/2022	15/08/2022	R\$ 57.925,00	5400027127
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/07/2022	15/08/2022	R\$ 59.900,00	5400027127
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/07/2022	15/08/2022	R\$ 60.100,00	5400027127
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/07/2022	15/08/2022	R\$ 59.850,00	5400027127
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/07/2022	15/08/2022	R\$ 47.425,00	5400027127
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/07/2022	15/08/2022	R\$ 58.800,00	5400027127
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/07/2022	15/08/2022	R\$ 63.925,00	5400027127
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/07/2022	15/08/2022	R\$ 47.675,00	5400027127
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/07/2022	15/08/2022	R\$ 61.750,00	5400027127
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/07/2022	15/08/2022	R\$ 48.900,00	5400027127
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/07/2022	15/08/2022	R\$ 60.025,00	5400027127
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	29/07/2022	15/08/2022	R\$ 65.000,00	5400027127
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	29/07/2022	15/08/2022	R\$ 64.800,00	5400027127
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	29/07/2022	15/08/2022	R\$ 65.175,00	5400027127
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	18/05/2022	30/06/2022	R\$ 1328400,00	5400027139
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	23/05/2022	29/07/2022	R\$ 143.588,34	5400027148
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	23/05/2022	29/07/2022	R\$ 144.741,66	5400027148
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	23/05/2022	29/07/2022	R\$ 144.395,66	5400027148
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	24/05/2022	29/07/2022	R\$ 137.418,08	5400027148
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	24/05/2022	29/07/2022	R\$ 137.706,41	5400027148

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	24/05/2022	29/07/2022	R\$ 138.456,07	5400027148
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	23/05/2022	29/07/2022	R\$ 139.032,73	5400027148
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	24/05/2022	29/07/2022	R\$ 140.647,37	5400027148
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	24/05/2022	29/07/2022	R\$ 148.316,95	5400027148
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	24/05/2022	29/07/2022	R\$ 144.049,67	5400027148
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	25/05/2022	29/07/2022	R\$ 144.568,66	5400027148
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	25/05/2022	29/07/2022	R\$ 143.300,01	5400027148
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	01/06/2022	29/07/2022	R\$ 139.494,05	5400027148
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	01/06/2022	29/07/2022	R\$ 142.262,02	5400027148
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	06/06/2022	29/07/2022	R\$ 128.061,77	5400027148
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	28/07/2022	29/07/2022	R\$ 24,46	5400027148
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	28/07/2022	29/07/2022	-R\$ 2,88	5400027148
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	25/05/2022	22/07/2022	R\$ 1.197.256,50	5400027157
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	03/06/2022	10/06/2022	R\$ 121.618,00	5400027164
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	03/06/2022	10/06/2022	R\$ 121.765,00	5400027164
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	04/06/2022	10/06/2022	R\$ 90.209,00	5400027164
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	04/06/2022	10/06/2022	R\$ 92.316,00	5400027164
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	04/06/2022	10/06/2022	R\$ 90.650,00	5400027164
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	04/06/2022	10/06/2022	R\$ 112.602,00	5400027164
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	04/06/2022	10/06/2022	R\$ 121.422,00	5400027164

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	04/06/2022	10/06/2022	R\$ 115.787,00	5400027164
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	04/06/2022	10/06/2022	R\$ 120.442,00	5400027164
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	04/06/2022	10/06/2022	R\$ 118.090,00	5400027164
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	04/06/2022	10/06/2022	R\$ 123.872,00	5400027164
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	04/06/2022	10/06/2022	R\$ 127.547,00	5400027164
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	04/06/2022	10/06/2022	R\$ 121.765,00	5400027164
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	06/06/2022	10/06/2022	R\$ 120.638,00	5400027164
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	06/06/2022	10/06/2022	R\$ 118.384,00	5400027164
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	06/06/2022	10/06/2022	R\$ 124.509,00	5400027164
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	06/06/2022	10/06/2022	R\$ 121.471,00	5400027164
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	06/06/2022	10/06/2022	R\$ 121.520,00	5400027164
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	07/06/2022	10/06/2022	R\$ 54.439,00	5400027164
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	30/05/2022	15/07/2022	R\$ 39.583,34	5400027186
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	31/05/2022	15/07/2022	R\$ 39.583,34	5400027186
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	31/05/2022	15/07/2022	R\$ 39.583,34	5400027186
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	31/05/2022	15/07/2022	R\$ 33.333,33	5400027186
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	31/05/2022	15/07/2022	R\$ 33.333,33	5400027186
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	31/05/2022	15/07/2022	R\$ 39.583,34	5400027186
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	31/05/2022	15/07/2022	R\$ 39.583,34	5400027186
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	31/05/2022	15/07/2022	R\$ 39.583,34	5400027186
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	31/05/2022	15/07/2022	R\$ 33.333,33	5400027186
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	31/05/2022	15/07/2022	R\$ 33.333,33	5400027186
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/06/2022	15/07/2022	R\$ 39.583,34	5400027186
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/06/2022	15/07/2022	R\$ 39.583,34	5400027186
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/06/2022	15/07/2022	R\$ 33.333,33	5400027186

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/06/2022	28/07/2022	R\$ 129.965,00	5400027194
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	10/06/2022	28/07/2022	R\$ 131.010,00	5400027194
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/06/2022	28/07/2022	R\$ 131.587,50	5400027194
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	13/06/2022	28/07/2022	R\$ 99.990,00	5400027194
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	12/06/2022	28/07/2022	R\$ 132.495,00	5400027194
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	12/06/2022	28/07/2022	R\$ 130.927,50	5400027194
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	13/06/2022	28/07/2022	R\$ 131.202,50	5400027194
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	13/06/2022	28/07/2022	R\$ 134.970,00	5400027194
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	15/06/2022	28/07/2022	R\$ 128.947,50	5400027194
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	16/06/2022	28/07/2022	R\$ 123.530,00	5400027194
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	16/06/2022	28/07/2022	R\$ 129.800,00	5400027194
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	16/06/2022	28/07/2022	R\$ 118.057,50	5400027194
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	16/06/2022	28/07/2022	R\$ 129.525,00	5400027194
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	17/06/2022	28/07/2022	R\$ 36.575,00	5400027194
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	04/07/2022	28/07/2022	R\$ 12.059,46	5400027194
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	23/06/2022	01/08/2022	R\$ 73.467,10	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	23/06/2022	01/08/2022	R\$ 66.641,90	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	23/06/2022	01/08/2022	R\$ 73.187,09	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	23/06/2022	01/08/2022	R\$ 79.125,59	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	24/06/2022	01/08/2022	R\$ 73.618,77	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	24/06/2022	01/08/2022	R\$ 56.806,62	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	24/06/2022	01/08/2022	R\$ 66.910,24	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	24/06/2022	01/08/2022	R\$ 80.980,65	5400027205

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	24/06/2022	01/08/2022	R\$ 73.537,10	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	24/06/2022	01/08/2022	R\$ 82.800,70	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	24/06/2022	01/08/2022	R\$ 72.615,41	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	24/06/2022	01/08/2022	R\$ 56.923,29	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	24/06/2022	01/08/2022	R\$ 56.013,27	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	24/06/2022	01/08/2022	R\$ 73.467,10	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	25/06/2022	01/08/2022	R\$ 56.841,62	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	25/06/2022	01/08/2022	R\$ 46.738,00	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	25/06/2022	01/08/2022	R\$ 55.768,26	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	25/06/2022	01/08/2022	R\$ 73.035,42	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	25/06/2022	01/08/2022	R\$ 56.211,61	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	25/06/2022	01/08/2022	R\$ 74.143,79	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	25/06/2022	01/08/2022	R\$ 46.913,01	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	25/06/2022	01/08/2022	R\$ 51.008,12	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	25/06/2022	01/08/2022	R\$ 52.466,50	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	25/06/2022	01/08/2022	R\$ 52.478,17	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	25/06/2022	01/08/2022	R\$ 57.774,98	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	25/06/2022	01/08/2022	R\$ 56.561,62	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	25/06/2022	01/08/2022	R\$ 74.377,13	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	25/06/2022	01/08/2022	R\$ 56.118,27	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	25/06/2022	01/08/2022	R\$ 65.300,20	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	25/06/2022	01/08/2022	R\$ 73.292,09	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/06/2022	01/08/2022	R\$ 55.126,57	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/06/2022	01/08/2022	R\$ 55.394,92	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/06/2022	01/08/2022	R\$ 42.351,21	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/06/2022	01/08/2022	R\$ 58.778,35	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/06/2022	01/08/2022	R\$ 57.739,98	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/06/2022	01/08/2022	R\$ 58.836,68	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/06/2022	01/08/2022	R\$ 53.131,52	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/06/2022	01/08/2022	R\$ 58.008,32	5400027205

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/06/2022	01/08/2022	R\$ 58.054,99	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/06/2022	01/08/2022	R\$ 62.640,12	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/06/2022	01/08/2022	R\$ 71.425,37	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/06/2022	01/08/2022	R\$ 52.921,51	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/06/2022	01/08/2022	R\$ 58.778,35	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/06/2022	01/08/2022	R\$ 70.783,69	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/06/2022	01/08/2022	R\$ 56.223,27	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/06/2022	01/08/2022	R\$ 46.668,00	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/06/2022	01/08/2022	R\$ 53.131,52	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/06/2022	01/08/2022	R\$ 58.440,00	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/06/2022	01/08/2022	R\$ 63.480,15	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/06/2022	01/08/2022	R\$ 58.918,35	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/06/2022	01/08/2022	R\$ 57.039,96	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/06/2022	01/08/2022	R\$ 53.446,53	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/06/2022	01/08/2022	R\$ 55.896,60	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/06/2022	01/08/2022	R\$ 62.535,12	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/06/2022	01/08/2022	R\$ 56.059,93	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	29/06/2022	01/08/2022	R\$ 64.565,18	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	30/06/2022	01/08/2022	R\$ 64.600,18	5400027205
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	07/06/2022	29/07/2022	R\$ 128.574,00	5400027206
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	08/06/2022	29/07/2022	R\$ 126.522,00	5400027206
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	08/06/2022	29/07/2022	R\$ 125.928,00	5400027206
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	08/06/2022	29/07/2022	R\$ 127.278,00	5400027206
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	08/06/2022	29/07/2022	R\$ 126.792,00	5400027206
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	08/06/2022	29/07/2022	R\$ 126.144,00	5400027206
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	09/06/2022	29/07/2022	R\$ 126.252,00	5400027206
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	09/06/2022	29/07/2022	R\$ 125.982,00	5400027206

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	09/06/2022	29/07/2022	R\$ 128.304,00	5400027206
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	09/06/2022	29/07/2022	R\$ 128.952,00	5400027206
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	07/06/2022	29/07/2022	R\$ 127.062,00	5400027206
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	07/06/2022	29/07/2022	R\$ 126.522,00	5400027206
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	29/06/2022	29/07/2022	R\$ 238.248,00	5400027206
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	12/07/2022	29/07/2022	R\$ 44.712,00	5400027206
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	14/06/2022	26/08/2022	R\$ 131.680,02	5400027209
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	14/06/2022	26/08/2022	R\$ 130.346,68	5400027209
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	14/06/2022	26/08/2022	R\$ 127.146,68	5400027209
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	15/06/2022	26/08/2022	R\$ 92.853,34	5400027209
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	15/06/2022	26/08/2022	R\$ 92.266,68	5400027209
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	15/06/2022	26/08/2022	R\$ 131.466,68	5400027209
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	15/06/2022	26/08/2022	R\$ 128.586,68	5400027209
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	15/06/2022	26/08/2022	R\$ 129.546,68	5400027209
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	15/06/2022	26/08/2022	R\$ 133.120,02	5400027209
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	15/06/2022	26/08/2022	R\$ 133.973,35	5400027209
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	17/06/2022	26/08/2022	R\$ 113.013,35	5400027209
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	22/08/2022	26/08/2022	R\$ 75.599,84	5400027209
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	13/06/2022	28/06/2022	R\$ 1.146.453,00	5400027222
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/06/2022	20/07/2022	R\$ 43.166,66	5400027240
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/06/2022	20/07/2022	R\$ 43.166,66	5400027240

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	18/06/2022	15/08/2022	R\$ 39.583,34	5400027251
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	18/06/2022	15/08/2022	R\$ 33.333,33	5400027251
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	18/06/2022	15/08/2022	R\$ 33.333,33	5400027251
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	21/06/2022	15/08/2022	R\$ 1.249.966,17	5400027251
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	14/06/2022	30/08/2022	R\$ 1.435.181,00	5400027256
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	17/06/2022	30/08/2022	R\$ 11,60	5400027256
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	17/06/2022	30/08/2022	R\$ 32.992,93	5400027256
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	17/06/2022	30/08/2022	R\$ 1892250,00	5400027264
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	17/06/2022	30/08/2022	R\$ 43.500,00	5400027264
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	16/06/2022	30/08/2022	R\$ 10345650,00	5400027267
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	20/06/2022	01/08/2022	R\$ 1080000,00	5400027286
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	17/06/2022	28/07/2022	R\$ 1.231.830,00	5400027288
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/06/2022	15/09/2022	R\$ 33.333,33	5400027290
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/06/2022	15/09/2022	R\$ 39.583,34	5400027290
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/06/2022	15/09/2022	R\$ 52.083,34	5400027290
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/06/2022	15/09/2022	R\$ 52.083,34	5400027290
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/06/2022	15/09/2022	R\$ 39.583,34	5400027290
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/06/2022	15/09/2022	R\$ 39.583,34	5400027290
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/06/2022	15/09/2022	R\$ 39.583,34	5400027290
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/06/2022	15/09/2022	R\$ 33.333,33	5400027290
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/06/2022	15/09/2022	R\$ 52.083,34	5400027290
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/06/2022	15/09/2022	R\$ 39.583,34	5400027290
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/06/2022	15/09/2022	R\$ 39.583,34	5400027290
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/06/2022	15/09/2022	R\$ 39.583,34	5400027290
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/06/2022	15/09/2022	R\$ 39.583,34	5400027290
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/06/2022	15/09/2022	R\$ 33.333,33	5400027290
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/06/2022	15/09/2022	R\$ 33.333,33	5400027290

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	01/07/2022	26/08/2022	R\$ 133.131,42	5400027296
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	01/07/2022	26/08/2022	R\$ 135.948,42	5400027296
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	01/07/2022	26/08/2022	R\$ 135.779,40	5400027296
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	01/07/2022	26/08/2022	R\$ 135.554,04	5400027296
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	01/07/2022	26/08/2022	R\$ 136.117,44	5400027296
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	01/07/2022	10/01/2023	R\$ 2391630,00	5400027308
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	06/07/2022	10/01/2023	R\$ 12,00	5400027308
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	17/08/2022	30/08/2022	R\$ 2073395,46	5400027316
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/08/2022	30/08/2022	R\$ 40.603,32	5400027346
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/08/2022	30/08/2022	R\$ 54.643,32	5400027346
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/08/2022	30/08/2022	R\$ 35.056,66	5400027346
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/08/2022	30/08/2022	R\$ 54.751,65	5400027346
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/08/2022	30/08/2022	R\$ 40.343,32	5400027346
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/08/2022	30/08/2022	R\$ 54.903,32	5400027346
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/08/2022	30/08/2022	R\$ 55.509,98	5400027346
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/08/2022	30/08/2022	R\$ 40.018,32	5400027346
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/08/2022	30/08/2022	R\$ 40.971,65	5400027346
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/08/2022	30/08/2022	R\$ 41.231,65	5400027346
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/08/2022	30/08/2022	R\$ 42.249,99	5400027346
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/08/2022	30/08/2022	R\$ 54.513,32	5400027346
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/08/2022	30/08/2022	R\$ 40.646,65	5400027346
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/08/2022	30/08/2022	R\$ 34.991,66	5400027346
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	15/08/2022	30/08/2022	R\$ 41.144,99	5400027346
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	16/08/2022	30/08/2022	R\$ 43.029,99	5400027346
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/08/2022	30/08/2022	R\$ 41.729,99	5400027346
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/08/2022	30/08/2022	R\$ 55.033,32	5400027346
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/08/2022	30/08/2022	R\$ 42.401,65	5400027346

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/08/2022	30/08/2022	R\$ 55.054,98	5400027346
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/08/2022	30/08/2022	R\$ 43.311,65	5400027346
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/08/2022	30/08/2022	R\$ 40.278,32	5400027346
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/08/2022	30/08/2022	R\$ 54.079,98	5400027346
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	17/08/2022	30/08/2022	R\$ 43.398,32	5400027346
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	18/08/2022	30/08/2022	R\$ 54.924,98	5400027346
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	18/08/2022	30/08/2022	R\$ 54.903,32	5400027346
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	18/08/2022	30/08/2022	R\$ 43.528,32	5400027346
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	18/08/2022	30/08/2022	R\$ 56.744,98	5400027346
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	05/10/2022	28/10/2022	R\$ 55.120,00	5400027349
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	05/10/2022	28/10/2022	R\$ 51.057,50	5400027349
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	06/10/2022	28/10/2022	R\$ 39.845,00	5400027349
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	06/10/2022	28/10/2022	R\$ 53.115,83	5400027349
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/10/2022	28/10/2022	R\$ 53.635,83	5400027349
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/10/2022	28/10/2022	R\$ 51.794,17	5400027349
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/10/2022	28/10/2022	R\$ 52.931,67	5400027349
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/10/2022	28/10/2022	R\$ 53.094,17	5400027349
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	10/10/2022	28/10/2022	R\$ 51.642,50	5400027349
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	10/10/2022	28/10/2022	R\$ 51.577,50	5400027349
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	10/10/2022	28/10/2022	R\$ 51.382,50	5400027349
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	10/10/2022	28/10/2022	R\$ 53.343,33	5400027349
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	11/10/2022	28/10/2022	R\$ 34.309,17	5400027349
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	11/10/2022	28/10/2022	R\$ 41.101,67	5400027349
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	11/10/2022	28/10/2022	R\$ 51.577,50	5400027349
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	11/10/2022	28/10/2022	R\$ 52.314,17	5400027349
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	11/10/2022	28/10/2022	R\$ 53.538,33	5400027349
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	11/10/2022	28/10/2022	R\$ 39.715,00	5400027349
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	11/10/2022	28/10/2022	R\$ 48.251,67	5400027349
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	11/10/2022	28/10/2022	R\$ 42.510,00	5400027349
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/10/2022	28/10/2022	R\$ 39.931,67	5400027349

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/10/2022	28/10/2022	R\$ 50.981,67	5400027349
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/10/2022	28/10/2022	R\$ 52.010,83	5400027349
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/10/2022	28/10/2022	R\$ 52.119,17	5400027349
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	13/10/2022	28/10/2022	R\$ 50.212,50	5400027349
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	14/10/2022	28/10/2022	R\$ 49.432,50	5400027349
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	18/10/2022	28/10/2022	R\$ 12.035,83	5400027349
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	20/10/2022	28/10/2022	R\$ 11.418,33	5400027349
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	22/08/2022	28/09/2022	R\$ 42.109,37	5400027352
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	22/08/2022	28/09/2022	R\$ 51.218,13	5400027352
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	22/08/2022	28/09/2022	R\$ 45.927,80	5400027352
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	22/08/2022	28/09/2022	R\$ 55.207,22	5400027352
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	22/08/2022	28/09/2022	R\$ 67.046,48	5400027352
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	22/08/2022	28/09/2022	R\$ 54.097,95	5400027352
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	22/08/2022	28/09/2022	R\$ 61.372,16	5400027352
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	22/08/2022	28/09/2022	R\$ 38.632,25	5400027352
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	22/08/2022	28/09/2022	R\$ 51.410,12	5400027352
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	22/08/2022	28/09/2022	R\$ 41.469,41	5400027352
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	22/08/2022	28/09/2022	R\$ 40.040,16	5400027352
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	22/08/2022	28/09/2022	R\$ 45.970,46	5400027352
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	22/08/2022	28/09/2022	R\$ 75.813,93	5400027352
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	22/08/2022	28/09/2022	R\$ 64.806,62	5400027352
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	22/08/2022	28/09/2022	R\$ 67.217,13	5400027352
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	22/08/2022	28/09/2022	R\$ 61.521,49	5400027352
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	22/08/2022	28/09/2022	R\$ 48.850,28	5400027352
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	22/08/2022	28/09/2022	R\$ 61.158,84	5400027352
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	22/08/2022	28/09/2022	R\$ 49.447,58	5400027352
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	22/08/2022	28/09/2022	R\$ 42.791,99	5400027352
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	22/08/2022	28/09/2022	R\$ 64.998,60	5400027352
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	22/08/2022	28/09/2022	R\$ 37.586,98	5400027352
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	22/08/2022	28/09/2022	R\$ 73.190,09	5400027352

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	22/08/2022	28/09/2022	R\$ 44.989,19	5400027352
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	23/08/2022	28/09/2022	R\$ 62.332,10	5400027352
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	23/08/2022	28/09/2022	R\$ 65.766,56	5400027352
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	23/08/2022	28/09/2022	R\$ 64.166,66	5400027352
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	23/08/2022	28/09/2022	R\$ 67.323,79	5400027352
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	23/08/2022	28/09/2022	R\$ 64.678,62	5400027352
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	23/08/2022	28/09/2022	R\$ 62.694,75	5400027352
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	23/08/2022	28/09/2022	R\$ 41.170,76	5400027352
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	23/08/2022	28/09/2022	R\$ 50.727,50	5400027352
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	23/08/2022	28/09/2022	R\$ 32.467,30	5400027352
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	23/08/2022	28/09/2022	R\$ 63.846,68	5400027352
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	23/08/2022	28/09/2022	R\$ 61.585,48	5400027352
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	23/08/2022	28/09/2022	R\$ 46.333,10	5400027352
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	23/08/2022	28/09/2022	R\$ 39.826,84	5400027352
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	23/08/2022	28/09/2022	R\$ 37.416,33	5400027352
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	23/08/2022	28/09/2022	R\$ 65.275,92	5400027352
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	23/08/2022	28/09/2022	R\$ 45.415,83	5400027352
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	23/08/2022	28/09/2022	R\$ 60.326,90	5400027352
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	24/08/2022	28/09/2022	R\$ 21.630,65	5400027352
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	25/08/2022	28/09/2022	R\$ 140,00	5400027352
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	30/08/2022	30/11/2022	R\$ 56.074,20	5400027364
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	30/08/2022	30/11/2022	R\$ 55.770,00	5400027364
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	30/08/2022	30/11/2022	R\$ 52.671,67	5400027364
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	30/08/2022	30/11/2022	R\$ 55.499,60	5400027364
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	30/08/2022	30/11/2022	R\$ 57.955,73	5400027364
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	30/08/2022	30/11/2022	R\$ 57.448,73	5400027364
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	30/08/2022	30/11/2022	R\$ 53.347,67	5400027364
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	30/08/2022	30/11/2022	R\$ 57.369,87	5400027364
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	30/08/2022	30/11/2022	R\$ 56.524,87	5400027364
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	30/08/2022	30/11/2022	R\$ 53.527,93	5400027364

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	30/08/2022	30/11/2022	R\$ 53.201,20	5400027364
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	30/08/2022	30/11/2022	R\$ 52.851,93	5400027364
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	30/08/2022	30/11/2022	R\$ 54.327,87	5400027364
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	30/08/2022	30/11/2022	R\$ 54.001,13	5400027364
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	30/08/2022	30/11/2022	R\$ 55.488,33	5400027364
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	30/08/2022	30/11/2022	R\$ 42.531,67	5400027364
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	30/08/2022	30/11/2022	R\$ 55.082,73	5400027364
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	30/08/2022	30/11/2022	R\$ 56.851,60	5400027364
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	30/08/2022	30/11/2022	R\$ 56.705,13	5400027364
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	30/08/2022	30/11/2022	R\$ 40.999,40	5400027364
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	30/08/2022	30/11/2022	R\$ 53.944,80	5400027364
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	30/08/2022	30/11/2022	R\$ 35.287,20	5400027364
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	30/08/2022	30/11/2022	R\$ 55.048,93	5400027364
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	30/08/2022	30/11/2022	R\$ 57.369,87	5400027364
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	30/08/2022	30/11/2022	R\$ 53.358,93	5400027364
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	05/10/2022	30/11/2022	R\$ 53.730,73	5400027364
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	05/10/2022	30/11/2022	R\$ 53.674,40	5400027364
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	05/10/2022	30/11/2022	R\$ 53.719,47	5400027364
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	06/10/2022	30/11/2022	R\$ 53.956,07	5400027364
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	06/10/2022	30/11/2022	R\$ 52.964,60	5400027364
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	06/10/2022	30/11/2022	R\$ 52.660,40	5400027364
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	06/10/2022	30/11/2022	R\$ 54.418,00	5400027364
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/10/2022	30/11/2022	R\$ 55.026,40	5400027364
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	07/10/2022	30/11/2022	R\$ 56.457,27	5400027364
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	10/10/2022	30/11/2022	R\$ 53.911,00	5400027364
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	10/10/2022	30/11/2022	R\$ 53.020,93	5400027364
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	10/10/2022	30/11/2022	R\$ 34.825,27	5400027364
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	11/10/2022	30/11/2022	R\$ 4.157,40	5400027364
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	11/10/2022	30/11/2022	R\$ 56.434,73	5400027364
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/09/2022	28/10/2022	R\$ 33.501,33	5400027371

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/09/2022	28/10/2022	R\$ 50.546,67	5400027371
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/09/2022	28/10/2022	R\$ 57.437,33	5400027371
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/09/2022	28/10/2022	R\$ 59.522,67	5400027371
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/09/2022	28/10/2022	R\$ 64.872,00	5400027371
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/09/2022	28/10/2022	R\$ 44.018,67	5400027371
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/09/2022	28/10/2022	R\$ 51.748,00	5400027371
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/09/2022	28/10/2022	R\$ 63.557,33	5400027371
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/09/2022	28/10/2022	R\$ 52.654,67	5400027371
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/09/2022	28/10/2022	R\$ 51.294,67	5400027371
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/09/2022	28/10/2022	R\$ 50.524,00	5400027371
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/09/2022	28/10/2022	R\$ 57.278,67	5400027371
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/09/2022	28/10/2022	R\$ 59.862,67	5400027371
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/09/2022	28/10/2022	R\$ 52.926,67	5400027371
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/09/2022	28/10/2022	R\$ 44.358,67	5400027371
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/09/2022	28/10/2022	R\$ 52.813,33	5400027371
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/09/2022	28/10/2022	R\$ 51.929,33	5400027371
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/09/2022	28/10/2022	R\$ 50.252,00	5400027371
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/09/2022	28/10/2022	R\$ 59.522,67	5400027371
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/09/2022	28/10/2022	R\$ 64.350,67	5400027371
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/09/2022	28/10/2022	R\$ 64.010,67	5400027371
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/09/2022	28/10/2022	R\$ 50.796,00	5400027371
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/09/2022	28/10/2022	R\$ 59.409,33	5400027371
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/09/2022	28/10/2022	R\$ 64.690,67	5400027371
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/09/2022	28/10/2022	R\$ 58.162,67	5400027371
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/09/2022	28/10/2022	R\$ 50.841,33	5400027371
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/09/2022	28/10/2022	R\$ 46.036,00	5400027371
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/09/2022	28/10/2022	R\$ 65.166,67	5400027371
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/09/2022	28/10/2022	R\$ 67.002,67	5400027371
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/09/2022	28/10/2022	R\$ 47.033,33	5400027371
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/09/2022	28/10/2022	R\$ 53.878,67	5400027371

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/09/2022	29/09/2022	R\$ 40.334,15	5400027373
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/09/2022	29/09/2022	R\$ 35.948,28	5400027373
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/09/2022	29/09/2022	R\$ 35.166,30	5400027373
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/09/2022	29/09/2022	R\$ 48.505,24	5400027373
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/09/2022	29/09/2022	R\$ 62.240,84	5400027373
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/09/2022	29/09/2022	R\$ 43.450,72	5400027373
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/09/2022	29/09/2022	R\$ 48.561,90	5400027373
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/09/2022	29/09/2022	R\$ 48.063,25	5400027373
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/09/2022	29/09/2022	R\$ 71.771,89	5400027373
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/09/2022	29/09/2022	R\$ 56.540,34	5400027373
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/09/2022	29/09/2022	R\$ 58.965,60	5400027373
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/09/2022	29/09/2022	R\$ 45.230,00	5400027373
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	02/09/2022	29/09/2022	R\$ 49.400,55	5400027373
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	02/09/2022	29/09/2022	R\$ 49.230,55	5400027373
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	02/09/2022	29/09/2022	R\$ 59.192,26	5400027373
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	02/09/2022	29/09/2022	R\$ 63.442,13	5400027373
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	02/09/2022	29/09/2022	R\$ 46.861,96	5400027373
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/09/2022	29/09/2022	R\$ 40.413,48	5400027373
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/09/2022	29/09/2022	R\$ 36.401,60	5400027373
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/09/2022	29/09/2022	R\$ 49.853,87	5400027373
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/09/2022	29/09/2022	R\$ 35.188,96	5400027373
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/09/2022	29/09/2022	R\$ 34.644,98	5400027373
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/09/2022	29/09/2022	R\$ 70.627,26	5400027373
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/09/2022	29/09/2022	R\$ 43.212,73	5400027373
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	02/09/2022	29/09/2022	R\$ 68.813,98	5400027373
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	02/09/2022	29/09/2022	R\$ 56.619,67	5400027373
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	02/09/2022	29/09/2022	R\$ 45.660,66	5400027373
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	02/09/2022	29/09/2022	R\$ 66.275,38	5400027373
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/09/2022	29/09/2022	R\$ 61.583,52	5400027373
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	01/09/2022	29/09/2022	R\$ 46.963,95	5400027373

[illegible]

[illegible]

[illegible]

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/01/2023	10/02/2023	R\$ 124.750,00	5400027461
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/01/2023	10/02/2023	R\$ 90.800,00	5400027461
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	30/01/2023	10/02/2023	R\$ 124.650,00	5400027461
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	30/01/2023	10/02/2023	R\$ 125.750,00	5400027461
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	30/01/2023	10/02/2023	R\$ 126.800,00	5400027461
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	30/01/2023	10/02/2023	R\$ 125.500,00	5400027461
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	30/01/2023	10/02/2023	R\$ 127.050,00	5400027461
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	31/01/2023	10/02/2023	R\$ 110.850,00	5400027461
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	31/01/2023	10/02/2023	R\$ 111.600,00	5400027461
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	31/01/2023	10/02/2023	R\$ 125.050,00	5400027461
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	31/01/2023	10/02/2023	R\$ 75.100,00	5400027461
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	31/01/2023	10/02/2023	R\$ 99.700,00	5400027461
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	31/01/2023	10/02/2023	R\$ 5.750,00	5400027461
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	29/09/2022	28/10/2022	R\$ 1.100.050,01	5400027465
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	12/01/2023	02/02/2023	R\$ 92.500,00	5400027492
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	12/01/2023	02/02/2023	R\$ 115.000,00	5400027492
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	12/01/2023	02/02/2023	R\$ 115.000,00	5400027492
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	12/01/2023	02/02/2023	R\$ 115.000,00	5400027492
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	12/01/2023	02/02/2023	R\$ 117.500,00	5400027492
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	12/01/2023	02/02/2023	R\$ 115.000,00	5400027492

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	13/01/2023	02/02/2023	R\$ 115.000,00	5400027492
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	13/01/2023	02/02/2023	R\$ 92.500,00	5400027492
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	13/01/2023	02/02/2023	R\$ 117.500,00	5400027492
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	14/01/2023	02/02/2023	R\$ 92.500,00	5400027492
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	14/01/2023	02/02/2023	R\$ 115.000,00	5400027492
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	14/01/2023	02/02/2023	R\$ 92.500,00	5400027492
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	14/01/2023	02/02/2023	R\$ 115.000,00	5400027492
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	13/01/2023	02/02/2023	R\$ 117.500,00	5400027492
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	14/01/2023	02/02/2023	R\$ 115.000,00	5400027492
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	13/01/2023	02/02/2023	R\$ 92.500,00	5400027492
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	13/01/2023	02/02/2023	R\$ 115.000,00	5400027492
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	14/01/2023	02/02/2023	R\$ 125.000,00	5400027492
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	16/01/2023	02/02/2023	R\$ 125.000,00	5400027492
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	16/01/2023	02/02/2023	R\$ 115.000,00	5400027492
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	19/01/2023	02/02/2023	R\$ 318.333,33	5400027492
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	18/01/2023	06/02/2023	R\$ 119.269,33	5400027497
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	18/01/2023	06/02/2023	R\$ 122.765,33	5400027497
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	18/01/2023	06/02/2023	R\$ 121.904,00	5400027497
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	18/01/2023	06/02/2023	R\$ 120.029,33	5400027497
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	18/01/2023	06/02/2023	R\$ 121.752,00	5400027497

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	18/01/2023	06/02/2023	R\$ 129.352,00	5400027497
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	19/01/2023	06/02/2023	R\$ 127.173,33	5400027497
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	19/01/2023	06/02/2023	R\$ 126.869,33	5400027497
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	19/01/2023	06/02/2023	R\$ 119.168,00	5400027497
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	19/01/2023	06/02/2023	R\$ 121.752,00	5400027497
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	19/01/2023	06/02/2023	R\$ 122.765,33	5400027497
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	19/01/2023	06/02/2023	R\$ 117.952,00	5400027497
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	20/01/2023	06/02/2023	R\$ 123.474,67	5400027497
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	20/01/2023	06/02/2023	R\$ 121.904,00	5400027497
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	21/01/2023	06/02/2023	R\$ 132.392,00	5400027497
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	21/01/2023	06/02/2023	R\$ 132.442,67	5400027497
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	21/01/2023	06/02/2023	R\$ 132.341,33	5400027497
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	21/01/2023	06/02/2023	R\$ 103.664,00	5400027497
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	21/01/2023	06/02/2023	R\$ 132.392,00	5400027497
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	21/01/2023	06/02/2023	R\$ 132.341,33	5400027497
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	21/01/2023	06/02/2023	R\$ 132.442,67	5400027497
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	21/01/2023	06/02/2023	R\$ 103.917,33	5400027497
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	21/01/2023	06/02/2023	R\$ 126.920,00	5400027497
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	21/01/2023	06/02/2023	R\$ 130.973,33	5400027497
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	22/01/2023	06/02/2023	R\$ 64.042,67	5400027497
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	18/10/2022	04/11/2022	R\$ 41.033,52	5400027516

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	18/10/2022	04/11/2022	R\$ 50.534,53	5400027516
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	18/10/2022	04/11/2022	R\$ 31.695,38	5400027516
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	18/10/2022	04/11/2022	R\$ 42.141,06	5400027516
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	25/10/2022	04/11/2022	R\$ 54.780,12	5400027516
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	25/10/2022	04/11/2022	R\$ 52.695,33	5400027516
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	25/10/2022	04/11/2022	R\$ 51.859,24	5400027516
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	26/10/2022	04/11/2022	R\$ 51.066,58	5400027516
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/10/2022	04/11/2022	R\$ 57.983,32	5400027516
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/10/2022	04/11/2022	R\$ 56.039,69	5400027516
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/10/2022	04/11/2022	R\$ 56.148,27	5400027516
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/10/2022	04/11/2022	R\$ 53.933,18	5400027516
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/10/2022	04/11/2022	R\$ 55.192,74	5400027516
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/10/2022	04/11/2022	R\$ 50.632,25	5400027516
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/10/2022	04/11/2022	R\$ 51.533,49	5400027516
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/10/2022	04/11/2022	R\$ 54.497,81	5400027516
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/10/2022	04/11/2022	R\$ 56.821,48	5400027516
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/10/2022	04/11/2022	R\$ 55.811,66	5400027516
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/10/2022	04/11/2022	R\$ 54.714,97	5400027516
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/10/2022	04/11/2022	R\$ 40.349,44	5400027516
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/10/2022	04/11/2022	R\$ 54.834,42	5400027516
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/10/2022	04/11/2022	R\$ 52.619,32	5400027516
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	27/10/2022	04/11/2022	R\$ 38.156,07	5400027516
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/10/2022	04/11/2022	R\$ 38.242,93	5400027516
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/10/2022	04/11/2022	R\$ 52.760,48	5400027516
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	28/10/2022	04/11/2022	R\$ 46.918,71	5400027516
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	14/01/2023	15/02/2023	R\$ 76.000,00	5400027582
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	14/01/2023	15/02/2023	R\$ 93.733,33	5400027582
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	14/01/2023	15/02/2023	R\$ 93.733,33	5400027582
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	14/01/2023	15/02/2023	R\$ 93.733,33	5400027582

[illegible]

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	17/01/2023	15/02/2023	R\$ 76.000,00	5400027582
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	18/01/2023	15/02/2023	R\$ 83.600,00	5400027582
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	18/01/2023	15/02/2023	R\$ 83.600,00	5400027582
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	22/11/2022	05/12/2022	R\$ 540.000,00	5400027595
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	22/11/2022	05/12/2022	R\$ 680.565,24	5400027595
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	MILHO EM GRAOS	22/11/2022	05/12/2022	R\$ 3.767,18	5400027595
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	29/01/2023	06/02/2023	R\$ 68.400,00	5400027666
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	29/01/2023	06/02/2023	R\$ 91.200,00	5400027666
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	29/01/2023	06/02/2023	R\$ 76.000,00	5400027666
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	30/01/2023	06/02/2023	R\$ 91.200,00	5400027666
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	29/01/2023	06/02/2023	R\$ 91.200,00	5400027666
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	29/01/2023	06/02/2023	R\$ 68.400,00	5400027666
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	29/01/2023	06/02/2023	R\$ 91.200,00	5400027666
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	30/01/2023	06/02/2023	R\$ 91.200,00	5400027666
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	30/01/2023	06/02/2023	R\$ 91.200,00	5400027666
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	29/01/2023	06/02/2023	R\$ 95.000,00	5400027666
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	31/01/2023	06/02/2023	R\$ 91.200,00	5400027666
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	31/01/2023	06/02/2023	R\$ 91.200,00	5400027666
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	31/01/2023	06/02/2023	R\$ 68.400,00	5400027666
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	31/01/2023	06/02/2023	R\$ 91.200,00	5400027666
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	31/01/2023	06/02/2023	R\$ 91.200,00	5400027666

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	19/01/2023	10/02/2023	R\$ 81.499,98	5400027680
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	19/01/2023	10/02/2023	R\$ 81.499,98	5400027680
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	19/01/2023	10/02/2023	R\$ 81.499,98	5400027680
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	23/01/2023	10/02/2023	R\$ 81499,98	5400027680
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	23/01/2023	10/02/2023	R\$ 11.503,52	5400027680
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	23/01/2023	14/02/2023	R\$ 124.400,00	5400027706
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	24/01/2023	14/02/2023	R\$ 124.650,00	5400027706
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	25/01/2023	14/02/2023	R\$ 98.150,00	5400027706
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	26/01/2023	14/02/2023	R\$ 98.350,00	5400027706
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/01/2023	14/02/2023	R\$ 96.700,00	5400027706
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	28/01/2023	14/02/2023	R\$ 119.800,00	5400027706
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	28/01/2023	14/02/2023	R\$ 118.100,00	5400027706
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	28/01/2023	14/02/2023	R\$ 98.150,00	5400027706
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	28/01/2023	14/02/2023	R\$ 89.050,00	5400027706
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	27/01/2023	14/02/2023	R\$ 98.450,00	5400027706
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	28/01/2023	14/02/2023	R\$ 93.750,00	5400027706
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	31/01/2023	14/02/2023	R\$ 92.500,00	5400027706
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	31/01/2023	14/02/2023	R\$ 95.500,00	5400027706
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	31/01/2023	14/02/2023	R\$ 94.300,00	5400027706
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	31/01/2023	14/02/2023	R\$ 58.150,00	5400027706

[illegible]

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	10/02/2023	15/02/2023	R\$ 86.333,31	5400027805
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	10/02/2023	15/02/2023	R\$ 123.333,30	5400027805
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	10/02/2023	15/02/2023	R\$ 69.066,65	5400027805
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/02/2023	15/02/2023	R\$ 123.333,30	5400027805
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/02/2023	15/02/2023	R\$ 86.333,31	5400027805
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/02/2023	15/02/2023	R\$ 123.333,30	5400027805
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/02/2023	15/02/2023	R\$ 123.333,30	5400027805
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/02/2023	15/02/2023	R\$ 86.333,31	5400027805
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/02/2023	15/02/2023	R\$ 86.333,31	5400027805
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/02/2023	15/02/2023	R\$ 93.733,31	5400027805
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/02/2023	15/02/2023	R\$ 123.333,30	5400027805
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/02/2023	15/02/2023	R\$ 98.666,64	5400027805
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/02/2023	15/02/2023	R\$ 86.333,31	5400027805
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/02/2023	15/02/2023	R\$ 69.066,65	5400027805
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/02/2023	15/02/2023	R\$ 123.333,30	5400027805
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/02/2023	15/02/2023	R\$ 91.266,64	5400027805
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/02/2023	15/02/2023	R\$ 86.333,31	5400027805
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/02/2023	15/02/2023	R\$ 86.333,31	5400027805
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/02/2023	15/02/2023	R\$ 86.333,31	5400027805
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/02/2023	15/02/2023	R\$ 91.266,64	5400027805

FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	11/02/2023	15/02/2023	R\$ 123.333,30	5400027805
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	12/02/2023	15/02/2023	R\$ 86.333,31	5400027805
FIAGRIL LTDA	[Confidencial]	[Confidencial]	[Confidencial]	SOJA EM GRAOS PADRONIZADA	14/02/2023	15/02/2023	R\$ 239.267,18	5400027805

ANEXO II
CRONOGRAMA DE PAGAMENTO E AMORTIZAÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS

Nota Comercial Primeira Série

Período	Datas de Pagamento da Nota Comercial	Taxa de Amortização (TAi)	Pagamento de Juros?
Emissão	23/03/2023	0,0000%	
1	08/05/2023	0,0000%	Sim
2	05/06/2023	0,0000%	Sim
3	05/07/2023	0,0000%	Sim
4	03/08/2023	0,0000%	Sim
5	05/09/2023	0,0000%	Sim
6	04/10/2023	0,0000%	Sim
7	06/11/2023	0,0000%	Sim
8	05/12/2023	0,0000%	Sim
9	04/01/2024	0,0000%	Sim
10	05/02/2024	0,0000%	Sim
11	05/03/2024	0,0000%	Sim
12	03/04/2024	0,0000%	Sim
13	06/05/2024	0,0000%	Sim
14	05/06/2024	0,0000%	Sim
15	03/07/2024	0,0000%	Sim
16	05/08/2024	0,0000%	Sim
17	04/09/2024	0,0000%	Sim
18	03/10/2024	0,0000%	Sim
19	05/11/2024	0,0000%	Sim
20	04/12/2024	0,0000%	Sim

21	06/01/2025	0,0000%	Sim
22	05/02/2025	0,0000%	Sim
23	07/03/2025	0,0000%	Sim
24	03/04/2025	0,0000%	Sim
25	06/05/2025	14,2860%	Sim
26	04/06/2025	0,0000%	Sim
27	03/07/2025	0,0000%	Sim
28	05/08/2025	0,0000%	Sim
29	03/09/2025	0,0000%	Sim
30	03/10/2025	0,0000%	Sim
31	05/11/2025	16,6670%	Sim
32	03/12/2025	0,0000%	Sim
33	06/01/2026	0,0000%	Sim
34	04/02/2026	0,0000%	Sim
35	04/03/2026	0,0000%	Sim
36	06/04/2026	0,0000%	Sim
37	06/05/2026	20,0000%	Sim
38	03/06/2026	0,0000%	Sim
39	03/07/2026	0,0000%	Sim
40	05/08/2026	0,0000%	Sim
41	03/09/2026	0,0000%	Sim
42	05/10/2026	0,0000%	Sim
43	05/11/2026	25,0000%	Sim
44	03/12/2026	0,0000%	Sim
45	06/01/2027	0,0000%	Sim
46	03/02/2027	0,0000%	Sim
47	03/03/2027	0,0000%	Sim
48	05/04/2027	0,0000%	Sim

49	05/05/2027	33,3333%	Sim
50	03/06/2027	0,0000%	Sim
51	05/07/2027	0,0000%	Sim
52	04/08/2027	0,0000%	Sim
53	03/09/2027	0,0000%	Sim
54	05/10/2027	0,0000%	Sim
55	04/11/2027	50,0000%	Sim
56	03/12/2027	0,0000%	Sim
57	05/01/2028	0,0000%	Sim
58	03/02/2028	0,0000%	Sim
59	03/03/2028	0,0000%	Sim
60	05/04/2028	0,0000%	Sim
61	04/05/2028	100,0000%	Sim

Nota Comercial Segunda Série

Período	Datas de Pagamento da Nota Comercial	Taxa de Amortização (TAi)	Pagamento de Juros?
Emissão	23/03/2023	0,0000%	
1	08/05/2023	0,0000%	Sim
2	05/06/2023	0,0000%	Sim
3	05/07/2023	0,0000%	Sim
4	03/08/2023	0,0000%	Sim
5	05/09/2023	0,0000%	Sim
6	04/10/2023	0,0000%	Sim
7	06/11/2023	0,0000%	Sim
8	05/12/2023	0,0000%	Sim
9	04/01/2024	0,0000%	Sim

10	05/02/2024	0,0000%	Sim
11	05/03/2024	0,0000%	Sim
12	03/04/2024	0,0000%	Sim
13	06/05/2024	0,0000%	Sim
14	05/06/2024	0,0000%	Sim
15	03/07/2024	0,0000%	Sim
16	05/08/2024	0,0000%	Sim
17	04/09/2024	0,0000%	Sim
18	03/10/2024	0,0000%	Sim
19	05/11/2024	0,0000%	Sim
20	04/12/2024	0,0000%	Sim
21	06/01/2025	0,0000%	Sim
22	05/02/2025	0,0000%	Sim
23	07/03/2025	0,0000%	Sim
24	03/04/2025	0,0000%	Sim
25	06/05/2025	14,2860%	Sim
26	04/06/2025	0,0000%	Sim
27	03/07/2025	0,0000%	Sim
28	05/08/2025	0,0000%	Sim
29	03/09/2025	0,0000%	Sim
30	03/10/2025	0,0000%	Sim
31	05/11/2025	16,6670%	Sim
32	03/12/2025	0,0000%	Sim
33	06/01/2026	0,0000%	Sim
34	04/02/2026	0,0000%	Sim
35	04/03/2026	0,0000%	Sim
36	06/04/2026	0,0000%	Sim
37	06/05/2026	20,0000%	Sim

38	03/06/2026	0,0000%	Sim
39	03/07/2026	0,0000%	Sim
40	05/08/2026	0,0000%	Sim
41	03/09/2026	0,0000%	Sim
42	05/10/2026	0,0000%	Sim
43	05/11/2026	25,0000%	Sim
44	03/12/2026	0,0000%	Sim
45	06/01/2027	0,0000%	Sim
46	03/02/2027	0,0000%	Sim
47	03/03/2027	0,0000%	Sim
48	05/04/2027	0,0000%	Sim
49	05/05/2027	33,3333%	Sim
50	03/06/2027	0,0000%	Sim
51	05/07/2027	0,0000%	Sim
52	04/08/2027	0,0000%	Sim
53	03/09/2027	0,0000%	Sim
54	05/10/2027	0,0000%	Sim
55	04/11/2027	50,0000%	Sim
56	03/12/2027	0,0000%	Sim
57	05/01/2028	0,0000%	Sim
58	03/02/2028	0,0000%	Sim
59	03/03/2028	0,0000%	Sim
60	05/04/2028	0,0000%	Sim
61	04/05/2028	100,0000%	Sim

ANEXO III

DESPESAS FLAT E DESPESAS RECORRENTES

Despesas Flat	Agente	Base de Cálculo	Alíquota / Valor	Gross up	Total Geral	% da Emissão
Assessor Legal	Madrona	Fixo	R\$ 70.000,00	0,00%	R\$ 70.000,00	0,0467%
Coordenador Líder	Mirae	% do CRA	R\$ 15.000,00	11,15%	R\$ 16.882,39	0,0113%
Estruturação	Província	% do CRA	R\$ 30.000,00	11,15%	R\$ 33.764,77	0,0225%
Taxa de fiscalização da CVM	CVM	Fixo	0,0300000%	0,00%	R\$ 45.000,00	0,0300%
Registro CRA	B3	% do CRA com piso	0,0230000%	0,00%	R\$ 34.500,00	0,0230%
Escriturador de NC	Vortex*	Fixo	R\$ 5.000,00	16,33%	R\$ 5.975,86	0,0040%
Custodiante de NC	Vortex*	Fixo	R\$ 12.000,00	16,33%	R\$ 14.342,06	0,0096%
Agente Fiduciário - Implantação dos CRA	OT	Fixo	R\$ 3.000,00	12,15%	R\$ 3.414,91	0,0023%
Prêmio Investidor	Investidor	Fixo	R\$ -	0,00%	R\$ 4.198.339,72	2,7989%
Total Flat					R\$ 4.422.219,70	2,9481%
Despesas de Manutenção	Agente	Base de Cálculo	Alíquota / Valor	Gross up	Total Geral	% da Emissão
Agente Fiduciário - 1ª Parcela anual	OT	Anual	R\$ 14.000,00	12,15%	R\$ 15.936,25	0,0106%
Taxa de Administração - 1ª Parcela mensal	Província	Mensal	R\$ 2.500,00	11,15%	R\$ 2.813,73	0,0019%
Liquidante + Escriturador CRA - 1ª Parcela anual	Vortex*	Mensal	R\$ 11.000,00	16,33%	R\$ 13.146,89	0,0088%
Tarifa Bancária - 1ª Parcela	Itaú	Mensal	R\$ 61,00	0,00%	R\$ 61,00	0,0000%
Total					R\$ 31.957,87	0,0213%
Total de Despesas Flat + Manutenção 1ª Parcela					R\$ 4.454.177,58	2,9695%
Despesas de Manutenção	Agente	Periodicidade	Alíquota / Valor	Gross up	Total Geral	% da Emissão
Agente Fiduciário	OT	Anual	R\$ 14.000,00	12,15%	R\$ 15.936,25	0,0106%
Taxa de Administração	Província	Mensal	R\$ 2.500,00	11,15%	R\$ 2.813,73	0,0019%
Custodiante de Nota Comercial	Vortex*	Anual	R\$ 12.000,00	9,65%	R\$ 13.281,68	0,0089%

Escriturador de Nota Comercial	Vortex*	Anual	R\$ 5.000,00	9,65%	R\$ 5.534,03	0,0037%
Liquidante + Escriturador CRA	Vortex*	Anual	R\$ 11.000,00	9,65%	R\$ 12.174,88	0,0081%
Tarifa Bancária	Itaú	Mensal	R\$ 61,00	0,00%	R\$ 61,00	0,0000%
Escrituração e Elab. das DF (ICVM 600)	Link	Mensal	R\$ 238,00	0,00%	R\$ 238,00	0,0002%
Auditoria das DF (ICVM 600)	BDO	Anual	R\$ 3.000,00	14,25%	R\$ 3.498,54	0,0023%
Custódia da CPR	B3	Mensal	0,001100%	0,00%	R\$ 1.650,00	0,0011%
Custódia da CRA	B3	Mensal	0,000300%	0,00%	R\$ 450,00	0,0003%
Total					R\$ 55.638,12	

(*) A primeira nota de honorários poderá ser faturada por qualquer uma das empresas de nosso grupo econômico, sendo que neste caso serão acrescidas as alíquotas de IR, ISS, PIS e COFINS, e totalizam 16,33%, Acresceremos em nossa nota de honorário os tributos correspondentes, vigentes à época da respectiva cobrança, sendo que hoje correspondem aos tributos ISS, PIS e COFINS, e totalizam 9,65%;

(**) Destinação de Recurso conforme cláusula 5.5. Termo de Securitização

Despesas Flat	Agente	Base de Cálculo	Alíquota / Valor	Gross up	Total Geral	% da Emissão
Assessor Legal	Madrona	Fixo	R\$ 70.000,00	0,00%	R\$ 70.000,00	0,0467%
Coordenador Líder	Mirae	% do CRA	R\$ 15.000,00	11,15%	R\$ 16.882,39	0,0113%
Estruturação	Província	% do CRA	R\$ 30.000,00	11,15%	R\$ 33.764,77	0,0225%
Taxa de fiscalização da CVM	CVM	Fixo	0,0300000%	0,00%	R\$ 45.000,00	0,0300%
Registro CRA	B3	% do CRA com piso	0,0230000%	0,00%	R\$ 34.500,00	0,0230%
Escriturador de NC	Vortex*	Fixo	R\$ 5.000,00	16,33%	R\$ 5.975,86	0,0040%
Custodiante de NC	Vortex*	Fixo	R\$ 12.000,00	16,33%	R\$ 14.342,06	0,0096%
Agente Fiduciário - Implantação dos CRA	OT	Fixo	R\$ 4.000,00	12,15%	R\$ 4.553,22	0,0030%
Prêmio Investidor	Investidor	Fixo	R\$ 501.294,30	0,00%	R\$ 501.294,30	0,3342%
Total					R\$ 726.312,59	0,4842%
Despesas de Manutenção	Agente	Base de Cálculo	Alíquota / Valor	Gross up	Total Geral	% da Emissão
Agente Fiduciário - 1ª Parcela anual	OT	Anual	R\$ 16.000,00	12,15%	R\$ 18.212,86	0,0121%
Taxa de Administração - 1ª Parcela mensal	Província	Mensal	R\$ 2.500,00	11,15%	R\$ 2.813,73	0,0019%

Liquidante + Escriturador CRA - 1ª Parcela anual	Vortex*	Anual	R\$ 11.000,00	16,33%	R\$ 13.146,89	0,0088%
Tarifa Bancária - 1ª Parcela	Itaú	Mensal	R\$ 61,00	0,00%	R\$ 61,00	0,0000%
Total					R\$ 34.234,48	0,0228%
Total de Despesas Flat + Manutenção 1ª Parcela					R\$ 760.547,07	0,5070%

Despesas de Manutenção	Agente	Periodicidade	Alíquota / Valor	Gross up	Total Geral	% da Emissão
Agente Fiduciário	OT	Anual	R\$ 16.000,00	12,15%	R\$ 18.212,86	0,0121%
Taxa de Administração	Província	Mensal	R\$ 2.500,00	11,15%	R\$ 2.813,73	0,0019%
Custodiante de Nota Comercial	Vortex*	Anual	R\$ 12.000,00	9,65%	R\$ 13.281,68	0,0089%
Escriturador de Nota Comercial	Vortex*	Anual	R\$ 5.000,00	9,65%	R\$ 5.534,03	0,0037%
Liquidante + Escriturador CRA	Vortex*	Anual	R\$ 11.000,00	9,65%	R\$ 12.174,88	0,0081%
Tarifa Bancária	Itaú	Mensal	R\$ 61,00	0,00%	R\$ 61,00	0,0000%
Escrituração e Elab. das DF (ICVM 600)	Link	Mensal	R\$ 238,00	0,00%	R\$ 238,00	0,0002%
Auditoria das DF (ICVM 600)	BDO	Anual	R\$ 3.000,00	14,25%	R\$ 3.498,54	0,0023%
Custódia da CPR	B3	Mensal	0,001100%	0,00%	R\$ 1.650,00	0,0011%
Custódia da CRA	B3	Mensal	0,000300%	0,00%	R\$ 450,00	0,0003%
Total					R\$ 57.914,73	

(*) A primeira nota de honorários poderá ser faturada por qualquer uma das empresas de nosso grupo econômico, sendo que neste caso serão acrescidas as alíquotas de IR, ISS, PIS e COFINS, e totalizam 16,33%, Acresceremos em nossa nota de honorário os tributos correspondentes, vigentes à época da respectiva cobrança, sendo que hoje correspondem aos tributos ISS, PIS e COFINS, e totalizam 9,65%;

(**) Destinação de Recurso conforme cláusula 5.5. Termo de Securitização

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D51CFB409C234FB38FE304C4ED3A59E4

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: CRA Fiagril II - 1 Aditamento Escritura de Emissão de Notas Comerciais...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 215

Assinaturas: 7

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Luísa Serapião Cascardo

AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3064 - 11°

ANDAR

SP, SP 01451-000

luisa.cascardo@madronalaw.com.br

Endereço IP: 179.191.89.42

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Luísa Serapião Cascardo

Local: DocuSign

30/03/2023 11:22:33

luisa.cascardo@madronalaw.com.br

Eventos do signatário

André Maicon Matias Dantas

andre.dantas@provinciassecuritizadora.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 45983664867

Cargo do Signatário: testemunha

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/03/2023 11:48:33

ID: a3bcc07c-6c8c-4b9e-8822-757a9f9ddb49

Assinatura

DocuSigned by:

André Maicon Matias Dantas

204FC9D2845E4BC...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.112.167.17

Registro de hora e data

Enviado: 30/03/2023 11:35:42

Visualizado: 30/03/2023 11:45:52

Assinado: 30/03/2023 11:49:20

Gabriela Farias do Prado Leis

gabriela.prado@provinciassecuritizadora.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 42119106800

Cargo do Signatário: testemunha

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/02/2023 13:25:40

ID: 86009a7e-fe41-4da4-bdf8-d34c86335f57

DocuSigned by:

Gabriela Farias do Prado Leis

53B4CBB2BE16462...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.112.167.17

Enviado: 30/03/2023 11:35:42

Visualizado: 30/03/2023 11:36:46

Assinado: 30/03/2023 11:37:38

HENRIQUE ALEXANDRE MAZZARDO

Henrique.mazzardo@fiagril.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla

CPF do signatário: 97698040100

Cargo do Signatário: CEO

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/03/2023 12:31:36

ID: 169c9fff-a86f-43a7-aa2e-f6defe4346f3

DocuSigned by:

HENRIQUE ALEXANDRE MAZZARDO

FB0DB5CE44814CA...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.146.151.196

Enviado: 30/03/2023 11:35:40

Reenviado: 30/03/2023 12:00:41

Visualizado: 30/03/2023 12:31:36

Assinado: 30/03/2023 12:32:52

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Letícia Viana Rufino leticia.viana@provinciassecuritizadora.com.br Provincia Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5 CPF do signatário: 33236036800 Cargo do Signatário: Diretora Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 26/10/2022 11:21:09 ID: a028c0eb-126e-43f8-b791-81639b565db1	DocuSigned by: <i>Letícia Viana Rufino</i> 4BEF813F037741F... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.8.91.186	Enviado: 30/03/2023 11:35:42 Visualizado: 30/03/2023 11:55:10 Assinado: 30/03/2023 11:55:56
WANDER ERNANDO MEYER Wander.meyer@fiagril.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5 CPF do signatário: 01198484810 Cargo do Signatário: CFO Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 30/03/2023 12:03:59 ID: cdacc298-fabb-4462-9d67-f6d63c97af23	DocuSigned by: <i>WANDER ERNANDO MEYER</i> 8E8A9B4BAF18440... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 143.0.131.139	Enviado: 30/03/2023 11:35:41 Reenviado: 30/03/2023 12:00:42 Visualizado: 30/03/2023 12:03:59 Assinado: 30/03/2023 12:05:51
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	30/03/2023 11:35:43
Entrega certificada	Segurança verificada	30/03/2023 12:03:59
Assinatura concluída	Segurança verificada	30/03/2023 12:05:51
Concluído	Segurança verificada	30/03/2023 12:32:54
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, MADRONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact MADRONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: clarissa.machado@madronalaw.com.br

To advise MADRONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at clarissa.machado@madronalaw.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from MADRONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to clarissa.machado@madronalaw.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with MADRONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to clarissa.machado@madronalaw.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify MADRONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by MADRONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS during the course of your relationship with MADRONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

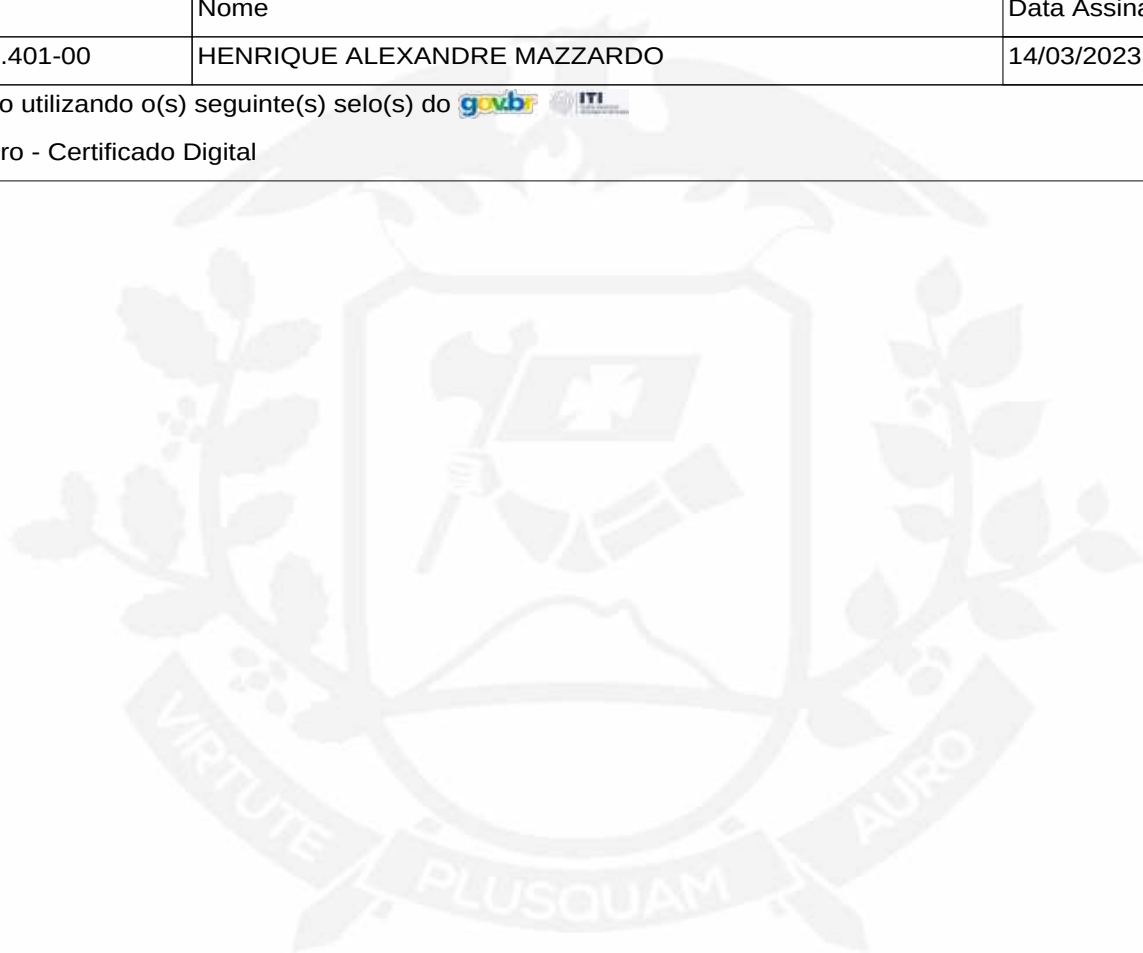
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/038.761-6	MTE2300046793	09/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
976.980.401-00	HENRIQUE ALEXANDRE MAZZARDO	14/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2719694 em 15/03/2023 da Empresa FIAGRIL LTDA, CNPJ 02734023000155 e protocolo 230387616 - 13/03/2023. Autenticação: F1ECE9C0AF9D3ED29D1F0DD29C4751252ED128. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/038.761-6 e o código de segurança zVZy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

**SEPTUAGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA FIAGRIL LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes, abaixo qualificadas:

DAKANG FIAGRIL PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Miguel Sutil, nº 6559, anexo: área A, sala 01, bairro Alvorada, CEP 78048-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 24.685.947/0001-41 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMAT sob o NIRE 51.300.014.084, em sessão de 28 de abril de 2016 ("**Dakang Fiagril**"), neste ato representada pelos seus diretores: Sr. **HENRIQUE ALEXANDRE MAZZARDO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.427.636 (SSP/MT) e inscrito no CPF/ME sob o nº 976.980.401-00, e Sr. **WANDER ERNANDO MEYER**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.196.235-0 e inscrito no CPF/ME sob o nº 011.984.848-10, ambos com endereço comercial na Avenida Miguel Sutil, nº 6559, Anexo: área A, Bairro Alvorada, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.048-000; e

MARINO JOSÉ FRANZ, brasileiro, divorciado, maior, empresário, natural de São Carlos, Estado de Santa Catarina, nascido em 28/11/1962, filho de Osvino Odmar Franz e Siena Avelina Franz, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 300N, Setor Industrial, CEP 78455000, cidade de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, cadastrado no CPF/ME sob nº 430.885.119-04 e Cédula de Identidade Civil, RG nº 12/R 1.148.810 SSP/SC de 06/06/1991.

Únicos sócios componentes da **FIAGRIL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Miguel Sutil, 6559, anexo: área A, Bairro Alvorada, CEP 78.048-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.734.023/0001-55 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMAT sob o NIRE 51.200.686.18-8 em sessão de 08 de setembro de 1998.

Resolvem, por unanimidade, alterar o Contrato Social da Sociedade, na melhor forma de direito, conforme cláusulas e condições a seguir:

1. Da abertura de nova Filial no Estado de Mato Grosso:

1.1. Os sócios aprovaram por unanimidade a abertura de nova filial no estado de Mato Grosso, a **CLÁUSULA SEGUNDA – Da Sede, Filiais e Subsidiárias**, passará a constar a filial 20-52, com a seguinte redação:

"Filial 20-52, localizada no endereço Avenida Rio Grande do Sul, nº 1787, Projeto



FIAGRIL LTDA.
CNPJ/ME nº 02.734.023/0001-55
NIRE 51.20068618-8

Canarana I, Bairro Setor Industrial, no município de Canarana, Estado do Mato Grosso, CEP 78.640-000, tendo como atividade econômica principal: (a) **4683-4/00** - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; e como atividade econômica secundária: (a) **4623-1/06** - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas e (b) **4612-5/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos. Fica atribuído a filial nº 20-52 o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);”

2. Alteração de Endereço das Filiais 20-21, 20-32 e 20-39:

2.1. Os sócios aprovaram por unanimidade a alteração do endereço das filiais 20-21, 20-32 e 20-39. Nesses termos, o item 13, 20 e 26 da Cláusula Segunda – Da Sede, Filiais e Subsidiárias, passará a vigorar com a seguinte redação:

“**13. Filial 20-21**, localizada na Rua 03, ne 5, Quadra 02, lote 12-C, Centro, no município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, CEP 78.635-000, tendo como atividade econômica principal: (a) **4683-4/00** - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, e como atividade econômica secundária: (a) **4612-5/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos e (b) **4623-1/06** – Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas. Fica atribuído a filial nº 20-21 capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Com inscrição na JUCEMAT NIRE 5190031477-1 e **CNPJ/ME nº 02.734.023/0021- 07.**”

“**20. Filial 20-32**, localizada na Rodovia BR 153, S/N, Chácara 01-A.B2, Bairro: Zona de Expansão Urbana, no município de Gurupi, Estado do Tocantins, tendo como atividade econômica principal: (a) **4683-4/00** - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, e como atividade econômica secundária: (a) **4623-1/06** - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas e (b) **4612-5/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos. Fica atribuído a filial nº 20-32 o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com inscrição na JUCETINS NIRE 1790009863-0 e **CNPJ/ME nº 02.734.023/0032-51;**”

“**26. Filial 20-39**, localizada na Rua Goiás, nº 735, Quadra 22, Lote 10, Anexo A, Sala 01, Bairro Setor F, no município de Querência, Estado do Mato Grosso, CEP 78.643-000, tendo como atividade econômica principal: (a) **4683-4/00** - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, e como atividade econômica secundária: (a) **4612-5/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos e (b) **4623-1/06** – Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas. Fica atribuído a filial nº 20-39 o capital



FIAGRIL LTDA.
CNPJ/ME nº 02.734.023/0001-55
NIRE 51.20068618-8

de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com inscrição na JUCEMAT NIRE 5190042238-8 e
CNPJ/ME nº 02.734.023/0039-28;

3. Consolidação do Contrato Social

3.1. Resolvem os Sócios consolidar o texto do Contrato Social, contemplando a alteração realizada e acima compreendida, passando a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA FIAGRIL LTDA.

São partes neste instrumento:

DAKANG FIAGRIL PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Miguel Sutil, nº 6559, anexo: área A, sala 01, bairro Alvorada, CEP 78048-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 24.685.947/0001-41 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMAT sob o NIRE 51.300.014.084, em sessão de 28 de abril de 2016, neste ato representada por seus diretores, Sr. **HENRIQUE ALEXANDRE MAZZARDO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.427.636 (SSP/MT) e inscrito no CPF/ME 976.980.401-00, e Sr. **WANDER ERNANDO MEYER**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.196.235-0 e inscrito no CPF/ME sob o nº 011.984.848-10, ambos com endereço comercial na Avenida Miguel Sutil, nº 6559, Anexo: área A, Bairro Alvorada, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.048-000; e

MARINO JOSÉ FRANZ, brasileiro, divorciado, maior, empresário, natural de São Carlos, Estado de Santa Catarina, nascido em 28/11/1962, filho de Osvino Odmar Franz e Siena Avelina Franz, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 300N, Setor Industrial, CEP 78455000, cidade de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, cadastrado no CPF/ME sob nº 430.885.119-04 e Cédula de Identidade Civil, RG nº 12/R 1.148.810 SSP/SC de 06/06/1991.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Denominação Social e Fantasia:

A Sociedade empresária gira sob o nome empresarial: **FIAGRIL LTDA.**

Parágrafo Único – A Sociedade é detentora do pedido de registro no INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, REINPI/MT, conforme protocolo nº 005.930 e 005.931 em 11/10/2002, e utiliza o nome de fantasia “**FIAGRIL**”, marca de sua propriedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Sede, Filiais e Subsidiárias:

A Sociedade tem sua sede na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Miguel



FIAGRIL LTDA.
CNPJ/ME nº 02.734.023/0001-55
NIRE 51.20068618-8

Sutil, nº 6559, anexo: área A, Bairro Alvorada, CEP 78.048-000, tendo as seguintes filiais estabelecidas:

1. Filial 20-02, localizada na Avenida da Produção, nº 2.060-W, Bairro Bandeirantes, na Cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, CEP 78.455-000, tendo como atividade econômica principal: (a) **4622-2/00** - Comércio atacadista de soja; e como atividade econômica secundária: (a) **4623-1/99** - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente; (b) **4623-1/03** - Comércio atacadista de algodão; e (c) **5211-7/01** - Armazém gerais – emissão de warrant. Fica atribuído a filial nº 20-02 o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com inscrição na JUCEMAT NIRE 5190023675-4 e **CNPJ/ME nº 02.734.023/0002- 36**;

2. Filial 20-04, localizada na Avenida Gabriel de Lara, nº 1.323 – Sala D, Bairro João Gualberto, na Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, CEP 83.203-550, tendo como atividade econômica principal: (a) **4683-4/00** - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, e como atividade econômica secundária: (a) **4623-1/06** - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas e (b) **4612-5/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos. Fica atribuído a filial nº 20-04 o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com inscrição na JUCEPAR NIRE 4190087363-2 e **CNPJ/ME nº 02.734.023/0004-06**;

3. Filial 20-05, localizada na Rodovia BR 163, s/n – km 853 – Camping Clube, na Cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, CEP 78.551-970, tendo como atividade econômica principal: (a) **4622-2/00** - Comércio atacadista de soja, e como atividade econômica secundária: (a) **5211-7/01** - Armazéns gerais – emissão de warrant; (b) **4623-1/99** - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente; e (c) **4623-1/03** - Comércio atacadista de algodão. Fica atribuído a filial nº 20-05 o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com inscrição na JUCEMAT NIRE 5190024020-4 e **CNPJ/ME nº 02.734.023/0005-89**;

4. Filial 20-06, localizada na Rodovia BR 163, s/n – Armazém 1 - Armazéns Gerais e Comercio de Cereais – Loteamento do Valo, na Cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, CEP 78.890-000, tendo como atividade econômica principal: (a) **4622-2/00** - Comércio atacadista de soja, e como atividade econômica secundária: (a) **5211-7/01** - Armazéns gerais – emissão de warrant; (b) **4623-1/99** - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente; e (c) **4623-1/03** - Comércio atacadista de algodão. Fica atribuído a filial nº 20-06 o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com inscrição na JUCEMAT NIRE 5190024019-1 **CNPJ/ME nº 02.734.023/0006- 60**;

5. Filial 20-08, localizada na Rodovia MT 449, s/n - Km 5 – Zona Urbana, Bairro Distrito Industrial Senador Atílio Fontana, na Cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, CEP 78.455-000, tendo como atividade econômica principal: (a) **1932-2/00** - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool, e como atividade econômica secundária: (a) **4681-8/01** -



FIAGRIL LTDA.
CNPJ/ME nº 02.734.023/0001-55
NIRE 51.20068618-8

Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportados retalhista (T.R.R.); (b) **4623-1/99** - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente; e (c) **4622-2/00** - Comércio atacadista de soja. Fica atribuído a filial nº 20-08 o capital de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com inscrição na JUCEMAT NIRE 5190025840-5 e **CNPJ/ME nº 02.734.023/0008-21**;

6. Filial 20-12, localizada na endereço na Av. da Produção, nº 2060-W, Sala 06, Bandeirantes, na Cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, CEP 78.455-000, tendo como atividade econômica principal: (a) **4683-4/00** - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, e como atividade econômica secundária: (a) **4623-1/06** - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas e (b) **4612-5/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos. Fica atribuído a filial nº 20-12 o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com inscrição na JUCEMAT NIRE 5190029433-9 e **CNPJ/ME nº 02.734.023/0012-08**;

7. Filial 20-13, localizada na Av. da Produção, nº 2330-W, Quadra 999, Lote 26, Sala 01, Bandeirantes, na Cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, CEP 78.455-000, tendo como atividade econômica principal: (a) **4683-4/00** - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, e como atividade econômica secundária: (a) **4623-1/06** - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; (b) **5211-7/99** - Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; e (c) **4612-5/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos. Fica atribuído a filial nº 20-13 o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com inscrição na JUCEMAT NIRE 5190029434-7 e **CNPJ/ME nº 02.734.023/0013-99**;

8. Filial 20-14, localizada na Rua Colonizador Ênio Pipino, nº 3751, Sala 01 - Setor Industrial Norte, na Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-514, tendo como atividade econômica principal: (a) **4683-4/00** - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, e como atividade econômica secundária: (a) **4623-1/06** - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas e (b) **4612-5/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos. Fica atribuído a filial nº 20-14 o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com inscrição na JUCEMAT NIRE 5190029435-5 e **CNPJ/ME nº 02.734.023/0014-70**;

9. Filial 20-15, localizada na Rodovia BR 163, S/N, Armazém 2 - Comércio de Defensivos e Depósito de Mercadorias para Terceiros, Bairro Loteamento Valo, Cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, CEP 78.890-000, tendo como atividade econômica principal: (a) **4683-4/00** - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, e como atividade econômica secundária: (a) **5211-7/99** - Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; (b) **4612-5/00** - Representantes



FIAGRIL LTDA.
CNPJ/ME nº 02.734.023/0001-55
NIRE 51.20068618-8

comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos e (c) **4623-1/06** - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas. Fica atribuído a filial nº 20-15 o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com inscrição na JUCEMAT NIRE 5190029436-3 e **CNPJ/ME nº 02.734.023/0015-50**;

10. Filial 20-17, localizada na Avenida Perimetral José Aparecido Ribeiro, nº 611-S, Quadra A, Lote 07, Bairro Loteamento Comercial José Aparecido Ribeiro, Cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, CEP 78.450-000, tendo como atividade econômica principal: (a) **4683-4/00** - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, e como atividade econômica secundária: (a) **4623-1/06** - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas e (b) **4612-5/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos. Fica atribuído a filial nº 20-17 o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com inscrição na JUCEMAT NIRE 5190030370-2 e **CNPJ/ME nº 02.734.023/0017-12**;

11. Filial 20-18, localizada no Loteamento Projeto Eldorado I, S/N, Sala 02, Lote 152 A – Zona Rural, na Cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, CEP 78.578-000, tendo como atividade econômica principal: (a) **4683-4/00** - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, e como atividade econômica secundária: (a) **4623-1/06** - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas e (b) **4612-5/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos. Fica atribuído a filial nº 20-18 o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com inscrição na JUCEMAT NIRE 5190030369-9 e **CNPJ/ME nº 02.734.023/0018-01**;

12. Filial 20-19, localizada na Avenida Maravilha, nº 499 N, Quadra 40, Lote 04, Bairro Centro, na Cidade de Feliz Natal, Estado do Mato Grosso, CEP 78.885-000, tendo como atividade econômica principal: (a) **4622-2/00** - Comércio atacadista de soja, e como atividade econômica secundária: (a) **4623-1/03** - Comércio atacadista de algodão; (b) **4623-1/99** - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente e (c) **5211-7/01** - Armazéns gerais – emissão de warrant. Fica atribuído a filial nº 20-19 o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com inscrição na JUCEMAT NIRE 5190031305-8 e **CNPJ/ME nº 02.734.023/0019-84**;

13. Filial 20-21, localizada na Rua Goiás, nº 05, Quadra 02, Lote 12-C, Bairro Centro, no município de Água Boa, Estado do Mato Grosso, CEP 78.635-000, tendo como atividade econômica principal: (a) **4683-4/00** - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, e como atividade econômica secundária: (a) **4612-5/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos e (b) **4623-1/06** - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas. Fica atribuído a filial nº 20-21 capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Com inscrição na JUCEMAT NIRE 5190031477-1 e **CNPJ/ME nº 02.734.023/0021-07**;



FIAGRIL LTDA.
CNPJ/ME nº 02.734.023/0001-55
NIRE 51.20068618-8

14. Filial 20-22, localizada na endereço Rodovia MT 338, bairro Expansão Urbana, Quadra U, Lote 196A2, Município de Tapurah, Estado do Mato Grosso, CEP 78.573-000, tendo como atividade econômica principal: (a) **4683-4/00** - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, e como atividade econômica secundária: (a) **4612-5/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos e (b) **4623-1/06** - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas. Fica atribuído a filial nº 20-22 o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com inscrição na JUCEMAT NIRE 5190031476-3 e **CNPJ/ME nº 02.734.023/0022-80**;

15. Filial 20-24, localizada na Avenida Maravilha, nº 483 N, Quadra 40, Lote 05, Bairro Centro, na Cidade de Feliz Natal, Estado do Mato Grosso, CEP 78.885- 000, tendo como atividade econômica principal: (a) **4683-4/00** - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, e como atividade econômica secundária: (a) **4612-5/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos e (b) **4623-1/06** - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas. Fica atribuído a filial nº 20-24 o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com inscrição na JUCEMAT NIRE 5190033153-6 e **CNPJ/ME nº 02.734.023/0024-41**;

16. Filial 20-26, localizada na endereço Avenida Industrial, S/N, Bairro Babinski, Cidade de Confresa, Estado do Mato Grosso, CEP 78.652-000, tendo como atividade econômica principal: (a) **4683-4/00** - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, e como atividade econômica secundária: (a) **4612-5/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos e (b) **4623-1/06** - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas. Fica atribuído a filial nº 20-26 o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com inscrição na JUCEMAT NIRE 5190033155-2 e **CNPJ/ME nº 02.734.023/0026-03**;

17. Filial 20-27, localizada na Rodovia TO 050, Saída Para Palmas, S/N, Lote 03, Bairro Loteamento Francisquinha, Cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins, CEP 77.500-000, tendo como atividade econômica principal: (a) **4683-4/00** - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, e como atividade econômica secundária: (a) **4623-1/06** - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas e (b) **4612-5/00** - Representantes comerciais e agentes do comercio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos. Fica atribuído a filial nº 20-27 o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com inscrição na JUCETINS NIRE 17900090655 de 05/04/2011 e **CNPJ/ME nº 02.734.023/0027-94**;

18. Filial 20-28, localizada na Rodovia Estadual TO 262, entroncamento com a BR 010, S/N, Bairro Zona Rural, Cidade de Silvanópolis, Estado do Tocantins, CEP 77.580-000, tendo como atividade econômica principal: (a) **4622-2/00** - Comércio atacadista de soja, e como



FIAGRIL LTDA.
CNPJ/ME nº 02.734.023/0001-55
NIRE 51.20068618-8

atividade econômica secundária: (a) **4623-1/99** - Comércio atacadista de matérias primas agrícolas não especificadas anteriormente; (b) **4623-1/03** - Comércio atacadista de algodão e (c) **5211-7/01** - Armazéns gerais – emissão de warrant. Fica atribuído a filial nº 20-28 o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com inscrição na JUCETINS NIRE 1790009271-2 de 28/07/2011 e **CNPJ/ME nº 02.734.023/0028-75**;

19. Filial 20-31, localizada na Avenida Perimetral José Aparecido Ribeiro, nº 611-S, sala 02, Quadra A, Lote 07, Bairro Loteamento Comercial José Aparecido Ribeiro, Cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, CEP 78.450-000, tendo como atividade econômica principal: (a) **4622-2/00** - Comércio atacadista de soja, e como atividade econômica secundária: (a) **4623-1/03** - Comércio atacadista de algodão; (b) **5211-7/01** - Armazéns gerais – emissão de warrant e (c) **4623-1/99** - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente. Fica atribuído a filial nº 20-31 o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com inscrição na JUCEMAT NIRE 5190035558-3 e **CNPJ/ME nº 02.734.023/0031-70**;

20. Filial 20-32, localizada na Rodovia BR 153, KM 669 e 667, Chácara nº 01-A.B2, Bairro: Zona de Expansão Urbana, no município de Gurupi, Estado do Tocantins, tendo como atividade econômica principal: (a) **4683-4/00** - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, e como atividade econômica secundária: (a) **4623-1/06** - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas e (b) **4612-5/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos. Fica atribuído a filial nº 20-32 o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com inscrição na JUCETINS NIRE 1790009863-0 e **CNPJ/ME nº 02.734.023/0032-51**;

21. Filial 20-33, localizada na Rua Raquel de Queiroz, Lote 02, Quadra 03, nº 291, Bairro Residencial Universitário, no município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, CEP 78.580-000, tendo como atividade econômica principal: (a) **4683-4/00** - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, e como atividade econômica secundária: (a) **4612-5/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos e (b) **4623-1/06** - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas. Fica atribuído a filial nº 20-33 o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com inscrição na JUCEMAT NIRE 5190037467-7 e **CNPJ/ME nº 02.734.023/0033-32**;

22. Filial 20-34, localizada na Avenida Periférica, nº 312, Quadra 03, Lote 12, Bairro Regional, na Cidade de Matupá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.525-000, tendo como atividade econômica principal: (a) **4683-4/00** - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, e como atividade econômica secundária: (a) **4623-1/06** - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas e (b) **4612-5/00** Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos. Fica atribuído a filial nº 20-34 o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com inscrição na JUCEMAT NIRE 5190037758-7 de 06/06/2013 e **CNPJ/ME nº 02.734.023/0034-**



FIAGRIL LTDA.
CNPJ/ME nº 02.734.023/0001-55
NIRE 51.20068618-8

13;

23. Filial 20-35, localizada na Rua dez, 168, Quadra 67, lote 09, Centro, no município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, CEP 78.635-000, tendo como atividade econômica principal: (a) **4622-2/00** - Comércio atacadista de soja, e como atividade econômica secundária: (a) **4623-1/99** - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente e (b) **4623-1/03** - Comércio atacadista de algodão. Fica atribuído a filial nº 20-35 capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Com inscrição na JUCEMAT NIRE 5190038657-8 e **CNPJ/ME nº 02.734.023/0035- 02;**

24. Filial 20-36, localizada na Rodovia TO 050, Saída Para Palmas, S/N, Sala 03, Lote 03, Bairro Loteamento Francisquinha, Cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins, CEP 77.500-000, tendo como atividade econômica principal: (a) **4622-2/00** - Comércio atacadista de soja, e como atividade econômica secundária: (a) **4623-1/03** - Comércio atacadista de algodão e (b) **4623-1/99** - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente. Fica atribuído a filial nº 20-36 o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Com inscrição na JUCEMAT NIRE 1790010626-8 e **CNPJ/ME nº 02.734.023/0036-85;**

25. Filial 20-38, localizada na Avenida Pará, nº 1544, Centro, no município de Guaraí, Estado do Tocantins, CEP 77.700-000, tendo como atividade econômica principal: (a) **4683-4/00** - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, e como atividade econômica secundária: (a) **4612-5/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; (b) **5211-7/99** - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda- móveis e (c) **4623-1/06** - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas. Fica atribuído a filial nº 20-38 o capital destinado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Com inscrição na JUCETINS NIRE 1790010873-2 e **CNPJ/ME nº 02.734.023/0038-47;**

26. Filial 20-39, localizada na Rua Goiás, nº 735, Quadra 22, Lote 10, Anexo A, Sala 01, Bairro Setor F, no município de Querência, Estado do Mato Grosso, CEP 78.643-000, tendo como atividade econômica principal: (a) **4683-4/00** - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, e como atividade econômica secundária: (a) **4612-5/00** - Representantes comerciais e agentes do comercio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos e (b) **4623-1/06** – Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas. Fica atribuído a filial nº 20-39 o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com inscrição na JUCEMAT NIRE 5190042238-8 e **CNPJ/ME nº 02.734.023/0039-28;**

27. Filial 20-41, localizada na Avenida Rio Arinos, 2190-W, no Parque residencial Santa Cruz, na Cidade de Juara, Estado do Mato Grosso, CEP 78.575-000, tendo como atividade econômica principal: (a) **4683-4/00** - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos,



FIAGRIL LTDA.
CNPJ/ME nº 02.734.023/0001-55
NIRE 51.20068618-8

fertilizantes e corretivos do solo, e como atividade econômica secundária: (a) **4623-1/06** - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas e (b) **4612-5/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos. Fica atribuído a filial nº 20-41 o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com inscrição JUCEMAT NIRE 5190044024-2 e **CNPJ/ME 02.734.023/0041-42**;

28. Filial 20-42, localizada na Rodovia MG 400, km 3, Fazenda Gado Bravo, Sala 01, Zona Rural, na Cidade Buritis, Estado de Minas Gerais, CEP 38.660-000, tendo como atividade econômica principal: (a) **4683-4/00** - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, e como atividade econômica secundária: (a) **4612-5/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos e (b) **4623-1/06** - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas. Fica atribuído a filial nº 20-42 o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com inscrição JUCEMAT NIRE 3190257839-7 e **CNPJ/ME 02.734.023/0042-23**;

29. Filial 20-43, localizada no endereço Avenida Miguel Sutil, nº 6559, Bairro Alvorada, Anexo A, Sala 4, ponto de referência: ao lado do Comper, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78048-000, tendo como atividade econômica principal: (a) **4683-4/00** - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, e como atividade econômica secundária: (a) **4612-5/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos e (b) **4623-1/06** - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas. Fica atribuído a filial nº 20-43 o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com inscrição JUCEMAT NIRE 5190055409-8 e **CNPJ/ME 02.734.023/0044-95**;

30. Filial 20-44, localizada no endereço Avenida Tancredo Neves, nº 123, Bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, CEP 78250-000, tendo como atividade econômica principal: (a) **4683-4/00** - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, e como atividade econômica secundária: (a) **4612-5/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos e (b) **4623-1/06** - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas. Fica atribuído a filial nº 20-44 o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com inscrição JUCEMAT NIRE 5190055408-0 e **CNPJ/ME 02.734.023/0043-04**;

31. Filial 20-45, localizada no endereço Avenida Capitão Silvio, nº 2041, setor 01, quadra 5, lote 20, anexo A, sala 1, na cidade de Ariquemes, Estado de Rondonia, CEP 760870-002, tendo como atividade econômica principal: (a) **4622-2/00** - Comércio atacadista de soja, e como atividade econômica secundária: (a) **4623-1/03** - Comércio atacadista de algodão e (b) **4623-1/06** - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente. Fica atribuído a filial nº 20-45 o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com inscrição JUCER NIRE 1190025078-9-2 e **CNPJ/ME 02.734.023/0045-76**;



FIAGRIL LTDA.
CNPJ/ME nº 02.734.023/0001-55
NIRE 51.20068618-8

32. Filial 20-46, localizada no endereço Avenida Presidente Nasser, nº 420, Bairro Jardim América, Cidade de Vilhena, Estado do Rondônia, CEP 76.980.764, tendo como atividade econômica principal: (a) **4683-4/00** - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, e como atividade econômica secundária: (a) **4612-5/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos e (b) **4623-1/06** - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas. Fica atribuído a filial nº 20-46 o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com inscrição JUCER NIRE 1190025091-6 e **CNPJ/ME 02.734.023/0051-14**;

33. Filial 20-47, localizada no endereço Avenida Miguel Sutil, nº 6559, Bairro Alvorada, Anexo A, Sala 6, ponto de referencia: ao lado do Comper, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78048-000, tendo como atividade econômica principal: (a) **4622-2/00** - Comércio atacadista de soja, e como atividade econômica secundária: (a) **4623-1/03** - Comércio atacadista de algodão e (b) **4623-1/99** - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente. Fica atribuído a filial nº 20-47 o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com inscrição JUCEMAT NIRE 5190055525-6 e **CNPJ/ME 02.734.023/0049-08**;

34. Filial 20-48, localizada no endereço Avenida Capitão Silvio, nº 2041, setor 01, quadra 5, lote 20, na cidade de Ariquemes, Estado de Rondonia, CEP 760870-002, tendo como atividade econômica principal: (a) **4683-4/00** - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, e como atividade econômica secundária: (a) **4612-5/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos e (b) **4623-1/06** - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas. Fica atribuído a filial nº 20-48 o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com inscrição JUCER NIRE 1190025090-8 e **CNPJ/ME 02.734.023/0048-19**;

35. Filial 20-49, localizada no endereço Avenida Industrial, S/N, Bairro Babinski, sala 1, na Cidade de Confresa, Estado do Mato Grosso, CEP 78.652-000, tendo como atividade econômica principal: (a) **4622-2/00** - Comércio atacadista de soja, e como atividade econômica secundária: (a) **4623-1/03** - Comércio atacadista de algodão e (b) **4623-1/99** - Comércio atacadista de matérias primas agrícolas não especificadas anteriormente. Fica atribuído a filial nº 20-49 o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com inscrição JUCEMAT NIRE 5190055524-8 e **CNPJ/ME 02.734.023/0046-57**;

36. Filial 20-50, localizada no endereço Rodovia PA 125, km 12,9, Loteamento Distrito Industrial Polo Moveleiro, Bairro Juparana – Paragominas – PA, CEP 68.629-010, tendo como atividade econômica principal: (a) **4683-4/00** - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, e como atividade econômica secundária: (a) **4612-**



FIAGRIL LTDA.
CNPJ/ME nº 02.734.023/0001-55
NIRE 51.20068618-8

5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos e (b) **4623-1/06** - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas. Fica atribuído a filial nº 20-50 o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com inscrição JUCEPA NIRE 1590203335-5 e **CNPJ/ME 02.734.023/0050-33**; e

37. Filial 20-51, localizada no endereço localizada no endereço Rodovia PA 125, km 12,9, Loteamento Distrito Industrial Polo Moveleiro, sala 1, Bairro Juparana – Paragominas – PA, CEP 68.629-010, tendo como atividade econômica principal: (a) **4622-2/00** - Comércio atacadista de soja, e como atividade econômica secundária: (a) **4623-1/03** - Comércio atacadista de algodão e (b) **4623-1/99** - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente (milho). Fica atribuído a filial nº 20-51 o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com inscrição JUCEPA NIRE 1590203334-7 e **CNPJ/ME 02.734.023/0047-38**.

38. Filial 20-52, localizada no endereço localizada no endereço Avenida Rio Grande do Sul, nº 1787, Projeto Canarana I, Bairro Setor Industrial, no município de Canarana, Estado do Mato Grosso, CEP 78.640-000, tendo como atividade econômica principal: (a) **4683-4/00** - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; e como atividade econômica secundária: (a) **4623-1/06** - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas e (b) **4612-5/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos. Fica atribuído a filial nº 20-52 o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único – A Sociedade poderá estabelecer novas filiais, subsidiárias ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, bem como efetuar investimentos no exterior em controladas e coligadas com autorização para efetuar atos necessários para gestão dos negócios, como: abrir, movimentar e encerrar contas bancárias no Brasil e no Exterior, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto Social:

O objeto ou atividade social: **INDÚSTRIA, COMÉRCIO ATACADISTA, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE:**

- a) produtos agropecuários tais como: soja, milho, milheto, algodão, sorgo, seus derivados e subprodutos, dentre outros;
- b) matéria prima para formulação de fertilizantes, e, comercialização de defensivos agrícolas, fertilizantes e sementes;
- c) fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organomineral;



FIAGRIL LTDA.
CNPJ/ME nº 02.734.023/0001-55
NIRE 51.20068618-8

- d) fabricação de biodiesel, glicerina, subprodutos e produtos químicos similares, e a prestação de serviços na produção de biodiesel;
- e) fabricação de álcool etílico, anidro e hidratado por processamento de vegetais, seus derivados e subprodutos e a prestação de serviços na produção de álcool;
- f) serviços de armazéns gerais e depósitos tais como: recebimento, limpeza, secagem, armazenagem, expedição de cereais e grãos; depósitos e reembalagem de produtos agropecuários, sementes e fertilizantes;
- g) serviços de locação de locomotivas e ou vagões;
- h) participação em outras sociedades;
- i) representante comercial e agentes do comércio;
- j) comércio atacadista de coco;
- k) serviços combinados de escritório e apoio administrativo; e
- l) outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Duração:

A Sociedade iniciou suas atividades em 08/09/1998 e o prazo de duração é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUINTA – Do Capital Social:

O Capital Social é de R\$ 626.806.165,00 (seiscentos e vinte e seis milhões, oitocentos e seis mil, cento e sessenta e cinco Reais), dividido em 626.806.165 (seiscentos e vinte e seis milhões, oitocentas e seis mil, cento e sessenta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado em bens e em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído no quadro societário e participações:

Quadro Societário e Participações

Sócios	Quotas	Capital Social (R\$)	Participação (%)
<i>Dakang Fiagril Participações S.A.</i>	<i>626.806.150</i>	<i>626.806.150,00</i>	<i>99,9999</i>
<i>Marino José Franz</i>	<i>15</i>	<i>15,00</i>	<i>0,0001</i>



FIAGRIL LTDA.
CNPJ/ME nº 02.734.023/0001-55
NIRE 51.20068618-8

TOTAL	626.806.165	626.806.165,00	100

Parágrafo Primeiro - Com exceção da destinação para as filiais evidenciadas na cláusula segunda, todo o restante do Capital Social integralizado e subscrito, fica destinado à matriz.

Parágrafo Segundo - 190.737.116 (cento e noventa milhões, setecentas e trinta e sete mil, cento e dezesseis) quotas emitidas pela Sociedade e detidas pela quotista Dakang Fiagril Participações S.A., representando 30,43% (trinta inteiros e quarenta e três centésimos por cento) do capital social total da Sociedade, bem como todos e quaisquer direitos relacionados foram empenhados em favor da **DAKANG INTERNATIONAL (LUX) S.À.R.L**, de acordo com o Contrato de Penhor de Segundo Grau de Participações Societárias assinado em 21 de novembro de 2017 (conforme alterado periodicamente, o “Contrato”), depositado na sede da Sociedade. Todas as quotas empenhadas e direitos mencionados acima não devem ser, de qualquer forma, vendidos, cedidos, transferidos ou empenhados, sem a aprovação prévia por escrito da **DAKANG INTERNATIONAL (LUX) S.À.R.L** conforme este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Da Responsabilidade:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, conforme alterada (“Código Civil”).

I – Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA – Dos Administradores e suas Atribuições:

A administração da Sociedade será exercida, pelo Sr. **HENRIQUE ALEXANDRE MAZZARDO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.427.636 (SSP/MT) e inscrito no CPF/ME sob o nº 976.980.401-00, com endereço na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Miguel Sutil, nº 6559, anexo: área A, Bairro Alvorada, CEP 78.048-000 e pelo Sr. **WANDER ERNANDO MEYER**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.196.235-0 e inscrito no CPF/ME sob o nº 011.984.848-10, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Rua Raimundo Simão, 26, Apt 83, Bairro Suzana, CEP 05.709-040, designados pelos Sócios como Administradores.

Parágrafo Primeiro - Os Administradores permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, até que venham a ser substituídos e/ou destituídos a qualquer momento por deliberação dos sócios representando metade do capital social, conforme artigo 1.076, inciso II da Lei 10.406/2002.



FIAGRIL LTDA.
CNPJ/ME nº 02.734.023/0001-55
NIRE 51.20068618-8

Parágrafo Segundo - Os Administradores estão dispensados de prestar caução e poderão receber uma remuneração, que será fixada por deliberação de sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Terceiro – Exceto pelo determinado no Parágrafo Quarto, a Sociedade será representada e obrigada-se-á:

- i. pela assinatura conjunta de 02 (dois) Administradores;
- ii. pela assinatura conjunta de um administrador e de um procurador devidamente constituído para representar a Sociedade, desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem; e
- iii. pela assinatura conjunta de dois procuradores devidamente constituídos para representar a Sociedade, desde que assim previsto nos respectivos instrumentos de mandatos e de acordo com a extensão dos poderes que neles se contiverem.

Parágrafo Quarto – Todas as procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas por um dos Administradores, individualmente, e, exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados para a representação da sociedade em processos administrativos e/ou judiciais, terão prazo de validade determinado, podendo ser substabelecidas apenas nos casos e condições estabelecidos em cada uma delas.

Parágrafo Quinto - Os instrumentos de mandato outorgados aos procuradores poderão conter poderes que impliquem em alienação (venda, doação, cessão a qualquer título, bem como prestação de garantias na modalidade alienação fiduciária) do ativo imobilizado da Sociedade, desde a Sociedade seja representada por um procurador em conjunto com um administrador da Sociedade, sob pena de nulidade da operação, nos termos do Parágrafo Terceiro, item (b), acima.

Parágrafo Sexto - Os administradores da Sociedade deverão ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios, conforme dispõe o artigo 1.011 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Sétimo - A validade dos atos abaixo mencionados requer a aprovação prévia, por escrito, observado o parágrafo oitavo, dos sócios representando a maioria do capital social:

(a) alienação e oneração de ativos permanentes e quaisquer outros ativos, exceto os do inventário, no curso normal dos negócios, individualmente ou em uma série de transações relacionadas, excedendo o valor equivalente em Reais a USD 10.000.000,00 (dez milhões de dólares);



FIAGRIL LTDA.
CNPJ/ME nº 02.734.023/0001-55
NIRE 51.20068618-8

(b) a outorga de qualquer empréstimo financeiro ou garantias em favor de terceiros, fora do curso normal dos negócios, individualmente ou em uma série de transações relacionadas, no valor equivalente em Reais a USD 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares);

(c) qualquer acordo no âmbito de eventuais litígios perante tribunais judiciais, tribunais arbitrais ou quaisquer autoridades governamentais envolvendo a Sociedade e com valores que excedam o equivalente em Reais a USD 1.000.000,00 (um milhão de dólares);

(d) a aquisição ou alienação de participações societárias em outras sociedades ou empreendimentos;

(e) o empréstimo ou criação de qualquer endividamento adicional, em uma operação que exceda em reais o equivalente à USD 10.000.000,00 (dez milhões de dólares);

(f) escolher e destituir os auditores independentes da Sociedade; e

(g) a outorga de procurações, exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados para representação da sociedade em processos administrativos e/ou judiciais.

Parágrafo Oitavo - A comprovação da aprovação prévia referida no Parágrafo Sétimo desta Cláusula Sétima poderá ser feita mediante documento escrito, físico ou via e-mail. No caso de sócio pessoa jurídica, a autorização prévia poderá ser comprovada mediante cópia do Livro de Atas do Conselho de Administração, deliberando e aprovando o ato a ser realizado.

CLÁUSULA OITAVA - Dos Impedimentos e Restrições:

São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelos Administradores, por procuradores ou por empregados da sociedade, envolvendo obrigações relacionadas a operações e negócios estranhos ao objeto social e aos negócios da Sociedade, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros, exceto se expressamente autorizados, por escrito, pelos sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Único - Os impedimentos e restrições previstos no caput da cláusula oitava não se aplicam aos endossos de Cédula de Produto Rural ou às cessões onerosas de crédito e direitos em geral, os quais os Administradores e procuradores estão autorizados a firmar, sem necessidade de autorização expressa pelos sócios representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA NONA - Das Reuniões e Deliberações Sociais:

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em



FIAGRIL LTDA.
CNPJ/ME nº 02.734.023/0001-55
NIRE 51.20068618-8

órgão competente, ficando a Sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

Parágrafo Primeiro - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme §6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02. -

Parágrafo Segundo - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Terceiro - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do §3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto - A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo, se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

Parágrafo Sexto - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- (i) a aprovação das contas da administração;
- (ii) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- (iii) a destituição dos administradores;
- (iv) a modificação do contrato social;
- (v) a incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; e
- (vi) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas.

Parágrafo Sétimo - As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quóruns mínimos a seguir:

(i) pelos votos correspondentes, no mínimo, a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, nos casos previstos nos incisos I e VI do **Parágrafo Sexto** e em conformidade com o art. 1.071 da Lei 10.406/02;



FIAGRIL LTDA.
CNPJ/ME nº 02.734.023/0001-55
NIRE 51.20068618-8

(ii) pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos no inciso VII do **Parágrafo Sexto** e em conformidade com o art. 1.071 da Lei 10.406/02; (iii) pela unanimidade de votos dos sócios, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e V do **Parágrafo Sexto**; e

(iii) pelos votos da maioria absoluta dos sócios, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei, e omissos no **Parágrafo Sexto**, aplicando-se então a regra geral do Art. 1.010 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Pró-Labore:

Pelo exercício da administração, os administradores, quando no exercício de suas funções, farão jus a uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Exercício Social, dos Resultados e sua Distribuição:

O exercício social iniciar-se-á em 01 de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, data em que os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o Art. 1.007 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Cessão de Quotas:

As quotas do Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento de todos os sócios.

Parágrafo Primeiro - A cessão de quotas de que trata esta Cláusula, deverá ser precedida de notificação expressa, aos sócios, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias contados do efetivo recebimento. Notificação esta com objetivo de cientificar e obter a manifestação expressa, que deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento, do sócio quanto a nova composição societária.

Parágrafo Segundo - Fica dispensada a realização de Assembleia Geral citada no "caput" desta cláusula e as exigências mencionadas nos parágrafos Primeiro e Segundo, com



fundamento no artigo 1072, §1º do Código Civil já que a Sociedade não possui mais que 10 (dez) sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Falecimento, Saída ou Impedimento de Sócio:

O falecimento, falência, interdição ou afastamento de sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com sócios remanescentes, conforme o disposto nos Parágrafos a seguir:

Parágrafo Primeiro – Considerando o disposto no “caput” desta cláusula, se estabelece que a morte de sócio, afastamento por vontade própria, a interdição, a participação societária dos sucessores ou a atuação do representante legal do interditado, fica automaticamente afastada desde que não ocorra consentimento unânime de todos os sócios em sentido contrário e, excluídos então os novos sócios, nas condições acima citadas, estes receberão os seus haveres, do(s) sócio(s) remanescente(s) ou de outro que venha ser admitido na Sociedade, em até 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas após 120 (cento e vinte) dias do ocorrido.

Parágrafo Segundo – Frente ao ponderado no “caput” desta cláusula, a morte do cônjuge do sócio ou a hipótese de separação/divórcio implicará no automático direito dos demais sócios aqui consignados de, a qualquer tempo, liquidar a parte da quota correspondente aos direitos sucessórios ou decorrentes da separação/divórcio com partilha de bens, para encerrar a relação entre a Sociedade e àquelas pessoas, posto que, desde já manifestam a vontade de não manter vínculo societário com o cônjuge do sócio que sofreu ou pediu a separação ou mesmo os sucessores, e evidenciam-se os termos do artigo 1027 do Código Civil, que até que se opere a liquidação os herdeiros do cônjuge do sócio ou o cônjuge que se separou judicialmente, terá direito à divisão periódica dos lucros, contudo, destacando que os herdeiros e o cônjuge aqui referidos não são considerados como sócios, não são equiparados a tal condição.

Parágrafo Terceiro - E estando esta Sociedade lastreada no princípio do consentimento o que significa à impossibilidade de impor à pessoa jurídica nova composição de sócios que não seja correspondente à composta neste contrato social. Logo, a entrada de novos sócios dependerá sempre da concordância unânime dos demais sócios integrantes.

Parágrafo Quarto - Caso não haja falecimento nem impedimento, mas, se por motivos diversos, um dos sócios desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar todos os sócios por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhes serão pagos conforme o estabelecido no **Parágrafo Primeiro** desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Dissolução e Liquidação da Sociedade:

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios, convocados para este fim,

-



FIAGRIL LTDA.
CNPJ/ME nº 02.734.023/0001-55
NIRE 51.20068618-8

respeitado o quórum deliberativo previsto no §7º da Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Casos Omissos:

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do Desimpedimento:

Os Sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º do Código Civil, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94. -

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a Sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados os sócios assinam a Septuagésima Oitava Alteração do Contrato Social da Fiagril Ltda.

Cuiabá- MT, 06 de março de 2023.

SÓCIOS:

DAKANG FIAGRIL PARTICIPAÇÕES S.A.

Pelos Diretores: Wander Ernando Meyer

Henrique Alexandre Mazzardo

MARINO JOSÉ FRANZ



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2719694 em 15/03/2023 da Empresa FIAGRIL LTDA, CNPJ 02734023000155 e protocolo 230387616 - 13/03/2023. Autenticação: F1ECE9C0AF9D3ED29D1F0DD29C4751252ED128. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/038.761-6 e o código de segurança zVZy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 22/26



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/038.761-6	MTE2300046793	09/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
976.980.401-00	HENRIQUE ALEXANDRE MAZZARDO	14/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

430.885.119-04	MARINO JOSE FRANZ	14/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

011.984.848-10	WANDER ERNANDO MEYER	14/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2719694 em 15/03/2023 da Empresa FIAGRIL LTDA, CNPJ 02734023000155 e protocolo 230387616 - 13/03/2023. Autenticação: F1ECE9C0AF9D3ED29D1F0DD29C4751252ED128. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/038.761-6 e o código de segurança zVZy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/038.761-6 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2719694 em 15/03/2023 da empresa 5120068618-8 FIAGRIL LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5190057158-8	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL 1787 PROJETO CANARANA I - BAIRRO SETOR INDUSTRIAL CEP 78640-000 - CANARANA/MT

15 de mar de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2719694 em 15/03/2023 da Empresa FIAGRIL LTDA, CNPJ 02734023000155 e protocolo 230387616 - 13/03/2023. Autenticação: F1ECE9C0AF9D3ED29D1F0DD29C4751252ED128. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/038.761-6 e o código de segurança zVZy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 24/26



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FIAGRIL LTDA, de CNPJ 02.734.023/0001-55 e protocolado sob o número 23/038.761-6 em 13/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2719694, em 15/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Floraci Alves Dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
976.980.401-00	HENRIQUE ALEXANDRE MAZZARDO	14/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.984.848-10	WANDER ERNANDO MEYER	14/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
976.980.401-00	HENRIQUE ALEXANDRE MAZZARDO	14/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
430.885.119-04	MARINO JOSE FRANZ	14/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Floraci Alves Dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 15/03/2023, às 08:46.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/038.761-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. quarta-feira, 15 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2719694 em 15/03/2023 da Empresa FIAGRIL LTDA, CNPJ 02734023000155 e protocolo 230387616 - 13/03/2023. Autenticação: F1ECE9C0AF9D3ED29D1F0DD29C4751252ED128. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/038.761-6 e o código de segurança zVZy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 26/26

P MALDINI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF No. 24.685.947/0001-41
NIRE 51.300.014.084

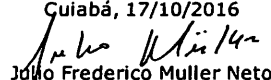
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2016.

A Assembleia Geral Extraordinária da P MALDINI PARTICIPAÇÕES S.A., instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme a lista de presença de acionistas, que é o DOCUMENTO I da presente ata, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. MARINO JOSÉ FRANZ e secretariada pela Sra. NOELI ALBERTI, realizou-se às 10:00 horas do dia 29 de julho de 2016, na sede social, na Avenida Amazonas, 453-S, Centro, Sala Tocantins, CEP 78.455-000, em Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (a) APROVAR, o aumento do capital social, atualmente de R\$ 24.894.545,54 (vinte e quatro milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 71.756.962,50 (setenta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), um aumento, portanto de R\$ 46.862.416,96 (quarenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos) para a conta de capital da sociedade e R\$ 190.823.164,61 (cento e noventa milhões, oitocentos e vinte e três mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) para a conta de reserva de capital, mediante a emissão de 13.212.658 (treze milhões, duzentas e doze mil e seiscentas e cinquenta e oito) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, representativas de 23,559% do capital social votante da Companhia, a serem totalmente subscritas e integralizadas nas seguintes condições: 1 - as 13.212.658 (treze milhões, duzentas e doze mil e seiscentas e cinquenta e oito) novas ações ordinárias serão colocadas pelo preço de emissão total de R\$ 237.685.581,57 (duzentos e trinta e sete milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), fixado com base no artigo 170, §1º, da Lei das Sociedades Anônimas, sendo R\$ 46.862.416,96 (quarenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e



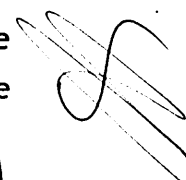
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/10/2016 sob nº 20160583403
Protocolo: 16/058340-3 de 27/09/2016
NIRE: 51300014084
P MALDINI PARTICIPAÇÕES S.A.
Chancela: 1C551-5DF4B-541C4-BFF4E-878C9-C178F-38DEC-0157F

Cuiabá, 17/10/2016


João Frederico Muller Neto
Secretário Geral



2016
7



noventa e seis centavos) destinado à formação do capital social e R\$ 190.823.164,61 (cento e noventa milhões, oitocentos e vinte e três mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) destinado à formação de reserva de capital; 2 - serão colocadas para subscrição particular pela acionista, **HDPF PARTICIPAÇÕES LTDA.**; 3 - serão integralizadas no ato da subscrição, em moeda corrente nacional. Estando presentes à Assembleia acionistas representando a totalidade do capital social, foi dispensado o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência previsto em lei, passando-se imediatamente à subscrição, tendo os acionistas **MARINO JOSÉ FRANZ**; **MIGUEL VAZ RIBEIRO**; **JAIME ALFREDO BINSFELD**; e **AMERRA CHAPADA, LLC** cedido seus direitos de preferência à acionista, **HDPF PARTICIPAÇÕES LTDA.** Verificando-se o Boletim de Subscrição, que é o **DOCUMENTO II** da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia, constatou-se que a acionista, **HDPF PARTICIPAÇÕES LTDA.**, subscreveu a totalidade das 13.212.658 (treze milhões, duzentas e doze mil e seiscentas e cinquenta e oito) novas ações oferecidas, nas condições expressas no Boletim de Subscrição; (b) **APROVAR** expressamente o Boletim de Subscrição, acima mencionado, e declarar formalmente concretizado o aumento do capital mediante a emissão das referidas novas ações; e (c) **APROVAR**, em decorrência das deliberações supra, e de outras que se pretendem introduzir, a adoção da nova redação do Estatuto Social, que passa a vigorar com a redação transcrita no Estatuto Social Consolidado, que é o **DOCUMENTO III** da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia. Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. Lucas do Rio Verde, 29 de julho de 2016. (aa) **MARINO JOSÉ FRANZ**, Presidente da Mesa; **NOELI ALBERTI**, Secretária da Mesa; **MARINO JOSÉ FRANZ**; **MIGUEL VAZ RIBEIRO**; **JAIME ALFREDO BINSFELD**; p.p. **AMERRA CHAPADA, LLC** - Carlos Pagano Botana Portugal Gouvêa; p. **HDPF PARTICIPAÇÕES LTDA.** - Sérgio Edegar Girardi de Quadros.

Conferir com o original:

MARINO JOSÉ FRANZ
Presidente de Mesa

NOELI ALBERTI

Secretária de Mesa



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/10/2016 sob nº 20160583403
Protocolo: 16/058340-3 de 27/09/2016
NIRE: 51300014084
P MALDINI PARTICIPAÇÕES S.A.
Chancela: 1C551-5DF4B-541C4-BFF4E-878C9-C178F-38DEC-0157F

Cuiabá, 17/10/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, nº. 159-9 - Jardim das Palmeiras - Lucas do Rio Verde / MT - CEP: 76.458-000 - Tel: (65) 3549-1575

RECONHECIMENTO DE FIRMA AA454244

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de: **NOELI IVANI ALBERTI**
Selo Digital: AUN 88813 Cod.: 22

Lucas do Rio Verde-MT, 12 de agosto de 2016.
(At. KYMBERLI) 16:14:54
Dou fé. Em testemunho () da verdade.

Emolumentos R\$ 5,80 ISSQN R\$ 0,18

☐ Paulo Henrique Falipetto Malta - Tabelião ☐ Débora Cristina Morfin Malta - Escrevente Substituto
☐ André B. Nogueira ☐ Mario Adriano Becker Machado ☐ Joana C. O. Costa ☐ Alexandre G. Costa ☐ Jackson E. Quadros R.

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário-MT
Cod. 101 de Serventia 101

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, nº. 159-9 - Jardim das Palmeiras - Lucas do Rio Verde / MT - CEP: 76.458-000 - Tel: (65) 3549-1575

RECONHECIMENTO DE FIRMA AA454248

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de: **MARINO JOSE FRANZ** Termo: 508934

Selo Digital: AUN 88823 Cod.: 22

Lucas do Rio Verde-MT, 12 de agosto de 2016.
(At. KYMBERLI) 16:18:47
Dou fé. Em testemunho () da verdade.

Emolumentos R\$ 5,80 ISSQN R\$ 0,18

☐ Paulo Henrique Falipetto Malta - Tabelião ☐ Débora Cristina Morfin Malta - Escrevente Substituto
☐ André B. Nogueira ☐ Mario Adriano Becker Machado ☐ Joana C. O. Costa ☐ Alexandre G. Costa ☐ Jackson E. Quadros R.

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário-MT
Cod. 101 de Serventia 101

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de: **NOELI IVANI ALBERTI**
Selo Digital: AUN 88813 Cod.: 22

Lucas do Rio Verde-MT, 12 de agosto de 2016.
(At. KYMBERLI) 16:14:54
Dou fé. Em testemunho () da verdade.

Emolumentos R\$ 5,80 ISSQN R\$ 0,18

RECONHECIMENTO DE FIRMA

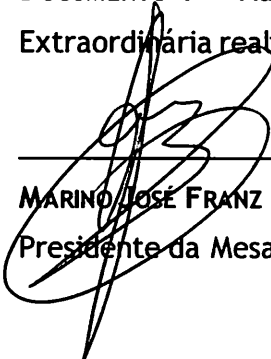
Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de: **MARINO JOSE FRANZ** Termo: 508934

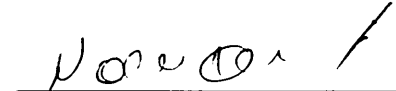
Selo Digital: AUN 88823 Cod.: 22

Lucas do Rio Verde-MT, 12 de agosto de 2016.
(At. KYMBERLI) 16:18:47
Dou fé. Em testemunho () da verdade.

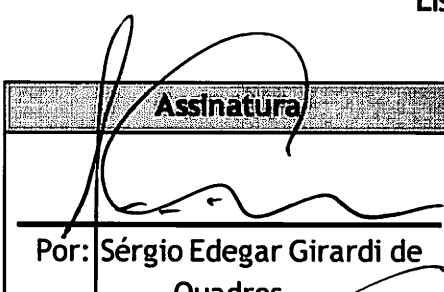
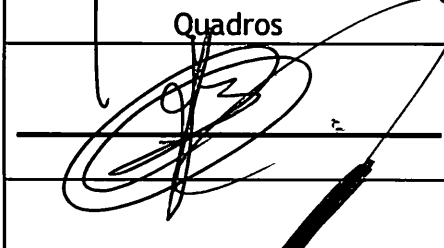
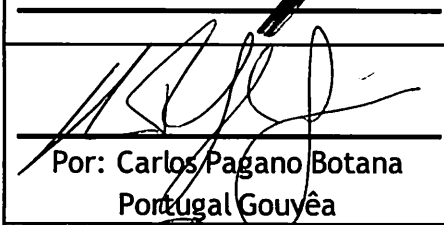
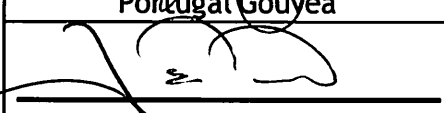
Emolumentos R\$ 5,80 ISSQN R\$ 0,18

DOCUMENTO I - Autenticado pela Mesa da Assembleia Geral
Extraordinária realizada em 29 de julho de 2016.


MARINO JOSÉ FRANZ
Presidente da Mesa

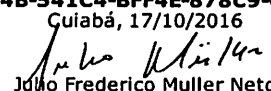

NOELI ALBERTI
Secretária da Mesa

LISTA DE PRESENÇA DE AÇIONISTAS

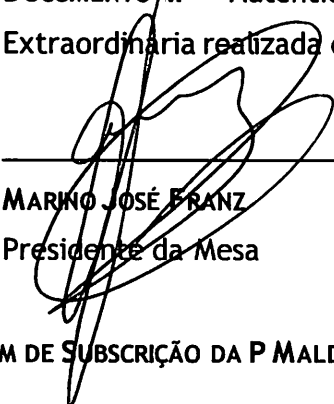
Assinatura	Acionistas	Ações
 Por: Sérgio Edegar Girardi de Quadros	HDPF PARTICIPAÇÕES LTDA.	8.093.238
 MARINO JOSÉ FRANZ	MARINO JOSÉ FRANZ	7.412.826
 MIGUEL VAZ RIBEIRO	MIGUEL VAZ RIBEIRO	2.590.603
 Por: Carlos Pagano Botana Portugal Gouvêa	AMERRA CHAPADA, LLC	5.443.967
 JAIME ALFREDO BINSFELD	JAIME ALFREDO BINSFELD	255.386
	Total	23.796.020

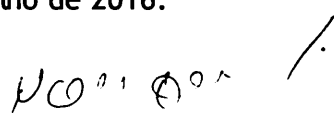


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/10/2016 sob nº 20160583403
Protocolo: 16/058340-3 de 27/09/2016
NIRE: 51300014084
P MALDINI PARTICIPAÇÕES S.A.
Chancela: 1C551-5DF4B-541C4-BFF4E-878C9-C178F-38DEC-0157F

Guiabá, 17/10/2016

João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

DOCUMENTO II - Autenticado pela Mesa da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de julho de 2016.

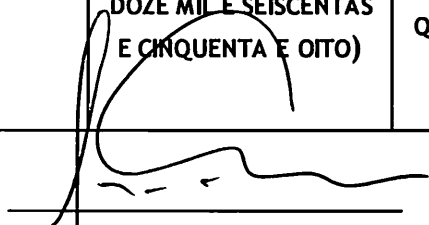

MARINO JOSÉ FRANZ
Presidente da Mesa


NOELI ALBERTI
Secretária da Mesa

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA P MALDINI PARTICIPAÇÕES S.A.

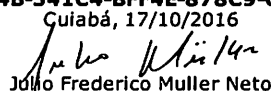
Acionista	Nº de ações subscritas	Valor subscrito
HDPF PARTICIPAÇÕES LTDA. sociedade limitada sociedade devidamente constituída e validamente existente sob as leis brasileiras, inscrita no CNPJ/MF sob o número 24.056.131/0001-59, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prestes João, 68, Jardim Luzitânia, CEP 0432-010.	13.212.658 (treze milhões, duzentas e doze mil e seiscentas e cinquenta e oito)	R\$ 237.685.581,57 (duzentos e trinta e sete milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos)
TOTAL	13.212.658 (TREZE MILHÕES, DUZENTAS E DOZE MIL E SEISCENTAS E CINQUENTA E OITO)	R\$ 237.685.581,57 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

Subscritor:

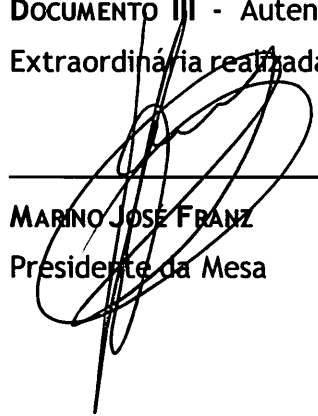

HDPF PARTICIPAÇÕES LTDA.
Por: Sérgio Edegar Girardi de Quadros
Cargo: Administrador

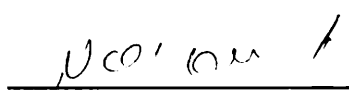


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/10/2016 sob nº 20160583403
Protocolo: 16/058340-3 de 27/09/2016
NIRE: 51300014084
P MALDINI PARTICIPAÇÕES S.A.
Chancela: 1C551-5DF4B-541C4-BFF4E-878C9-C178F-38DEC-0157F

Guiabá, 17/10/2016

João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

DOCUMENTO III - Autenticado pela Mesa da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de julho de 2016.


MARINO JOSÉ FRANZ
Presidente da Mesa


NOELI ALBERTI
Secretária da Mesa

**ESTATUTO SOCIAL DA
P MALDINI PARTICIPAÇÕES S.A.**

P MALDINI PARTICIPAÇÕES S.A.

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º. A P Maldini Participações S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, organizada por termo de duração indeterminado, regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável, especialmente pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

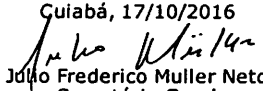
Artigo 2º. A Companhia tem sede na Cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, na Avenida Amazonas, nº 453-S, Centro, Sala Tocantins, CEP 78455-000 e poderá manter filiais, depósitos, escritórios, agências e/ou estabelecimentos, em qualquer localidade do País ou no exterior, desde que aprovado por seus diretores.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como acionista e/ou quotista.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/10/2016 sob nº 20160583403
Protocolo: 16/058340-3 de 27/09/2016
NIRE: 51300014084
P MALDINI PARTICIPAÇÕES S.A.
Chancela: 1C551-5DF4B-541C4-BFF4E-878C9-C178F-38DEC-0157F

Guiabá, 17/10/2016


João Frederico Müller Neto
Secretário Geral

Artigo 4º. A Companhia iniciou suas atividades em 28 de abril de 2016 e tem seu prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social da Companhia, é de R\$ 71.756.962,50 (setenta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em 37.008.678 (trinta e sete milhões, oito mil, seiscentas e setenta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária garante ao seu titular o direito a 01 (um) voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão aprovadas de acordo com a legislação aplicável e com as disposições do acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia ("Acordo de Acionistas").

Parágrafo Segundo. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Parágrafo Terceiro. Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de ações em aumentos de capital da Companhia, na proporção de sua participação acionária, de acordo com Lei das S.A. e em concordância com as provisões do Acordo de Acionistas.

Parágrafo Quarto. A titularidade das ações será evidenciada pelo registro do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas. Mediante solicitação de qualquer acionista, a Companhia poderá emitir certificado de ações.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/10/2016 sob nº 20160583403
Protocolo: 16/058340-3 de 27/09/2016
NIRE: 51300014084
P MALDINI PARTICIPAÇÕES S.A.
Chancela: 1C551-5DF4B-541C4-BFF4E-878C9-C178F-38DEC-0157F

Guiabá, 17/10/2016
Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Artigo 6º. As Assembleias Gerais serão convocadas, ordinariamente, nos 04 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que for de interesse da Companhia.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será convocada por qualquer membro do Conselho de Administração ou, se aplicável, pelo Conselho Fiscal ou por quaisquer acionistas, conforme previsto no artigo 123 da Lei das S.A.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social votante da Companhia, e, em segunda convocação, com a presença de acionistas representando pelo menos a maioria do capital social votante da Companhia.

Parágrafo Terceiro. Não obstante as formalidades previstas na legislação aplicável, a Assembleia Geral deverá ser convocada, em primeira convocação, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da data marcada para realização da respectiva Assembleia Geral, por comunicação escrita enviada para todos os acionistas com a descrição completa da ordem do dia e acompanhada por todos os documentos de suporte. Caso a Assembleia Geral não seja realizada em primeira convocação, então uma segunda convocação por escrito deve ser enviada para todos os acionistas com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da Assembleia Geral, sem a necessidade do reenvio dos documentos de suporte. A Assembleia Geral poderá ser convocada sem observar os prazos indicados acima, somente nos casos de comprovada e justificada urgência, com respeito às matérias especificadas na ordem do dia, expressamente previstas na convocação, a qual deverá ser enviada, em todos os casos, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Parágrafo Quarto. Por meio de uma solicitação enviada por escrito por qualquer acionista para o Conselho de Administração e para todos os demais acionistas com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência da data agendada para realização da referida Assembleia Geral e, na forma permitida pela lei aplicável, qualquer Assembleia Geral pode ser realizada por teleconferência ou



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/10/2016 sob nº 20160583403
Protocolo: 16/058340-3 de 27/09/2016
NIRE: 51300014084
P MALDINI PARTICIPAÇÕES S.A.
Chancela: 1C551-5DF4B-541C4-BFF4E-878C9-C178F-38DEC-0157F
Guiabá, 17/10/2016

João Frederico Muller Neto
João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

videoconferência. Nestes casos, os acionistas devem expressar seus votos por escrito e devem enviar uma cópia do voto por fax ou e-mail para o Presidente e Secretário da Assembleia Geral, com cópia para os demais acionistas participantes. O Secretário da Assembleia Geral deverá indicar na respectiva ata que um ou mais acionistas, conforme o caso, exerceram seus votos por escrito e deve anexá-los a respectiva ata da Assembleia Geral, registrada no Livro de Registro de Atas da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia.

Parágrafo Quinto. As Assembleias Gerais serão presididas por um membro do Conselho de Administração ou por um acionista escolhido pela maioria dos votos dos acionistas presentes. O presidente da Assembleia Geral deverá indicar o secretário.

Parágrafo Sexto. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por um procurador, de acordo como previsto na Lei das S.A.

Parágrafo Sétimo. No caso de ausência na Assembleia Geral, ou abstenções de voto em violação ao Acordo de Acionistas, as disposições previstas no artigo 118, §9º da Lei das S.A. devem ser observadas.

Artigo 7º. Exceto nos casos em que a lei ou o Acordo de Acionistas requerem quórum qualificado de aprovação, todas as deliberações tomadas em Assembleia Geral devem ser aprovadas por acionistas representando, pelo menos, a maioria do capital social da Companhia com direito a voto. Todas e quaisquer deliberações aprovadas pela Assembleia Geral serão baseadas no número de ações ordinárias detidas por cada acionista.

Artigo 8º. Sem prejuízo das atribuições definidas pela Lei das S.A. e sujeito ao Acordo de Acionistas, as seguintes matérias serão de competência da Assembleia Geral:

- (i) aprovar qualquer alteração, adição, modificação ou supressão de qualquer provisão do estatuto social;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/10/2016 sob nº 20160583403
Protocolo: 16/058340-3 de 27/09/2016
NIRE: 51300014084
P MALDINI PARTICIPAÇÕES S.A.
Chancela: **1C551-5DF4B-541C4-BFF4E-878C9-C178F-38DEC-0157F**

Guiaá, 17/10/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

- (ii) aprovar a emissão de quaisquer ações, incluindo, mas sem limitação, ações preferenciais ou diferentes classes de ações e alteração de qualquer preferência, privilégio ou qualquer condição de resgate ou amortização de uma ou mais classe de ações;
- (iii) aprovar o pedido do processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência ou ainda dissolução, liquidação ou extinção da Companhia;
- (iv) aprovar qualquer aquisição, incorporação, fusão ou qualquer outro tipo de reorganização societária que a Companhia seja parte;
- (v) aprovar, na medida permitida pela lei aplicável, qualquer distribuição desproporcional de lucros ou dividendos;
- (vi) aprovar a negociação pela Companhia de suas próprias ações, para qualquer propósito;
- (vii) aprovar as transações envolvendo a Companhia e os acionistas ou qualquer de suas afiliadas ou partes relacionadas; e
- (viii) decidir o voto a ser proferido pela Companhia ou conselheiro indicado por ela, na capacidade de acionista, quotista, sócia ou membro do Conselho de Administração, em respeito a qualquer Assembleia de Acionistas, Reunião de Sócios ou Reunião do Conselho de Administração, conforme o caso, a ser realizada ou adotada, em relação às suas subsidiárias e afiliadas, relacionadas às matérias acima.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/10/2016 sob nº 20160583403
Protocolo: 16/058340-3 de 27/09/2016
NIRE: 51300014084
P MALDINI PARTICIPAÇÕES S.A.
Chancela: 1C551-5DF4B-541C4-BFF4E-878C9-C178F-38DEC-0157F

Guiabá, 17/10/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Parágrafo Primeiro. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia serão eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, e permanecerão nos seus respectivos cargos até sua renúncia, afastamento ou posse de seu substituto.

Parágrafo Terceiro. A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração global dos conselheiros e diretores da Companhia, e o Conselho de Administração determinará a distribuição entre os conselheiros e diretores.

Artigo 10. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia deverão sempre observar, quando aplicável, as disposições do Acordo de Acionistas. Em circunstância alguma, os votos proferidos nas reuniões dos órgãos de administração da Companhia e nas Assembleias Gerais, em desacordo com as disposições do Acordo de Acionistas, devem ser computados.

Seção I Conselho de Administração

Artigo 11. O Conselho de Administração, um órgão de decisão, deverá ser composto por 07 (sete) membros, todos eleitos pela Assembleia Geral, sendo um deles o Presidente.

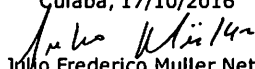
Parágrafo Primeiro. No caso de abstenção ou de impedimento temporário, o Presidente do Conselho de Administração deverá ser substituído por outro conselheiro escolhido pelo voto da maioria dos conselheiros.

Parágrafo Segundo. No caso de vacância, renúncia ou impedimento permanente de qualquer conselheiro, a Assembleia Geral deverá ser informada, imediatamente, para eleição de substituto. No caso de nomeação de qualquer



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/10/2016 sob nº 20160583403
Protocolo: 16/058340-3 de 27/09/2016
NIRE: 51300014084
P MALDINI PARTICIPAÇÕES S.A.
Chancela: 1C551-5DF4B-541C4-BFF4E-878C9-C178F-38DEC-0157F

Guiabá, 17/10/2016


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

novo membro do Conselho de Administração, o mandato do novo conselheiro terminará juntamente com o mandato do conselheiro originalmente eleito.

Artigo 12. O Conselho de Administração deverá se reunir ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, a qualquer momento, sempre que convocada pelo Presidente ou por 02 (dois) conselheiros, por carta ou fax, com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência. As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e em sua ausência por qualquer outro diretor escolhido pela maioria do Conselho de Administração.

Artigo 13. As reuniões do Conselho de Administração estarão devidamente convocadas e instaladas, com a presença da maioria dos membros, e suas decisões deverão ser aprovadas pela maioria dos votos afirmativos dos membros presentes, exceto se de outra forma estiver previsto no Acordo de Acionistas.

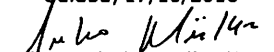
Parágrafo Primeiro. Independentemente de quaisquer formalidades, qualquer reunião em que todos os conselheiros estejam presentes, pessoalmente ou na forma indicada no Parágrafo Terceiro abaixo, será considerada devidamente convocada.

Parágrafo Segundo. O conselheiro que: (i) indicar qualquer outro conselheiro como seu procurador para votar nas reuniões do Conselho de Administração, desde que tenha entregado cópia da respectiva procuração ao Presidente do Conselho de Administração de tal reunião; (ii) submeter seu voto por escrito para o Presidente do Conselho de Administração por fax, e-mail com comprovação de recebimento ou por carta entregue em mãos por seu procurador; ou (iii) participar da reunião do Conselho de Administração através de telefone ou videoconferência, desde que todos os demais conselheiros possam ser facilmente identificados e possam escutar um aos outros, sendo que neste caso, a reunião será considerada como realizada no local em que o Presidente do Conselho de Administração estiver localizado, serão considerados presentes na reunião do Conselho de Administração.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/10/2016 sob nº 20160583403
Protocolo: 16/058340-3 de 27/09/2016
NIRE: 51300014084
P MALDINI PARTICIPAÇÕES S.A.
Chancela: 1C551-SDF4B-541C4-BFF4E-878C9-C178F-38DEC-0157F

Cuiabá, 17/10/2016


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Parágrafo Terceiro. Caso a reunião seja realizada por conferência telefônica ou videoconferência, o membro do Conselho de Administração, com base nos assuntos a serem discutidos, poderá proferir o seu voto por escrito, por carta, e-mail ou fac-símile e envia-lo ao Presidente do Conselho de Administração na data da reunião. O secretário da reunião do Conselho de Administração deverá assegurar que todos os conselheiros assinem a respectiva ata da reunião do Conselho de Administração, devidamente transcrita no livro apropriado, em até 30 (trinta) dias da data de realização da respectiva reunião.

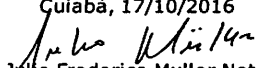
Artigo 14. Sujeito aos termos do Acordo de Acionistas, o Conselho de Administração deverá deliberar sobre as seguintes matérias:

- i) estabelecer as diretrizes gerais dos negócios da Companhia;
- ii) a nomeação e dispensa de diretores e a definição das suas funções e deveres, levando em consideração as provisões do Acordo de Acionistas;
- iii) aprovar o orçamento anual da Companhia e suas alterações;
- iv) aprovar o plano de negócios da Companhia e suas alterações;
- v) determinar a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, nos termos da remuneração global aprovada pela Assembleia Geral;
- vi) determinar os deveres e responsabilidades específicas da Diretoria não contempladas neste estatuto social, na Lei das S.A. ou no Acordo de Acionistas;
- vii) examinar, a qualquer tempo, os livros, documentos e a gestão da Companhia, requerer informações relacionadas aos contratos existentes ou futuros da Companhia, e de qualquer fato ou ato que envolva a Companhia;
- viii) convocar a Assembleia Geral;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/10/2016 sob nº 20160583403
Protocolo: 16/058340-3 de 27/09/2016
NIRE: 51300014084
P MALDINI PARTICIPAÇÕES S.A.
Chancela: 1C551-5DF4B-541C4-BFF4E-878C9-C178F-38DEC-0157F

Guiaíba, 17/10/2016


João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

- ix) fornecer pareceres sobre relatórios de gestão e contas elaboradas pelos diretores da Companhia;
- x) contratar ou dispensar os auditores independentes;
- xi) autorizar a alienação e oneração de ativos, assim como a outorga de garantias a terceiros, afiliadas e partes relacionadas;
- xii) autorizar a alienação e oneração de ativos permanentes e quaisquer outros ativos do inventário no curso normal dos negócios, individualmente ou em uma série de transações, excedendo o valor equivalente em Reais a USD 10.000.000,00 (dez milhões de dólares);
- xiii) decidir sobre matérias não contempladas neste estatuto social;
- xiv) deliberar sobre a necessidade de recursos adicionais, nos casos de dificuldades financeiras sofridas pela Companhia;
- xv) aprovar e alterar os encargos, compensações, bem como a contratação e a substituição do controlador da Companhia;
- xvi) aprovar as transações envolvendo a Companhia, de um lado, e qualquer acionista ou quaisquer de suas afiliadas, do outro lado;
- xvii) aprovar a concessão de qualquer empréstimo ou a criação de qualquer obrigação financeira, incluindo investimentos diretos, cujo valor agregado exceda mais de 10% (dez por cento) do montante que foi aprovado no orçamento anual para tal exercício social, devidamente aprovado pelo Conselho de Administração;
- xviii) aprovar a outorga de qualquer garantia para obrigação e/ou dívida de qualquer pessoa, firma ou companhia que não é controlada pela Companhia no valor total agregado que exceda o equivalente em Reais a USD 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares);



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/10/2016 sob nº 20160583403
Protocolo: 16/058340-3 de 27/09/2016
NIRE: 51300014084
P MALDINI PARTICIPAÇÕES S.A.
Chancela: 1C551-5DF4B-541C4-BFF4E-878C9-C178F-38DEC-0157F
Cuiabá, 17/10/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

- xix) aprovar a alienação de qualquer parte relevante dos negócios da Companhia, suas divisões e/ou ativos;
- xx) propor aos acionistas a destinação dos lucros do ano fiscal aplicável, levando em consideração as provisões do Acordo de Acionistas;
- xxi) fornecer um parecer prévio a ser enviado aos acionistas em qualquer reorganização societária envolvendo a Companhia, incluindo, sem limitação, fusões, incorporações e cisão, bem como aprovar a participação da Companhia em qualquer combinação de negócios (incluindo, sem limitação, qualquer *joint-venture*);
- xxii) autorizar qualquer acordo no âmbito de eventuais litígios perante tribunais judiciais, tribunais arbitrais ou quaisquer autoridades governamentais envolvendo a Companhia e com valores que excedam o equivalente em Reais a USD 1.000.000,00 (um milhão de dólares);
- xxiii) autorizar qualquer aquisição ou alienação de participações societárias em outras entidades;
- xxiv) aprovar a política de gestão de risco e suas alterações;
- xxv) aprovar a contratação de uma empresa especializada em riscos empresariais;
- xxvi) aprovar o plano de opção de ações da Companhia;
- xxvii) aprovar a criação de comitês específicos propostos pelo Diretor de Operações e a eleição e dispensa dos respectivos membros;
- xxviii) aprovar o relatório de avaliação de qualquer ativo a ser integralizado no capital social, para qualquer aumento de capital da Companhia;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/10/2016 sob nº 20160583403
Protocolo: 16/058340-3 de 27/09/2016
NIRE: 51300014084

P MALDINI PARTICIPAÇÕES S.A.

Chancela: **1C551-5DF4B-541C4-BFF4E-878C9-C178F-38DEC-0157F**

Gulabá, 17/10/2016

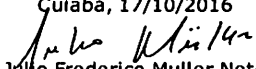
João Frederico Müller Neto
João Frederico Müller Neto
Secretário Geral

- xxix) aprovar a oneração (exceto para fins de obter financiamento para a Companhia considerando os limites estabelecidos no item xxii acima) ou alienação de uma parte significativa do negócio, fora do curso normal da Companhia, levando em conta o maior valor entre o valor contábil e o valor de venda do negócio, divisões e ativos excedendo o valor em Reais equivalente a USD 10.000.000,00 (dez milhões de dólares);
- xxx) aprovar a outorga de quaisquer empréstimos ou garantias financeiras em favor de terceiros (fora do curso normal dos negócios), individualmente ou uma série de transações relacionadas, cujo valor em Reais seja equivalente a USD 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares);
- xxxi) emprestar ou criar qualquer endividamento adicional, quando o endividamento da empresa, no agregado, exceda 120% (cento e vinte por cento) do total da dívida verificado no balanço financeiro não auditado do mês de janeiro do ano imediatamente anterior;
- xxxii) a contratação ou dispensa de auditores independentes que não sejam: PricewaterhouseCoopers, Deloitte ToucheTohmatsu, KPMG ou EY; e
- xxxiii) decidir o voto a ser proferido pela Companhia ou conselheiro indicado por ela, na capacidade de acionista, quotista, sócia ou membro do Conselho de Administração, com relação a qualquer reunião ou Assembleia de Acionistas, Sócios ou Conselho de Administração ou deliberações, conforme o caso, a ser realizada ou adotada em relação as suas subsidiárias e afiliadas, relativas às matérias acima.

Parágrafo Primeiro. As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por voto afirmativo da maioria dos membros eleitos, observado o previsto no Acordo de Acionistas. Os votos em branco, abstenções e votos que violem o Acordo de Acionistas não serão contabilizados, de acordo com o que dispõe o artigo 118, §8º, da Lei das S.A.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/10/2016 sob nº 20160583403
Protocolo: 16/058340-3 de 27/09/2016
NIRE: 51300014084
P MALDINI PARTICIPAÇÕES S.A.
Chancela: 1C551-5DF4B-541C4-BFF4E-878C9-C178F-38DEC-0157F
Cuiabá, 17/10/2016


João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Parágrafo Segundo. Nas hipóteses de abstenções nas reuniões do Conselho de Administração ou votos em desacordo com o previsto no Acordo de Acionistas, aplicar-se-ão as disposições do artigo 118, §9º, da Lei das S.A.

Seção II Diretoria

Artigo 15. A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, os seguintes diretores, acionistas ou não, nomeados pelo Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição: (i) Diretor Presidente (“CEO”), (ii) Diretor Financeiro (“CFO”); e (iii) Diretor de Operações (“COO”). Todos os diretores deverão se reportar ao CEO, mas não estão subordinados em suas respectivas atribuições ao CEO.

Parágrafo Primeiro. Os diretores deverão ser nomeados e substituídos pelo Conselho de Administração, levando em consideração as provisões do Acordo de Acionistas.

Parágrafo Segundo. No caso de abstenção ou impedimento temporário de qualquer um dos diretores que não sejam o CEO, CFO e/ou COO, suas funções deverão ser exercidas por outro diretor escolhido pelo Conselho de Administração, levando em consideração as provisões do Acordo de Acionistas.

Parágrafo Terceiro. No caso de vacância, renúncia ou impedimento permanente de qualquer diretor, o Conselho de Administração deverá, no prazo de 30 (trinta) dias da vacância, renúncia e impedimento permanente, eleger um substituto para completar o mandato do diretor substituído, que terminará juntamente com o mandato do diretor originalmente eleito.

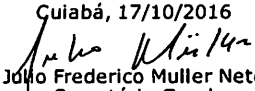
Parágrafo Quarto. A Diretoria deverá ter autoridade para conduzir todos os negócios da Companhia sujeitos a este estatuto social, às decisões do Conselho de Administração e àquelas aprovadas na Assembleia Geral.

Artigo 16. O CEO terá as seguintes atribuições e responsabilidades:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/10/2016 sob nº 20160583403
Protocolo: 16/058340-3 de 27/09/2016
NIRE: 51300014084
P MALDINI PARTICIPAÇÕES S.A.
Chancela: 1C551-5DF4B-541C4-BFF4E-878C9-C178F-38DEC-0157F

Guiaabá, 17/10/2016


João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

- i) implementar as deliberações dos acionistas e do Conselho de Administração;
- ii) estabelecer metas para a Companhia, a serem submetidas e aprovadas pelo Conselho de Administração no contexto da aprovação do plano de negócios;
- iii) supervisionar os negócios e operações da Companhia;
- iv) coordenar as atividades dos outros diretores da Companhia e de suas subsidiárias, de acordo com as atribuições específicas estabelecidas no Acordo de Acionistas;
- v) preparar e revisar o plano de negócios e o orçamento da Companhia, sempre em conjunto com o COO e com o CFO, e submetê-los para aprovação do Conselho de Administração ou aprovar, sempre em conjunto com o COO e o CFO;
- vi) desenvolver, em conjunto com o COO e com o CFO, um plano de opção de compra de ações e submetê-lo ao Conselho de Administração; e
- vii) presidir as reuniões de Diretoria.

Artigo 17. O CFO terá as seguintes atribuições e responsabilidades:

- i) coordenar, administrar e supervisionar os controles financeiros da Companhia, assim como questões e procedimentos contábeis, incluindo a elaboração mensal, trimestral, semestral e anual das demonstrações financeiras da Companhia, quando aplicável;
- ii) administrar a tesouraria da Companhia e as atividades bancárias, inclusive em relação as matérias administrativas e financeiras, assim como a política de investimento;
- iii) estabelecer controles financeiros adequados;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/10/2016 sob nº 20160583403
Protocolo: 16/058340-3 de 27/09/2016
NIRE: 51300014084
P MALDINI PARTICIPAÇÕES S.A.
Chancela: 1C551-5DF4B-541C4-BFF4E-878C9-C178F-38DEC-0157F

Culabá, 17/10/2016

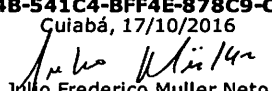
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

- iv) supervisionar todos e quaisquer assuntos relacionados aos impostos;
- v) supervisionar os negócios e operações da Companhia;
- vi) preparar e revisar a política de risco, sempre em conjunto com o COO, e submetê-lo a aprovação do Conselho de Administração;
- vii) preparar e revisar o plano de negócios e o orçamento da Companhia, sempre em conjunto com o COO e com o CEO, e submetê-los para aprovação do Conselho de Administração ou aprovar, sempre em conjunto com o COO e o CEO;
- viii) desenvolver, em conjunto com o COO e com o CFO, um plano de opção de compra de ações e submetê-lo ao Conselho de Administração; e
- ix) contratar, substituir e dispensar o controlador e o gestor de riscos da Companhia, sujeito à aprovação do Conselho de Administração.

Artigo 18. O COO terá as seguintes atribuições e responsabilidades:

- i) preparar e revisar o plano de negócios e o orçamento da Companhia, sempre em conjunto com o CFO, e submetê-los para aprovação do Conselho de Administração;
- ii) preparar e revisar a política de risco, sempre em conjunto com o CFO e CEO, e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração ou aprovar, sempre em conjunto com o CFO e o CEO;
- iii) desenvolver, em conjunto com o CFO e com o CEO, um plano de opção de compra de ações e submetê-lo ao Conselho de Administração;
- iv) supervisionar e coordenar as unidades de negócios;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/10/2016 sob nº 20160583403
Protocolo: 16/058340-3 de 27/09/2016
NIRE: 51300014084
P MALDINI PARTICIPAÇÕES S.A.
Chancela: 1C551-5DF4B-541C4-BFF4E-878C9-C178F-38DEC-0157F
Cuiabá, 17/10/2016

João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

- v) estabelecer as políticas e estratégias comerciais da Companhia;
- vi) supervisionar as atividades de todas as filiais e as operações de logística da Companhia; e
- vii) propor a criação de comitês específicos, assim como determinar a estrutura operacional, funções e remunerações dos seus membros e submeter tal proposta ao Conselho de Administração.

Artigo 19. Em acréscimo as disposições dos artigos anteriores, a Diretoria deve:

- a) observar as disposições deste estatuto social e representar a Companhia de acordo com as resoluções do Conselho de Administração e das leis aplicáveis;
- b) praticar todos os atos necessários para atingir o objeto social; e
- c) representar a Companhia, perante juízo ou fora dele, sujeito às disposições legais e/ou estatutárias e as resoluções da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.

Artigo 20. A Diretoria deverá se reunir sempre que necessário, se convocada por qualquer um dos diretores e com a presença da maioria dos seus membros, sendo presidida pelo CEO, ou, em sua ausência, por qualquer outro diretor escolhido entre os diretores presentes. A reunião da Diretoria deverá ser convocada mediante notificação escrita contendo a ordem do dia e enviada para todos os diretores com, pelo menos, 05 (cinco) dias de antecedência da data agendada para reunião, exceto nos casos de comprovada e justificada urgência, ocasião na qual a convocação poderá ser enviada com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Artigo 21. A Companhia será representada pela assinatura conjunta de 02 (dois) diretores ou do CEO ou do CEO com um procurador, sendo esse último nomeado, em conjunto, por 02 (dois) diretores.

Seção III



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/10/2016 sob nº 20160583403
Protocolo: 16/058340-3 de 27/09/2016
NIRE: 51300014084
P MALDINI PARTICIPAÇÕES S.A.
Chancela: 1C551-5DF4B-541C4-BFF4E-878C9-C178F-38DEC-0157F

Cuiabá, 17/10/2016

João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Conselho Fiscal

Artigo 22. A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal não permanente que somente funcionará no ano fiscal em que for instalado pela Assembleia Geral, pela requisição de, pelo menos, 10% (dez por cento) do capital votante da Companhia.

CAPÍTULO V

ANO FISCAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ALOCAÇÃO DE LUCRO

Artigo 23. O ano fiscal da Companhia se iniciará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. No final de cada ano fiscal e de cada trimestre, as demonstrações financeiras da Companhia devem ser preparadas conforme a legislação aplicável.

Artigo 24. Em conformidade com os termos do Acordo de Acionistas e da Lei das S.A., a Assembleia Geral deverá ser encarregada, após a alocação dos lucros, de distribuir dividendos mínimos equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado de cada exercício fiscal, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A., com a exceção das circunstâncias previstas no mesmo artigo em seu §4º.

Parágrafo Único. Dividendos, juros sobre o capital próprio declarado e/ou qualquer outro pagamento para acionistas deverá ser pago dentro de 30 (trinta) dias da data de aprovação, por meio de transferência bancária para qualquer pessoa que na data da sua declaração deverá estar inscrita como beneficiária de suas respectivas ações.

CAPÍTULO VI

ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 25. O Acordo de Acionistas assinado pelos acionistas da Companhia no que se refere às matérias previstas no Artigo 118 da Lei das S.A. e/ou qualquer outra questão acordada pelos acionistas deverão ser observados pela Companhia, o qual está devidamente registrado no livro da Companhia e arquivado em sua sede.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/10/2016 sob nº 20160583403
Protocolo: 16/058340-3 de 27/09/2016
NIRE: 51300014084
P MALDINI PARTICIPAÇÕES S.A.
Chancela: 1C551-5DF4B-541C4-BFF4E-878C9-C178F-38DEC-0157F
Cuiabá, 17/10/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Parágrafo Único. Quaisquer obrigações e/ou garantias decorrentes do Acordo de Acionistas obrigará terceiros depois do registro do Acordo de Acionistas nos livros da Companhia.

Artigo 26. O presidente e secretário da Assembleia Geral ou das reuniões de Conselho de Administração estão estritamente proibidos de aceitar qualquer voto de qualquer acionista, signatário do Acordo de Acionistas, que viole as provisões do Acordo de Acionistas, sendo a Companhia também expressamente proibida de, entre outros assuntos, aceitar e proceder com a transferência de ações e/ou criação de quaisquer ônus e/ou cessão do direito de preferência ou direito de primeira recusa.

CAPÍTULO VII

LIQUIDAÇÃO

Artigo 27. No caso de liquidação da Companhia, os procedimentos legais deverão ser adotados e observados, com a nomeação, pelos acionistas reunidos em Assembleia Geral, de um ou mais liquidantes para operar a Companhia durante o período de liquidação.

Artigo 28. Para todos os casos não cobertos por este estatuto social, as disposições legais pertinentes são aplicáveis.

CAPÍTULO VIII

RESOLUÇÕES DE CONFLITO

Artigo 29. Qualquer disputa, controvérsia ou demanda decorrente ou relacionada a este estatuto social ou à sua interpretação, violação, rescisão ou validade, ou às operações neles contempladas, quer tal ato esteja baseado em ato ilícito, contrato ou equidade ("Disputa") deverá ser submetida à Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem Ciesp/Fiesp (o "Tribunal de Arbitragem"), e resolvida em conformidade com as regras desse Tribunal de Arbitragem então em vigor ("Regras do Tribunal"). Na medida em que não sejam incompatíveis com os termos deste Capítulo VIII ou com as Regras do Tribunal, a arbitragem será regida pela Convenção das Nações



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/10/2016 sob nº 20160583403
Protocolo: 16/058340-3 de 27/09/2016
NIRE: 51300014084

P MALDINI PARTICIPAÇÕES S.A.

Chancela: 1C551-5DF4B-541C4-BFF4E-878C9-C178F-38DEC-0157F

Guiabá, 17/10/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Unidas sobre o Reconhecimento e Execução de Sentenças Arbitrais Estrangeiras, de 1958. O Tribunal de Arbitragem será composto por 03 (três) árbitros: (i) 01 (um) nomeado pelo acionista interessado; (ii) 01 (um) nomeado pelos demais acionistas; e (iii) 01 (um) selecionado por esses dois árbitros (o “Árbitro Nomeado”), no prazo de 20 (vinte) dias após a confirmação pelo Tribunal de Arbitragem da nomeação do segundo árbitro (devendo o Árbitro Nomeado atuar como presidente do Tribunal de Arbitragem). Na ausência de um consenso quanto à escolha do Árbitro Nomeado no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a confirmação do segundo árbitro, o Tribunal de Arbitragem, de acordo com as Regras do Tribunal, deverá fazer tal nomeação. As Partes deverão solicitar que a audiência seja realizada no prazo máximo de 06 (seis) meses após a nomeação do Árbitro Nomeado e que a sentença seja proferida no prazo de 03 (três) meses a contar do encerramento da audiência; ressalvado, entretanto, que o Tribunal de Arbitragem poderá prolongar qualquer prazo aqui contido por iniciativa própria ou a pedido de qualquer das partes por justa causa comprovada.

Parágrafo Primeiro. A arbitragem será conduzida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, onde a sentença arbitral será proferida. O procedimento de arbitragem será realizado em Inglês.

Parágrafo Segundo. O Tribunal de Arbitragem terá autoridade para conceder indenizações, recursos ou tutelas de acordo com os termos deste Estatuto e das leis do Brasil, incluindo medidas cautelares provisórias ou permanentes, execução específica de qualquer obrigação ora estabelecida. Uma vez que o Tribunal de Arbitragem tenha sido instaurado, terá este o direito de rever e proferir decisões referentes a medidas cautelares, liminares e qualquer tutela antecipada, incluindo qualquer pedido de proteção específica baseado nos artigos 427, 806 e 815 do Código de Processo Civil Brasileiro. O Tribunal de Arbitragem poderá solicitar a assistência coercitiva dos tribunais locais, se necessário, para garantir o cumprimento de suas decisões pelas partes.

Parágrafo Terceiro. A sentença será proferida com base em princípios legais e não de equidade, sendo definitiva e vinculativa sobre as partes, e representará um recurso único e exclusivo das partes com relação a

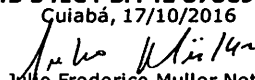


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/10/2016 sob nº 20160583403
Protocolo: 16/058340-3 de 27/09/2016
NIRE: 51300014084

P MALDINI PARTICIPAÇÕES S.A.

Chancela: 1C551-SDF4B-541C4-BFF4E-878C9-C178F-38DEC-0157F

Guiabá, 17/10/2016


João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

demandas, reconvenções, questões, ou responsabilização apresentadas ao Tribunal de Arbitragem. A decisão constante de qualquer laudo arbitral poderá ser apresentada e executada perante qualquer tribunal com competência sobre uma parte ou qualquer de seus ativos. Para os fins de execução de qualquer laudo proferido pelo Tribunal de Arbitragem, as Partes, em caráter irrevogável e irretratável, concordam em se submeterem à competência de um tribunal de qualquer jurisdição em que uma parte tenha ativos e renunciam a quaisquer defesas contra tal execução com base em exceção de incompetência ou incompetência de foro.

Parágrafo Quarto. Ao concordarem com a arbitragem, as partes não têm a intenção de impedir que os tribunais de sua jurisdição emitam liminares anteriormente à arbitragem para manter o *status quo* ou evitar danos irreparáveis, penhora anterior à arbitragem, ou outra ordem em auxílio ao processo de arbitragem e execução de qualquer laudo. Sem prejuízo dessas medidas cautelares, que possam estar disponíveis na jurisdição desses tribunais, o Tribunal de Arbitragem terá plena autoridade para conceder medidas cautelares e orientar as partes a solicitarem que qualquer tribunal modifique ou cancele qualquer medida temporária ou preliminar emitido por esse tribunal, e conceda indenização por danos decorrentes da falha de qualquer parte em observar as determinações do Tribunal de Arbitragem para tal finalidade.

Parágrafo Quinto. As partes concordam que a arbitragem será confidencial e, assim, nem elas nem seus advogados, representantes ou funcionários agindo em nome delas deverão emitir qualquer comunicado à imprensa, realizar conferências à imprensa, fazer declarações afirmativas para a mídia, ou, de outro modo, divulgar a terceiros, quaisquer informações conhecidas e documentos produzidos na arbitragem que, de outro modo, não sejam de domínio público, todas as provas e materiais produzidos para os fins da arbitragem, e todos os laudos decorrentes da arbitragem, exceto e na medida em que a divulgação seja exigida pela Lei aplicável, seja necessária para garantir a realização da arbitragem, proteger ou fazer valer qualquer direito, ou seja, necessário para executar ou contestar um laudo em



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/10/2016 sob nº 20160583403
Protocolo: 16/058340-3 de 27/09/2016
NIRE: 51300014084
P MALDINI PARTICIPAÇÕES S.A.
Chancela: 1C551-5DF4B-541C4-BFF4E-878C9-C178F-38DEC-0157F
Guiabá, 17/10/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

processo judicial perante um tribunal ou qualquer autoridade judicial competente.

Parágrafo Sexto. Cada uma das partes arcará com os honorários de seus respectivos advogados e os demais custos de arbitragem devem ser pagos pela parte perdedora de acordo com a Sentença Arbitral.

Artigo 30. De acordo com a Lei de Arbitragem Brasileira, a decisão do Tribunal Arbitral deverá ser final e vinculativa e deverá produzir os efeitos mencionados no Artigo 31 da Lei nº 9.307/1966 ("Lei da Arbitragem Brasileira").

Artigo 31. As partes elegem a Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para decidir sobre todos os assuntos relacionados a sentença arbitral (incluindo sua aplicação e qualquer reclamação, conforme os artigos 32 e 33 da Lei da Arbitragem Brasileira).

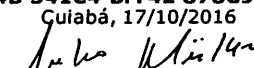
CAPÍTULO IX

ALTERAÇÕES

Artigo 32. Este estatuto social pode ter qualquer dos seus artigos alterados a qualquer tempo mediante resolução da Assembleia Geral por voto da maioria dos acionistas, exceto se previsto de forma contrária neste estatuto social e no Acordo de Acionistas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/10/2016 sob nº 20160583403
Protocolo: 16/058340-3 de 27/09/2016
NIRE: 51300014084
P MALDINI PARTICIPAÇÕES S.A.
Chancela: 1C551-5DF4B-541C4-BFF4E-878C9-C178F-38DEC-0157F

Guiabá, 17/10/2016

João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Fiagril Ltda.

Demonstrações financeiras
individuais e consolidadas
em 31 de dezembro de 2022

Conteúdo

Relatório da administração	3
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas	10
Balancos patrimoniais	13
Demonstrações do resultado	14
Demonstrações de resultados abrangentes	15
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	16
Demonstrações dos fluxos de caixa	17
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas	18

Relatório da Administração sobre os Resultados Consolidados

Cuiabá - MT, 03 de março de 2023 - A Fiagril Ltda é a Empresa do grupo econômico que consolida as informações de suas controladas. As principais operações são efetuadas na mesma, e, portanto, este relatório e as demonstrações financeiras devem ser lidas neste contexto. Os resultados e comentários apresentados a seguir referem-se ao ano de 2022, cujas comparações têm como base o mesmo período de 2021, conforme indicado.

Referência no fornecimento de insumos agrícolas e assistência técnica aos agricultores, origemação de grãos e produção de biodiesel, a Fiagril soma 26 filiais nos estados de Mato Grosso, Tocantins, Rondônia e Pará.

O exercício de 2022 representou um marco histórico para a companhia. Celebrando seu aniversário de 35 anos de fundação, grandes conquistas foram alcançadas. Atingimos um resultado recorde, com faturamento de 5,7 bilhões de reais e, iniciamos a execução do plano de expansão geográfica com a abertura de seis novas filiais, sendo duas delas no estado do Mato Grosso e três unidades iniciando o processo de chegada a novos horizontes de desenvolvimento agrícola como Rondônia e Pará. No mercado de capitais, a companhia, emitiu 375 milhões de reais em operações estruturadas de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA), melhorando assim o perfil de financiamento dos negócios. Os investimentos em pessoas também foram intensificados, com ações no programa de retenção de lideranças, treinamentos e desenvolvimento em todos os níveis organizacionais, além do aumento do quadro de colaboradores em 11%. A empresa ainda reforçou sua atuação nas agendas internas ESG (sigla em inglês para *Environmental, Social and Governance* - ou Ambiental, Social e Governança).

Apesar dos grandes desafios e do momento desfavorável por conta dos aspectos econômicos e políticos nacionais e internacionais, como a guerra da Rússia x Ucrânia, inflação e aumento da taxa de juros nas principais economias mundiais, e influência do cenário político e do risco país brasileiro, o desempenho operacional da empresa foi mais uma vez extraordinário. O crescimento das receitas líquidas foi de 47,4%, o lucro antes dos impostos avançou 122,8%, e finalmente o lucro líquido foi 143,8% maior que o registrado no ano anterior.

A operação de grãos foi afetada negativamente por conta da baixa qualidade da soja colhida em Mato Grosso, com altos índices de grãos avariados, limitando os resultados de padronização e armazenagem, bem como o volume total de soja comercializada. Entretanto, na safrinha de milho a expectativa de volumes foi superada por conta da excelente performance no campo, permitindo mais oportunidades na origemação e venda do grão localmente e no mercado externo, com exportações diretas realizadas. O volume total de soja e milho originados e comercializados superou 1,5 milhão de toneladas.

A atuação no mercado de insumos foi mais uma vez o grande destaque do ano. O principal negócio da companhia atingiu um crescimento de 57% nas receitas em relação ao ano anterior, alavancado pelo volume de sementes, defensivos e fertilizantes, sendo este último também influenciado pelo aumento dos preços de mercado. A estratégia de compra de defensivos importados foi essencial para o aumento das vendas e atendimento de novos clientes. O volume importado atingiu o valor de US\$ 50 milhões, o que representa cinco vezes o volume do ano anterior. A divisão de insumos

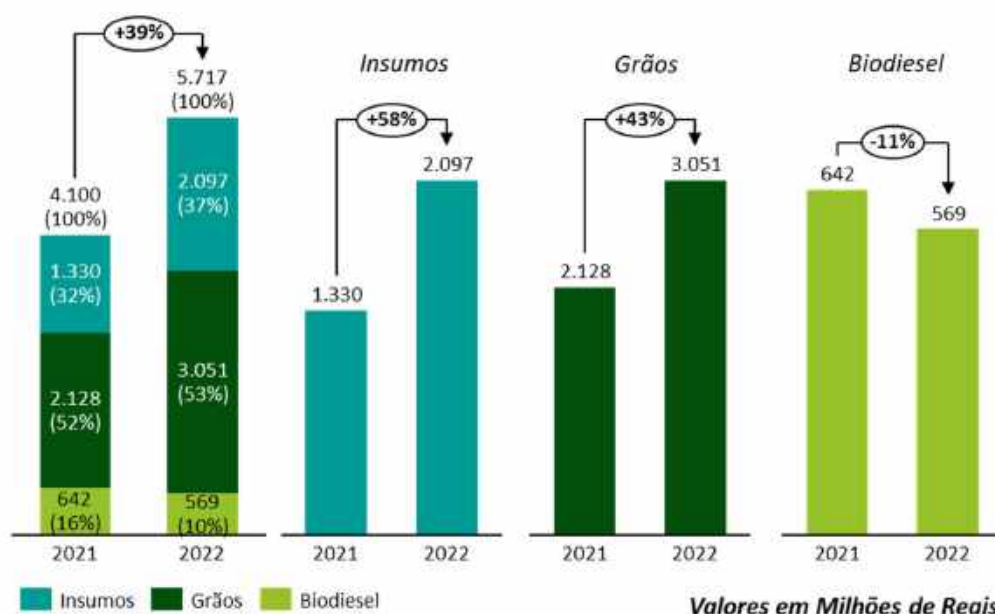
atendeu mais de 2.300 clientes, e teve uma excelente eficiência operacional na entrega dos produtos no tempo correto.

O setor de biodiesel foi severamente impactado pela limitação na demanda causada pelo congelamento da mistura obrigatória em 10% pelo governo federal. O volume de biodiesel produzido pela empresa foi 18% menor do que o esperado. Mesmo com volumes menores, a empresa conseguiu manter margens positivas devido a sua estratégia de diversificação de matérias-primas, utilizando óleos de soja, algodão e milho, além de alta eficiência operacional.

A estratégia financeira e a gestão eficiente do capital de giro, bem como assertividade nas captações, também foram muito importantes em 2022. Com o planejamento e otimização do fluxo de caixa aliada a estratégia de alongamento da dívida, a empresa absorveu o crescimento dos negócios aproveitando as oportunidades de mercado e melhorou os principais indicadores, como redução significativa do custo de capital, os índices de liquidez do balanço e a relação de Dívida sobre Ebitda.

Graças ao formidável trabalho realizado pelos colaboradores, desde o planejamento até a execução das estratégias, a Fiagril atingiu marcas históricas no ano de seu trigésimo quinto aniversário, e está preparada para continuar sua jornada em 2023, norteadas pelo seu propósito de transformar vidas, conectando a produção sustentável com o mundo.

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS



O aumento de Receita com melhores margens operacionais contribuiu com um resultado melhor, comparado ao ano anterior.



DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

O resultado da empresa apresenta forte melhora, consequência do aumento de venda de insumos e melhores margens em todos os segmentos.

Consolidado

Demonstrações do resultado	31/12/2022	31/12/2021
Receita operacional líquida	5.616.101	4.021.615
Custo dos produtos vendidos	(5.093.567)	(3.648.545)
Lucro bruto	522.534	373.070
Despesas com vendas	(82.695)	(30.099)
Despesas administrativas	(165.641)	(127.557)
Perda por redução ao valor recuperável do contas a receber e adiantamento a fornecedor	12.706	(18.377)
Outras receitas	28.867	58.923
Outras despesas	(25.026)	(5.946)
Resultado de equivalência patrimonial	-	-
(EBIT) Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas, e impostos	290.745	250.015
Receitas financeiras	137.601	43.627
Despesas financeiras	(318.953)	(198.739)
Variação cambial líquidas	(8.863)	(49.781)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	100.530	45.122
Imposto de renda e contribuição social correntes	(19.003)	(19.666)
Imposto de renda e contribuição social diferido	(63)	7.947
Resultado do período	81.464	33.402

O crescimento da receita foi impulsionado pelo faturamento de Insumos com um aumento de 58% em relação ao ano anterior, seguido do faturamento de Grãos, com um aumento de 43% e biodiesel mantendo o desempenho do ano anterior.

As principais variações nas despesas estão demonstradas na nota 32 e 33 - Despesas com vendas e administrativas do Demonstrativo do Exercício e são impulsionadas pelas despesas com frete, devido ao aumento do custo do óleo diesel e crescimento do volume de exportações que demandaram maior contratação de frete.

Nas despesas financeiras, o aumento da CDI reflete em uma maior despesa com juros, conforme demonstrado na nota explicativa 36 - Financeiras líquidas. Entretanto, apesar do aumento dos juros e outras despesas, obtivemos um lucro líquido de R\$ 81,4 Milhões, com incremento de R\$ 48 Milhões em comparação ao ano anterior.

O EBITDA Ajustado representa, de maneira mais próxima, a geração de caixa operacional e, portanto, mede e avalia de forma mais assertiva a capacidade operacional.

Ajustes EBITDA	31/12/2022	31/12/2021
(EBIT) Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas, e impostos	290.745	250.015
a) Variação Cambial c/ Impacto nas Margens	53.574	(30.611)
b) MTM de contratos de Grãos	36.245	25.358
c) Depreciação e Amortização	11.510	10.560
d) Perdas e Provisão de Devedores Duvidosos	(12.706)	18.377
e) Venda de Ativos e Outros Não Recorrentes	(7.881)	(18.408)
Total Ajustes	80.742	5.276
Ebitda Ajustado	371.487	255.291
 <i>Margem Ebitda Ajustada</i>	 6,61%	 6,35%

Os ajustes no EBITDA consideram os seguintes eventos:

- a) Variação cambial com impactos nas margens realizadas com o propósito de proteção da receita ou do custo dos produtos, porém realizadas ou reconhecidas no balanço com emissão de nota fiscal complementar;
- b) Ganhos ou perdas com variação no valor justo de commodities (nota explicativa 25), uma vez que a marcação de valor justo no fechamento de cada exercício não afeta o caixa e não representam o resultado de compra e venda;
- c) Adicionar a depreciação (nota explicativa 21) para cálculo correto do EBITDA;
- d) Ganhos ou Perdas com Provisão ou baixa de Devedores Duvidosos de outros exercícios (nota explicativa 13 e 15);
- e) Ganho ou Perdas com venda de ativos e outros (nota explicativa 20 e 21);

Margem EBITDA Ajustada é calculada na razão do EBITDA Ajustado sobre a Receita Operacional;

O EBITDA Ajustado de R\$ 371 Milhões representa um resultado 31% superior em comparação ao ano anterior.



Inovando em Sustentabilidade

Em linha com o nosso propósito de Sustentabilidade, a Fiagril inicia em outubro deste ano, um investimento de R\$ 12,3 Milhões para a implementação do Projeto de Instalação de uma Usina Fotovoltaica com capacidade de 2.533 KWP e previsão de conclusão em junho de 2023, produzindo assim energia renovável para atender o consumo de energia das filiais de MT.

O local de instalação será a cidade Lucas do Rio Verde-MT, anexo à nossa fábrica de Biodiesel.



O investimento faz parte dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS*), além de gerar economia relevante na conta de energia.



- **ODS 07** – Energia limpa e acessível: garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.
- **ODS 13** – Ação contra a mudança global do clima: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

Entendemos que a sustentabilidade é elemento fundamental para a consolidação de nossas operações e para mantermos nossa competitividade no mercado. Assim, procuramos atuar com responsabilidade, ética e transparência para contribuir com o desenvolvimento das regiões em que estamos presentes.

Ações em 2022 – Environmental

- Consolidação da participação do Pacto Global da ONU, com engajamento dos colaboradores no conhecimento dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável como tema dos Diálogos de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (DSSMA) que acontecem semanalmente em todas as filiais.
- Participação do departamento de Sustentabilidade com avaliação de mais de 9 critérios socioambientais em 100% dos financiamentos concedidos à clientes.
- Revisão e aperfeiçoamento dos critérios socioambientais utilizados nas análises de crédito a clientes e fornecedores de grãos.
- Fortalecimento de acordos setoriais voltados a sustentabilidade da cadeia como o Pacto da Moratória da Soja (<https://abiove.org.br/sustentabilidade/>), Protocolo Verde dos Grãos do Pará (<https://protocolodegraos.com.br/>), Agroplus ().
- Participação ativa da Plataforma de Ação pela Agricultura Sustentável do Pacto Global da ONU no Brasil, com lançamento da iniciativa Entre Solos: semeando conexões (www.entresolos.org.br).

Ações em 2022 – Social

- Apoio ao Projeto GENTE
- Incentivo institucional ao Instituto dos Cegos de Mato Grosso em parceria para treinamento e inserção dos deficientes visuais no mercado de trabalho.
- Patrocínio a jovens atletas em competições nacionais e internacionais.

- Apoio a criação da Escolinha de Futebol do Luverdense Esporte Clube (LEC), visando atender crianças e adolescentes aliando esporte e cidadania com bons indicadores escolares.
- Patrocínio oficial ao time do Luverdense Esporte Clube.
- Destinação de lixo eletrônico com arrecadação revertida para o Hospital de Câncer de Mato Grosso.
- Apoio a projetos voltados à causa animal, como ponto de coleta de embalagens aerossóis, tampas plásticas e metálicas, como incentivo à reciclagem dos materiais e valor revertido para castração e cuidados à animais em situação de abandono.
- Doações de alimentos e auxílio nas comunidades onde atua, contribuindo para o fortalecimento de parcerias duradouras
- Comitê de Diversidade e Inclusão.
- Incluir RH – programa de inclusão de pessoas com deficiência no quadro de colaboradores.
- Programa VOE – programa de estágio Fiagril.
- Implementação do Comitê Social da Companhia.

Governance

Estrutura de governança corporativa, com políticas e procedimentos bem definidas, com Código de Ética e Ouvidoria disponível a todos os colaboradores e comunidade.

- Política de *Compliance*
- Política de Riscos
- Política de Privacidade e Cookies
- Política Anticorrupção
- Política de Sustentabilidade
- Política de Remuneração e Benefícios
- Política de Crédito
- Política de Alçadas

Há planejamento para que em 2023 haja atualizações e revisões de algumas políticas, além da criação de novas políticas para intensificar a governança corporativa em setores estratégicos da companhia.



KPMG Auditores Independentes Ltda.

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1.894

Salas 204 e 205 - 2º andar

78050-000 - Cuiabá/MT - Brasil

Telefone +55 (65) 2127-0342

kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Quotistas e Administradores da

Fiagril Ltda.

Cuiabá - MT

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Fiagril Ltda. (Empresa), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Fiagril Ltda. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Empresa e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Cuiabá, 03 de março de 2023

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/F-7



Renan Moraes Lira
Contador CRC CE-023040/O-1

Fiagril Ltda

Balanços patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de Reais)

Nota	Consolidado		Controladora	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa	11	279.231	83.464	169.242
Aplicações financeiras	12	48.417	43.750	48.417
Contas a receber de clientes	13	1.112.484	785.768	1.332.718
Estoques	14	478.634	301.903	478.634
Adiantamentos a fornecedores	15	366.438	547.413	366.413
Impostos a recuperar	16	52.743	8.225	66.206
Ativo fiscal corrente	16	13.845	375	375
Instrumentos financeiros derivativos	25	119.708	230.379	119.671
Outros créditos	17	19.175	225.774	19.175
Total do ativo circulante		2.490.675	2.227.053	2.600.851
Não circulante				
Contas a receber de clientes	13	31.938	58.501	31.938
Adiantamentos a fornecedores	15	36.364	13.782	36.364
Aplicações financeiras	12	566	1.559	566
Outros créditos	17	138.387	2.776	138.387
Instrumentos financeiros derivativos	28	136.427	183.083	136.427
Ativos fiscais diferidos	18	116.774	116.838	116.774
Ativo fiscal corrente	16	82.730	77.293	77.293
Impostos a recuperar	16	73.629	76.734	79.066
Total do realizável a longo prazo		616.815	530.565	616.815
Investimentos	19	-	-	40.091
Outros investimentos		31.230	29.898	31.230
Propriedade para investimento	20	55.602	57.368	55.602
Direito de uso		4.865	5.849	4.865
Imobilizado	21	153.852	143.722	117.769
Intangível		4.911	4.656	4.909
		250.460	241.493	254.466
Total do ativo não circulante		867.275	772.058	871.281
Total ativo		3.357.951	2.999.111	3.472.132

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras.

Nota	Consolidado		Controladora	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Passivo				
Fornecedores	22	503.490	385.427	507.476
Empréstimos e financiamentos	23	952.521	903.275	952.521
Crédito de recebíveis do agronegócio	26	17.907	-	17.907
Adiantamentos de clientes	24	216.382	314.896	216.382
Salários, férias e encargos sociais		35.711	23.034	35.711
Impostos e contribuições a recolher		842	3.032	841
Instrumentos financeiros derivativos	25	66.930	142.667	66.717
Arrendamento a pagar		1.257	1.335	1.257
Outras contas a pagar		15.580	12.876	15.580
Total do passivo circulante		1.810.620	1.786.542	1.814.392
Não circulante				
Empréstimos e financiamentos	23	202.486	203.500	202.486
Empréstimos de acionistas	23	402.854	520.670	402.854
Crédito de recebíveis do agronegócio	26	464.672	110.021	464.672
Provisão para perda em controladas	19	-	-	110.408
Provisões para contingências	27	14.410	3.937	14.410
Impostos e contribuições a recolher		1.813	264	1.813
Arrendamento a pagar		3.608	4.514	3.608
Total do passivo não circulante		1.089.843	842.904	1.200.251
Total do Passivo		2.900.463	2.629.447	3.014.643
Patrimônio líquido				
Capital social		626.806	626.806	626.806
Ajustes de avaliação patrimonial		15.866	10.316	15.866
Prejuízos acumulados		(185.184)	(267.458)	(185.184)
Total do patrimônio líquido	29	457.488	369.664	457.488
Total do passivo e patrimônio líquido		3.357.951	2.999.111	3.472.132

Fiagril Ltda

Demonstrações do resultado

Exercício de 12 meses findo em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

(Em milhares de Reais)

	Nota	Consolidado		Controladora	
		31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Receita operacional líquida	30	5.616.101	4.021.615	5.613.322	4.035.214
Custo dos produtos vendidos	31	(5.093.567)	(3.648.545)	(5.093.516)	(3.648.887)
Lucro bruto		522.534	373.070	519.806	386.327
Despesas com vendas	32	(82.695)	(30.099)	(80.692)	(30.072)
Despesas administrativas	33	(165.641)	(127.557)	(165.864)	(127.782)
Perda por redução ao valor recuperável do contas a receber e adiantamento a fornecedor		12.706	(18.377)	12.706	(18.377)
Outras receitas	34	28.867	58.923	28.751	59.014
Outras despesas	35	(25.026)	(5.946)	(25.023)	(5.948)
Resultado de equivalência patrimonial	19	-	-	3.197	(11.711)
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas, e impostos		290.745	250.015	292.882	251.451
Receitas financeiras		137.601	43.627	137.117	43.627
Despesas financeiras		(318.953)	(198.739)	(318.621)	(198.109)
Variação cambial líquidas		(8.863)	(49.781)	(10.890)	(51.945)
Financeiras líquidas	36	(190.215)	(204.893)	(192.394)	(206.427)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social		100.530	45.122	100.488	45.024
Imposto de renda e contribuição social correntes		(19.003)	(19.666)	(18.962)	(19.568)
Imposto de renda e contribuição social diferido		(63)	7.947	(63)	7.947
	18	(19.066)	(11.719)	(19.025)	(11.622)
Resultado do exercício		81.464	33.402	81.464	33.402

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras.

Fiagril Ltda

Demonstrações de resultados abrangentes

Exercício de 12 meses findo em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

(Em milhares de Reais)

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Resultado do exercício	81.464	33.402	81.464	33.402
Resultado abrangente total	81.464	33.402	81.464	33.402

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras.

Fiagril Ltda.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercício de 12 meses findo em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

(Em milhares de Reais)

		<u>Capital social</u>	<u>Ajuste de avaliação patrimonial</u>	<u>Prejuízos acumulados</u>	<u>Total</u>
	Nota				
Saldos em 1º de janeiro de 2021		626.806	20.771	(301.675)	345.902
Resultado do exercício		-	-	33.402	33.402
Outros resultados abrangentes					
Realização do custo atribuído	19	-	(815)	815	-
Ajuste acumulado de conversão em controlada	19	-	(9.641)	-	(9.641)
Saldos em 31 de dezembro de 2021		<u>626.806</u>	<u>10.316</u>	<u>(267.458)</u>	<u>369.664</u>
Resultado do exercício		-	-	81.464	81.464
Outros resultados abrangentes					
Realização do custo atribuído	19	-	(811)	811	-
Ajuste acumulado de conversão em controlada	19	-	6.361	-	6.361
Saldos em 31 de dezembro de 2022		<u>626.806</u>	<u>15.866</u>	<u>(185.183)</u>	<u>457.488</u>

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras.

Fiagril Ltda.**Demonstrações dos fluxos de caixa**

Exercício de 12 meses findo em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

(Em milhares de reais)

	Nota	Consolidado		Controladora	
		31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais					
Resultado do exercício		81.464	33.402	81.464	33.402
Ajustes por:					
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferidos	18	19.066	11.719	19.025	11.622
Provisão para contingências	27	10.473	(5.484)	10.473	(5.484)
Provisão para perda por redução ao valor recuperável dos adiantamentos	13 e 15	(12.706)	18.377	(12.706)	18.377
Ajuste a valor presente (contas a receber de clientes e fornecedores)	13 e 22	14.399	5.977	14.399	5.977
Provisão para obsolescência	14	(379)	3.629	(379)	3.629
Depreciação e amortização	21	11.510	10.560	7.821	7.128
Valor residual na venda de bens	20 e 21	7.881	18.408	8.078	18.316
Juros de financiamentos e Crédito de recebíveis do agronegócio	23 e 26	227.045	75.643	227.045	75.643
Variação cambial	23	(54.030)	43.377	(54.030)	43.377
Juros sobre arrendamento		(692)	(397)	(692)	(397)
Valor justo propriedade para investimento	20	3.250	1.869	3.047	1.869
Impacto dos derivativos		5.331	34.192	6.198	20.703
Baixa de outros investimentos		-	6.542	-	6.542
Hedge de valor justo	25	46.655	(16.459)	46.655	(16.459)
Resultado de equivalência patrimonial		-	-	(3.197)	11.711
Caixa gerado pelas atividades operacionais antes das aplicações		359.266	241.353	353.199	235.954
Variações em:					
Contas a receber de clientes		(307.225)	(253.602)	(398.958)	(283.482)
Estoques		(176.352)	16.695	(176.352)	16.695
Adiantamentos a fornecedores		158.616	(283.027)	159.198	(283.167)
Impostos a recuperar		(60.321)	35.893	(60.313)	35.888
Instrumentos financeiros derivativos		29.602	(29.029)	33.584	(17.301)
Outros créditos		70.988	(13.820)	70.988	(13.820)
Fornecedores		125.641	(42.016)	115.120	(38.093)
Adiantamentos de clientes		(98.514)	(22.218)	(98.729)	(22.003)
Salários, férias e encargos sociais		12.677	7.456	12.677	7.456
Impostos e contribuições a recolher		7.451	(22.343)	7.453	(22.343)
Outras contas a pagar		9.066	(8.973)	2.704	668
Caixa (utilizado) pelas atividades operacionais		130.896	(373.631)	20.571	(383.549)
IR/CS pagos	18	(27.095)	(90)	(27.045)	-
Juros pagos de financiamentos e Crédito de recebíveis do agronegócio	23 e 26	(252.339)	(47.441)	(252.339)	(47.441)
Caixa (utilizado) pelas atividades operacionais		(148.538)	(421.162)	(258.813)	(430.990)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos					
Aquisição de imobilizado e intangível	21	(31.259)	(18.814)	(23.342)	(15.899)
Aplicações financeiras	12	(3.674)	(24.864)	(3.674)	(24.864)
Venda de outros investimentos		(1.332)	22.152	(1.332)	22.152
Aquisição de outros investimentos		-	(3.647)	-	(3.647)
Fluxo de caixa (utilizado) pelas atividades de investimentos		(36.265)	(25.173)	(28.348)	(22.258)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos					
Pagamento de arrendamentos		(1.728)	(1.758)	-	(1.758)
Captações - Crédito de recebíveis do agronegócio	26	607.790	226.902	607.790	226.902
Pagamento - Crédito de recebíveis do agronegócio	26	(226.982)	(218.971)	(226.982)	(218.971)
Captações de empréstimos e financiamentos	23	1.333.588	1.176.269	1.333.588	1.176.269
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	23	(1.332.098)	(982.696)	(1.332.098)	(982.696)
Fluxo de caixa gerado pelas atividades de financiamentos		380.570	199.746	382.298	199.746
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa		195.767	(246.588)	95.137	(253.502)
Demonstração de aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa					
No início do exercício		83.464	330.052	74.104	327.606
No final do exercício		279.231	83.464	169.242	74.104
		195.767	(246.588)	95.137	(253.502)

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(Em milhares de reais)

1 Contexto operacional

A Fiagril Ltda. ("Controladora" e/ou "Empresa") está localizada na avenida Miguel Sutil, 6.559 anexo 6.532 Cuiabá – Mato Grosso, e tem como objeto social as atividades de fabricação de biodiesel, serviços, comércio atacadista, comércio atacadista de coco, importação e exportação de produtos agropecuários e serviços de padronização, secagem, armazenagem de grãos, comércio e representação de insumos agropecuários, tais como: sementes, fertilizantes, defensivos, corretivos e outros produtos. A Empresa tem como área de atuação os Estados do Mato Grosso, Tocantins, Paraná, e Rondônia. As demonstrações financeiras abrangem a Controladora e suas controladas (conjuntamente referidas como 'Grupo').

2 Relação das entidades controladas

Veja política contábil na nota explicativa 9 a.(i)

Segue abaixo lista das controladas da Empresa:

Entidade	País	Controle	Participação acionária %	
			2022	2021
Agrilex Ltd.	Ilhas Cayman	Direto	100,00%	100,00%
Green Ventures Industria de Biodiesel Ltda.	Brasil	Direto	99,99%	99,99%

- a. A Agrilex Ltd. é uma empresa localizada nas Ilhas Cayman, sendo o seu principal objetivo a comercialização de produtos da sua controladora.
- b. Green Ventures Industria de Biodiesel Ltda., localizada em Lucas do Rio Verde - MT, administra os ativos ligados a atividade de produção de Biodiesel.

3 Base de preparação

Declaração de conformidade (com relação às normas do CPC)

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela Diretoria em 03 de março de 2023.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

4 Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras individuais e consolidadas são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional do Grupo. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

5 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração utilizou julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis do Grupo e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

(a) Julgamentos

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

- Prazo do arrendamento: se o Grupo tem razoavelmente certeza de exercer opções de prorrogação.

(b) Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2022 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota explicativa 13** - mensuração de perda de crédito esperada para contas a receber e ativos contratuais: principais premissas na determinação da taxa média ponderada de perda;
- **Nota explicativa 14** - Estoques - determinação do valor justo dos estoques de *commodities* e provisões por obsolescência;
- **Nota explicativa 18** - reconhecimento de ativos fiscais diferidos: disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual diferenças temporárias dedutíveis e prejuízos fiscais possam ser utilizados;
- **Nota explicativa 18** – Incerteza sobre o tratamento de tributos sobre o lucro; e
- **Nota explicativa 27** – reconhecimento e mensuração de provisões para processos judiciais: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos.

6 Mensuração do valor justo

Uma série de políticas e divulgações contábeis da Grupo requerem a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros.

O Grupo estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração de valor justo. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade geral de revisar todas as

mensurações significativas de valor justo, incluindo os valores justos de Nível 3, quando existentes.

A equipe de avaliação revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar valor justo, a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos dos CPC's, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, o Grupo usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma.

Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos;

Nível 2: *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e

Nível 3: *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

O Grupo reconheceu as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras individuais e consolidadas em que ocorreram as mudanças.

Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

Nota explicativa 20 – Propriedades para investimentos;

Nota explicativa 25 - Instrumentos financeiros.

7 Mudanças nas principais políticas contábeis

O Grupo adotou inicialmente as alterações ao CPC 25 Contratos Onerosos sobre os Custos de Cumprimento de um Contrato, a partir de 1 de janeiro de 2022. Anteriormente, o Grupo incluía apenas custos incrementais para cumprir um contrato ao determinar se esse contrato era oneroso. A política revisada inclui tanto os custos incrementais quanto a alocação de outros custos diretos.

O Grupo aplicou as alterações aplicam-se prospectivamente a contratos existentes na data em que as alterações são aplicadas pela primeira vez. O Grupo analisou todos os contratos existentes em 1º de janeiro de 2022 e determinou que nenhum deles seria identificado como oneroso aplicando a política contábil revisada, ou seja, não há impacto nos saldos patrimoniais iniciais em 1º de janeiro de 2022 como resultado da alteração.

Políticas específicas aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2022 para a reforma da taxa de juros de referência

As alterações sobre os custos de *cumpriments* de um contrato oneroso inclui tanto os custos incrementais quanto a alocação de outros custos diretos, anteriormente incluía

apenas custos incrementais para cumprir um contrato ao determinar se esse contrato era oneroso. Esclarecem que os “custos de cumprimento de um contrato” incluem:

- os custos incrementais – por exemplo, mão de obra direta e materiais; e
- a alocação de outros custos diretos – por exemplo, uma alocação do encargo de depreciação para um item do ativo imobilizado usado no cumprimento do contrato, entre outros.

8 Base de mensuração

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Os instrumentos financeiros derivativos são mensurados pelo valor justo;
- Estoques de *commodities* são mensurados pelo valor justo líquido das despesas de venda;
- Os instrumentos financeiros não-derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado; e
- As propriedades para investimento são mensuradas pelo valor justo.

9 Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes têm sido aplicadas de forma consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, exceto nos casos indicados em contrário.

a. Base de consolidação

(i) Controladas

O Grupo controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As demonstrações financeiras da controlada são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle se inicia até a data em que o controle deixa de existir.

Nas demonstrações financeiras individuais da controladora, as informações financeiras de controlada são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial.

(ii) Transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações intra-grupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intra-grupo, são eliminados. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação do Grupo na investida, quando aplicável. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira de que os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

b. Moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional do Grupo pelas taxas de câmbio nas datas das transações.

Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. O ganho ou perda cambial em itens monetários é a diferença entre o custo amortizado da moeda funcional no começo do exercício, ajustado por juros e pagamentos efetivos durante o exercício, e o custo amortizado em moeda estrangeira à taxa de câmbio no final do exercício de apresentação. Ativos e passivos não monetários adquiridos ou contratados em moeda estrangeira são convertidos com base nas taxas de câmbio nas datas das transações ou nas datas de avaliação ao valor justo quando este é utilizado. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes na reconversão são reconhecidas no resultado.

c. Instrumentos financeiros

(i) Reconhecimento e mensuração inicial

O contas a receber de clientes são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando o Grupo se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR - Valor justo por meio do resultado, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

(ii) Classificação e mensuração subsequente

Ativos Financeiros

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado:

- ao custo amortizado;
- ao VJR - Valor justo por meio do resultado.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que o Grupo mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR - Valor justo por meio do resultado:

- é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e

- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA - Valor justo por meio de outros resultados abrangentes se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR - Valor justo por meio do resultado:

- é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, o Grupo pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA - Outros resultados abrangentes. Essa escolha é feita investimento por investimento.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA - Valor justo por meio de outros resultados abrangentes, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR - Valor justo por meio do resultado. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a Empresa pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA - Valor justo por meio de outros resultados abrangentes como ao VJR - Valor justo por meio do resultado se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas

O Grupo mensura ganhos e perdas subsequentes a primeira avaliação da seguinte forma:

Ativos financeiros a VJR - Valor justo por meio do resultado	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado, exceto para eventuais instrumentos designados como instrumentos de <i>Hedge</i> .
Ativos financeiros a custo amortizado	Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por <i>impairment</i> . A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o <i>impairment</i> são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.
Instrumentos de dívida a VJORA - Valor justo por meio de outros resultados abrangentes	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e <i>impairment</i> são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA - Outros resultados abrangentes são reclassificados para o resultado.

Instrumentos patrimoniais a VJORA - Valor justo por meio de outros resultados abrangentes	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA - Outros resultados abrangentes e nunca são reclassificados para o resultado.

Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR - Valor justo por meio do resultado. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR - Valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

(iii) Desreconhecimento

Ativos financeiros

O Grupo e suas controladas desreconhecem um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Empresa transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual o Grupo nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro.

O Grupo realizou transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos, estes ativos não são desreconhecidos.

Passivos financeiros

Já para os passivos financeiros, o Grupo desreconheceu quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Empresa também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.

(iv) Compensação

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, o Grupo tenha atualmente um direito

legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

(v) Instrumentos financeiros derivativos

O Grupo mantém instrumentos financeiros derivativos para proteger suas exposições aos riscos de variação de moeda estrangeira, taxa de juros e variação dos preços de commodities agrícolas. Derivativos embutidos são separados de seus contratos principais e registrados separadamente caso o contrato principal não seja um ativo financeiro e certos critérios sejam atingidos.

Os derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as variações no valor justo são normalmente registradas no resultado.

O Grupo designa poucos derivativos como instrumentos de *hedge* para proteção da variabilidade do valor justo, resultantes de mudanças nas taxas de câmbio.

No início das relações de *hedge* designadas, a Empresa documenta o objetivo do gerenciamento de risco e a estratégia de aquisição do instrumento de *hedge*. A Empresa também documenta a relação econômica entre o instrumento de *hedge* e o item objeto de *hedge*, incluindo se há a expectativa de que mudanças no valor justo do item objeto de *hedge* e do instrumento de *hedge* compensem-se mutuamente.

Quando um derivativo é designado como um instrumento de *hedge* de valor justo, em uma estrutura de *hedge* de valor justo de compromissos firmes não reconhecidos, os efeitos da variação cambial dos instrumentos de *hedge* devem ser registrados no resultado, assim como o ajuste da variação cambial do objeto protegido deve ser reconhecido no Balanço com contrapartida no resultado.

O CPC 48, em seu item 6.5.2 (a) traz que "hedge de valor justo é o hedge da exposição a alterações no valor justo de ativo ou passivo reconhecido ou de compromisso firme não reconhecido, ou componente de quaisquer desses itens, que seja atribuível a risco específico e que possa afetar o resultado".

Caso o hedge deixe de atender aos critérios de contabilização de *hedge*, ou o instrumento de *hedge* expire ou seja vendido, encerrado ou exercido, a contabilidade de *hedge* é descontinuada prospectivamente.

d. Caixa e equivalentes a caixa

Incluem os saldos em caixa e contas correntes (depósitos bancários à vista) e aplicações financeiras em instituições financeiras, que têm vencimento imediato (limite máximo de 90 dias) e fazem parte integrante da gestão operacional de caixa da Empresa e sua controlada, exceto pelo saldo mantido na rubrica de aplicações financeiras onde o recurso

é mantido exclusivamente para investimento. As aplicações financeiras estão atualizadas pelos rendimentos auferidos até a data da demonstração financeira, líquidos das provisões para imposto de renda, não excedendo o valor de negociação.

e. Contas a receber de clientes e perda por redução ao valor recuperável do contas a receber

As contas a receber de clientes são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados (veja nota explicativa 9 c.), ajustado pelo valor presente quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária do Grupo, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários.

O cálculo do valor presente é efetuado sobre o saldo do contas a receber oriundos de vendas de insumos, exceto na modalidade troca com base em uma taxa de juros que reflete o custo financeiro de captação do Grupo. A contrapartida dos ajustes a valor presente do contas a receber é contra a receita bruta no resultado e receita financeira.

A perda por redução ao valor recuperável do contas a receber foi constituída em montante considerado suficiente pela Administração para fazer face às eventuais perdas por redução ao valor recuperável dos créditos e é descrita com maiores detalhes na nota explicativa 9 (j).

f. Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado no princípio do custo médio ponderado e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas.

O estoque de commodities agrícolas comercializáveis do Grupo é avaliado pelo valor justo menos custo para vendas. Alterações no valor justo desses estoques são reconhecidas no resultado como um componente do custo das mercadorias vendidas. Estes produtos são facilmente negociáveis e possuem preços cotados no mercado ativo. O valor justo é determinado com base em preços divulgados em informativo de circulação nacional (Safras & Mercados) no último dia útil do exercício de reporte, de acordo com as praças onde estão localizados os estoques, menos as despesas de vendas.

Os estoques de insumos agrícolas, assim compreendidos: sementes, fertilizantes, defensivos agrícolas, além dos estoques de materiais de expediente foram avaliados pelo custo médio de aquisição, que não superam os preços de mercado.

Já os estoques de produtos industrializados (biodiesel) foram avaliados através do método de custo por absorção, não superando o valor de mercado.

As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração.

g. Propriedade para investimento

A propriedade para investimento é inicialmente mensurada pelo custo e subsequentemente ao valor justo, sendo que quaisquer alterações no valor justo são reconhecidas no resultado.

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela diferença entre o valor líquido recebido na venda e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado.

Quando uma propriedade para investimento anteriormente reconhecida como ativo imobilizado é vendida, qualquer montante reconhecido em ajuste de avaliação patrimonial é transferido para lucros acumulados.

A receita de aluguel de propriedades para investimento é reconhecida como receita pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento por serem classificadas como arrendamentos operacionais. Os incentivos de arrendamentos concedidos são reconhecidos como parte integrante da receita total de aluguel, durante o prazo do arrendamento.

h. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas de redução ao valor recuperável (*impairment*). O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria entidade inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela administração, os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados.

O custo de certos itens do imobilizado em 1º de janeiro de 2009, data de transição do Grupo para os CPCs foi determinada com base em seu valor justo naquela data, mediante aplicação do ICPC 10.

O *software* comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento.

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos no resultado.

(ii) Custos subsequentes

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pelo Grupo que seu custo possa ser mensurado de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido reposto por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia a dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

(iii) Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso, ou no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso.

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

As taxas anuais de depreciação para o período corrente e exercício comparativo em cada classe de ativos, variam da seguinte forma:

	2022	2021
Edificações	60 anos	60 anos
Máquinas e equipamentos em geral	40 anos	40 anos
Móveis e utensílios	10 anos	10 anos
Instalações	30 anos	30 anos
Benfeitorias em bens de terceiros	prazo contratual	prazo contratual
Veículos	5 anos	5 anos

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos de forma prospectiva como mudança de estimativas contábeis.

i. Ativos intangíveis

(i) Reconhecimento e mensuração

O Grupo possui *softwares* administrativos e operacionais como ativos intangíveis. Todos possuem vidas úteis definidas e são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas.

(ii) Amortização

A amortização é calculada sobre o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo.

A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

As vidas úteis estimadas variam em relação a cada tipo de software em relação a expectativa de benefícios econômicos futuros, estando hoje definidas em 5 anos.

Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

j. Redução ao valor recuperável (*Impairment*)

Instrumentos financeiros e ativos contratuais

O Grupo reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre:

- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado; e
- Investimentos de dívida mensurados ao VJORA Valor justo por meio de outros resultados abrangentes;

O Grupo mensura a provisão para perda em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira. As provisões para perdas com contas a receber de clientes e ativos de contrato são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento.

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, O Grupo considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Empresa, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (*forward-looking*).

Para determinação do montante a ser estimado de perdas incorridas no modelo prospectivo, a Empresa avaliou que os principais fatores são as políticas de Estado em relação a agricultura e os fatores climáticos.

Em relação às políticas de Estado, em um cenário econômico onde a agricultura cada vez mais se consolida como principal atividade para geração de receitas ao Estado, não há perspectivas de mudanças significativas que alterarão a análise de riscos em relação aos seus clientes e consequentemente o Grupo.

Já para o fator climático, o Grupo utilizou-se do fator histórico de 5 anos, ou seja, 10 safras, para melhor avaliar o impacto do clima nos riscos de créditos futuros e consequentemente nas perdas esperadas. O Grupo entende que este período traz uma boa percepção do quanto o clima poderá impactar no tocante a riscos e consequentemente a *impairment*.

Com base nestes pontos e utilizando a experiência real de perda de crédito nos últimos cinco anos, o Grupo chegou a coeficientes de perdas estimadas em relação ao faturamento do mesmo período, por atividade preponderante (grãos, insumos e biodiesel), que foram aplicados de forma prospectiva sobre todos os saldos de contas a receber não vencidos e vencidos até 360 dias.

Os percentuais prévios determinados, foram de 0,25% para insumos, 0,05% para grãos e 0,05% para biodiesel. Estes percentuais são os mesmos utilizados em 2021, uma vez que o recálculo realizado em 2022 não trouxe alterações significantes.

Para os demais saldos vencidos, o Grupo continua usando a política atual de estimativa de perdas (*impairment*), que determina o provisionamento de 100% do saldo vencidos a mais de 360 dias.

Já para títulos em litígio, o Grupo utiliza a determinação de risco para cada recebível, enviada periodicamente pelos advogados patronos de cada ação.

Para ações com risco de perda provável, a empresa realiza o provisionamento de 75% do montante contábil. Já para ações com risco possível, o provisionamento realizado é de 50% e, para ações com risco remoto, a Empresa não realiza qualquer provisionamento.

Para títulos de dívida mensurados ao VJORA Valor justo por meio de outros resultados abrangentes, a provisão para perdas é debitada no resultado e reconhecida em ORA. Maiores detalhes sobre as regras aplicadas estão demonstrados na nota explicativa 9 (c) (v).

k. Arrendamentos

(i) Como arrendatário

No início de um contrato, o Grupo avalia se um contrato é ou contém um arrendamento. Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca de contraprestação. Para avaliar se um contrato transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado, a Empresa utiliza a definição de arrendamento no CPC 06(R2).

O Grupo reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, que compreende o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, ajustado para quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, mais quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário e uma estimativa dos custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento, menos quaisquer incentivos de arrendamentos recebidos.

Este ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método linear desde a data de início até o final do prazo do arrendamento, a menos que o arrendamento

transfira a propriedade do ativo subjacente ao arrendatário ao fim do prazo do arrendamento, ou se o custo do ativo de direito de uso refletir que o arrendatário exercerá a opção de compra. Nesse caso, o ativo de direito de uso será depreciado durante a vida útil do ativo subjacente, que é determinada na mesma base que a do ativo imobilizado. Para situações em que o ativo do direito de uso tem vida útil menor que o prazo do arrendamento, a Empresa também utiliza a taxa de depreciação do ativo imobilizado para depreciar o bem. Além disso, o ativo de direito de uso é periodicamente reduzido por perdas por redução ao valor recuperável, se houver, e ajustado para determinadas remensurações do passivo de arrendamento.

Já o passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de incremental do Grupo. Via de regra, o Grupo usa sua taxa incremental como taxa de desconto.

O Grupo determina sua taxa incremental utilizando uma taxa de risco Brasil (NTNB), fazendo alguns ajustes para refletir os termos do contrato, risco da Empresa e o tipo do ativo arrendado.

Os pagamentos de arrendamento incluídos na mensuração do passivo de arrendamento compreendem o seguinte:

- Pagamentos fixos, incluindo pagamentos fixos na essência;
- Pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de índice ou taxa, inicialmente mensurados utilizando o índice ou taxa na data de início;
- Valores que se espera que sejam pagos pelo arrendatário, de acordo com as garantias de valor residual; e
- O preço de exercício da opção de compra se o arrendatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção, e pagamentos de multas por rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento

O passivo de arrendamento é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros linear. É remensurado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera que sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual, se a Empresa alterar sua avaliação se exercerá uma opção de compra, extensão ou rescisão ou se há um pagamento de arrendamento revisado fixo em essência.

Quando o passivo de arrendamento é remensurado dessa maneira, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso ou é registrado no resultado se o valor contábil do ativo de direito de uso tiver sido reduzido a zero.

A Empresa apresenta ativos de direito de uso que não atendem à definição de propriedade para investimento em "Direito de Uso" e passivos de arrendamento em "Arrendamento a pagar" no balanço patrimonial.

Para arrendamentos de pequeno valor ou de curto prazo, o Grupo não os reconhece como ativos de direito de uso e passivos de arrendamento, incluindo equipamentos de TI e veículos. Os pagamentos de arrendamento associados a esses arrendamentos são reconhecidos como uma despesa de forma linear pelo prazo do arrendamento.

(ii) Como arrendador

Quando o Grupo atua como arrendador, determina, no início da locação, se cada arrendamento é um arrendamento financeiro ou operacional.

Para classificar cada arrendamento, o Grupo faz uma avaliação geral se o arrendamento transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente. Se for esse o caso, o arrendamento é um arrendamento financeiro; caso contrário, é um arrendamento operacional. Como parte dessa avaliação, o Grupo considera certos indicadores, como se o prazo do arrendamento é equivalente à maior parte da vida econômica do ativo subjacente.

O Grupo não reconheceu nenhum de seus arrendamentos como financeiros.

Já para os arrendamentos classificados como operacionais, o Grupo reconhece os recebimentos destes arrendamentos como receita pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento como parte de 'outras receitas', no resultado do exercício.

De forma geral, as políticas contábeis aplicáveis o Grupo como arrendador no período comparativo não foram diferentes do CPC 06(R2).

Para contratos celebrados antes de 1 de janeiro de 2019, o Grupo determinou se o acordo era ou continha um arrendamento com base na avaliação de se:

- O cumprimento do acordo dependia do uso de um ativo ou ativos específicos; e
- O acordo havia concedido o direito de usar o ativo.

Um acordo transmitia o direito de usar o ativo se um dos seguintes itens fosse cumprido:

- O comprador tinha a capacidade ou o direito de operar o ativo ao mesmo tempo em que obtinha ou controlava um valor que não era insignificante da produção ou de outra utilidade do ativo;
- O comprador tinha a capacidade ou o direito de controlar o acesso físico ao ativo ao mesmo tempo em que obtinha ou controlava um valor que não seja insignificante da produção ou outra utilidade do ativo; ou
- Fatos e circunstâncias indicam que é raro que uma ou mais partes, exceto o comprador, venham a obter um valor que não seja insignificante da produção ou de outra utilidade que será produzida ou gerada pelo ativo durante o prazo do acordo, e o preço que o comprador paga pela produção não é contratualmente fixo por unidade de produção, nem equivalente ao preço de mercado atual por unidade de produção na época de entrega da produção.

I. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

m. Benefícios a empregados

(ii) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso o Grupo tenha uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

O Grupo possui diversos benefícios que são concedidos aos seus empregados, e entre os principais estão:

Programa de participação nos lucros e/ou resultados: 100% dos empregados participam do programa, onde o Grupo distribui o valor conforme as regras definidas para cada grupo de cargo, realizado de acordo com o atingimento das metas estabelecidas;

Plano de assistência médica: é concedido a 100% dos empregados e é extensivo aos dependentes;

Seguro de vida: é concedido a 100% dos empregados;

Plano odontológico: é concedido a 100% dos empregados;

Auxílio educação: é concedido de acordo com a política interna; e

Refeitório: a Empresa possui refeitório na unidade fabril (biodiesel).

n. Receita de contrato com cliente

Reconhecimento da receita

A receita de uma venda deve ser reconhecida quando a entidade vendedora cumpre sua obrigação de desempenho pela transferência dos bens ou serviços prometidos ao cliente. A norma esclarece que ativos são transferidos ao cliente quando (ou na medida em que) o cliente obtém controle sobre o ativo, ou seja, quando o cliente tem a capacidade de direcionar seu uso e obter os benefícios remanescentes do ativo. Portanto, quando o cliente obtém o controle do ativo objeto do contrato de venda, a obrigação de desempenho é satisfeita e a receita passa a ser 'merecida' e portanto, é reconhecida.

Tipo de produto	Natureza e a época do cumprimento das obrigações de performance, incluindo condições de pagamento significativas	Política de reconhecimento da receita
Biodiesel	A venda é feita através dos leilões que são bimestrais e realizados no mês anterior ao início	A receita é reconhecida quando os produtos são

	dos embarques. Por exemplo: em outubro é realizado o leilão de biodiesel para entrega em novembro/dezembro. Todo leilão é feito de maneira eletrônica (portal chamado Petronet) e é organizado pela Petrobrás. As usinas produtoras, num dia e horário determinado pela Petrobrás, colocam no Petronet o volume e o preço de venda do biodiesel. Nenhuma usina sabe o preço da outra usina. No dia seguinte se inicia o leilão entre as distribuidoras de combustível. Elas acessam esse mesmo portal, veem os preços e fazem as compras eletronicamente. Uma recompra da outra, oferecendo um preço maior pelo metro cúbico do biodiesel. Quando as compras se encerram, é feito o contrato de venda. Toda a produção, de todas as usinas, é vendida para a Petrobrás. Exemplo: Vamos supor que a Fiagril vendeu 30.000 m³ de biodiesel para ser entregue em novembro/dezembro. Nós temos que entregar metade desse volume em novembro e a outra metade em dezembro. A distribuidora de combustível que comprou nosso biodiesel no leilão é responsável pelo transporte/frete do produto. O caminhão chega na Fiagril, é carregado com biodiesel, nós faturamos a nota de venda para a Petrobrás, a Petrobrás emite uma nota para distribuidora e o produto vai direto para a distribuidora, ou seja, uma operação "triangular".	entregues e aceitos pelos clientes. Para contratos que permitem ao cliente devolver as mercadorias, a receita é reconhecida na medida em que seja altamente provável que uma reversão significativa no valor da receita acumulada reconhecida não ocorrerá. Portanto, o valor da receita reconhecida é ajustado para as devoluções esperadas, que são estimadas com base nos dados históricos, etc. Nessas circunstâncias, um passivo de devolução e um direito de recuperar o ativo a ser devolvido são reconhecidos.
Insumos	A receita é reconhecida quando os produtos são de fato entregues e aceitos pelos clientes. Caso a qualidade ou o vencimento e a condição de armazenamento dos produtos não sejam atendidas pelos órgãos fiscalizadores os produtos podem ser devolvidos. Portanto, o valor da receita reconhecida é ajustado para as devoluções esperadas, que são estimadas com base nos dados históricos. Nessas circunstâncias, um passivo de devolução e um direito de recuperar o ativo a ser devolvido são reconhecidos. A receita de insumos é composta pelo faturamento de Fertilizantes, Sementes, Defensivos em Micronutrientes e acompanham o ciclo de safra de cada cultura. O faturamento de fertilizante que ocorre no 1º trimestre do ano é para atendimento da cultura do milho, já nos 2º e 3º trimestre é para atender a cultura da soja, havendo maior concentração entre os meses de agosto a outubro.	A receita é reconhecida quando os produtos são de fato entregues e aceitos pelos clientes. Caso a qualidade ou o vencimento e a condição de armazenamento dos produtos não sejam atendidas pelos órgãos fiscalizadores os produtos podem ser devolvidos. Portanto, o valor da receita reconhecida é ajustado para as devoluções esperadas, que são estimadas com base nos dados históricos. Nessas circunstâncias, um passivo de devolução e um direito de recuperar o ativo a ser devolvido são reconhecidos.

	Já a receita de químicos assim como a de micronutrientes comporta-se de maneira um pouco diferente, mais próximas aos períodos de uso e ciclo da cultura, em função de serem insumos de alto valor agregado, onde os produtores preferem que fiquem em nossos depósitos que garantem mais segurança, então a concentração desses faturamentos ocorrem no 1º e 3º trimestre. A receita da semente por sua vez, apresentar um ciclo bem definido, sendo que para semente de milho o faturamento está concentrado de janeiro e fevereiro e para semente de soja, agosto até a 1º quinzena de novembro.	
Grãos	Para a área de negócio Grãos, há dois grandes momentos geradores de receita para a área, eles normalmente acontecem nos meses de fevereiro e julho quando acontecem a colheita das safras de soja e milho respectivamente, podendo haver distorções dependendo do ciclo de chuvas de cada ano. Os prazos médios de recebimento giram em torno entre 45 e 60 dias. Os clientes adquirem boa parte do produto nestas datas, haja visto que o grande volume de grãos produzidos no país exige uma logística rápida e dinâmica para escoamento da safra até o porto ou fabricas de esmagamento. Os preços são balizados com base no <i>Bushel</i> por saca fornecido pela bolsa de mercadorias de Chicago EUA, e neste preço é considerado prêmios por qualidade e o frete que é uma parcela significativa do preço, dependendo da praça produtora ou de entrega dos produtos soja e milho.	A receita é reconhecida quando os produtos são de fato entregues e aceitos pelos clientes. Caso a qualidade ou o vencimento e a condição de armazenamento dos produtos não sejam atendidas pelos órgãos fiscalizadores os produtos podem ser devolvidos. Portanto, o valor da receita reconhecida é ajustado para as devoluções esperadas, que são estimadas com base nos dados históricos. Nessas circunstâncias, um passivo de devolução e um direito de recuperar o ativo a ser devolvido são reconhecidos.

o. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas e despesas financeiras do Grupo compreendem:

- variações cambiais;
- receitas com juros recebidos;
- descontos obtidos;
- ganhos cambiais nos instrumentos de *hedge* cambial que são reconhecidos no resultado;
- juros sobre empréstimos e financiamentos;
- descontos concedidos;

- juros; e
- perdas cambiais nos instrumentos de *hedge* cambial.

A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos.

O Grupo classifica juros recebidos e dividendos e juros sobre capital próprio recebidos como fluxos de caixa das atividades de investimento, quando aplicável.

p. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real de cada trimestre.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do trimestre, a taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos trimestres anteriores.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados.

Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de fechamento das demonstrações financeiras individuais e consolidadas e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

Ao determinar o seu imposto de renda corrente e diferido o Grupo leva em conta o impacto das incertezas em relação à posição fiscal realizada e se impostos e juros adicionais devem ser pagos. O Grupo acredita que a provisão para imposto de renda no passivo é adequada para todos os exercícios fiscais em andamento, com base na avaliação de diversos fatores, incluindo a interpretação da legislação tributária e experiência passada. Esta avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros.

Novas informações podem se tornar disponíveis, que levem o Grupo a mudar o seu julgamento sobre a adequação da provisão existente, tais mudanças na provisão afetariam as despesas de imposto de renda no ano em que são feitas.

(i) Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do trimestre e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos trimestres anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

(ii) Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras individuais e consolidadas e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. O imposto diferido não é reconhecido para:

- diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja uma combinação de negócios e que não afete nem o lucro ou prejuízo tributável nem o resultado contábil; e
- diferenças temporárias relacionadas a investimentos em controladas na extensão que o Grupo seja capaz de controlar o momento da reversão da diferença temporária e seja provável que a diferença temporária não será revertida em futuro previsível.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias

tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da controladora e de suas subsidiárias individualmente.

Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.

A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Empresa espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos.

q. **Determinação do ajuste a valor presente**

Os itens sujeitos ao desconto a valor presente são:

Contas a receber de clientes: o Grupo realiza o cálculo do valor presente para as vendas a prazo de insumos, exceto as realizadas para recebimento através de grãos (modalidade de troca). A taxa de desconto utilizada pela administração é de 1% mensal.

Fornecedores: o Grupo realizou o cálculo do valor presente para as compras a prazo de insumos a serem pagas. A taxa de desconto utilizada pela administração para esses itens é baseada na taxa de 1% ao mês.

10 **Novas normas e interpretações ainda não efetivas**

Uma série de novas normas serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2022.

A companhia não adotou essas normas na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

As seguintes normas alteradas e interpretações não deverão ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras:

A. Classificação dos passivos como circulante ou não circulante (alterações ao CPC 26)

As alterações, emitidas em 2020, visam esclarecer os requisitos para determinar se um passivo é circulante ou não circulante e se aplicam aos exercícios anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2023.

No entanto, o IASB propôs posteriormente novas alterações ao IAS 1 e o adiamento da data de vigência das alterações de 2020 para períodos anuais que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2024.

Devido esta norma está sujeita à desenvolvimentos futuros, a Companhia não pode determinar o impacto dessas alterações nas demonstrações financeiras no período de aplicação inicial.

A Companhia está monitorando de perto os desenvolvimentos futuros.

B. Imposto diferido relacionado a ativos e passivos decorrentes de uma única transação (alterações ao CPC 32)

As alterações limitam o escopo da isenção de reconhecimento inicial para excluir transações que dão origem a diferenças temporárias iguais e compensatórias - por exemplo, arrendamentos e passivos de custos de desmontagem. As alterações aplicam-se aos períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023. Para arrendamentos e passivos de custos de desmontagem, os ativos e passivos fiscais diferidos associados precisarão ser reconhecidos desde o início do período comparativo mais antigo apresentado, com qualquer efeito cumulativo reconhecido como um ajuste no lucro acumulado ou outros componente do patrimônio naquela data. Para todas as outras transações, as alterações se aplicam a transações que ocorrem após o início do período mais antigo apresentado.

A Empresa contabiliza impostos diferidos conforme nota explicativa 18. Não haverá impacto sobre os lucros acumulados com a adoção das alterações.

C. Outras Normas

Não se espera que as seguintes normas novas e alteradas tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia:

- IFRS 17 Contratos de Seguros;
- Divulgação de Políticas Contábeis (Alterações ao CPC 26);
- Definição de Estimativas Contábeis (Alterações ao CPC 23).

11 Caixa e equivalentes de caixa

	Consolidado		Controladora	
	2022	2021	2022	2021
Aplicações financeiras	62.104	42.083	62.104	42.083
Depósitos bancários	217.127	41.381	107.138	32.021
	279.231	83.464	169.242	74.104

A Empresa e sua controlada consideram como caixa e equivalentes de caixa os saldos de alta liquidez, com vencimentos não superior a 3 meses da data do investimento e prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa, sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor e que visa atender compromissos de curto prazo.

As aplicações financeiras referem-se a certificados de depósitos bancários pós fixados e operações compromissadas, remuneradas a taxas entre 65% e 106% do Certificado de Depósito Interbancário – CDI em 31 de dezembro de 2022 e remuneradas a taxas entre 65% e 110% do Certificado de Depósito Interbancário – CDI em 31 de dezembro de 2021.

A exposição da Empresa a riscos de taxas de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota explicativa 25.

12 Aplicações financeiras (Consolidado e Controladora)

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Aplicações financeiras	48.983	45.309
	<u>48.983</u>	<u>45.309</u>
Ativo circulante	48.417	43.750
Ativo não circulante	566	1.559

As aplicações financeiras estão vinculadas a liquidação de contratos de empréstimos e referem-se substancialmente a certificados de depósitos bancários e operações compromissadas, remuneradas a taxas entre 80% e 104% do Certificado de Depósito Interbancário – CDI em 31 de dezembro de 2022 e a taxas entre 98% e 101% do Certificado de Depósito Interbancário – CDI para 31 de dezembro de 2021.

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Saldo inicial	45.309	20.445
Aplicação	455.640	283.152
Rendimentos	6.280	1.280
Resgate	(458.246)	(259.568)
Saldo final	48.983	45.309

A exposição do Grupo a risco de taxas e análise de sensibilidade para os ativos e passivos estão apresentados na nota explicativa 25.

13 Contas a receber de clientes

	<u>Consolidado</u>		<u>Controladora</u>	
	<u>2022</u>	<u>2021</u>	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Mercado interno (a)	1.084.953	901.764	1.084.953	901.764
Mercado externo	28.587	133	17.781	133
	1.113.540	901.897	1.102.734	901.897
Mercado interno - partes relacionadas	92.897	32.846	92.897	36.974
Mercado externo - partes relacionadas	-	-	231.040	124.374
Total partes relacionadas (nota 28)	92.897	32.846	323.937	161.348
(-) Ajuste a valor presente (b)	(41.762)	(22.206)	(41.762)	(22.206)
(-) Perda por redução ao valor recuperável do contas a receber (c)	(20.253)	(68.268)	(20.253)	(68.268)
	1.144.422	844.269	1.364.656	972.771
Ativo circulante	1.112.484	785.768	1.332.718	914.270
Ativo não circulante	31.938	58.501	31.938	58.501

- (a) Em 2022 o valor das duplicatas de clientes lastreados em operações estruturadas de mercados de capitais (CRA) foram de R\$ 194.340, e R\$ 124.463 em 31 de dezembro de 2021.
- (b) A taxa de desconto utilizada para cálculo do ajuste a valor presente foi de 1% ao mês, apurada com base na prática de mercado de desconto quando do recebimento antecipado de títulos.
- (c) Perda por redução ao valor recuperável do contas a receber:

	2022	2021
Saldo inicial	(68.268)	(77.832)
Constituição de provisão	(8.888)	(21.763)
Reversão	21.372	3.282
Baixa (i)	35.531	28.045
Saldo final	(20.253)	(68.268)

- (i) O montante se refere a perda efetiva realizada durante o ano de 2022, foram analisados a carteira jurídica dos recebíveis no que tange a recuperabilidade deles, os clientes que não tinham possibilidade de receber foram baixados efetivamente.

A estimativa foi estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que o Grupo não será capaz de cobrar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber de clientes. O valor estimado é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável.

A estimativa para perdas com redução ao valor recuperável foi constituída em montante considerado suficiente pela Administração para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos. (maiores detalhes estão descritos na nota explicativa 9 (c) (vi)).

A exposição do Grupo a riscos de crédito e moeda e perdas por redução no valor recuperável relacionadas às contas a receber de clientes e a outras contas, estão apresentadas na nota explicativa 25.

<i>Aging list</i>	Consolidado		Controladora	
	2022	2021	2022	2021
À vencer	1.081.922	773.659	1.309.560	773.659
Vencidos até 1 ano	59.530	45.463	52.126	173.965
Vencidos de 1 a 2 anos	953	526	953	526
Vencidos 2 a 3 anos	2	1.428	2	1.428
Acima de 3 anos	1.179	2.510	1.179	2.510
Títulos em discussão judicial	21.089	88.951	21.089	88.951
Perda por redução ao valor recuperável do contas a receber	(20.253)	(68.268)	(20.253)	(68.268)
	1.144.422	844.269	1.364.656	972.771

14 Estoques (Consolidado e Controladora)

	2022	2021
Insumos (defensivos agrícolas, sementes, fertilizantes e outras) (a)	417.102	266.116
Soja (*)	15.154	3.608
Milho (*)	13.113	4.679
Biodiesel	8.927	5.401
Biodiesel em elaboração, subprodutos e outros	18.352	17.572
Biodiesel estoque almoxarifado	5.986	4.527
	478.634	301.903

- (a) Itens de mercadorias para revenda, sem movimentação há mais de 365 dias, foram objeto de constituição de provisão. A provisão para obsolescência refere-se à itens de insumos, sem movimentação há mais de 365 dias, foram objeto de constituição de provisão para obsolescência. Em 31 de dezembro de 2022 o montante das provisões para obsolescência eram de R\$ 3.752 (R\$ 4.131 em 2021).

(*) Os estoques mantidos para venda de milho são valorizados pelo seu valor justo com base de preços de mercado ("mark to market") menos os custos para venda. Mensalmente é realizada a comparação dos custos de aquisição e o

preço, na data base, equivalente no mercado. Os *drivers* de precificação são obtidos através de informações do mercado, e/ou através de consultoria e organizações públicas e privadas.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os montantes mantidos em poder de terceiros referem-se respectivamente a:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Insumos (defensivos agrícolas, sementes, fertilizantes e outras)	52.859	20.628
Soja	4.176	3.262
Milho	7.045	217
Biodiesel	480	2.927
	<u>64.560</u>	<u>27.033</u>

Os estoques mantidos em poder de terceiros, correspondem a 251 toneladas de milho e 1.384 de toneladas de soja, e 844 metros cúbicos de produtos de biodiesel respectivamente em 31 de dezembro de 2022).

15 Adiantamentos a fornecedores

	<u>Consolidado</u>		<u>Controladora</u>	
	<u>2022</u>	<u>2021</u>	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Adiantamento a fornecedores – mercado interno	369.946	454.014	369.946	454.926
Adiantamento a fornecedores – mercado externo	57	43.389	32	42.477
Adiantamento a fornecedores – partes relacionadas (nota 28)	33.975	65.190	33.975	65.747
(-) Provisão para perda (a)	<u>(1.176)</u>	<u>(1.398)</u>	<u>(1.176)</u>	<u>(1.398)</u>
	<u>402.802</u>	<u>561.195</u>	<u>402.777</u>	<u>561.752</u>
Ativo circulante	366.438	547.413	366.413	547.970
Ativo não circulante	36.364	13.782	36.364	13.782

Os adiantamentos a fornecedores estão relacionados a antecipação de safra que serão realizadas mediante a entrega dos produtos até o término da mesma.

Os riscos sobre estes créditos são mitigados uma vez que há o penhor de safra representado por Cédula de Produtor Rural - CPR e fianças prestadas por terceiros.

- (a) A estimativa de perda foi estabelecida com base na análise individual de cada fornecedor no tocante aos riscos existentes em não receber as mercadorias acordadas ou a devolução financeira do valor. A Empresa entende que o montante constituído é considerado suficiente para fazer frente as eventuais perdas por adiantamentos realizados. Abaixo a movimentação das provisões realizadas:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Saldo inicial	<u>(1.398)</u>	<u>(1.502)</u>
Baixa	222	104
Saldo final	<u>(1.176)</u>	<u>(1.398)</u>

16 Ativo fiscal corrente e Impostos a recuperar

	Consolidado		Controladora	
	2022	2021	2022	2021
IRPJ a recuperar	70.674	56.312	70.669	56.312
CSLL a recuperar	25.901	21.356	25.898	21.356
Ativo fiscal corrente	96.575	77.668	96.567	77.668
PIS a recuperar	14.888	14.675	14.888	14.675
COFINS a recuperar	81.164	69.911	81.164	69.911
IRRF sobre aplicação financeira	605	177	605	177
ICMS ressarcimento	29.509	-	29.509	-
Outros impostos	206	196	207	196
Impostos a recuperar	126.372	84.959	126.373	84.959
	222.947	162.627	222.940	162.627
Ativo circulante				
Ativo fiscal corrente	13.845	375	375	375
Impostos a recuperar	52.743	8.225	66.206	8.225
Ativo não circulante				
Ativo fiscal corrente	82.730	77.293	77.293	77.293
Impostos a recuperar	73.629	76.734	79.066	76.734

Origem dos créditos

COFINS e PIS a recuperar

Os créditos de COFINS e PIS originam-se, substancialmente, de aquisições e fretes de matéria-prima para a fabricação de biodiesel e fretes sobre a venda de grãos, biodiesel e sub-produtos do biodiesel.

IRPJ e CSLL a recuperar

Referem-se aos valores pagos por estimativa de exercícios anteriores. Os valores estarão aptos para compensação com outros tributos federais ou para pedido de restituição via perdcamp.

ICMS Ressarcimento

Os valores referem-se a alteração da modalidade de comercialização de Biodiesel que ocorreu em janeiro de 2022, valores instituídos em conformidade com o convênio de ICMS 206/2021.

Atualização monetária de créditos tributários

Atualização monetária de créditos tributários refere-se a atualização SELIC, calculados sobre os saldos de IRPJ, CSLL a recuperar.

Realização dos créditos fiscais

O Grupo entende que todos os créditos tributários existentes serão realizados mediante compensação de outros tributos federais como PIS, COFINS, IRRF, IRPJ, CSLL, INSS, entre outros, ou mesmo através de pedidos de reassarcimento junto ao Fisco, com recebimento em reais, não existindo assim qualquer estimativa de impairment sobre estes saldos. A classificação entre circulante e não circulante levou em consideração os volumes projetados de pagamentos de impostos (com créditos constituídos), sendo classificado como não circulante aquilo que não se realizará no decorrer do próximo exercício.

17 Outros créditos (Consolidado e Controladora)

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Créditos com partes relacionadas (i)	138.333	184.954
Mútuo financeiro	1.061	972
Total partes relacionadas (nota 28)	<u>139.394</u>	<u>185.926</u>
Ativos disponíveis para venda	808	2.776
Venda de investimentos UPI	-	38.105
Fundo de reserva – CRA	13.645	300
Outros créditos	<u>3.715</u>	<u>1.443</u>
	<u>18.168</u>	<u>42.624</u>
	<u>157.562</u>	<u>228.550</u>
Ativo circulante	19.175	225.774
Ativo não circulante	138.387	2.776

- (i) O crédito com partes relacionadas tem como origem operação ocorrida durante o processo de reestruturação societária para o ingresso do novo investidor, onde a empresa Dakang Fiagril Administração de Bens S.A. realizou a assunção de dívida junto à Fiagril Ltda., assumindo assim a obrigação de pagar o valor apresentado acima até 31 de dezembro de 2022 oriunda de vendas de ativos.

18 Ativos fiscais diferidos (Consolidado e controladora)

O imposto de renda e contribuição social diferidos são registrados de modo a refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base tributável dos ativos e passivos, e os respectivos valores contábeis.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos tem a seguinte origem:

Consolidado e controladora

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Prejuízo fiscal e base negativa	152.955	160.558
Perda por redução ao valor recuperável do contas a receber	7.286	23.686
Variação cambial	21.424	37.125
Ajuste do valor presente de contas a receber de clientes / e fornecedores	7.145	2.250
Valor justo de propriedades para investimento	(7.083)	(8.119)
Custo atribuído	(9.559)	(9.976)
Perdas / Ganhos com derivativos não realizados	(64.390)	(93.778)
Outras adições temporárias	8.996	5.092
	<u>116.774</u>	<u>116.838</u>

Movimentação das diferenças temporárias durante os exercícios:

	Saldo em 2020	Resultado do exercício	Saldo em 2021	Resultado do exercício	Saldo em 2022
Prejuízo fiscal e base negativa (constituição)	149.280	20.435	160.558	-	152.955
Prejuízo fiscal e base negativa (realização)		(9.157)		(7.603)	
Perda por redução ao valor recuperável do contas a receber	26.974	(3.288)	23.686	(16.400)	7.286
Variação cambial	34.608	2.517	37.125	(15.701)	21.424
Ajuste do valor presente de contas a receber de clientes / e fornecedores	218	2.032	2.250	4.895	7.145
Valor justo de propriedades para investimento	(8.754)	635	(8.119)	1.036	(7.083)
Custo atribuído	(10.396)	420	(9.976)	417	(9.559)
Perdas / Ganhos com derivativos não realizados	(89.339)	(4.439)	(93.778)	29.388	(64.390)
Outras adições temporárias	6.300	(1.208)	5.092	3.904	8.996
Líquido	108.891	7.947	116.838	(63)	116.774

A conciliação do imposto de renda e contribuição social em resultado é demonstrada como segue:

	Consolidado		Controladora	
	2022	2021	2022	2021
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	100.530	45.122	100.488	45.024
Alíquota efetiva	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social pela alíquota fiscal da controladora	(34.180)	(15.341)	(34.166)	(15.308)
Resultado de equivalência patrimonial	1.088	(3.982)	1.087	(3.982)
Adições/exclusões permanentes	14.026	7.604	14.054	7.668
	(19.066)	(11.719)	(19.025)	(11.622)
Imposto de renda e contribuição social correntes	(19.003)	(19.666)	(18.962)	(19.568)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(63)	7.947	(63)	7.947
Alíquota fiscal efetiva	19%	26%	19%	26%

Em 2022, não houve reconhecimento de ativo fiscal diferido sobre base negativa/prejuízo fiscal, tendo em vista que a empresa encerrou o ano com base de cálculo tributável.

Realização

Oportuno salientar que como a realização ocorre com base em estimativas, tais projeções estão sujeitas a não se concretizarem no futuro. O Grupo revisará tais estimativas anualmente realizando qualquer alteração quando entender que as premissas não são mais aplicáveis.

19 Investimentos e provisão para perdas em controladas

a. Composição dos saldos da controladora

	2022	2021
Investimentos avaliados por equivalência patrimonial		
Agrilex Ltd.	(110.408)	(119.837)
Green Ventures Industria de Biodiesel Ltda.	40.091	39.960
2022	Agrilex	Green Ventures
Total de ativos circulante	120.859	4.047
Total de ativos não circulante	-	36.084
Total de passivos circulante	231.267	41
Patrimônio líquido	(110.408)	40.091
Capital social	5.846	38.971
Receita operacional líquida	339.674	3.936
Resultado do exercício	3.066	131
2021	Agrilex	Green Ventures
Total de ativos circulante	10.617	12.793
Total de ativos não circulante	-	31.862
Total de passivos circulante	130.454	4.695
Patrimônio líquido	(119.837)	(39.960)
Capital social	5.846	38.971
Receita operacional líquida	135.575	3.936
Resultado do exercício	(11.971)	260

b. Movimentação das controladas no ano

	Saldo em 01 de Janeiro de 2022	Adição	Equivalência patrim.	Ajuste acm. de conversão	Saldo em 31 de dezembro de 2022
Agrilex Ltd. (Passivo)	(119.837)	-	3.066	6.363	(110.408)
Green Ventures Indústria de Biodiesel Ltda (Ativo)	39.960	-	131	-	40.091
			3.197	6.363	
	Saldo em 01 de Janeiro de 2021	Adição	Equivalência patrim.	Ajuste acm. de conversão	Saldo em 31 de dezembro de 2021
Agrilex Ltd.	(98.225)	-	(11.971)	(9.641)	(119.837)
Green Ventures Indústria de Biodiesel Ltda	39.700	-	260	-	39.960
		-	(11.711)	(9.641)	

20 Propriedades para investimento (Consolidado e Controladora)

	Saldo em 1º de janeiro de 2022	Adições	Baixas	Ajuste a valor justo (*)	Transferências	Saldo em 31 de dezembro de 2022
Terrenos	4.808	-	(1.700)	(3.050)	3.016	3.074
URG - Ipiranga	21.258	-	-	-	363	21.621
URG - Pacoval	13.633	-	-	(200)	198	13.631
URG - Mercedes	2.405	-	4	-	(3)	2.406
URG - Groslândia	15.264	-	-	-	(394)	14.870
	57.368	-	(1.696)	(3.250)	3.180	55.602

	Saldo em 1º de janeiro de 2021	Adições	Baixas	Ajuste a valor justo	Transferências	Saldo em 31 de dezembro de 2021
Terrenos	6.648	-	(671)	(1.869)	700	4.808
URG - Ipiranga	21.406	-	-	-	(148)	21.258
URG - Pacoval	13.679	-	-	-	(46)	13.633
URG - Mercedes	2.445	-	(2)	-	(38)	2.405
URG - Groslândia	15.450	-	(5)	-	(181)	15.264
URG - Gaúcha do Norte (i)	16.011	-	(16.002)	-	(9)	-
	75.639	-	(16.680)	(1.869)	277	57.368

Em 2022, foram vendidos 2 terrenos, tivemos um ganho no total de R\$ 2.050, um deles situado em Lucas do Rio Verde - MT (área urbana) e outro situado em Alvorada - TO (área rural). O primeiro tínhamos valor justo reconhecido em 2018.

Neste ano ao analisar o conjunto de ativos, não tivemos impactos relevantes não sofrendo assim alterações no valor justo anteriormente reportado.

a. Mensuração do valor justo

Hierarquia do valor justo

O valor justo das propriedades para investimento foi determinado por avaliadores imobiliários externos independentes bem como por especialistas da Empresa, com qualificação profissional adequada e reconhecida, e experiência recente na localidade e na categoria da propriedade que está sendo avaliada. A avaliação é realizada pela Empresa a cada 12 meses.

A mensuração do valor justo de todas as propriedades para investimento foi classificada como Nível 3.

Técnicas de avaliação e inputs

A seguir demonstra o método de avaliação utilizado na mensuração do valor justo das propriedades para investimento, bem como os inputs não observáveis significativos utilizados:

Técnica de avaliação

A metodologia aplicada para a elaboração dos laudos foi baseada nas normas definidas pela A.B.N.T (ABNT NBR 14653-1:2019, ABNT NBR 14653-3:2019, ABNT NBR 14653-4:2002, ABNT NBR 14653-5:2006.), definidas e especificadas a seguir, e em pesquisas de mercado que englobam, além de preços comercializados e/ou ofertadas, as demais características e atributos que exerçam influência no valor dos imóveis avaliados.

Em função das características dos imóveis avaliados e da disponibilidade de fontes confiáveis no mercado para obtenção de valores imobiliários, foram adotadas para a elaboração dos laudos o “Método Comparativo Direto de Dados de Mercado”, definido pela NBR 14653-1. Foram considerados os seguintes fatores de relevância: Equivalência de situação, de tempo e de características.

Principais inputs significativos

Para obtenção do valor final do terreno avaliado foram determinados, os seguintes fatores de ajustes necessários:

Fator Oferta (Fo): fator de redução de 10% sobre o preço ofertado, e/ou uma redução de 20% considerando a elasticidade da negociação e a opinião de terceiros.

Fator área: utilizados elementos comparativos e valores unitários.

Fator profundidade, textura e fertilidade: considerado amostras obtidas.

Fator topografia: cálculo do fator topografia.

Fator serviços: avalia os padrões de urbanização.

Fator nota agrônômica: avaliação da qualidade, fertilidade, e uso da terra.

Fator servidão: condições de acesso/passagem ao imóvel.

Fator referência: distância do imóvel até os centros/órgãos urbanos.

Fator hidrografia: disponibilidade hídrica.

21 Imobilizado

a. Conciliação do valor contábil Controladora

Custo	Saldo em 1º de janeiro de 2022	Adições	Baixas	Transferências (*)	Saldo em 31 de dezembro de 2022
Terrenos	9.458	2.761	(30)	-	12.189
Edificações	71.773	84	(630)	(331)	70.896
Máquinas e equipamentos	50.282	3.833	(1.640)	509	52.984
Móveis e utensílios	5.036	1.151	(356)	-	5.831
Instalações	12.879	152	(7.532)	7.554	13.053
Veículos	2.652	2.737	(496)	38	4.931
Imobilizado em andamento	5.879	9.169	(60)	(8.660)	6.328
Outros	8.836	3.365	(461)	(222)	11.518
	166.795	23.252	(11.205)	(1.113)	177.729

Depreciação	Saldo em 1º de janeiro de 2022	Depreciação	Baixas	Transferências (*)	Saldo em 31 de dezembro de 2022
Edificações	(18.081)	(1.242)	1	108	(19.214)
Máquinas e equipamentos	(33.760)	(2.509)	1.292	(3)	(34.980)
Móveis e utensílios	(3.156)	(350)	324	-	(3.182)
Instalações	(4.874)	(517)	27	-	(5.364)
Veículos	(1.485)	(636)	405	(30)	(1.746)
Outros	6.447	(629)	(1.292)	-	4.526
	(54.909)	(5.883)	757	75	(59.960)

Valor contábil líquido	111.886	117.769

Consolidado

Custo	Saldo em 1º de janeiro de 2022	Adições	Baixas	Transferências (*)	Saldo em 31 de dezembro de 2022
Terrenos	10.264	2.761	(30)	-	12.995
Edificações	79.218	84	(630)	(330)	78.342
Máquinas e equipamentos	75.958	11.506	(1.653)	509	86.320
Móveis e utensílios	5.358	1.151	(358)	-	6.151
Instalações	21.416	397	(7.532)	7.554	21.835
Veículos	2.652	2.737	(496)	38	4.931
Imobilizado em andamento	5.879	9.169	(60)	(8.660)	6.328
Outros	8.836	3.365	(461)	(222)	11.518
	209.581	31.170	(11.220)	(1.111)	228.420

	Saldo em 1º de janeiro de 2022	Depreciação	Baixas	Transferências (*)	Saldo em 31 de dezembro de 2022
Depreciação	(18.531)	(1.382)	1	108	(19.804)
Máquinas e equipamentos	(43.215)	(5.617)	1.301	(3)	(47.534)
Móveis e utensílios	(3.305)	(394)	324	-	(3.375)
Instalações	(5.769)	(891)	27	-	(6.633)
Veículos	(1.485)	(636)	405	(30)	(1.746)
Outros	6.446	(629)	(1.293)	-	4.524
	(65.859)	(9.549)	765	75	(74.568)
Valor contábil líquido	143.722				153.852

Controladora

	Saldo em 1º de janeiro de 2021	Adições	Baixas	Transferências (*)	Saldo em 31 de dezembro de 2021
Custo					
Terrenos	8.800	-	-	658	9.458
Edificações	71.361	205	(23)	230	71.773
Máquinas e equipamentos	47.286	2.490	(682)	1.188	50.282
Móveis e utensílios	4.539	553	(58)	2	5.036
Instalações	11.106	2.066	(2.936)	2.643	12.879
Veículos	1.960	694	(2)	-	2.652
Imobilizado em andamento	4.414	6.062	(41)	(4.556)	5.879
Outros	7.101	1.258	(302)	779	8.836
	156.567	13.328	(4.044)	944	166.795

	Saldo em 1º de janeiro de 2021	Depreciação	Baixas	Transferências (*)	Saldo em 31 de dezembro de 2021
Depreciação					
Edificações	(16.843)	(1.239)	1	-	(18.081)
Máquinas e equipamentos	(31.571)	(2.463)	416	(142)	(33.760)
Móveis e utensílios	(2.902)	(327)	64	9	(3.156)
Instalações	(4.346)	(531)	6	(3)	(4.874)
Veículos	(1.117)	(368)	-	-	(1.485)
Outros	6.948	(510)	8	1	6.447
	(49.831)	(5.438)	495	(135)	(54.909)
Valor contábil líquido	106.736				111.886

Consolidado

	Saldo em 1º de janeiro de 2021	Adições	Baixas	Transferências (*)	Saldo em 31 de dezembro de 2021
Custo					
Terrenos	9.606	-	-	658	10.264
Edificações	78.806	205	(23)	230	79.218
Máquinas e equipamentos	73.086	2.526	(842)	1.188	75.958
Móveis e utensílios	4.863	553	(60)	2	5.358
Instalações	16.765	4.944	(2.936)	2.643	21.416
Veículos	1.960	694	(2)	-	2.652
Imobilizado em andamento	4.414	6.062	(41)	(4.556)	5.879
Outros	7.101	1.258	(302)	779	8.836
	196.601	16.242	(4.206)	944	209.581

	Saldo em 1º de janeiro de 2021	Depreciação	Baixas	Transferências (*)	Saldo em 31 de dezembro de 2021
Depreciação					
Edificações	(17.153)	(1.379)	1	-	(18.531)
Máquinas e equipamentos	(38.175)	(5.383)	485	(142)	(43.215)
Móveis e utensílios	(3.007)	(372)	65	9	(3.305)
Instalações	(4.951)	(822)	7	(3)	(5.769)
Veículos	(1.117)	(368)	-	-	(1.485)
Outros	6.948	(511)	8	1	6.446
	(57.455)	(8.835)	566	(135)	(65.859)
Valor contábil líquido	139.146				143.722

(*) De acordo com o uso do ativo, a Empresa realiza transferências entre as linhas de ativos. Em 2022 houve transferências de ativos, no valor de R\$ 1.037, líquido de depreciação, sendo transferência de imobilizado para propriedades para investimentos no valor de R\$ 220 e para intangível R\$ 824 e transferência de ativos disponíveis para venda no valor de R\$ 7, para imobilizado.

b. Revisão das vidas úteis

As taxas de depreciação do ativo imobilizado foram revisadas durante o exercício, sendo que a Empresa não identificou a necessidade de alterar as taxas de depreciação/vidas úteis utilizadas no exercício anterior.

c. Garantias

Nas datas de levantamento das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, existiam bens do ativo imobilizado oferecidos a terceiros como garantias relacionadas a empréstimos bancários (Alienação e Cessão Fiduciária, Penhor), conforme detalhado na nota explicativa 26.

d. Valor recuperável do ativo imobilizado (*impairment*)

O Grupo avalia, ao final de cada período de divulgação, eventuais indicativos de desvalorização de seus ativos que pudessem gerar a necessidade de testes sobre seu valor de recuperação.

A Administração do Grupo não identificou qualquer evidência que justificasse a necessidade de provisão para recuperabilidade em 31 de dezembro de 2022.

22 Fornecedores

	Consolidado		Controladora	
	2022	2021	2022	2021
Mercado interno	499.201	378.334	499.148	378.320
Mercado externo	24.544	22.665	24.544	22.665
	523.745	400.999	523.692	400.985
Mercado interno – partes relacionadas (nota 28)	491	17	4.530	12.810
(-) Ajuste a valor presente	(20.746)	(15.589)	(20.746)	(15.589)
	503.490	385.427	507.476	398.206

A taxa de desconto utilizada para cálculo do ajuste a valor presente foi de 1% ao mês, apurada com base na prática de mercado de desconto de duplicatas.

A exposição da Empresa a riscos de moeda e liquidez, relacionados a contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar, é divulgada na nota explicativa 25.

23 Empréstimos e financiamentos e Empréstimos de acionistas (Consolidado e Controladora)

a. Termos e cronograma de amortização da dívida

Os termos e condições dos empréstimos em aberto são:

Modalidade	Moeda	Taxa de juros nominal	Indexador	Ano de vencimento	2022	2021
Exportação	US\$	até 7,00% a.a.	-	Até 2023	62.858	201.791
Exportação	US\$	7,01% até 10,00% a.a.	LIBOR	Até 2027	382.640	139.818
Capital de Giro	R\$ e US\$	até 9,00% a.a.	CDI	até 2026	640.138	70.092
Capital de Giro	R\$ e US\$	9,01% até 15,00% a.a.	-	Até 2025	30.372	216.750
Capital de Giro	R\$ e US\$	acima de 15% a.a.	-	Até 2027	38.999	478.324
Empréstimos com partes relacionadas (nota 28)	US\$	Até 9,00% a.a.	-	Até 2027	402.854	520.670
					1.557.861	1.627.445
Passivo circulante					952.521	903.275
Passivo não circulante						
Empréstimos e financiamentos					202.486	203.500
Empréstimos de acionistas (nota 28)					402.854	520.670
					1.557.861	1.627.445

A movimentação dos saldos de empréstimos e financiamentos nos exercícios foram:

	2022	2021
Saldos iniciais	1.627.445	1.350.948
(+) Captação	1.333.588	1.176.269
(-) Amortização	(1.332.098)	(982.696)
(-) Pagamento de juros	(186.984)	(62.708)
(+) Provisão de juros	169.940	102.255
(+/-) Variação cambial	(54.030)	43.377
Saldos finais	1.557.861	1.627.445

b. Cláusulas contratuais restritivas (“covenants”)

Os contratos de empréstimos mantidos pela Empresa junto às instituições financeiras contêm cláusulas usuais de compromissos (“covenants”), relacionados a aspectos financeiros.

Dentre os saldos passivos, a Empresa possui em 2022 dívidas junto a agentes financeiros com saldo total de R\$ 533.044 a vencer entre 2023 e 2027, onde estes contratos contêm *covenants* financeiros.

Os contratos que contêm *convenants* financeiros que estabelecem que ao final do exercício de 2022:

- I - A liquidez corrente deve ser igual ou superior a 1,1x;
- II - O Ebitda deve ser igual ou superior a 1,5x as despesas financeiras líquidas;
- III - O patrimônio líquido deve ser igual ou superior a 50 Milhões de dólares;
- IV - O pagamento de dividendos deve ser igual ou inferior a 25%;
- V - O empréstimo com o acionista deve ser igual ou inferior a 105 Milhões de dólares;
- VI - O empréstimo com o acionista deve estar prorrogado para após de 31 de dezembro de 2026;
- VII - O endividamento líquido deve ser menor ou igual a 4,0x o Ebitda ajustado.

As parcelas classificadas no passivo não circulante têm o seguinte cronograma de vencimento:

Ano de vencimento:	2022	2021
2023	-	95.581
2024	55.602	15.261
2025	60.712	13.951
2026	17.408	13.951
2027 - Quotistas	402.854	520.670
2027	68.764	64.756
	605.340	724.170

Durante 2022, a empresa renegociou alguns prazos de vencimento de empréstimos.

Em 2022, garantem os empréstimos: notas promissórias avalizadas pelos sócios quotistas, alienação fiduciária de imóveis rurais de propriedade dos sócios quotistas e penhor mercantil. Os nossos ativos (entre imobilizado e propriedades para investimentos) em garantia são no montante de R\$ 151.270 em 31 de dezembro de 2022.

24 Adiantamentos de clientes

	Consolidado		Controladora	
	2022	2021	2022	2021
Mercado interno	146.357	184.264	146.357	184.264
Mercado externo	70.022	128.052	70.022	128.052
Mercado interno partes relacionadas (nota 28)	3	2.580	3	2.580
Mercado externo partes relacionadas (nota 28)	-	-	-	215
	216.382	314.896	216.382	315.111

Os adiantamentos de clientes mercado interno e externo correspondem a repasse de recursos financeiros. Todos os adiantamentos estão ligados às operações de vendas de soja das safras 2022/2023.

25 Instrumentos financeiros

O Grupo mantém operações com instrumentos financeiros com o objetivo de proteger o patrimônio, diminuindo as exposições relacionadas principalmente a riscos de câmbio, taxas de juros e preços de *commodities*. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A contratação de instrumentos financeiros com o objetivo de proteção é feita por meio de uma análise periódica da exposição ao risco que a administração pretende mitigar, e acontece de acordo com a demanda das áreas de negócio. A política de controle consiste no acompanhamento permanente das condições contratadas versus as condições vigentes no mercado. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela administração do Grupo.

De forma a operacionalizar sua política de gerenciamento de riscos o Grupo contrata instrumentos financeiros como NDF e *Swaps* com o objetivo de *hedge* para proteção dos custos determinados em moeda estrangeira e eventuais descasamentos de moedas. Contrata ainda operações de *commodities* nos mercados futuros, e de opções, para gerenciamento das posições de compras e vendas a termo negociadas com fornecedores e clientes, administrando assim eventuais exposições e buscando a maximização dos resultados financeiros das estratégias definidas pela Administração. As exposições não mitigadas são monitoradas e gerenciadas pela Administração, sempre mantendo níveis de exposição conhecidos e admitidos.

Todas as operações com instrumentos financeiros e derivativos são classificadas nas categorias previstas no Pronunciamento Técnico CPC 48 e estão reconhecidas nas demonstrações financeiras do Grupo conforme quadro abaixo:

Consolidado

		2022		
Ativos	Nota	Custo amortizado	Valor justo através do resultado	Hierarquia do valor justo
Caixa e equivalentes de caixa	11	217.127	62.104	Nível 2
Aplicações financeiras	12	-	48.983	Nível 2
Contas a receber de clientes	13	1.144.422	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	25	-	256.135	Nível 2
Outros créditos	17	157.562	-	-
Outros investimentos		31.230	-	-
Total		1.550.341	367.222	

	Nota	Outros passivos financeiros	Valor justo através do resultado	Hierarquia do valor justo
Passivos				
Fornecedores	22	503.490	-	-
Empréstimos e financiamentos	23	1.557.861	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	25	-	66.930	Nível 2
Arrendamento a pagar		4.865	-	-
Crédito de recebíveis do agronegócio	26	482.579	-	-
Total		2.548.795	66.930	

Controladora

		2022		
Ativos	Nota	Custo amortizado	Valor justo através do resultado	Hierarquia do valor justo
Caixa e equivalentes de caixa	11	107.138	62.104	Nível 2
Aplicações financeiras	12	-	48.983	Nível 2
Contas a receber de clientes	13	1.364.656	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	25	-	256.098	Nível 2
Outros créditos	17	157.562	-	-
Outros investimentos		31.230	-	-
Total		1.660.586	367.185	

	Nota	Outros passivos financeiros	Valor justo através do resultado	Hierarquia do valor justo
Passivos				
Fornecedores	22	507.476	-	-
Empréstimos e financiamentos	23	1.557.861	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	25	-	66.717	Nível 2
Arrendamento a pagar		4.865	-	-
Crédito de recebíveis do agronegócio	26	482.579	-	-
Total		2.552.781	66.717	

Consolidado

		2021		
Ativos	Nota	Custo amortizado	Valor justo através do resultado	Hierarquia do valor justo
Caixa e equivalentes de caixa	11	41.381	42.083	Nível 2
Aplicações financeiras	12	-	43.309	Nível 2
Contas a receber de clientes	13	844.269	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	25	-	413.462	Nível 2
Outros créditos	17	228.550	-	-
Outros investimentos		29.898	-	-
Total		1.144.098	498.854	

	Nota	Outros passivos financeiros	Valor justo através do resultado	Hierarquia do valor justo
Passivos				
Fornecedores	22	385.427	-	-
Empréstimos e financiamentos	23	1.627.445	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	25	-	142.667	Nível 2
Arrendamento a pagar		5.849	-	-
Crédito de recebíveis do agronegócio	26	110.021	-	-
Total		2.128.742	142.667	

Controladora

		2021		
	Nota	Custo amortizado	Valor justo através do resultado	Hierarquia do valor justo
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	11	32.022	42.083	Nível 2
Aplicações financeiras	12	-	45.309	Nível 2
Contas a receber de clientes	13	972.771	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	25	-	413.117	Nível 2
Outros créditos	17	228.550	-	-
Outros investimentos		29.898	-	-
Total		1.263.241	500.509	

	Nota	Outros passivos financeiros	Valor justo através do resultado	Hierarquia do valor justo
Passivos				
Fornecedores	22	398.206	-	-
Empréstimos e financiamentos	23	1.627.445	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	25	-	137.298	Nível 2
Arrendamento a pagar		5.847	-	-
Crédito de recebíveis do agronegócio	26	110.021	-	-
Total		2.141.519	137.298	

Instrumentos financeiros derivativos

A Empresa realiza operações de compra e venda de *commodities* a termo, com preços fixados, e que são considerados instrumentos financeiros derivativos. Para gerenciamento do risco decorrente destas exposições, a administração contrata operações nos mercados futuro, de opções e acumuladores periódicos.

A Empresa também utiliza derivativos para gestão de risco de variação cambial decorrente de suas transações operacionais de compra e venda de *commodities* em moeda estrangeira. A administração utiliza NDFs, opções e *swaps* na estratégia de gestão do risco de variação cambial.

A Administração da Empresa mantém monitoramento permanente sobre os instrumentos financeiros derivativos contratados por meio dos seus controles internos.

Os seguintes instrumentos derivativos são utilizados pela Empresa:

Compras e vendas a termo de *commodities*: contratos decorrentes das atividades operacionais da Empresa, porém, pelas características nas quais são negociadas, com preço fixo, entrega ou recebimento de *commodities* em data futura e sem fluxo de caixa inicial, configuram-se como instrumentos financeiros derivativos.

Non-Deliverable Forwards (“NDF”): compras e vendas de moedas a termo sem entrega física, utilizadas com a finalidade de proteção de exposições cambiais decorrentes das operações realizadas pela Empresa em moedas estrangeiras.

O quadro abaixo apresenta todas as operações de instrumentos financeiros derivativos contratados, assim como os respectivos valores justos calculados pela Administração da Empresa.

Consolidado e controladora

Contratos a termo de commodities		2022	2021	2022	2021	2022	2021
Posição comprada	Valor de referência (Ton.)			Valor justo no balanço		Efeito no resultado	
Milho	203.562	486.239		(7.947)	55.308	(7.947)	55.308
Soja	417.762	572.829		71.299	168.147	71.299	168.147
				63.352	223.455	63.352	223.455
Posição vendida							
Milho	210.791	484.312		35.185	(19.888)	35.185	(19.888)
Soja	398.481	515.164		(50.571)	(115.464)	(50.571)	(115.464)
				(15.386)	(135.352)	(15.386)	(135.352)
				47.966	88.103	47.966	88.103

Os contratos de compra e venda a termo tem como contraparte fornecedores e clientes nacionais e internacionais da Empresa.

Gerenciamento de risco financeiro

O Grupo apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

Risco de crédito;

Risco de liquidez;

Risco de mercado;

Risco operacional; e

Risco de estrutura de capital.

Essa nota apresenta informações sobre a exposição do Grupo a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos do Grupo, políticas e processos para a mensuração e gerenciamento de risco, e o gerenciamento de capital da Empresa. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas ao longo dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Estrutura do gerenciamento de risco

A Administração tem responsabilidade global pelo estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco do Grupo. A Administração é responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco do Grupo. Os gestores de cada departamento reportam regularmente a Administração sobre as suas atividades.

As políticas de gerenciamento de risco do Grupo são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados pelo Grupo, para definir limites e controles de riscos apropriados e para monitorar riscos e aderência aos limites. As políticas e sistemas de

gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades operadas. O Grupo, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, objetiva desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os empregados entendem os seus papéis e obrigações.

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis de clientes.

Contas a receber de clientes

O risco de crédito de contas a receber advém de a possibilidade do Grupo não receberem valores decorrentes de operações de vendas. Para atenuar esse risco, a Empresa adota como prática a análise detalhada da situação patrimonial e financeira de seus clientes, estabelecimento de um limite de crédito, acompanhamento permanente do seu saldo devedor e obtenção de garantias reais por meio de Cédulas de Produtor Rural - CPRs, Hipotecas e Alienações fiduciárias.

O Grupo estabeleceu uma política de crédito sob a qual todo o novo cliente tem sua capacidade de crédito analisada individualmente antes dos termos e das condições padrão de pagamento e entrega do Grupo ser oferecido. A análise do Grupo inclui avaliações externas, quando disponíveis, e em alguns casos referências bancárias. Limites de compras são estabelecidos para cada cliente, que representam o montante máximo em aberto sem exigir a aprovação da diretoria; estes limites são revisados anualmente. Clientes que falharem em cumprir com o limite de crédito estabelecido pelo Grupo somente poderão operar em base de pagamentos antecipados.

O Grupo estabelece uma provisão para redução ao valor recuperável que representa sua estimativa de perdas incorridas com relação às contas a receber de clientes e outros créditos. A provisão para créditos duvidosos foi constituída em montante julgado suficientes para cobrir prováveis perdas na realização e o critério foi definido pela administração.

A provisão é calculada com base na situação individual dos clientes, a situação do grupo econômico ao qual pertencem, as garantias reais para os débitos e a avaliação dos consultores jurídicos, e é considerada suficiente para cobrir eventuais perdas sobre os valores a receber. (maiores detalhes descritos na nota explicativa 9 (j)).

Riscos de mercado

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio, taxas de juros e preços de *commodities*, têm nos ganhos do Grupo ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é controlar as exposições dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno financeiro das operações do Grupo.

O Grupo mantém constante mapeamento de riscos, ameaças e oportunidades, com base na projeção dos cenários e seus impactos nos seus resultados. Adicionalmente também

são analisados quaisquer outros fatores de risco e a possibilidade da realização de operações para proteção contra eles.

Reconciliação dos efeitos líquidos do valor justo das operações com a posição patrimonial

O valor justo dos instrumentos financeiros derivativos, seja ele ativo ou passivo é reconhecido no balanço patrimonial da entidade. Segue, abaixo, a reconciliação dos efeitos líquidos de valor justo registrados no balanço patrimonial:

a) Saldos no balanço patrimonial:

	Consolidado		Controladora	
	2022	2021	2022	2021
Instrumentos financeiros derivativos (ativo circulante)	119.708	230.379	119.671	230.034
Instrumentos financeiros derivativos (ativo não circulante)	136.427	183.083	136.427	183.083
Instrumentos financeiros derivativos (passivo circulante)	(66.930)	(142.667)	(66.717)	(137.298)
	189.205	270.795	189.381	275.819

b) Saldos por tipo de operação:

	Consolidado		Controladora	
	2022	2021	2022	2021
Termo de <i>commodities</i>	47.966	88.103	47.966	88.103
NDF de moeda	7.306	5.154	7.306	5.154
SWAP de moeda	(2.318)	(522)	(2.318)	(521)
Hedge de valor justo	136.427	183.083	136.427	183.083
Futuros	(176)	(5.023)	-	-
	189.205	270.795	189.381	275.819

Resultado com instrumentos financeiros derivativos

A Empresa efetuou registro dos ganhos e perdas oriundas dessas operações no resultado do exercício, conforme detalhado abaixo:

	Consolidado		Controladora	
	2022	2021	2022	2021
Resultado com derivativos contrato a termo na venda	123.857	259.649	119.818	273.138
Resultado com derivativos contrato a termo derivativos na compra	(160.102)	(285.007)	(160.102)	(285.007)
Ganhos com derivativos	74.040	7.527	73.556	7.527
Perdas com derivativos	(46.295)	(16.361)	(46.295)	(16.361)
Hedge de valor justo	(46.655)	16.459	(46.655)	16.459
Total	(55.155)	(17.733)	(59.678)	(4.244)

Risco cambial

É o risco relacionado à variação das cotações de moedas frente à moeda funcional do Grupo, que podem incorrer em ganhos ou perdas financeiras. Grande parte dos negócios com fornecedores e clientes está atrelada ao dólar americano, gerando a necessidade de monitoramento diário e execução de ações que tem o objetivo de proteger o patrimônio do Grupo.

O Grupo realiza captação de recursos de terceiros em dólares para financiamento das operações, e a aplicação destes recursos geram recebíveis também em dólar, criando assim um *hedge* natural das posições. Quando há o descasamento nas datas de liquidações

em dólar ou ainda quando existem diferenças nos montantes dos compromissos futuros, o Grupo utiliza ferramentas como NDF, *Swap* e opções como forma de mitigar os riscos e diminuir os valores nominais expostos ao risco. Também com o objetivo de proteger resultados de exercícios futuros, o Grupo utiliza a mesmas ferramentas para travar custos operacionais em reais, que são relevantes na formação dos preços dos produtos, e ainda para mitigar o cruzamento de moedas nas negociações de grãos e insumos agrícolas.

NDF de moedas – Consolidado e controladora

2022				2021			
Posição	Valor de referência (USD)	Vencimento	Valor justo no balanço	Posição	Valor de referência (USD)	Vencimento	Valor justo no balanço
Comprada	18.500	01/2023	(2.437)	Comprada	7.000	01/2022	191
Comprada	11.000	02/2023	(2.414)	Comprada	2.000	02/2022	(27)
Comprada	9.000	04/2023	(946)	Vendida	(12.500)	01/2022	(123)
Vendida	(18.500)	01/2023	1.273	Vendida	(14.000)	02/2022	557
Vendida	(30.000)	02/2023	3.522	Vendida	(16.500)	03/2022	2.682
Vendida	(15.000)	03/2023	2.369	Vendida	(9.000)	04/2022	1.874
Vendida	(21.000)	04/2023	4.590	-	-	-	-
Vendida	(7.000)	05/2023	1.349	-	-	-	-
			<u>7.306</u>				<u>5.154</u>

SWAP de moedas – Consolidado e controladora

2022				2021			
Posição	Valor de referência (BRL/USD)	Vencimento	Valor justo no balanço	Posição	Valor de referência (USD)	Vencimento	Valor justo no balanço
Vendida	9.464	01/2025	(1.702)	Vendida	5.000	03/2022	(80)
Vendida	5.000	04/2023	(568)	Vendida	20.700	04/2022	(421)
Vendida	10.000	05/2023	(128)	Vendida	9.917	07/2023	(21)
Vendida	2.967	08/2023	81	-	-	-	-
			<u>(2.317)</u>				<u>(522)</u>

Futuros – Consolidado

2022				2021			
Posição	Valor de referência (USD)	Vencimento	Valor justo no balanço	Posição	Valor de referência (USD)	Vencimento	Valor justo no balanço
Vendida	7	12/2023	38	Comprada	21	01/2022	118
Vendida	(38)	01/2024	(196)	Comprada	116	02/2022	650
Vendida	(3)	06/2023	(17)	Comprada	56	03/2022	314
-	-	-	-	Comprada	13	02/2023	74
-	-	-	-	Comprada	-	05/2023	2
-	-	-	-	Vendida	(5)	01/2022	(25)
-	-	-	-	Vendida	(107)	02/2022	(597)
-	-	-	-	Vendida	(673)	05/2022	(3.757)
-	-	-	-	Vendida	(4)	12/2022	(22)
-	-	-	-	Vendida	(319)	01/2023	(1.780)
			<u>(175)</u>				<u>(5.023)</u>

Hedge de valor justo – Consolidado e controladora

2022				2021			
Posição	Valor de referência (USD)	Vencimento	Valor justo no balanço	Posição	Valor de referência (USD)	Vencimento	Valor justo no balanço
-	12.458	04/2027	23.795	-	21.260	04/2022	48.320
-	30.000	04/2027	57.300	-	30.000	04/2022	68.184
-	20.500	04/2027	39.155	-	20.500	04/2022	46.592
-	10.500	04/2027	16.177	-	10.500	04/2022	19.987
			<u>136.427</u>				<u>183.083</u>

O Grupo em 2022 designou como instrumento de hedge saldos passivos relativos a adiantamentos recebidos em dólar para realização de hedge de valor justo quanto a flutuação das taxas de câmbio para contratos de exportação a fixar.

O Grupo em 2022 designou instrumentos financeiros não derivativos (adiantamentos de clientes em dólar) para uma relação de cobertura de valor justo de transações projetadas (contratos de exportação de grãos a fixar), altamente prováveis, devido ao compromisso firme de venda ainda não reconhecido. Essa estrutura contábil é prevista pelo CPC 48 item 6.5.2 (a):

6.5.2(a): "hedge de valor justo: o hedge da exposição a alterações no valor justo de ativo ou passivo reconhecido ou de compromisso firme não reconhecido, ou componente de quaisquer desses itens, que seja atribuível a risco específico e que possa afetar o resultado".

Quanto a mensuração dos instrumentos financeiros hedge, a Empresa irá adotar a efetividade prospectiva, mensurando no momento da designação e em cada data de reporte, o objetivo da avaliação de efetividade prospectiva é afirmar que o instrumento de hedge será altamente eficaz em compensar as variações do objeto de hedge.

Quanto a desqualificação do hedge, o Grupo deve desqualificar prospectivamente se:

- (b) o instrumento de hedge expirar ou for vendido, terminado ou exercido (para essa finalidade, a substituição ou rollover de instrumento de hedge para outro instrumento de hedge não é seu fim se essa substituição ou rollover fizer parte da estratégia de hedge documentada da entidade);
- (c) o hedge não mais atender os critérios para hedge accounting descritos do CPC 48, uma vez que os resultados dos testes de efetividade não estiverem dentro dos limites estipulados;
- (d) o compromisso firme, ou seja, receita atrelada a dólar projetada não irão mais acontecer;
e
- (e) a entidade revogar a designação.

Por fim, quanto a contabilização, conforme previsto no CPC48, em uma estrutura de hedge de valor justo de compromissos firmes não reconhecidos, os efeitos da variação cambial dos instrumentos de hedge devem ser registrados no resultado, assim como o ajuste da variação cambial do objeto protegido deve ser reconhecido no Balanço com contrapartida no resultado.

Análise de sensibilidade de câmbio

A Empresa adotou três cenários para a análise de sensibilidade, sendo um provável, apresentado, abaixo, e dois que possam apresentar efeitos de deterioração no valor justo dos instrumentos financeiros da Empresa.

O cenário Provável foi definido internamente pela Empresa e representa a expectativa com relação à variação deste indicador para os próximos 12 meses. Os cenários Possível e Remoto foram preparados com o agravamento do risco em 10% e 20%, respectivamente. A metodologia utilizada foi o recálculo do valor presente das transações em dólares norte-americanos com estresse de cada cenário sobre a taxa de mercado do dia 31 de dezembro de 2022, subtraído do valor já reconhecido e apurando-se o valor do resultado no qual a Empresa seria afetada de acordo com cada cenário. A análise considera que todas as outras variáveis, especialmente as taxas de juros são mantidas constantes.

Risco de câmbio – USD	Cenários em 2022				
	Remoto	Possível	Provável	Possível	Remoto
	Redução			Aumento	
Cenários e níveis de preço	(20%) (R\$ 4,1742/USD)	(10%) (R\$ 4,6959/USD)	PTAX 2022 (R\$ 5,2177/USD)	10% (R\$ 5,7394/USD)	20% (R\$ 6,2612/USD)
Ativo	(201.129)	(100.564)	4.933	100.564	201.129
Passivo	228.012	114.006	(14.193)	(114.006)	(228.012)
Efeito total	<u>26.883</u>	<u>13.442</u>		<u>(13.442)</u>	<u>(26.883)</u>

Risco de câmbio – USD	Cenários em 2021				
	Remoto	Possível	Provável	Possível	Remoto
	Redução			Aumento	
Cenários e níveis de preço	(20%) (R\$ 4,4644/USD)	(10%) (R\$ 5,0225/USD)	PTAX 2021 (R\$ 5,5805/USD)	10% (R\$ 6,1386/USD)	20% (R\$ 6,6966/USD)
Ativo	(187.366)	(93.683)	55.533	93.683	187.366
Passivo	184.400	92.200	(36.109)	(92.200)	(184.400)
Efeito total	<u>(2.966)</u>	<u>(1.483)</u>		<u>1.483</u>	<u>2.966</u>

As seguintes taxas de câmbio foram aplicadas:

Real	Taxa de fechamento	
	2022	2021
Real x 1 USD (Dólar)	5,2177	5,5805

Risco de commodities

Risco de *commodities* é o risco que provém das alterações dos preços de mercado.

A Empresa utiliza basicamente três estruturas de instrumentos para gerenciamento da exposição ao preço das *commodities*:

Contratos derivativos futuros negociados diretamente pela Empresa em Bolsa (CBOT) ou balcão com instituições financeiras de primeira linha.

Contratos de volumes físicos negociados diretamente com clientes e fornecedores.

Contratos de termos de *commodities* com acumuladores com clientes e corretoras de mercadorias.

Análise de sensibilidade de preços de commodities

O Grupo adotou três cenários para a análise de sensibilidade, sendo um provável, apresentado, abaixo, e dois que possam apresentar efeitos de depreciação e apreciação do valor justo dos instrumentos financeiros da empresa.

O cenário Provável foi definido internamente pelo Grupo e representa a expectativa com relação à variação deste indicador para os próximos 12 meses. Os cenários Possível e Remoto foram preparados com o agravamento do risco em 10% e 20% de depreciação e apreciação da componente “CBOT” (*Chicago Board of Trade*) de todos os vencimentos negociados na companhia, respectivamente.

A metodologia utilizada foi a de recálculo do valor justo com estresse de cada cenário sobre a taxa de mercado do dia 31 de dezembro de 2022. A análise considera que todas as outras variáveis, tais como juros, câmbio, frete e prêmio, foram mantidas como constantes.

Cenários em 2022					
Risco de preço – soja	Possíveis		Provável	Remotos	
	(10%) Redução	10% Aumento	CBOT 2022 (USD/BU) ref. Mar 22	(20%) Redução	20% Aumento
Cenários e níveis de preço	13,716	16,764	15,24	12,192	18,288
Contratos a termo	2.073	2.073		4.146	4.146
Efeito total no resultado	<u>2.073</u>	<u>2.073</u>		<u>4.146</u>	<u>4.146</u>
Risco de preço – milho	Possíveis		Provável	Remotos	
	-10% Redução	10% Aumento	CBOT 2022 (USD/BU) ref. Sep 22	-20% Redução	20% Aumento
Cenários e níveis de preço	5,643	6,897	6,27	5,016	7,524
Contratos a termo	2.724	2.724		5.448	5.448
Efeito total no resultado	<u>2.724</u>	<u>2.724</u>		<u>5.448</u>	<u>5.448</u>
Cenários em 2021					
Risco de preço – soja	Possíveis		Provável	Remotos	
	(10%) Redução	10% Aumento	CBOT 2021 (USD/BU) ref. Jan 22	(20%) Redução	20% Aumento
Cenários e níveis de preço	11,94975	14,60525	13,277	10,622	15,933
Contratos a termo	(10.605)	(10.649)		(21.227)	(21.226)
Efeito total no resultado	<u>(10.605)</u>	<u>(10.649)</u>	52.683	<u>(21.227)</u>	<u>(21.226)</u>
Risco de preço – milho	Possíveis		Provável	Remotos	
	-10% Redução	10% Aumento	CBOT 2021 (USD/BU) ref. Jul 22	-20% Redução	20% Aumento
Cenários e níveis de preço	5,3505	6,5395	5,945	4,756	7,134
Contratos a termo	(816)	(809)	35.420	(1.593)	(1.587)
Efeito total no resultado	<u>(816)</u>	<u>(809)</u>		<u>(1.593)</u>	<u>(1.587)</u>

A partir dos saldos dos valores expostos, conforme demonstrado nas tabelas acima, apuramos o diferencial de variação para cada um dos cenários projetados.

Em virtude da sazonalidade do comportamento da cotação das *commodities* - soja e milho, esse cenário está sujeito a variações durante o ano safra.

Risco de taxa de juros

O Grupo não realizou análise de sensibilidade para o risco de taxa de juros, pois considera que os possíveis impactos sobre as transações vinculadas a taxas de juros flutuantes são irrelevantes para as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo.

Análise de sensibilidade de taxa de juros

Consolidado e controladora

Instrumentos	Exposição em 31/12/2022	Risco	Cenário provável		Valorização (R\$)		Desvalorização (R\$)	
			(Nível 1)		(Nível 2)	(Nível 3)	(Nível 2)	(Nível 3)
			%	Valor	25%	50%	25%	50%
Ativos e passivos financeiros								
Caixas e equivalentes de caixa	62.186	CDI	13,65	8.488	2.122	4.244	(2.122)	(4.244)
Aplicações financeiras	48.983	CDI	13.65	6.686	1.672	3.343	(1.672)	(3.343)
Empréstimos de terceiros* - Para capital de giro	(451.760)	CDI	13.65	(61.665)	(15.416)	(30.833)	15.416	30.833
Total	(340.591)			(46.491)	(11.622)	(23.246)	11.622	23.246
Impacto no resultado e patrimônio líquido					34.868	23.245	58.113	69.736

Consolidado e controladora

Instrumentos	Exposição em 31/12/2021	Risco	Cenário provável		Valorização (R\$)		Desvalorização (R\$)	
			(Nível 1)		(Nível 2)	(Nível 3)	(Nível 2)	(Nível 3)
			%	Valor	25%	50%	25%	50%
Ativos e passivos financeiros								
Caixas e equivalentes de caixa	42.083	CDI	9,15	3.851	963	1.925	(963)	(1.925)
Aplicações financeiras	45.607	CDI	9,15	4.173	1.043	2.087	(1.043)	(2.087)
Empréstimos de terceiros* - Para capital de giro	(611.406)	CDI	9,15	(55.944)	(13.986)	(27.972)	13.986	27.972
Total	(523.716)			(47.920)	(11.980)	(23.960)	11.980	23.960
Impacto no resultado e patrimônio líquido					35.940	23.960	59.900	71.880

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que o Grupo irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Empresa na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação do Grupo.

A seguir estão as maturidades contratuais de passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros incorridos e excluindo o impacto de acordos de negociação de moedas pela posição líquida:

Consolidado

2022	Nota	Valor contábil	Fluxo de caixa contratual	6 meses ou menos	De 6 a 12 meses	Entre 1 e 2 anos	De 2 a 5 anos
Empréstimos e Financiamentos	23	1.557.861	1.798.931	629.088	428.009	65.857	675.977
Fornecedores	22	503.490	503.490	395.659	107.831	-	-
Adiantamento de clientes	24	216.382	216.382	216.151	231	-	-
Instrumentos financeiros	25	45.648	45.648	1.040	53.653	(1.915)	136.427
Impostos e contribuições a recolher		2.655	2.655	842	-	1.813	-
Arrendamento a pagar		4.865	4.865	-	1.257	3.608	-
Crédito de recebíveis do agronegócio	26	482.579	680.398	41.532	41.457	238.559	358.850
		2.813.480	3.252.369	1.284.312	632.438	307.922	1.171.254

2021	Nota	Valor contábil	Fluxo de caixa contratual	6 meses ou menos	De 6 a 12 meses	Entre 1 e 2 anos	De 2 a 5 anos	De 6 a 10 anos
Empréstimos e Financiamentos	23	1.627.445	1.896.486	675.660	368.719	106.523	662.810	82.774
Fornecedores	22	385.427	385.426	306.487	78.939	-	-	-
Adiantamento de clientes	24	314.896	314.896	216.821	94.920	1.568	1.587	-
Instrumentos financeiros	25	88.103	88.103	47.623	36.593	3.496	183.083	-
Impostos e contribuições a recolher		3.296	3.296	3.032	-	264	-	-
Arrendamento a pagar		5.849	5.849	-	1.335	4.514	-	-
Crédito de recebíveis do agronegócio	26	110.021	110.021	83.152	26.869	-	-	-
		2.535.037	2.804.077	1.332.775	607.375	116.365	847.480	82.774

Controladora

2022	Nota	Valor contábil	Fluxo de caixa contratual	6 meses ou menos	De 6 a 12 meses	Entre 1 e 2 anos	De 2 a 5 anos
Empréstimos e Financiamentos	23	1.557.861	1.798.931	629.088	428.009	65.857	675.977
Fornecedores	22	507.476	507.476	399.645	107.831	-	-
Adiantamento de clientes	24	216.382	216.382	216.151	231	-	-
Instrumentos financeiros	25	45.648	45.648	1.040	53.616	(1.702)	136.427
Impostos e contribuições a recolher		2.654	2.654	841	-	1.813	-
Arrendamento a pagar		4.865	4.865	-	1.257	3.608	-
Crédito de recebíveis do agronegócio	26	482.579	680.398	41.532	41.457	238.559	358.850
		2.817.465	3.256.354	1.288.297	632.401	308.135	1.171.254

2021	Nota	Valor contábil	Fluxo de caixa contratual	6 meses ou menos	De 6 a 12 meses	Entre 1 e 2 anos	De 2 a 5 anos	De 6 a 10 anos
Empréstimos e Financiamentos	23	1.627.445	1.896.486	675.660	368.719	106.523	662.810	82.774
Fornecedores	22	398.206	398.205	309.322	88.883	-	-	-
Adiantamento de clientes	24	315.111	315.111	217.036	94.920	1.568	1.587	-
Instrumentos financeiros	25	88.103	88.103	47.623	39.912	5.201	183.083	-
Impostos e contribuições a recolher		3.286	3.286	3.022	-	264	-	-
Arrendamento a pagar		5.847	5.847	-	1.335	4.514	-	-
Crédito de recebíveis do agronegócio	26	110.021	110.021	83.152	26.869	-	-	-
		2.548.019	2.817.059	1.335.815	620.638	118.070	847.480	82.774

Risco operacional

Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura do Grupo e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos operacionais surgem de todas as operações do Grupo.

O objetivo do Grupo é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à reputação do Grupo e buscar eficácia de custos e para evitar procedimentos de controle que restrinjam iniciativa e criatividade.

Risco de estrutura de capital

Decorre da escolha entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros que o Grupo faz para financiar suas operações. Para mitigar os riscos de liquidez e a otimização do custo médio ponderado do capital, o Grupo monitora permanentemente os níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado.

26 Crédito de recebíveis do agronegócio - CRA

Os termos e condições dos Crédito de recebíveis do agronegócio – CRA em aberto são:

2022

	Moeda	Taxa de juros nominal	Ano de vencimento	Valor Contábil
Certificados de Recebíveis do Agronegócio	R\$	CDI + (até 6 % a.a.)	Até 2027	482.579
				482.579
Passivo circulante				17.907
Passivo não circulante				464.672

2021

	Moeda	Taxa de juros nominal	Ano de vencimento	Valor Contábil
Certificados de Recebíveis do Agronegócio	R\$	CDI + 6% a.a.	2024	110.021
				110.021
Passivo circulante				-
Passivo não circulante				110.021

a) Movimentação

	2022	2021
Saldos iniciais	110.021	113.435
(+) Captação	607.790	226.902
(-) Amortização	(226.982)	(218.971)
(-) Pagamento de juros	(65.355)	15.267
(+) Provisão de juros	57.105	(26.612)
Saldos finais	482.579	110.021

A primeira emissão, realizada pela GAIA Agro, no valor total da Emissão equivalente a R\$115.000 distribuídos em cotas CRA Sênior no valor de R\$ 86.250, cotas CRA Subordinado Mezanino no valor de R\$ 11.500 e cotas CRA Subordinado Júnior no valor de R\$ 17.250 com vencimento em 2024. O lastro utilizado são somente duplicatas referente as vendas de insumos agrícolas emitidas pela Cedente ou endossadas em favor da Cedente, nas condições 1x1, com prazo de vencimento de até 360 dias contados da data de cessão. Não há garantias adicionais cedidas na operação pela Empresa.

Emitido por intermédio do Banco Mercantil de Investimentos “BMI” no montante de R\$ 75.000, o segundo CRA está lastreado em Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCAs) vinculados a Cédulas de Produtor Rural (CPRs) nos termos da ICVM 476, com garantia de CPRs de produtores na proporção de 93% e com Alienação Fiduciária de Bem Imóvel da Fiagril na proporção de 27% com vencimento em dezembro de 2025.

O CRA estruturado pela Valora Investimentos emitido no valor total de R\$ 300.000 e está Lastreado em Notas Comerciais subscritas pela Opea Securitizadora S.A. (“Opea”), nos termos da ICVM 476, com garantia de contratos a performar com tradings na proporção de 100% e duplicatas de vendas de insumos agrícolas na proporção de 20%, tendo vencimento em agosto de 2027.

27 Provisão para contingências (Consolidado e Controladora)

O Grupo é parte envolvida em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos. A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas estimadas com as ações em curso, como se segue:

<i>Contingências</i>	2022	2021
Cíveis	8.312	3.756
Trabalhistas	304	181
Fiscais	5.794	-
	14.410	3.937

Saldo em:	Cíveis	Administrativas	Trabalhistas	Fiscais	Total
1º de janeiro de 2021	4.893	177	1.715	2.636	9.421
Provisões	8.627	-	70	410	9.107
Reversões	(9.764)	(177)	(1.604)	(3.046)	(14.591)
31 de dezembro de 2021	3.756	-	181	-	3.937
Provisões	5.460	-	299	5.794	11.553
Reversões	(905)	-	(175)	-	(1.080)
31 de dezembro de 2022	8.311	-	305	5.794	14.410

Em 2022, o Grupo mantinha em andamento processos de ordem tributária R\$ 4.125, cível R\$ 25.433 e trabalhista R\$ 114 cuja materialização, na avaliação dos consultores jurídicos, é possível de perda, no valor aproximado total de R\$ 29.672 (R\$ 51.076 em 2021), para os quais nenhuma provisão foi constituída, tendo em vista as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização.

28 Transações com partes relacionadas

Parte controladora final

A controladora do Grupo é a Dakang Fiagril Participações S.A., com 99,99% de participação, onde serão consolidadas essas demonstrações financeiras.

Em 2022 e 2021, os saldos de ativos e passivos e as transações que influenciaram o resultado do exercício relativo às operações com partes relacionadas do Grupo está demonstradas abaixo:

Impacto no balanço patrimonial

Nota	Consolidado		Controladora	
	2022	2021	2022	2021
Contas a receber de clientes				
Agrilex Ltd.	-	-	231.041	124.374
Green Ventures Industria de Biodiesel Ltda	-	-	-	4.128
Marino José Franz	60.807	32.678	60.806	32.678
Miguel Vaz Ribeiro	32.090	168	32.090	168
13	92.897	32.846	323.937	161.348
Adiantamento a fornecedor				
Marino José Franz	16.500	32.367	16.500	32.367
Miguel Vaz Ribeiro	16.500	32.367	16.500	32.367
Green Ventures Industria de Biodiesel Ltda	-	-	-	557
Dakang Fiagril Participações S.A.	586	401	586	401
Dakang Fiagril Administração de Bens S.A.	389	55	389	55
15	33.975	65.190	33.975	65.747
Outros créditos				
Dakang Fiagril Administração de Bens S.A.	137.579	155.322	137.579	155.322
Dakang Fiagril Participações S.A.	1.061	972	1.061	972
Tapajós Participações S.A.	754	29.632	754	29.632
17	139.394	185.926	139.394	185.926
Fornecedor				
Miguel Vaz Ribeiro	474	-	474	-
Dakang Fiagril Participações S.A.	17	17	17	17
Green Ventures Industria de Biodiesel Ltda	-	-	4.039	12.793
22	491	17	4.530	12.810
Adiantamentos de clientes				
Agrilex Ltd.	-	-	-	215
Miguel Vaz Ribeiro	3	2.580	3	2.580
24	3	2.580	3	2.795
Empréstimos de acionistas				
Dakang International (LUX) S.À.R.L	402.854	520.670	402.854	520.670
23	402.854	520.670	402.854	520.670

Impacto no resultado

Nota	Consolidado		Controladora	
	2022	2021	2022	2021
Vendas				
Agrilex Ltd.	-	-	333.420	148.849
Dakang (HK) Internacional Trading CO	60.803	247.945	60.803	247.945
Dakang Fiagril Administração de Bens S.A.	311	-	311	-
Marino José Franz	41.088	1.684	41.088	1.684
Miguel Vaz Ribeiro	38.769	5.335	38.769	5.335
30	140.971	254.964	474.391	403.813
Receitas financeiras				
Marino José Franz	-	7.287	-	7.287
Miguel Vaz Ribeiro	-	76	-	76
Tapajós Participações S.A.	690	4.314	690	4.314
Dakang Fiagril Participações S.A.	89	89	89	89
36	779	11.766	779	11.766
Despesas financeiras				
Dakang (HK) Holdings Limited	-	(17.927)	-	(17.927)
Dakang (HK) Internacional Trading CO	-	(9.601)	-	(9.601)
Dakang International (LUX) S.À.R.L	(15.231)	-	(15.231)	-
Marino José Franz	(6.171)	(11.587)	(6.171)	(11.587)
Miguel Vaz Ribeiro	(6.384)	(11.586)	(6.384)	(11.586)
36	(27.786)	(50.701)	(27.786)	(50.701)

Abaixo, breve detalhamento em relação as operações e saldos existentes com as partes relacionadas:

- . Agrilex Ltd – Operações de exportação de grãos através de subsidiária fora do país.
- . Dakang Holding Limited e Dakang International Trading CO – Operações comerciais de exportação de grãos atreladas a adiantamentos recebidos (PPE) e CDB em operações financeiras de financiamento do capital de giro;
- . Tapajós Participações S.A, - Operações comerciais atreladas a prestação de serviços.
- . Marino José Franz e Miguel Vaz Ribeiro – Operações comerciais atreladas a venda de insumos agrícolas e aquisição de grãos realizadas com base nas regras e margens de mercado.
- . Green Ventures Industria de Biodiesel Ltda – Operação comercial de arrendamento da fábrica de Biodiesel.
- . Dakang Fiagril Participações S.a e Dakang Fiagril Administração de Bens S.A. – Operações de compra e venda de ativos historicamente realizadas entre as empresas devido a aspectos regulatórios.

a. *Remuneração de pessoal chave da administração*

Em 31 de dezembro de 2022, os administradores foram remunerados pela Empresa no montante de R\$ 9.466 (R\$ 8.893 em 31 de dezembro de 2021). Além disso, a Empresa não efetua o pagamento de outros tipos de remuneração, tais como benefícios pós emprego, outros benefícios de longo prazo ou benefícios de rescisão.

29 Patrimônio líquido

Capital social

Em 2022 o saldo de capital social a integralizar da Sociedade Dakang Fiagril Participações S.A. (CNPJ/MF no 24.685.947/0001-4) foram totalmente integralizadas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma em bens e em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídos no quadro societário e participações.

Sócios	2022 e 2021		
	Quotas	Participação (%)	Capital social (R\$)
Dakang Fiagril Participações S.A.	626.806	99,9999	626.806
Marino José Franz	-	0,0001	-
Total	626.806	100	626.806

Ajustes de avaliação patrimonial

É composto do efeito da adoção do custo atribuído para o ativo imobilizado em decorrência da aplicação do Pronunciamento Técnico CPC 27 e Interpretação Técnica ICPC 10 na data de transição (1º de janeiro de 2009). Posteriormente, na medida em que os bens, objeto da atribuição de novo valor, são depreciados ou baixados contra o resultado, os respectivos valores são transferidos da conta de ajuste de avaliação patrimonial para lucros acumulados.

30 Receita operacional

	Consolidado		Controladora	
	2022	2021	2022	2021
Mercado externo				
Terceiros				
Soja	298.027	236.918	111.649	90.865
Milho	158.517	6.208	12.735	3.522
Farelo de soja	17.199	68.892	17.199	68.892
	473.743	312.018	141.583	163.279
Partes relacionadas (nota 28)				
Soja	6.511	171.785	192.888	317.839
Milho	54.292	75.857	201.335	78.652
Farelo de soja	-	303	-	303
	60.803	247.945	394.223	396.794
Total receita mercado externo	534.546	559.963	535.806	560.073
Mercado interno				
Soja	1.660.032	979.502	1.660.032	979.502
Milho	720.899	316.903	720.899	316.903
Biodiesel	533.860	610.154	533.860	610.154
Glicerina	25.651	24.754	25.651	24.754
Defensivos, fertilizantes e sementes	2.016.765	1.323.304	2.016.765	1.323.304
Defensivos, fertilizantes e sementes – partes relacionadas (nota 28)	79.889	6.953	79.889	6.953
Outros	9.400	7.100	9.400	7.100
Total receita mercado interno	5.046.496	3.268.670	5.046.496	3.268.670
Prestação de serviços	11.864	11.962	11.864	11.962
Prestação de serviços com partes relacionadas (nota 28)	279	66	279	66
	12.143	12.028	12.143	12.028
Resultado com derivativos de venda	123.857	259.649	119.818	273.138
Receita operacional bruta	5.717.042	4.100.310	5.714.263	4.113.909
Deduções				
Ajustes a valor presente	(17.588)	(3.341)	(17.588)	(3.341)
Impostos sobre vendas	(43.467)	(99.342)	(43.467)	(99.342)
Incentivos Fiscais - PRODEIC	46.478	48.350	46.478	48.350
Devoluções/abatimentos	(86.364)	(24.362)	(86.364)	(24.362)
Total deduções	(100.941)	(78.695)	(100.941)	(78.695)
Receita operacional líquida	5.616.101	4.021.615	5.613.322	4.035.214

31 Custos dos produtos vendidos

	Consolidado		Controladora	
	2022	2021	2022	2021
Grãos (soja, milho, resíd. de soja, prestação de serviços e outros)	(2.686.603)	(1.771.107)	(2.686.603)	(1.771.259)
Insumos (fertilizantes, sementes, defensivos e outros)	(1.664.479)	(1.019.385)	(1.664.479)	(1.019.385)
Matéria prima para produção biodiesel	(577.308)	(560.572)	(577.308)	(560.572)
Resultado com derivativos de compra	(160.102)	(285.007)	(160.102)	(285.007)
Outros custos (AVP), provisão para obsolescência e outros)	(5.075)	(12.474)	(5.024)	(12.664)
	(5.093.567)	(3.648.545)	(5.093.516)	(3.648.887)

32 Despesas com vendas

	Consolidado		Controladora	
	2022	2021	2022	2021
Comissões	(963)	(169)	(795)	(143)
Despesas com comercialização (exceto frete)	(7.459)	(1.865)	(5.624)	(1.865)
Despesas com fretes mercado interno e externo	(74.273)	(27.934)	(74.273)	(27.934)
	(82.695)	(30.099)	(80.692)	(30.072)

33 Despesas administrativas

	Consolidado		Controladora	
	2022	2021	2022	2021
Água, energia, telefone e internet	(5.024)	(4.538)	(5.024)	(4.538)
Arrendamentos	(3.667)	(2.600)	(4.376)	(3.309)
Anuidades e mensalidades	(1.386)	(1.197)	(1.382)	(1.162)
Despesa com pessoal	(89.717)	(69.806)	(89.717)	(69.806)
Despesas cartorárias e judiciais	(2.258)	(1.547)	(2.258)	(1.547)
Despesas com veículos	(12.219)	(6.347)	(12.219)	(6.347)
Depreciação e amortização	(7.058)	(6.555)	(6.990)	(6.478)
Despesas tributárias	(8.131)	(8.904)	(7.758)	(8.532)
Despesas com viagens	(3.196)	(1.269)	(3.196)	(1.269)
Manutenções	(9.625)	(8.918)	(9.625)	(8.918)
Serviços de terceiros	(18.247)	(14.328)	(18.207)	(14.328)
Outras despesas administrativas	(5.113)	(1.548)	(5.112)	(1.548)
	(165.641)	(127.557)	(165.864)	(127.782)

34 Outras receitas

	Consolidado		Controladora	
	2022	2021	2022	2021
Premiações	13.507	10.949	13.507	10.949
Receita com aluguéis	5.271	5.594	5.271	5.594
(Reversão) / provisão de processos judiciais	-	5.484	-	5.484
Resultado na venda de ativo imobilizado	-	5.625	-	5.716
Resultado na venda de investimento	8.358	28.442	8.358	28.442
Outras receitas	1.731	2.829	1.615	2.829
	28.867	58.923	28.751	59.014

35 Outras despesas

	Consolidado		Controladora	
	2022	2021	2022	2021
Perdas processos judiciais	(3.465)	(4.610)	(3.465)	(4.610)
Despesas indedutíveis	(2.739)	(579)	(2.739)	(579)
Resultado na venda de ativo imobilizado	(4.356)	-	(4.353)	-
(Reversão) / provisão de processos judiciais	(10.473)	-	(10.473)	-
Comissão sobre venda de investimentos	(3.093)	-	(3.093)	-
Outras despesas	(900)	(757)	(900)	(759)
	(25.026)	(5.946)	(25.023)	(5.948)

36 Receitas financeiras e despesas financeiras

	Consolidado		Controladora	
	2022	2021	2022	2021
Receitas financeiras				
Juros ativos	27.054	18.975	27.054	18.975
Juros ativos – partes relacionadas (nota 28)	779	11.766	779	11.766
Rendimentos sobre aplicação financeira	17.850	-	17.850	-
Ganhos com derivativos	74.040	7.527	73.556	7.527
Descontos obtidos	17.878	5.359	17.878	5.359
	137.601	43.627	137.117	43.627
Despesas financeiras				
Juros passivos	(208.928)	(119.759)	(208.767)	(119.504)
Juros passivos – partes relacionadas (nota 28)	(27.786)	(50.701)	(27.786)	(50.701)
Comissões e outras despesas financeiras	(12.749)	(8.050)	(12.595)	(7.697)
Descontos concedidos	(7.781)	(5.126)	(7.781)	(5.126)
Despesas com IOF	(2.267)	(2.414)	(2.267)	(2.414)
Resultado do ajuste a valor presente	(1.968)	(1.309)	(1.968)	(1.309)
Perdas com derivativos	(46.295)	(16.361)	(46.295)	(16.361)
Cred. Pis/Cofins s/ despesa financeira	(4.665)	8.849	(4.665)	8.849
Outros	(6.514)	(3.868)	(6.497)	(3.846)
	(318.953)	(198.739)	(318.621)	(198.109)
Variação cambial líquida				
Variação cambial ativa	52.429	76.625	50.402	74.461
Variação cambial passiva	(14.637)	(142.865)	(14.637)	(142.865)
Hedge de valor justo	(46.655)	16.459	(46.655)	16.459
	(8.863)	(49.781)	(10.890)	(51.945)
Financeiras líquidas	(190.215)	(204.893)	(192.394)	(206.427)

37 Compromissos futuros

Em 31 de dezembro de 2022 a Empresa possui diversos compromissos de compra de milho na quantidade de 203.562 toneladas R\$ 7.947, e de venda de milho na quantidade de 210.791 toneladas R\$ 35.185. Também mantinha compromissos de compra de soja na quantidade de 417.762 toneladas em R\$ 71.299, e de venda de soja na quantidade de 398.481 toneladas em R\$ 50.571. Em relação à operação de biodiesel, a Empresa possui na referida data o compromisso de entrega de 9,42 milhões de litros de biocombustível (R\$ 53.991). Quanto à compra de insumos (defensivos, fertilizantes e sementes) a empresa possui o compromisso de R\$ 699.384.

Todos os volumes de grãos são originados através de contratos a termo e vendidos principalmente no mercado interno para grandes *tradings*. Em 31 de dezembro de 2022 todos os contratos a termo de compra estão reconhecidos pelo valor justo, assim como os derivativos financeiros utilizados para *hedge* nas operações comerciais de grãos.

* * *

Henrique Alexandre Mazzardo
Diretor Presidente
Contador - CRC MT 010364000

Wander Ernando Meyer
CFO – Diretor Financeiro

Wesley Mendes de Moura
Controller

Patrícia Martins Vieira
Contadora